DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 91 — CAPITAL — DOMINGO, 20 DE ABRIL DE 1930

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUA EMINENCIA O CARDEAL ARCOVERDE

Falleceu ante-hontem, ás 18 horas, Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcoverde, Arcebispo do Rio de Janeiro.

Embora esperada, pois sua saude se achava, ha muito, combalida, a morte do preclaro chefe da Igreja Catholica, no Brasil, causou profunda consternação em todas as classes sociaes.

Notavel pela sua inquebrantavel virtude, pela sua acrysolada fé, pelo seu incessante devotamento ao bem e á causa da Igreja, o Cardeal Arcoverde levou o seu nome além das fronteiras da Patria, para alcançar a consagração do mundo e receber de Roma a honra de ser o primeiro cardeal da America Latina.

Nesta hora de luto e dôr, o Brasil prostra-se reverente, em uma homenagem de respeito e saudade, deante do corpo sem vida do seu dilecto filho.

Sua Eminencia o Cardeal Arcoverde nasceu, a 17 de janeiro de 1850, na fazenda denominada "Fundão", no districto de Cimbres, comarca de Pesqueira, sendo seus paes o senhor de engenho Antonio Francisco de Albuquerque Cavalcanti e D. Marcolina Dorothéa de Albuquerque Cavalcanti.

Desde a primeira infancia, o eminente prelado fallecido começou a manifestar signaes inilludiveis de vocação religiosa, que, mais se foram accentuando no collegio do padre Rolim, em Cajazeiras, no Estado da Parahyba, onde fez o curso de humanidades. Seus paes o enviaram, em 1866, para a Europa, onde se matriculou no Collegio Pio Latino Americano de Roma. Ahi recebeu lições de eminentes sabios, entre os quaes o grande astronomo padre Secchi. Ingressou, depois, na Universidade Gregoriana, recebendo a ordenação sacerdotal a 4 de abril de 1874.

Regressando ao Brasil, o fallecido cardeal foi nomeado reitor do Seminario de Olinda, cargo com que o distinguiu o bispo D. Vital. Depois, em Recife, professou as cadeiras de Physica e Francez, no Gymnasio estadual, de que chegou a ser director. A 27 de maio de 1884 foi agraciado com as honras de Prelado Domestico de S. S. o papa Leão XIII, e o Governo Imperial o apresentou para bispo-coadjutor da Bahia, a 9 de maio de 1888, investidura a que renunciou por modestia.

Mais tarde, em 1890, o então monsenhor Arcoverde foi compellido a acceitar o bispado de Goyaz, recebendo a sagração episcopal em Roma, a 26 de outubro do mesmo anno, em companhia de D. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia. Foi transferido, em seguida, para a diocese de São Paulo e, afinal, promovido para o arcebispado do Rio de Janeiro, em successão ao saudoso D. João Esberard.

A sua entrada solemne na Cathedral do Rio verificou-se a 16 de dezembro de 1897.

A sua preconização como cardeal presbytero da Santa Igreja Romana, sob o titulo de S. Bonifacio e S. Aleixo, occorreu no Consistorio de 11 de dezembro de 1905, e a imposição do chapéo cardinalicio a 14 do mesmo mez e anno.

Como principe da Igreja e successor eventual do Summo Pontifice, D. Arcoverde tomou parte no Conclave que elegeu papa a Bento XV, em successão a Pio X, em agosto de 1914.

O Sr. cardeal se achava na Europa em viagem de recreio, encontrando-se na Hespanha por aquella occasião, e immediatamente se transportou para Roma.

Quando se deu a eleição de Pio XI, Sua Eminencia não pôde tomar parte no Conclave, como desejou, por prohibição de seu medicos, que desaconselharam uma tão longa e fatigante viagem.

Logo que recebeu a noticia do passamento do illustre prelado, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado da Sra. Washington Luis e de suas Casas Civil e Militar, dirigiu-se ao Palacio de S. Joaquim, em visita ao corpo do cardeal extincto.

O Governo da Republica, para as homenagens a serem prestadas ao Arcebispo do Rio de Janeiro, Sua Eminencia o Cardeal Joaquim Arcoverde, mandou publicar em data de hontem o seguinte decreto, referendado por todos os Srs. ministros de Estado:

"Decreto n. 19.181, de 19 de abril de 1930 — Manda prestar honras funebres, no dia dos funeraes do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que os cardeas da Igreja Catholica, membros do Sacro Collegio, são herdeiros eventuaes do Throno Pontificio, e o cerimonial brasileiro equipara, em geral, os principes herdeiros aos vice-Chefes de Estado;

E, por outro lado,

Considerando a alta veneração com que é reverenciada no Brasil a dignidade cardinalicia, que D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti exerceu nesta Capital, durante um quarto de seculo;

Decreta:

Artigo unico. No dia dos funeraes de Sua Eminencia o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, ser-lhe-hão prestadas as

honras correspondentes ao cargo de Vice-Presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica. — *Washington Luis P. de Sousa.*"

De accôrdo com o ceremonial em vigor, as honras funebres que o Governo vae prestar por occasião dos funeraes de Sua Eminencia o Cardeal Arcoverde, constarão da formatura de uma divisão das tres armas do Exercito, devendo um regimento de cavallaria acompanhar e dar guarda ao feretro, salvando a artilharia na occasião de baixar o corpo á sepultura.

Ainda de accôrdo com o referido cerimonial, os navios e fortalezas desta Capital, no mesmo dia, de sol a sol, darão um tiro de salva de quinze em quinze minutos.

As honras militares serão prestadas da seguinte fórma: no dia da trasladação do corpo de Sua Eminencia o Cardeal, formará a divisão do Exercito para prestar as honras devidas. E no dia das exequias de corpo presente e respectivo enterramento, prestará guarda de honra um batalhão do Exercito, quando serão dadas as salvas da continencia, no momento de baixar o corpo á sepultura, por uma bateria de artilharia.

O Sr. Presidente da Republica passou a Sua Santidade o Papa o seguinte telegramma:

"Fallecimento de D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, causou á Nação Brasileira o mais profundo pezar. Acabo de decretar em sua honra as homenagens que lhe são devidas.

Queira Vossa Santidade receber as minhas mais sinceras condolencias. — *Washington Luis Pereira de Sousa.*"

O ministro das Relações Exteriores, Sr. doutor Octavio Mangabeira, passou a Sua Eminencia o Cardeal Vannutelli, decano do Sacro Collegio, o seguinte telegramma:

"D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, recebe, por occasião de sua morte, as mais significativas demonstrações do povo e do Governo do Brasil. Acceite o Sacro Collegio, na pessoa de Vossa Eminencia, minhas expressões de pezar. — *Octavio Mangabeira*, ministro das Relações Exteriores."

AVISO.

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.180, que approva a reforma de estatutos e augmento de capital da Companhia "Alliança da Bahia".
Decreto n. 19.181, que manda prestar honras funebres no dia dos funeraes do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.
Mensagens.
Exposições de motivos.
Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da Republica — Portarias — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial.
Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.180 — DE 16 DE ABRIL DE 1930

Approva a reforma de estatutos e augmento de capital da Companhia "Alliança da Bahia"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros "Alliança da Bahia", com séde na cidade de São Salvador, Estado da Bahia, resolve approvar as deliberações de suas assembléas geraes extraordinarias de 9 de setembro e 9 de dezembro, ambas de 1929, e, consequentemente, a reforma dos seus estatutos e o augmento de capital de seis mil (6.000) para nove mil contos de réis (9.000:000$000), com as modificações abaixo; continuando a referida companhia sujeita ás obrigações dos decretos anteriores e ás disposições das leis vigentes e que vierem a vigorar sobre o objecto do seu negocio:

Art. 4º — Paragrapho unico — Supprimam-se as palavras "e 24".

Art. 8º — Paragrapho unico — N. 3 — Supprimam-se as palavras "e caução de mercadorias e descontar titulos commerciaes a curto prazo".

Disposições transitorias — primeiro periodo — Substituam-se as palavras "no actual exercicio", por " a contar de 1 de janeiro de 1930".

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

Relação dos accionistas da Companhia Alliança da Bahia, em 9 de setembro de 1929:

	Acções
Antonio da Costa Lino	30
Antonio Vieira d'Andrade	16
Antonio Vasconcellos	4
Antonio Pinto dos Santos	4
Antonio Costa Carvalho	2
Antonio Jorge Franco	10
Antonio Joaquim Vieira Lopes	12
Antonio, menor, filho do coronel Ignacio Ferreira Dias dos Santos	10
Antonia dos Essarts Carvalho, menor	80
Aurelio Raymundo dos Santos	3
Anisio Massorra	5
Augusto Souza Mello	14
Adolpho Moreira	132
Dr. Adriano Rodrigues Vianna	6
Angelo Sá	100
Americo Dourado Menezes, menor	28
Alberto Moraes Martins Catharino	6
Adelino da Cruz Moreira	10
Arthur S. Blander	5
Dr. Arsenio Luiz Tavares da Silva	80
Alvaro da Costa Machado, menor	2

	Acções
Arnaldo da Costa Machado, menor	2
Alvaro Lopes Figueira	6
Almir Guimarães Costa	10
Augusto José da Cruz	26
Alcides Moreira Benjamin	12
Alvaro Martins Catharino	100
D. Anna Magalhães Costa Monteiro	30
D. Alzira da Silva Ribeiro	7
D. Amelia Stellita Dias Lima Santos Freitas	6
D. Almerinda M. Catharino da Silva	3
D. Alice Catharino Meirelles da Silva, menor	8
D. Alvarina Augusta Machado, menor	2
D. Arminda da Gama Rodrigues	1
D. Andrelina E. da Silva Costa	26
D. Augusta O. de Andrade Fernandes	20
D. Alexandrina Soares da Silva Moreira	30
D. Alzira Moreira Benjamin	20
D. Alice Moreira Kock	10
Bernardino Vicente d'Araujo	150
Bernardo Martins Catharino	30
Bernardo Martins Catharino Junior	2
D. Beatriz Dias Lima Santos Freitas	5
D. Beatriz Cardoso Costa Azevedo	10
Cyro Bittencourt	3
Cezar de Andrade Sá	2
Carlos Martins Vianna Junior	5
Costa & Filhos	30
D. Carmen Figueira dos Santos	6
Dr. Demetrio Tyriaco Ferreira Tourinho	12
Domingos Dias Brandão	5
Dalmo da Silva Costa, menor	5
Dora Bittencourt, menor	2
Diva Bittencourt, menor	2
Eduardo Lopes Figueira	6
Elisiario da Silveira Andrade	10
Eduardo José Fernandes	14
Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes	10
Dr. Eugenio Teixeira Leal	40
Dr. Euvaldo Luz	10
D. Elvira Alves Novis	46
D. Elvira Dourado de Menezes	80
D. Enedina Wense de Oliveira	100
Francisco José Rodrigues Pedreira	1.175
Francisco José Rodrigues Pedreira Junior	60
Francisco Costa Machado	10
Francisco Pereira Junior	30
Francisco de Sá	100
Dr. Francisco Marques de Góes Calmon	20
Florentino Silva	3
Fernando Mendonça de Almeida	2
Flavio da Costa Machado, menor	2
Felisbella da Costa Machado, menor	2
Henrique d'Almeida Costa Filho	10
D. Helena Figueira Ribeiro	6
D. Henriqueta Rosa Magalhães Borges	44
D. Henriqueta Soares da Cunha	8
D. Idalina Moreira Carvalhal	10
D. Isaura Cardoso Costa	10
Jayme Lopes Figueira	6
Jayme Carvalho Tavares da Silva, menor	61
Joseph Doria Neto	30
Joseph Lyon Fell Junior	16
José Antonio da Cruz	34
José Gonçalves Maia Junior	6
José Maria Souza Teixeira	1.000
José Joaquim Fernandes Dias	10
José Abreu	25
José Fernandes da Costa	30
José Moreira Ferreira	1
José Joaquim Vieira Lopes Filho	12
José dos Santos Freitas	2
Dr. José Alves Cardoso da Costa	14
João Joaquim Souza Sobrinho	80
João Baptista Tuvo	14
João Vicente de Carvalho	60
Dr. João da Costa Pinto Dantas	14
Dr. João Vieira Lopes	12
D. Josephina Lucas da Costa	10
Joaquim Lopes Cardoso	32
Joaquim Lopes Brandão	80
Luiz Moreira	50
Legado Barão de São Raymundo	30
Lina Bittencourt, menor	2
Lyvia da Silva Costa, menor	5
D. Leticia Lopes Baudeira de Mello	12
D. Leonor Dias Lima Santos Pinho	5
D. Lydia Costa Pedreira de Freitas	10
D. Leonor Amalia Alves de Moura	14
D. Maria Julia Teixeira de Barros	40
D. Maria Leonor Sampaio Mattos	8
D. Maria Teixeira Ribeiro de Sá	170
D. Maria Emilia Pedreira Freire de Carvalho	40
D. Maria Secundina Robatto Costa	16
D. Maria Isolina Hasselmann	20
D. Maria Rosa Vieira Lopes	20
D. Maria Constancia Guimarães Lopes	64
D. Maria de Miranda Carvalho	150
D. Maria Soares de Almeida	14
D. Maria Emilia Soares da Cunha	8
D. Maria Joaquina Bastos	94
D. Maria Carvalho Tavares da Silva	59
D. Maria d'Ascenção Machado	10
D. Maria Edelmira Hasselmann Fell	8
D. Maria Constança Sebrão da Cruz	16
D. Maria Conceição Moreira Ferreira, menor	1
D. Maria Costa	5
D. Maria Rosa Vieira Mauderli	12
Mario Bittencourt	2
Dr. Mario Cardoso Costa	10
Miguel, menor	4
Mordaunt John Moreira Fisher	5
Magalhães & Comp.	32
D. Mathilde Cerqueira Menezes Lacerda	46
D. Margarida Emilia Santos Pedreira	100
D. Margarida Pedreira Teixeira	40
Manoel Santos Freitas	2
Manoel da Cunha Mattos	60
Manoel Rodrigues Pedreira	10
Manoel José Bastos Junior	12
Manoel Gonçalves Duarte	18
D. Noemia Tarquinio Bittencourt	2
D. Nahir de Abreu e Lima	2
Olympio da Costa Neves	3
Otto Bittencourt	2
Osorio Moreira Brandão	20
Oscar Cardoso Costa	10
D. Olympia T. do Amaral Santos	5
Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho	60
Polydoro Bittencourt Junior	2
Dr. Raul Januario Cardoso Costa	10
Raul Abreu e Lima	2
Ruth Bittencourt, menor	2
D. Rosalina Dias Lima Santos Manso	10
D. Sara Bittencourt	2
Sylvio da Silva Costa, menor	5
Dr. Silvino Bandeira de Mello	10
Viriato Bittencourt Leite	22
Dr. Vital Henriques Baptista Soares	10
D. Virginia Paranhoa Teixeira Ribeiro	7
Walter Bittencourt, menor	2
Winnefrid Luiza Moreira Fisher	5
D. Zozima Magdalena da Costa Motta	34
Total	6.000

Pela Companhia Alliança da Bahia. — Os directores, *Francisco J. Roiz Pedreira. — José Maria de Souza Teixeira.*

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Sessão de 9 de setembro de 1929, ás 14 horas

Presença de accionistas

Francisco J. Rõiz Pedreira	1.175
José Maria Souza Teixeira	1.000
Joaquim Lopes Cardozo	32
Por minha mulher Margarida E. S. Pedreira, Francisco J. Rõiz Pedreira	100
Maria Teixeira Ribeiro de Sá	170
Francisco de Sá	100
F. M. de Góes Calmon	20
Angelo de Sá	100
Oscar Cardoso Costa	10
Costa & Filhos	30
Eduardo José Fernandes	14
Francisco Pereira Junior	30
Eugenio Teixeira Leal	40
Antonio Jorge Franco	10
Joaquim Lopes Brandão	80
Augusto José da Cruz	26

Henrique Almeida Costa Filho	10
Por procuração de Almir Guimarães Costa, Henrique Almeida Costa Filho	10
Por procuração de D. Izaura Cardozo Costa, Henrique Almeida Costa Filho	10
Francisco J. R. Pedreira Junior	60
Manoel R. Pedreira	40
Manoel Gonçalves Duarte	18
Por procuração de Manoel da Cunha Mattos, Antonio Jorge Franco	60
Joseph Lyon Fell Junior e por	16
Maria Edelmira Hasselmann Fell	8
Maria Isolina Hasselmann	20
Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho, por si e por	12
Adolpho Moreira	132
Alzira Moreira Benjamin	20
Alcides Moreira Benjamin	12
Fernando Mendonça d'Almeida	2
Manoel R. Pedreira, por procuração de Bernardino V. Araujo	150
Dr. Raul J. Cardoso Costa	10
B. M. Catharino	30
Alvaro Lopes Figueira	6
Envaldo Luz, por si e pelo	60
Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho e D. Maria Emilia Pedreira Freire de Carvalho	60
Por procuração de João Joaquim de Souza Sobrinho, Eduardo José Fernandes	40
Por procuração de Viriato de Bittencourt Leite, Eugenio Teixeira Leal	80
Por procuração de D. Maria Julia Teixeira Barros, Eugenio Teixeira Leal	22
Alberto Moraes Martins Catharino	40
Florentino Silva	6
José Joaquim Fernandes Dias	3
Antonio Joaquim Vieira Lopes, por si	10
e por procuração de José Joaquim Vieira Lopes Filho	12
Luiz Moreira	12
Por procuração de D. Virginia Paranhos Teixeira Ribeiro, Joaquim Lopes Cardoso	50
Alvaro Martins Catharino	7
Por procuração de D. Elvira Dourado de Menezes e Americo Dourado de Menezes, menor, Joaquim Lopes Brandão	100
José Abreu, por si	80
e por D. Maria de Miranda Carvalho	28
M. J. Bastos Filho	25
Elisiario da Silveira Andrade	150
José Alves Cardoso Costa	12
José Abreu, por procuração de D. Maria Joaquinha Bastos	10
	14
	94
	4.428

Pela Companhia Alliança da Bahia, os directores: *Francisco J. Rôiz Pedreira. — José Maria Souza Teixeira.*

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1929

Aos nove dias do mez de setembro de 1929, nesta cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, á rua Conselheiro Dantas n. 5, 1º andar do edificio em que se acha installada a séde da Companhia Alliança da Bahia, ás 14 horas, ahi presentes os accionistas abaixo firmados, reunidos em assembléa geral extraordinaria, representando 4.428 acções, mais de dous terços do capital social, segundo o livro de presença, e por não terem comparecido o presidente, vice-presidente e o segundo secretario effectivos e se retirado o primeiro secretario effectivo da mesa da assembléa geral foi, na fórma do § 2º do art. 34 dos estatutos, acclamado presidente o accionista Sr. Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, que, depois de tomar assento, convidou para occupar os cargos de 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. Joaquim Lopes Brandão e Dr. José Alves Cardoso Costa, respectivamente, os quaes, acceitando a nomeação, vieram sentar-se á mesa, que assim ficou em condições de dirigir a reunião.

Então pelo Sr. presidente foi dito que esta assembléa geral extraordinaria, convocada por aviso publicado no *Diario Official* na fórma do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tinha por fim especial, consoante os termos do alludido aviso, proceder á reforma dos estatutos da companhia, cuja proposta foi apresentada e mandada ler pelo 1º secretario, sendo ouvida a sua leitura com toda a attenção pelos senhores accionistas presentes.

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão os quarenta e nove artigos e disposições transitorias da dita proposta.

Em seguida, o Sr. presidente, em phrases elevadas, congratulou-se com a assembléa pelo extraordinario exito da administração da Companhia Alliança da Bahia, pondo em destaque a actuação honesta e efficiente de seu director presidente, a quem se deve, principalmente, attribuir o assignalavel progresso economico e financeiro da companhia, certamente por dedicar a ella, e com apreciavel carinho, o seu tino de commerciante intelligente, honesto e bem orientado, fazendo-a conquistar a posição de destaque que já vem de alguns annos occupando entre as mais possantes instituições de ordem economica do paiz. Outrosim, não podia deixar de fazer especial menção ao valor das cifras representativas das reservas accumuladas pela administração, cujo crescendo fez com que a directoria resolvesse conferir aos accionistas a bonificação de 50 %, conforme se viu da proposta dos estatutos, que acabava de ser lida, e a eloquencia dessas mesmas cifras suggeria-lhe, a elle presidente, a propôr á assembléa, alli reunida, a seguinte emenda a ser inserta nas "Disposições transitorias":

"Fica estabelecida uma commissão extraordinaria de 500:000$ (quinhentos contos de réis) a ser distribuida entre os directores da companhia, sendo: 3/5 para o director presidente e 2/5 proporcionalmente divididos pelos directores ou supplentes que tenham exercido o cargo no presente exercicio."

Posta em discussão essa emenda, foi devidamente votada, por escrutinio secreto, de accôrdo com o § 1º do artigo 28 dos estatutos, a sua inclusão como disposição transitoria, tendo-se verificado na votação a unanimidade da assembléa. Ainda por proposta do Sr. presidente, e para maior realce da merecida homenagem ao presidente da companhia, alvitrou S. Ex. que se ratificasse o voto secreto com um novo voto pessoal, em que todos os accionistas ficassem de pé, o que foi feito sob acclamações.

Deixaram de votar a dita emenda os Srs. directores Francisco José Rodrigues Pedreira, José Maria Souza Teixeira e Joaquim Lopes Cardoso.

Elaborada a ultima redacção da proposta dos estatutos, foram todas as suas disposições votadas consoante determina a lei, e ainda uma vez apurada a unanimidade de votos, sendo que a votação das "Disposições transitorias", na parte relativa á emenda já approvada, foi feita como acima ficou dito, ficando então definitivamente approvados os estatutos adeante transcriptos e que fazem parte integrante desta acta.

Logo depois, pediu a palavra o commendador Francisco José Rodrigues Pedreira, director-presidente, e, levantando-se, disse que se sentia bastante lisonjeado com aquellas phrases elogiosas, proferidas por S. Ex. o Sr. presidente da assembléa, e apoiadas pelos dignos accionistas, mas não podia deixar de declarar que a directoria da Companhia Alliança da Bahia não tem feito outra cousa sinão cumprir o seu dever de gestora de cabedaes alheios; por si, individualmente, e ainda em nome de seus collegas de directoria, confessava-se penhorado por todas essas manifestações de confiança e reconhecimento partidas dos seus co-associados.

Em seguida usou da palavra o accionista Dr. Envaldo Luz e disse que felicitava e agradecia ao digno Sr. presidente da assembléa os termos da proposta, que submetteu á votação, cuja unanimidade apurada era o attestado de haver S. Ex., traduzido, naquelle momento, o pensamento dos que alli se reuniram, ao mesmo tempo em que com isso se praticara um acto de inquestionavel justiça aos meritos de uma administração bem orientada.

Não mais havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou approvados os estatutos, em final e definitiva redacção, os quaes vão transcriptos a seguir:

Estatutos da Companhia Alliança da Bahia, approvados na sessão de assembléa geral extraordinaria de nove de setembro de mil novecentos e vinte e nove

TITULO I

DA COMPANHIA, SUA SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A sociedade anonyma organizada sob a denominação de Companhia Alliança, com séde nesta capital do Estado da Bahia, onde foi installada em janeiro de 1870, para operar em seguros maritimos, extendendo suas operações, em

1871, aos seguros terrestres, mediante modificação em seus estatutos iniciaes, continúa a funccionar sob a denominação de "Companhia Alliança da Bahia", e reger-se-ha pelas disposições contidas nestes estatutos, de accôrdo com a legislação especial das sociedades anonymas e mais disposições em vigor.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de cincoenta annos, contados da data da approvação destes estatutos, salvo deliberação posterior da assembléa geral, ou caso previsto em lei vigente.

Art. 3.º O seu capital é de 9.000:000$000, representado por 9.000 acções de 1:000$000, cada uma, integralizadas e nominativas, podendo ser elevado quando as circumstancias o reclamarem, de accôrdo com o disposto no art. 32.

§ 1.º Deverá ser realizado da maneira seguinte, este capital de..... 9.000:000$000

a) pelo capital já existente, representado por 6.000 acções integralizadas de 1:000$000, cada uma, inscriptas no livro competente, na importancia total de..... 6.000:000$000

b) pela transferencia da conta de "Lucros suspensos", para credito da conta de "capital", do correspondente a 3.000 acções integralizadas de 1:000$000, cada uma, que deverão ser emittidas, após a approvação destes estatutos, em favor dos actuaes accionistas e na proporção de 50 % das acções que cada qual possúe actualmente..... 3.000:000$000

9.000:000$000

TITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 4.º As acções da companhia continuam a ser nominativas e sua propriedade se estabelece pela inscripção no livro de registro.

Paragrapho unico. Sua alienação ou transferencia será feita nos termos das disposições dos arts. 23 e 24 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 5.º Só terá voto na assembléa geral o accionista que possuir cinco, ou mais, acções, inscriptas um mez, pelo menos, antes do dia fixado para a reunião ordinaria ou extraordinaria.

Art. 6.º O accionista que possuir menos de cinco acções poderá assistir ás reuniões, e, nellas, sómente discutir e propôr.

Art. 7.º Para a eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal, para a estipulação de percentagem, commissão, ou remuneração extraordinaria aos membros da administração; e para qualquer outro caso, onde caiba precedencia da approvação da assembléa geral, a votação será por escrutinio secreto, concorrendo com um voto o accionista que possuir cinco acções e contando-se-lhe, dahi por deante, mais um voto, para cada grupo de cinco acções.

TITULO III

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 8.º As operações da companhia consistem, principalmente, de conformidade com as clausulas estipuladas nas respectivas apolices, em contractar seguros e reseguros:

a) contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias;

b) contra a perda de alugueis de predios que venham a ser attingidos por fogo, raio e suas consequencias, pelo prazo maximo de um anno;

c) sobre bemfeitorias feitas por inquilinos de casas commerciaes;

d) contra riscos maritimos e fluviaes de mercadorias em geral; de valores commerciaes em titulos, ou moeda; de lucros provaveis, esperados de mercadorias em viagem;

e) de mercadorias, contra accidentes ferroviarios;

f) de valores conduzidos por via aerea;

g) especiaes, contra os riscos de guerra, revolução, sedição, tumultos populares e de roubo;

h) de embarcações em viagem; fundeadas nos portos e em construcção nos estaleiros;

i) de aeronaves em construcção nos hangars ou officinas apropriadas.

Paragrapho unico. Fica, igualmente, autorizada, a directoria, a praticar as seguintes operações:

1º, comprar, subscrever e vender apolices da divida publica do Brasil, dos Estados, da União, ou dos municipios, e bem assim *debentures* acções e quaesquer outros titulos de renda ou de obrigação;

2º, comprar, construir e vender predios e outros immoveis, acceitando e assignando as respectivas escripturas e contractos;

3º, emprestar dinheiro sob hypotheca de immoveis e caução de mercadorias *e descontar titulos commerciaes a curto prazo*.

4º, contrahir obrigações e alienar direitos quando o interesse social assim impuzer.

Art. 9.º Para cada contracto de seguro, e relativamente a cada risco, a responsabilidade da companhia não deverá exceder o limite estabelecido no art. 50, do Regulamento de Seguro (decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920).

Art. 10. Será licito á directoria tomar seguros *in quoris*, de generos em ser, com determinação de logar ou em transito.

Art. 11. Nas condições dos contractos de seguro maritimo, dever-se-ha estabelecer, expressamente, que se não considerarão seguros, por apolices abertas, sinão os valores averbados por director, ou pelo agente ou gerente, das succursaes, devendo a competente nota ser apresentada para averbação, antes da sahida do navio do porto da localidade onde começar o risco; e no prazo de 24 horas úteis, depois de recebida a noticia do embarque, para as mercadorias de outra procedencia. E' vedado aos segurados de apolices abertas a inclusão de valores de terceiros nas suas apolices, salvo os que pertenceram aos seus committentes.

Art. 12. Os premios dos seguros, assim como os sinistros, serão pagos de conformidade com as condições estipuladas nas respectivas apolices, respeitados os principios geraes de direito que regem a especie.

Art. 13. Os actos da administração da companhia que importem obrigação, só terão valor quando assignados por dous directores indistinctamente.

Paragrapho unico. Nas succursaes e agencias, as apolices devem ser assignadas pelos gerentes, nas primeiras ou, pelos agentes, nas segundas desde que lhe hajam sido conferidos poderes especiaes de procuração.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A administração da companhia será exercida por um director-presidente e dous directores, eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte no caso de empate.

Paragrapho unico. O mandato do director-presidente durará tres annos, podendo ser renovado, o mandato dos dous directores durará um anno, tambem podendo ser renovado.

Art. 15. Para substituir os directores fallecidos, ou impedidos; os que resignarem o cargo, ou deixarem de acceital-o, haverá dous supplentes, para esse fim eleitos, pela mesma fórma e por igual prazo.

Art. 16. O supplente occupará o logar vago de director, por todo o tempo que faltar ao mandato do substituindo e com as vantagens deste.

Art. 17. Far-se-ha a eleição por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, lançando-se na urna tres listas: uma com um nome, para director-presidente; outra com dous nomes, para directores; e a ultima, igualmente com dous nomes, para supplentes, regulando-se a ordem dos eleitos pela votação que obtiverem e decidindo á sorte no caso de empate.

Art. 18. Só poderá ser votado para director, ou supplente, quem fôr accionista.

Art. 19. Nenhum director, ou supplente, entrará em exercicio sem garantir a responsabilidade de sua gestão com o deposito, ou penhor de 40 acções proprias.

Art. 20. Os directores, assim como os supplentes, quando não forem reeleitos, servirão até que os novos nomeados assumam a gestão, o que sómente terá logar depois de archivada e publicada a acta da sessão em que se houver effectuado a eleição.

Art. 21. Dado o impedimento de um director e tornando-se necessaria a sua substituição interina, convocar-se-ha o supplente mais votado, e, na falta deste, o immediato.

Art. 22. Os directores nomearão, dentre si, o secretario e o thesoureiro. Pelo secretario serão lançadas, no livro competente, as actas das sessões da directoria, as quaes serão assignadas pelos directores presentes, mencionando-se todas as deliberações tomadas nas respectivas reuniões. O thesoureiro deverá conferir, diariamente, as operações da caixa e o respectivo saldo, rubricando o livro de conferencia.

Art. 23. No caso de fallecimento, ou renuncia, do director-presidente, reunir-se-ha a assembléa geral, dentro em o prazo de 60 dias, para proceder ao preenchimento da vaga.

Art. 24. Os directores são responsaveis para os accionistas, solidariamente, pela violação da lei e dos presentes estatutos.

Paragrapho unico. São tambem responsaveis: perante a companhia, pela negligencia, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato; á companhia e a terceiros prejudicados, pelo excesso do mandato.

Art. 25. Os vencimentos fixos da directoria serão de réis 10:000$000, mensaes, para o director-presidente; e de réis 5:000$000, mensaes, para cada um dos outros dous directores; a directoria perceberá mais 12 % dos lucros liquidos, verificados no anno, os quaes serão computados pelas operações effectivamente concluidas, sendo 6 % para o director-presidente, e 6 %, em partes iguaes, para os dous directores.

Paragrapho unico. Serão pagos pela Companhia os impostos sobre vencimentos da directoria.

Art. 26. Compete á directoria:

§ 1.° Eleger seu secretario e seu thesoureiro.

§ 2.° Estipular o premio e as condições dos contractos de seguros, da maneira que lhe parecer mais conveniente; tendo em attenção — quanto aos maritimos, o ponto do destino, o conceito do commandante, o estado do navio, a estação do anno, a condição do tempo e outras circumstancias e, em relação aos terrestres, quanto ficou declarado nos arts. 9° a 11.

§ 3.° Fazer lançar em livros especiaes as obrigações e os encargos dos accionistas, exigindo a assignatura de cada um delles, no respectivo termo, do qual constará o numero de acções de cada um. Este termo será assignado, em caso de transferencia de acções, nestas mesmas condições estabelecidas.

§ 4.° Ordenar o pagamento aos segurados, depois de verificadas e provadas todas as perdas e damnos, até o valor do seguro, constante da apolice.

§ 5.° Estabelecer agencias e succursaes, dentro ou fóra da Republica, separando, quando julgar conveniente, a parte maritima da terrestre;

§ 6.° Nomear, suspender e demittir os empregados e gerentes das succursaes, e bem assim, fixar-lhes os respectivos vencimentos.

§ 7.° Nomear, suspender e demittir os agentes e estipular a commissão que lhes deve caber, a qual deverá ser relativa aos premios percebidos pelos seguros que realizarem.

§ 8.° Marcar o dividendo annual, de accordo com o Conselho Fiscal, não o distribuindo sinão do saldo dos lucros liquidos, ou, no caso do § 2° do art. 47, pelo auxilio da conta "Garantia de Dividendo". O dividendo annual não poderá exceder de 20 %.

§ 9.° Convocar a assembléa geral, ordinaria e extraordinaria, nos casos em que julgar conveniente e na conformidade das disposições em vigor.

§ 10. Elaborar o relatorio das operações e occurrencias de cada anno, para ser apresentado á assembléa geral, acompanhado do respectivo balanço e demonstrativo da conta "Lucros e Perdas", bem como do parecer do Conselho Fiscal. O relatorio deverá ser impresso e publicado tres dias, pelo menos, antes da reunião.

§ 11. Cumprir e fazer cumprir estes estatutos, bem como todas as deliberações da assembléa geral.

§ 12. A directoria representará a Companhia em todos os actos judiciaes e extra-judiciaes e praticará as operações constantes do Titulo III, destes estatutos, podendo, nos termos do art. 13, constituir procuradores e advogados.

TITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 27. A assembléa geral é a reunião dos accionistas, préviamente convocada na forma da lei e sob a direcção de uma mesa composta de tres membros, especialmente eleita na sessão ordinaria competente.

§ 1.° Para que a assembléa geral possa, validamente, funccionar e deliberar é indispensavel que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 2.° Os accionistas que possuirem menos de cinco acções concorrerão para a constituição da assembléa geral, tomarão parte na discussão de qualquer assumpto, mas não poderão votar.

§ 3.° E' igualmente vedado ao accionista cujas acções não estiverem inscriptas em seu nome no respectivo livro de registro, pelo menos, um mez antes do dia designado para a reunião, tomar parte nas deliberações e decisões da assembléa.

Art. 28. As deliberações da assembléa geral serão tomadas pela maioria dos socios presentes e em votação symbolica.

§ 1.° Nos casos do art. 7°, ou tratando-se de responsabilidade de director; ou de liquidação da Companhia; ou quando a assembléa determinar, a votação será por escrutinio secreto.

§ 2.° Para todos os fins e em quaesquer deliberações o numero de votos do accionista deverá ser em relação ao numero de acções que possuir, na forma do art. 7°.

§ 3.° O accionista pode fazer-se representar, na assembléa geral, por procurador idoneo que tambem seja accionista, sendo para todos effeitos admittido a votar e concorrendo para a constituição da assembléa geral, de accordo com as disposições do art. 7°.

§ 4.° Não serão admittidos votos por procuração, quando os poderes especiaes desta forem conferidos aos membros da directoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 29. Serão admittidos a votar por si ou por procuradores: os maridos representando suas mulheres; os paes, por seus filhos menores; os tutores ou curadores, por seus tutelados, ou curatelados; os inventariantes pelos respectivos acervos ainda indivisos; um socio de firma commercial, pela mesma firma; e, finalmente, as corporações, companhias e mais sociedades anonymas, por um dos seus directores, ou representantes, em conformidade com as respectivas attribuições estatutarias.

Art. 30. As procurações como os documentos comprobatorios das qualidades, a que se refere o artigo anterior, serão entregues no escriptorio da Companhia, tres dias, pelo menos, antes da reunião e serão verificados pelo Conselho Fiscal, que apresentará na vespera desta, uma lista das que forem admissiveis, a qual ficará a disposição e exame dos interessados.

Art. 31. Verificando-se que á reunião convocada da assembléa geral não compareceu o numero de accionistas necessario para validamente deliberar, far-se-hão novas convocações, com intervallos de oito dias, previamente annunciadas na imprensa, declarando-se que na terceira convocação se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 32. Quando a reunião convocada tiver por fim deliberar: sobre reforma de estatutos; sobre approvação de proposta para augmento do capital; ou sobre liquidação da Companhia; carece, para validamente se constituir, da presença de accionistas que, no minimo, representem dous terços do capital social.

Paragrapho unico. Caso na primeira, ou na segunda reunião, não compareça aquelle numero, proceder-se-ha de conformidade com o art. 31.

Art. 33. Na votação por escrutinio secreto far-se-ha a chamada pelo livro de presença, no qual os accionistas assignarão com a declaração expressa do numero de votos correspondentes, entregando as respectivas cedulas rotuladas e mencionando igualmente o numero de votos.

Art. 34. Para a mesa da assembléa geral serão eleitos, annualmente, por escrutinio secreto e maioria de votos, um presidente, um vice-presidente, um 1° e um 2° secretarios.

§ 1.° O presidente será substituido pelo vice-presidente; este pelo primeiro secretario e este, por sua vez, pelo segundo secretario.

§ 2.° Si nenhum membro da mesa comparecer, assumirá a presidencia o accionista que for acclamado pela assembléa geral, o qual convidará outros para os cargos de 1° e 2° secretarios.

Art. 35. Para a eleição da mesa da assembléa geral, far-se-ha uma só lista, em que se designarão dous nomes para presidente e dous para secretarios. Dos primeiros o que obtiver maioria de votos será o presidente e, o immediato, o vice-presidente; dos segundos, será o 1° secretario o mais votado, e 2° secretario, o immediato.

Art. 36. A assembléa reunir-se-ha todos os annos ordinariamente no mez de março, em dia designado pela directoria; e, extraordinariamente, quando a directoria julgar conveniente e nos mais casos autorizados pela lei.

Paragrapho unico. Nas reuniões extraordinarias só poderá a assembléa tratar dos assumptos para que foi designadamente convocada.

Art. 37. Compete á assembléa geral:

§ 1.° Eleger os directores e supplentes; os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes; a mesa da assembléa geral.

§ 2.° Conhecer do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre sua approvação.

§ 3.º Deliberar sobre a dissolução da Companhia; sua liquidação; augmento de seu capital; responsabilidade da directoria ou de algum de seus membros.

§ 4.º Resolver sobre todos os negocios; tomar quaesquer decisões sobre tudo quanto interessar possa á Companhia, inclusive a alteração dos presentes estatutos.

Art. 38. A reunião ordinaria da assembléa terá por fim: a apresentação e leitura do relatorio da directoria, e parecer do Conselho Fiscal; o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes, a eleição dos directores, do Conselho Fiscal e dos respectivos supplentes e da mesa da mesma assembléa.

Art. 39. A approvação pela assembléa geral do balanço, contas annuaes e actos administrativos, importará a ratificação dos mesmos e das operações relativas ao referido anno, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O Conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, na forma do art. 18, dentre os accionistas que possuam cinco ou mais acções, os quaes podem ser reeleitos.

Art. 41. Incumbe ao Conselho Fiscal dar parecer sobre os negocios e operações da Companhia, sua situação financeira e economica, tomando por base o balanço e contas da directoria, entregando-o a esta para lhe dar publicidade e annexal-o ao relatorio annual.

Art. 42. Durante o trimestre que preceder á reunião ordinaria da assembléa geral deverá o Conselho Fiscal examinar os livros da Companhia; verificar o estado do Caixa; solicitar da directoria as informações que julgar necessarias sobre as operações sociaes; cabendo-lhe, ainda, convocar extraordinariamente a assembléa geral, fóra daquelle prazo, quando occorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 43. No caso do Conselho Fiscal não dar parecer em tempo opportuno será adiada a approvação de contas da directoria e a Assembléa geral tomará as providencias necessarias, em accordo com os dispositivos de leis em vigor.

Art. 44. Além desta funcção o Conselho Fiscal exercerá as attribuições designadas nestes estatutos, deliberando com a directoria em todos os casos expressamente previstos e mais naquelles para que for solicitado, lavrando-se de taes reuniões uma acta especial, que será lançada em livro proprio.

Art. 45. Os membros do Conselho Fiscal perceberão vencimentos, pelas funcções que lhes são commettidas, de réis 5:000$000 annuaes, cada um.

Paragrapho unico. São inclegiveis para o Conselho Fiscal os directores, fiscaes ou agentes de Companhias congeneres.

TITULO VII

DAS RESERVAS

Art. 46. Serão mantidas as contas "Fundo de Reserva" e "Reserva Technica".

§ 1.º A conta "Fundo de Reserva" será augmentada, annualmente, com 10 % dos lucros liquidos verificados.

§ 2.º A conta "Fundo de Reserva" só poderá ser desfalcada depois de esgotada a conta "Lucros suspensos".

§ 3.º A conta "Reserva technica", ou de riscos não terminados, será mantida de accôrdo com o art. 49 e §§ 1º, 2º e 3º do regulamento annexo ao decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

Art. 47. Serão mantidas as contas "Lucros suspensos" e "Garantia de dividendo", para as quaes passarão indistinctamente e a juizo da directoria, os saldos verificados sobre a receita, depois de attendido o "Fundo de reserva", e considerado o dividendo a distribuir pelos accionistas.

§ 1.º A conta "Lucros suspensos" será opportunamente applicada, segundo as necessidades da companhia, tendo por fim immediato concorrer para pagamento de sinistros, quando o montante destes exceder a receita annual.

§ 2.º A conta "Garantia de dividendo" é destinada a auxiliar e concorrer com o *quantum* necessario á distribuição de dividendo:

a) de 8 %, nos annos em que a receita fôr insufficiente para isso;

b) de 6 %, quando a conta "Lucros suspensos" fiver sido desfalcada, por prejuizos verificados.

§ 3.º Nenhum dividendo será distribuido quando se verifiquem perdas que excedam á receita e ao saldo da conta "Lucros suspensos".

Art. 48. E' mantida a conta denominada "Reserva Beneficente", accrescida annualmente de 1 % sobre o dividendo distribuido aos accionistas.

Paragrapho unico. Os fins desta conta serão estabelecidos, definitiva e opportunamente, pela creação de regulamento, nos moldes e dispositivos das leis em vigor, no que forem applicaveis, a juizo da directoria, aos funccionarios da companhia.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 49. Nos casos omissos destes estatutos, recorrer-se-á aos principios de direito que regem as sociedades anonymas e aos que regulam o contracto de seguro, sua natureza e condições de risco.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

São mantidos nos seus cargos, por todo o presente exercicio, os actuaes membros da mesa da assembléa geral; a directoria e seus supplentes, bem como o conselho fiscal e supplentes; devendo os dispositivos dos arts. 25 e 45 ser applicados integralmente no actual exercicio.

Fica estabelecida uma commissão extraordinaria de réis 500:000$ (quinhentos contos de réis), a ser distribuida entre os directores da companhia, sendo: 3/5 para o director-presidente e 2/5 proporcionalmente divididos pelos directores ou supplentes que tenham exercido o cargo, no presente exercicio.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, para constar onde convier e para produzir todos os effeitos legaes, sendo assignada por todos os accionistas presentes. — *F. M. de Góes Calmon*. — *Joaquim Lopes Brandão*, 1º secretario. — *José Alves Cardoso Costa*, 2º secretario. — *Francisco de Sá*. — *Joaquim Lopes Brandão*, por procuração de Elvira Dourado Menezes e Americo Dourado Menezes, menor. — *José Abreu*, por procuração de D. Maria Joaquina Bastos. — *M. J. Bastos Filho*. — *Henrique Almeida Costa Filho*. — *Costa & Filhos*. — *Henrique Almeida Costa Filho*, por procuração de D. Izaura C. Costa e Almir Guimarães Costa. — *Manoel Gonçalves Duarte*. — *José Abreu*, por procuração de D. Maria de Miranda Carvalho. — *Luiz Moreira*. — *José Joaquim Fernandes Dias*. — *Elisiario Silveira de Andrade*. — *Eugenio Teixeira Leal*, por si e por procuração de D. Maria Julia Teixeira Barros e de Viriato Bittencourt Leite. — *Maria Teixeira Ribeiro de Sá*. — *Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho*, por si e por procuração de Adolpho Moreira. — *Alzira Moreira Benjamin*. — *Alcides Moreira Benjamin*. — *Francisco J. R. Pedreira Junior*. — *Joseph Lyon Fell Junior*, por si e por procuração de D. Maria Edelmira Hasselmann e de D. Maria Isolina Hasselmann. — *Antonio Jorge Franco*. — *Eduardo José Fernandes*, por si e por procuração de João Joaquim de Souza Soleirinho. — *Florentino Silva*. — *Augusto José da Cruz*. — *Oscar Cardoso Costa*. — *Angelo de Sá*. — *Francisco Pereira Junior*. — *Alvaro Lopes Figueira*. — *Dr. Raul J. Cardoso Costa*. — *José Maria Souza Teixeira*. — *Joaquim Lopes Cardoso*, por procuração de D. Virginia Paranhos Teixeira Ribeiro. — *Joaquim Lopes Cardoso*. — *Francisco J. Rôiz Pedreira*, por mim e minha mulher Margarida Emilia Santos Pedreira. — *José Abreu*. — *Alberto Moraes Martins Catharino*. — *Antonio Jorge Franco*, por procuração de Manoel da Cunha Mattos. — *Euvaldo Luz*, por si e como procurador do Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho e sua mulher D. Maria Emilia P. Freire de Carvalho. — *B. M. Catharino*. — *Antonio Joaquim Vieira Lopes*, por si e por procuração de seu irmão José Joaquim Vieira Lopes Filho. — *Alvaro Martins Catharino*.

Está conforme o original, a que me reporto. Bahia, 9 de setembro de 1929. — *Joaquim Lopes Brandão*, 1º secretario. — Pela Companhia Alliança da Bahia, os directores, *Francisco J. Rôiz Pedreira*. — *José Maria Souza Teixeira*.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Sessão de 9 de dezembro de 1929, ás 14 horas

Presença de accionistas

José Fernandes da Costa	30
José Maria Souza Teixeira	1.000
Bernardino Vicente d'Araujo	150
José Abreu, por si	25

José Abreu:

Por procuração de D. Maria Miranda Carvalho.....	150
Por procuração de D. Maria Joaquina Bastos.....	94
Por procuração de Osorio Moreira Brandão.....	20
Por procuração de Manoel Rodrigues Pedreira.....	40
F. M. de Góes Calmon.....	20
Euvaldo Luz, por si e como procurador de.....	10
Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho e sua mulher	60
D. Maria Emilia Pedreira Freire de Carvalho.....	40
Joaquim Lopes Brandão por si e.....	80
Por procuração de D. Elvira Dourado de Menezes..	80
Por procuração de Americo Dourado de Menezes, menor	28
Antonio Jorge Franco.....	10
Francisco Pereira Junior.....	30
Eduardo José Fernandes, por si.....	14
Por procuração de João Joaquim de Souza Sobrinho	80
Augusto José da Cruz.....	26
Por procuração de D. Isaura C. Costa, Henrique Almeida Costa Filho.....	10
Costa & Filhos.....	30
Henrique Almeida Costa Filho.....	10
Angelo de Sá.....	100
Eugenio Teixeira Leal, por si e.....	40
Por procuração de D. Maria Julia Teixeira Barros.	40
Francisco de Sá.....	100
Viriato Bittencourt Leite.....	22
Alvaro Martins Catharino.....	100
Joseph Lyon Fell Junior, por si e.....	16
Por procuração de D. Maria Edelmira Hasselmann Fell	8
E por procuração de Maria Isolina Hasselmann....	20
Francisco J. Rôiz Pedreira, por si e.....	1.175
Por sua mulher Margarida E. S. Pedreira.....	100
Oscar Cardoso Costa.....	10
Dr. Raul J. Cardoso Costa.....	10
Elisiario da Silveira Andrade.....	10
José Alves Cardoso Costa.....	14
Florentino Silva	3
Manoel Gonçalves Duarte.....	18
Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho, por si e.....	12
Por procuração de Adolpho Moreira.....	132
Alzira Moreira Benjamin.....	20
Alcides Moreira Benjamin.....	12
Joaquim Lopes Cardoso.....	32
Por procuração de D. Virginia Paranhos Teixeira Ribeiro, Joaquim Lopes Cardoso.....	7
Maria Teixeira Ribeiro de Sá.....	176
José Joaquim Fernandes Dias.....	10
M. J. Bastos Filho.....	12
Enedina Wense de Theve.....	100
Antonio Joaquim Vieira Lopes, por si e.....	12
Por procuração, José Joaquim Vieira Lopes Filho..	12
Luiz Moreira	50
Cyro Bittencourt	3
	4.407

Pela Companhia Alliança da Bahia, os directores. *Francisco J. Rôiz Pedreira.* — *J. M. Souza Teixeira.*

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos nove dias do mez de dezembro de 1929, nesta cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, á rua Conselheiro Dantas n. 5, no salão do primeiro andar do edificio em que é installada e funcciona a séde da Companhia Alliança da Bahia, ás quatorze horas, ahi presentes, por motivo da convocação dos Srs. fiscaes, publicada regularmente no *Diario Official* da Bahia, para uma assembléa extraordinaria, numerosos accionistas, o Sr. fiscal Dr. Francisco Sá, para organizar os trabalhos, tratou de verificar summariamente a presença legal, e para isto procedeu, auxiliado pelo Sr. fiscal Elisiario da Silveira Andrade, a uma chamada provisoria, em confronto com a lista geral dos accionistas, e verificando acharem-se presentes 54 accionistas, que representam, pelas acções que possuem, mais de dous terços do capital social, declararam os Srs. fiscaes que a assembléa geral extraordinaria se pódia constituir regularmente. Em vista do que, e em virtude da ausencia dos titulares effectivos, assumiu a presidencia da assembléa o Exmo. Sr. Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Joaquim Lopes Brandão e Dr. José Alves Cardoso Costa, respectivamente, e mandou proceder á chamada e assignatura do livro de presença, que mostrou então acharem-se de facto presentes 54 senhores accionistas, que representam mais de dous terços do capital social, sendo que destes accionistas dezenove eram representados por outros accionistas, aos quaes conferiram poderes bastantes, conforme a lista apresentada na vespera pelos Srs. fiscaes, na fórma dos arts. 29 e 30 dos estatutos da companhia. Assim, achando-se tudo em fórma regular e legal, o Sr. presidente declarou constituida e em sessão, para os fins da convocação, a assembléa geral extraordinaria da Companhia Alliança da Bahia e convidou os senhores fiscaes convocantes a exporem e justificarem os motivos por que exerceram a attribuição que lhes confere o artigo 121 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Pediu então a palavra o Sr. fiscal Dr. Francisco Sá, que, em seu nome e no dos seus companheiros de commissão, declarou resumidamente:

> "Que os motivos da convocação já vinham sufficientemente declarados no fim do parecer de 16 de novembro proximo passado, bem como no proprio aviso ou edital de convite, como consta do *Diario Official* do Estado, numero de 23 de novembro; e como a proposta da direcção, datada de 20 de abril deste anno, e o parecer já designado se acham sobre a mesa, requer ao Sr. presidente que os mande ler á casa e que, após essa leitura, lhe continue a palavra, para concluir o pouco mais que tem a dizer sobre o assumpto."

Deferindo ao requerido, mandou o Sr. presidente que fossem lidos á assembléa os dous documentos referidos pelo Sr. fiscal Dr. Francisco Sá; e, feita a leitura pelo Sr. 1º secretario, deu de novo a palavra ao mesmo Sr. fiscal, que continuou dizendo:

> "Ouviu a casa a proposta da directoria e a respectiva justificação do augmento do capital da nossa companhia na proporção de cincoenta por cento do até então representado por seis mil acções de um conto de réis. Não foi outro sinão este mesmo documento o que foi presente á assembléa geral de 9 de setembro deste anno e que, embora não conste isto da respectiva acta, serviu de base ao projecto de reforma dos estatutos elaborado por uma commissão especial de cinco membros, em cujo numero estava a actual commissão fiscal, constituindo assim uma absoluta maioria no seio da outra. Eis a razão por que não se nos afigurou necessario naquelle momento apresentar um parecer escripto sobre aquella proposta, desde que haviamos, nós, os da commissão fiscal, deixado expresso, no projecto de reforma dos estatutos, o nosso estudo e plena approvação da proposta alludida. Succedeu, porém, que, na acta daquella memoravel assembléa, não ficassem consignados determinadamente nem as exposições oraes, nem a discussão, que precederam a approvação definitiva do nosso projecto, ali convertido em estatutos da Companhia Alliança da Bahia; de modo que, ao tratar-se da necessaria approvação official dos estatutos reformados, vem a faltar-nos a melhor das provas directas de havermos effectivamente opinado pela proposta da directoria e de que a assembléa daquella data deliberou sobre o augmento de capital, em vista do proprio projecto de reforma, obra em cuja elaboração a commissão fiscal teve parte real e consideravel. E' por isto, senhores, que o conselho fiscal, escrevendo compridamente o parecer que acaba de ser lido, julgou do seu dever a convocação que ora se torna effectiva, nesta assembléa geral extraordinaria, na qual podeis, após executadas, como estão, rigorosamente, as condições dos arts. 94 e 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, considerar ou reconsiderar os estatutos votados na assembléa de 9 de setembro, nos quaes se enquadra como parte quasi unica da reforma, o proposto augmento de capital, pelo motivo do art. 93, n. 3, do citado decreto 434, e, pesando todos os motivos pelos quaes o nosso parecer de 16 de novembro ultimo acha não sómente justo, mas até necessario, e altamente proficuo o augmento de capital, pelo modo adoptado e prescripto nos estatutos então approvados, ratificar e confirmar a approvação dada a 9 de setembro, ou emendar, alterar e modificar o que ali se adoptou, ou mesmo, si assim vos parecer, rejeital-o inteira e definitivamente."

Terminada a exposição do Sr. fiscal Dr. Francisco Sá, o Sr. presidente, dirigindo-se á assembléa, poz em discussão si em vista do que acabava de ouvir devia a casa se pronunciar, novamente, sobre cada artigo dos estatutos approvados a 9 de setembro, ou si apenas queria reexaminar o art. 3º, que consubstancia o augmento do capital como proposto, discutido e votado desde aquella data e agora cumpridamente estudado e justificado pelo conselho fiscal. Aberta essa discussão, pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Euvaldo Luz e fez detidas considerações, demonstrando que:

"Em substancia, a assembléa geral extraordinaria de 9 de setembro havia deliberado perfeitamente de acôrdo com a lei, pois não sómente conhecera a proposta da directoria, para o augmento de capital, motivo principal da reforma, mas ainda votára sobre a propria opinião do conselho fiscal, expressa não só no art. 3º dos estatutos, então approvados, mas em todo o contexto do projecto, igualmente discutido e approvado. Todavia, continuou o Sr. Dr. Euvaldo Luz, é um facto que a acta daquella reunião deixou de registrar a discussão então havida, e não mencionou, de modo nenhum, a proposta justificada da directoria sobre o augmento; deste modo, achando razoavel e util a convocação e a proposta de novo exame, feitas pelo conselho fiscal, afim de se cumprirem extensamente as exigencias da lei, evitando delongas na approvação por decreto dos estatutos reformados, julgava, entretanto, que, tendo agido a assembléa passada com madura reflexão e bem elucidado criterio e, pois, nada havendo que revogar ou emendar naquillo que então foi approvado, bastava neste momento que a presente assembléa, já perfeitamente inteirada de todos os documentos legalmente indispensaveis para sua deliberação, declarasse, por votação regular, ratificada a approvação do augmento de capital no art. 3º dos estatutos, bem como de todos os demais artigos constitutivos dos mesmos estatutos. Assim, Sr. presidente, peço licença á casa para propor ao seu exame e votação a moção que envio á Mesa, com a minha assignatura e as de dez outros accionistas e requeiro seja submettida a discussão, após leitura da mesma, e, em seguida, dos estatutos approvados em 9 de setembro proximo passado."

Mandada á Mesa a moção, o Sr. presidente pol-a em discussão depois de lida, e depois de lidos em seguida os estatutos, como acabava de requerer o proponente. Eis a moção:

"Proponho que a assembléa vote a seguinte resolução, que ficará fazendo parte integrante dos estatutos, nos quaes figurará, em logar conveniente, no final dos mesmos. Ficam ratificados os actos da assembléa geral extraordinaria de 9 de setembro ultimo, que approvaram, com o augmento do capital, toda a reforma dos estatutos daquella data. Sala da assembléa geral da Companhia Alliança da Bahia, em 9 de dezembro de 1929. — *Euvaldo Luz.* — *Angelo de Sá.* — *Eduardo José Fernandes.* — *Francisco Pereira Junior.* — *Antonio Jorge Franco.* — *Augusto José da Cruz.* — *Francisco José Rodrigues Pedreira Junior.* — *Manoel Gonçalves Duarte.* — *José Abreu.* — *Viriato de Bittencourt Leite.* — *Oscar Cardoso Costa.*"

Aberta a discussão sobre esta proposta, que a casa acceitou, falaram em seu apoio diversos accionistas, até que, não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e poz a votos a resolução, que foi unanimemente approvada.

Requereu então o accionista Sr. Dr. Eugenio Teixeira Leal que se interrompessem por alguns minutos os trabalhos para que uma commissão agora nomeada désse á resolução a final e definitiva redacção.

Designados para isto os accionistas Drs. Euvaldo Luz, Eugenio Teixeira Leal e o Sr. Eduardo Fernandes, suspendeu-se por vinte minutos a sessão; findo esse tempo e de novo aberta, a predita commissão apresentou a redacção definitiva da resolução votada, a qual foi unanimemente approvada pelo teor seguinte:

"Ficam ratificados e approvados todos os quarenta e nove artigos e as "Disposições transitorias", que foram votados na assembléa geral extraordinaria de 9 de setembro de 1929 e constam da respectiva acta."

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, do que se lavrou a presente acta, para constar onde convier e para produzir todos os effeitos legaes, sendo assignada por todos os accionistas presentes. — *Francisco Marques de Góes Calmon.* — *Joaquim Lopes Brandão.* — *José Alves Cardoso Costa.* — *Angelo de Sá.* — *Francisco de Sá.* — *José Fernandes da Costa.* — *Bernardino Vicente d'Araujo.* — *José Maria Souza Teixeira.* — *José Abreu*, por procuração de Osorio Moreira Brandão. — *José Abreu*, por procuração de D. Maria Miranda Carvalho. — *José Abreu*, por procuração de D. Maria Joaquina Bastos. — *José Abreu*, por procuração de Manoel Rodrigues Pedreira. — *Euvaldo Luz.* — *Euvaldo Luz*, por procuração do Dr. Pamphilo d'Utra Freire de Carvalho. — *Euvaldo Luz*, por procuração de D. Maria Emilia Pedreira Freire de Carvalho. — *Joaquim Lopes Brandão*, por procuração de D. Elvira Dourado de Menezes. — *Joaquim Lopes Brandão*, por procuração de Americo Dourado de Menezes, menor. — *Antonio Jorge Franco.* — *Francisco Pereira Junior.* — *Eduardo José Fernandes.* — *Eduardo José Fernandes*, por procuração de João Joaquim Souza Sobrinho. — *Augusto José da Cruz.* — Por procuração de D. Isaura Cardoso Costa, *Henrique Almeida Costa Filho.* — *Costa & Filhos.* — *Henrique Almeida Costa Filho.* — *Eugenio Teixeira Leal*, por si e por procuração de D. Maria Julia Teixeira de Barros. — *Viriato Bittencourt Leite.* — *Alvaro Martins Catharino.* — *Joseph Lyon Fell Junior*, por si e por procuração de D. Maria Edelmira Hasselmann Fell e D. Maria Isolina Hasselmann. — *Francisco José Rodrigues Pedreira*, por si e por sua mulher D. Margarida Emilia Santos Pedreira. — *Oscar Cardoso Costa.* — *Raul Cardoso Costa.* — *Cyro Bittencourt.* — *Elisiario da Silveira Andrade.* — *Florentino Silva.* — *Manoel Gonçalves Duarte.* — *Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho*, por si e por procuração de Adolpho Moreira, Alzira Moreira Benjamin e Alcides Moreira Benjamin. — *Joaquim Lopes Cardoso*, por si e por procuração de D. Virginia Pereira Teixeira Ribeiro. — *Maria Teixeira Ribeiro de Sá.* — *José Joaquim Fernandes Dias.* — *Manoel José Bastos Junior.* — *Enedina Wense de Theves.* — *Antonio Joaquim Vieira Lopes*, por si e por procuração de José Joaquim Vieira Lopes Filho. — *Luiz Moreira.* — *José Abreu.*

Pela Companhia Alliança da Bahia — Os directores. (Assignaturas illegiveis).

(C—3.063—19-4-30—1:500$)

DECRETO N. 19.181 — DE 19 DE ABRIL DE 1930

Manda prestar honras funebres no dia dos funeraes do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que os cardeaes da Igreja Catholica, membros do Sacro Collegio, são herdeiros eventuaes do Throno Pontificio, e o ceremonial brasileiro equipara, em geral, os principes herdeiros aos vice-chefes de Estado;

E, por outro lado,

Considerando a alta veneração, com que é reverenciada no Brasil a dignidade cardinalicia, que D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti exerceu, nesta Capital, durante um quarto de seculo:

Decreta:

Artigo unico. No dia dos funeraes de Sua Eminencia o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro ser-lhe-hão prestadas as honras correspondentes ao cargo de Vice-Presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Octavio Mangabeira.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.
Nestor Sezefredo dos Passos.
Augusto de Vianna do Castello.
F. C. de Oliveira Botelho.
Victor Konder.
Geminiano Lyra Castro.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo á inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, tratando da necessidade da abertura, pelo respectivo ministerio, do crédito especial de 79$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), para pagamento das vantagens a que fez jús Francisco Pedro de Oliveira Tozzi, correspondente a quatro dias de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como aspirante a official da reserva, peço habilitei o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Francisco Pedro de Oliveira Tozzi pede pagamento dos vencimentos correspondentes aos periodos de 2 de janeiro a 3 de março e de 6 de outubro a 4 de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como candidato a official da reserva.

De accôrdo com o disposto nos regulamentos approvados por decretos ns. 15.179, de 15, art. 5º, 15.185, de 21, art. 6º, e 15.231, de 31, art. 72, todos de dezembro de 1921, os candidatos a official gosam das vantagens dos postos em que estagiam.

Tendo, porém, o requerente solicitado esse pagamento em petição de 1 de novembro de 1927, acha-se prescripto o direito á percepção da importancia referente ao periodo anterior a 1 de novembro de 1922.

Compete-lhe sómente as vantagens relativas a quatro dias de novembro de 1922, que importam em 79$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), correspondente a soldo, gratificação, diarias e etapas, como se vê da demonstração junta.

Não existindo no actual orçamento verba pela qual possa attender ao pagamento reclamado, tenho a honra de pedir se digne V. Ex. solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para o Governo abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 79$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), destinado ao pagamento da divida em questão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Nestor Passos.*

Demonstração do credito preciso para pagamento a Francisco Pedro de Oliveira Tozzi dos vencimentos correspondentes ao periodo durante o qual estagiou como candidato a official da reserva, em novembro de 1922:

Quatro dias de soldo e gratificação.	16$666
Quatro dias de diarias a 4$000.	16$000
Quatro dias de etapas (3 a 1$400).	16$800
Somma.	79$466

Secretaria de Estado da Guerra, 17 de abril de 1930. — *Laurenio Lago*, director.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930 — N. 6:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Senhor Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 79$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), destinado ao pagamento a Francisco Pedro de Oliveira Tozzi das vantagens a que fez jús, correspondente a quatro dias de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como aspirante a official da reserva.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

—

Senhores membros do Congresso Nacional — Transmittindo á inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, tratando da necessidade da abertura, pelo respectivo ministerio, do credito especial de 779$466 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), para pagamento das vantagens a que fez jús o 2º tenente da reserva da 2ª linha do Exercito Milton Albernaz Lobato, relativas a quatro dias de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como candidato a official da mesma reserva, 15 dias, de 22 de março a 5 de abril de 1926, e 15 dias, de 13 a 28 de julho de 1927, correspondentes aos vencimentos do posto de 2º tenente, peço habilitei o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Milton Albernaz Lobato, 2º tenente da 2ª Linha do Exercito, pede pagamento dos vencimentos correspondentes aos periodos de 2 de janeiro a 3 de março e de 6 de outubro a 4 de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como candidato a official da Reserva, de 22 de março a 5 de abril de 1926, e de 13 a 28 de julho de 1927, em que serviu como 2º tenente.

De accôrdo com os Regulamentos approvados por decretos ns. 15.179 de 15, artigo 5º, 15.185 de 21, artigo 6º e 15.231 de 31, artigo 72º, todos de dezembro de 1921, os candidatos a official gosam das vantagens dos postos em que estagiam.

O requerente solicitou esse pagamento em petições de 1 de novembro de 127 e por isso acha-se prescripto o direito á percepção da importancia referente ao periodo anterior a 1 de novembro de 1922.

Compete-lhe sómente as vantagens relativas a quatro dias de novembro de 1922, em que estagiou, 15 dias, de 22 de março a 5 de abril de 1926, e 15 dias, de 13 a 28 de julho de 1927, correspondentes aos vencimentos do posto de 2º tenente, nas importancias, respectivamente, de 79$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis) e 700$000 (setecentos mil réis), como se vê da demonstração junta.

No actual orçamento não existe verba pela qual possa ser effectuado o pagamento reclamado, e por isso peço a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para o Governo abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 779$466 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), destinado á liquidação da divida em questão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Nestor Passos.*

—

Demonstração do credito preciso para pagamento ao 2º tenente da 2ª Linha do Exercito Milton Albernaz Lobato.

Vantagens de aspirante a official:

Novembro de 1922

4 dias de soldo e gratificação.	16$666
4 dias de diarias a 4$000.	16$000
4 dias de etapas (3 a 1$400).	16$800
Vantagens de 2º tenente:	
15 dias de soldo e gratificação (22 de março a 5 de abril de 1926) Decreto Legislativo numero 4.555 de 10 de agosto de 1922.	325$000
15 dias de soldo e gratificação (13 a 28 de julho de 1927, Lei n. 5.167 A. de 13 de janeiro de 1927).	375$000
Somma.	779$466

Secretaria de Estado da Guerra, 17 de abril de 1930. — *Laurenio Lago*, director.

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930 — N. 5.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 779$466 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis) destinado ao pagamento ao 2º tenente da reserva da 2ª Linha do Exercito Milton Albernaz Lobato, das vantagens a que fez jús relativas a quatro dias de novembro de 1922, durante os quaes estagiou como candidato a official da mesma reserva, 15 dias, de 22 de março a 5 de abril de 1926, e 15 dias, de 13 a 28 de julho de 1927, correspondente aos vencimentos do posto de 2º tenente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 de abril de 1930

Foram exonerados:

O capitão de corveta João Candido Martins Filho do cargo de commandante do contra torpedeiro "Piauhy";

O capitão de corveta Nelson Martins Dezouzart do cargo de commandante do monitor "Pernambuco";

O capitão tenente Edgard de Paula Oliveira do cargo de commandante do navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer";

Altamiro Machado de Carvalho do logar de remador da capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Rodolpho de Souza Burmester para exercer o cargo de commandante do contra torpedeiro "Piauhy";

O capitão de corveta João Candido Martins Filho para exercer o cargo de commandante do monitor "Pernambuco";

O capitão tenente Aldo de Sá Britto e Souza para exercer o cargo de commandante do navio phalereiro "Tenente Lahmeyer";

O contra-mestre da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso Antonio José Alves para exercer o cargo de mestre geral das officinas do mesmo Arsenal;

João Xavier do Amaral para exercer o cargo de machinista das lanchas a vapor do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

Amyntas Bonorino Jorge para exercer o cargo de terceiro phalereiro.

Foram promovidos:

No corpo de commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de primeiro tenente commissario o segundo tenente commissario Waldemar Guaraey de Macedo Silva;

Por merecimento, a primeiro pharoleiro, o segundo Marcolino Francisco Leite;

Por merecimento, a segundo pharoleiro, o terceiro Estanislau Pereira Lima.

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do Corpo de Saude da Armada o capitão tenente medico Dr. Ildefonso Cysneiros, visto ter renunciado o cargo de camarista do municipio de Affonso de Camargo no Estado do Paraná.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foi promovido na arma de aviação, a capitão o 1º tenente Abelardo Servilio de Mesquita.

Mandou-se reverter á actividade nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, o 2º tenente medico Humberto Perretti, aggregado ao respectivo quadro, visto haver concluido a pena a que fôra condemnado.

Por outros de 17, ainda do mez corrente:

Concedeu-se reforma:

De accôrdo com o artigo 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens do art. 73, paragrapho unico, do mesmo decreto, aos terceiros sargentos Thomaz Antonio Zeferino, do 6º regimento de infantaria, e João Bernardo Madruga, clarim do 3º regimento de cavallaria independente, visto contarem mais de vinte cinco annos de serviço.

De accôrdo com o artigo 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do artigo 73 do mesmo decreto, ao 1º sargento Julio Oliveira do Amaral, do 1º batalhão ferro-viario; 3º sargento, clarim Romualdo Valido Dantas, do 5º regimento de cavallaria independente, e soldado musico de primeira classe Antonio Benedicto dos Santos, do 5º regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

— Declarou-se, rectificando o decreto de 20 de dezembro de 1928, que o 1º tenente graduado reformado Francisco da Gama Lobo tem direito ás vantagens do artigo 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter attingido a edade para a reforma compulsoria, contando, naquella data, mais de 30 annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o major Mario Magalhães Cardoso Barata no 9º batalhão de caçadores;

Na arma de cavallaria, o major Renato Paquet no 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações).

— Foram nomeados:

Na Directoria da Intendencia da Guerra, porteiro o ajudante de porteiro João Carlos Corrêa de Lemos, ajudante de porteiro, por antiguidade, o continuo Francisco da Costa Nunes; continuo, por antiguidade, o servente de secção José Barroso de Azevedo; servente de secção, por antiguidade, o servente braçal Joaquim Moreira da Rocha, e Joel da Silva Lopes para o logar de servente braçal;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, servente braçal o reservista Oscar Domingos dos Santos.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, inspector de 2ª classe Elpidio Carneiro;

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, servente de 2ª classe, por merecimento, o operario extraordinario Manoel Gonzaga da Silva;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alcides Joaquim Fernandes e Moacyr da Costa para o logar de aprendizes de 3ª classe;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, aprendiz de 3ª clase o de 4ª classe Dorval Alves da Silva; aprendiz de 4ª classe o aprendiz gratuito Sol Gonçalves Tubino;

Na Enfermaria-hospital de Manáos servente o reservista José Ferreira da Silva;

No Hospital Militar de Porto Alegre, ajudante de cosinheiro o reservista Astrogildo José Silva;

Leonardo José Fernandes e Raul Jorge Ribeiro para o logar de aprendizes de 2ª classe da Imprensa Militar.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os majores Joaquim Furtado Sobrinho do 9º de caçadores para o 2º batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa) e Antonio Alexandrino Gaya do quadro ordinario para o supplementar e os capitães Jeronymo Ferreira Romariz da 3ª companhia sem effectivo, do 4º regimento (Quitaúna) para a 2ª do 10º de caçadores (Ouro Preto); Paulo de Figueiredo da 5ª companhia, sem effectivo, do 6º regimento (Caçapava), para a 3ª companhia do 10º regimento (Juiz de Fóra); Mario da Costa Braga da 3ª companhia, sem effectivo, do 10º de caçadores para a 3ª companhia do 12º regimento (Bello Horozonte); Armando Augusto Guadalupe da 5ª companhia, sem effectivo, para a 3ª, do 11º regimento (S. João d'El-Rey); Augusto de Oliveira Góes da 2ª companhia do 10º de caçadores; para a 2ª do 11º, sem effectivo (Curvello); Rodolpho Gustavo da Paixão Filho da 3ª companhia para a 6ª sem effectivo, do 10º regimento; Manoel de Freitas Novaes da 3ª companhia para a 5ª, sem effectivo, do 11º regimento, Gontran Jorge Pinheiro Cruz da 3ª companhia para a 6ª, sem effetivo, do 12º regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 884 — Recommendando seja informado si foi internado o menor Renato Granadeiro Guimarães, conforme autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Pernambucano:

N. 887 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, sem vencimentos, e a que designa o Dr. Sizenando de Oliveira para exercer as funcções de inspector do mesmo Gymnasio.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 888 — Remettendo o decreto que concede o accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Alcides de Figueiredo Baena, professor cathedratico da Faculdade de Medicina dessa Universidade.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 889 — Recommendando providencias no sentido de ser organizada a folha correspondente ao accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Antenor Nascentes, no periodo de 24 de outubro a 31 do mesmo mez do anno de 1929.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 890 — Recommendando providencias no sentido ser organizada a folha correspondente á differença entre os accrescimos de 10 e 20 % sobre os vencimentos do professor Dr. Eduardo Gê Badaró, no periodo de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 891 — Remettendo as portarias exonerando Olinda Esperança das funcções de servente desse Instituto e a que nomeia Mafalda Yolanda Gusolin para identico logar.

Requerimento despachado

Director do Gymnasio D. Lustosa, pedindo inspecção preliminar. — Deferido, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 16 de outubro de 1929, na consulta dirigida a S. Ex. por esta Directoria naquella data.

—

Por acto de 19 do corrente, o Sr. director geral nomeou o Dr. Carlos Augusto de Borges Palhares para proceder á inspecção preliminar do Gymnasio Municipal D. Lustosa na cidade de Patrocinio, no Estado de Minas Geraes.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 17 de abril de 1930

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. E. 886 — Ao director geral de Instrucção Publica, no sentido de serem concertadas as caixas de descarga installadas no predio n. 74, da rua Martins Ferreira, onde funcciona uma escola publica.

Communicaram-se:

N. E. 889 — Ao director do Saneamento Rural, em resposta a consulta em officio n. 275, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Em vista do que dispõe o decreto n. 5.2 40, de 19 de agosto de 1921, a perda do cargo só póde ser imposta quando, após qualquer licença ou commissão, o funccionario deixa de assumir o cargo por 60 dias. Si o funccionario volta ao serviço dentro desse prazo, nada recebe quanto ao periodo em que faltou irregularmente, salvo si provar que esteve enfermo, caso em que tem applicação, o § 1º do art. 14 do decreto n. 14 663. A concessão de licença, na hypothese figurada na consulta, não é possivel, visto que não houve pedido do interessado".

Remettera-se:

N. E. 895 —Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, a relação fornecida pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, deste Departamento, referente as substancias toxicas vendidas pelas drogarias desta Capital á praça desse Estado, durante o mez de fevereiro ultimo.

N. E. 896 — Ao director de Hygiene do Estado do Espirito Santo, a relação fornecida pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, deste Departamento, referente as substancias toxicas vendidas pelas drogarias desta Capital á praça desse Estado, durante o mez de fevereiro ultimo.

N. E. 892 — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, o relatorio e as segundas vias dos desenhos relativos a invenção de "aperfeiçoamentos internos e ligados por meio de machinas automaticas para encher empôlas, frascos e vasos semelhantes", para que pediu privilegio Luigi Marzecchi a que se refere o officio n. 723, de 3 de abril do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Agradeceram-se:

N. E. 888 — Ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, o recebimento da publicação da Organização da Liga das Nações ,doc. C.118. M.38.1930.XI).

N. E. 894 — Ao mesmo, o recebimento dos dous exemplares do n. 3, correspondente ao mez de março ultimo, do "Rapport épidémiologique mensuel".

—

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

— Dia 9 de abril de 1930

Campo Grande:

N. 813 — Luiz Fernandes. — Deferido.

N. 814 — José Dias Ribeiro. — Deferido.

N. 815 — Maria Rosa de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Dia 10

Penha:

N. 479 — Julio Iguacio de Carvalho. — Deferido.

N. 711 — Alvaro Pereira. — Deferido.

Dia 11

Campo Grande:

N. 844 — Luiz da Silva Leal. — Concedo 60 dias.

N. 849 — Mario Guimarães. — Deferido.

Séde:

N. 852 — David Henrique. — Deferido.

N. 855 — Seraphim Esteves de Oliveira. — Deferido.

Bangú:

N. 839 — Augusto Carlos Domingues. — Deferido.

Dia 12

Jacarépaguá:

N. 834 — José Alves Monteiro. — Deferido.

N. 835 — Henriqueta Ferreira Sampaio. — Deferido.

Penha:

N. 542 — Oscar Deodato dos Santos. — Deferido.

Campo Grande:

N. 832 — Abel Pinto Paschoal. — Deferido.

N. 833 — Carlos Pereira do Nascimento. — Concedo 90 dias.

Dia 14

N. 777 — Alerlino da Costa Magalhães. — Concedo 60 dias.

N. 779 — Manoel Gama. — De accôrdo com o parecer, concedo 90 dias de prazo.

N. 875 — Mario Guimarães. — Deferido., á vista do parecer do chefe do posto.

N. 876 — Carolina Suzano. — Deferido.

Dia 14

Campo Grande:

N. 877 — Francisco Manoel Martins. — Deferido.

N. 879 — José da Silva Vieira. — Concedo 60 dias.

N. 880 — Ernesto de Farias Brandão. — Deferido.

N. 889 — Theophilo Pereira Leite. — Deferido.

N. 890 — Francisco Ferreira Campos. — Concedo 60 dias.

Séde:

N. 869 — Antonia Ferreira Netta. — Deferido.

N. 862 — Arthur Pereira. — Deferido.

Dia 15

Campo Grande:

N. 878 — Francisco Bernardino de Souza. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Penha:

N. 867 — Silva Adenias & Mattos. — Concedo 90 dias.

Séde:

N. 896 — Modesto Barboza. — Deferido.

N. 897 — Domingos Fernandes Guimães. — Deferido.

Anchieta:

N. 891 — Alfredo de Assumpção. — Deferido.

—

Policia do Districto Federal

Por acto de 17 de abril, passou á disposição da 3ª delegacia auxiliar o commissario de 2ª classe, Francisco Dutra da Rocha.

— Por outro de 15 do corrente, foi dispensado de medico legista, interino, do Instituto Medico Legal, o Dr. Candido Caro de Godoy, em virtude de se haver apresentado o effectivo, Dr. Raul Santiago Bergallo.

— Por outro ainda de 19 do corrente, foi designado escrevente em commissão com exercicio na delegacia do 18º districto policial o guarda civil Rubens Agostinho da Silva.

—

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Theodor Wille & Comp., pedindo certidão. — Digam os requerentes o fim a que se destina a certidão e voltem, querendo. (Processo n. 16.643, de 1930.)

Bacharel Henrique Azevedo Alves, pedindo restituição de documentos. — De accôrdo com o parecer, restituam-se, mediante recibo, ficando traslado. (Processo n. 17.097, de 1930.)

—

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de

2:000$, á Escola São Vicente de Paulo, *na Bahia, proveniente de subvenção que* deixou de receber em 1928, e solicitando providenciar no sentido de ser a divida liquidada por exercicios findos, visto não estar mais em vigor o credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril de 1929, por onde deveria correr a despeza de que se trata. (Processo n. 65.817, de 1929.)

N. 66 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 78$, á firma Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento de material ao Serviço de Enfermeiras, no mez de julho de 1928, e solicitando providenciar no *sentido de ser a divida processada por* "exercicios findos", visto ter perdido a vigencia, em 31 de dezembro de 1929, o credito aberto pelo decreto n. 18.691, de de 8 de abril do mesmo anno, por onde deveria correr a despeza de que se trata. (Processo n. 53.946, de 1929.)

N. 67 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:258$600, a Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1928 á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, e solicitando providenciar no sentido de ser *a divida processada por* "exercicios findos", de vez que o credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril de 1929, *por onde deveria correr a despeza*, perdeu a sua vigencia em 31 de dezembro ultimo. (Processo n. 3.902, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 56 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:472$790, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Candido Lopes Villas Bôas, proveniente de ordenado e 2/3 de gratificação additional que deixou de receber no periodo de abril a agosto de 1925, quando exerceu o mandato de deputado no Estado da Bahia, e solicitando providenciar no sentido de ser informado si antes da vigencia do art. 132, n. VII, paragrapho *unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de* 1916, já havia o requerente completado o tempo de serviço que lhe deu direito á *referida gratificação addicional*. (Processo n. 63.262, de 1928.)

Dia 17 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 46 — Communicando que o Banco do Brasil, em 21 de janeiro ultimo, expediu ordem telegraphica aos seus banqueiros em Londres, Srs. Baring Bros & Co., Ltd., no sentido de effectuarem a entrega de frs. belgas 600.000-00, equivalentes a 142:800$, á Delegacia do Thesouro Nacional naquella capital, para ficarem á disposição do embaixador brasileiro na Belgica, Dr. Augusto Nascimento *Feitosa, incumbido de promover a construcção* do pavilhão do Brasil, na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, a realizar-se em Antuerpia, e remettendo a factura das despezas feitas pelo alludido Banco, no total de 142:880$300. (Processo n. 2.931, de 1930.)

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 570$, ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Alvaro Afranio Peixoto, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús no periodo de novembro a *dezembro de 1926*, por ter substituido o chefe da 1ª secção da referida Directoria, e solicitando providenciar afim de que seja informado qual o motivo da substituição. (Processo n. 17.357, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 69 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:080$, a D. Regina de Araujo Machado, ajudante de copa do Hospital Nacional de Psychopathas, proveniente de augmento de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1929, e solicitando providenciar afim de *que seja observado o disposto no* paragrapho unico do art. 328 do Regulamento do Codigo de Contabilidade. (Processo n. 8.689, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 28 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 21:318$377, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica ao Ministerio da Marinha, em 1928, e solicitando providenciar no sentido de ser a divida processada por "exercicios findos", de vez que perdeu a vigencia, em 31 de dezembro *do anno passado, o credito* aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril do mesmo anno, por onde deveria correr a despeza. (Processos n. 64.169, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 16 de abril de 1930

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Declarando que o fiel de armazem da Alfandega de Porto Alegre, Raul Carlos de Noronha e Silva, foi julgado em condições de invalidez na 1ª inspecção de saude a que se submetteu, para fins de aposentadoria, no dia 21 de fevereiro ultimo. (Processo n. 15.894, de 1930.)

Dia 17 de abril de 1930

Ao Sr. *director* da Casa da Moeda:

N. 53 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que nomeia Joaquim Francisco Pessôa Ramos para o logar de archivista da Casa da Moeda.

N. 54 — Enviando o titulo de 16 do *corrente, que nomeia Otto Gomes de Oli*veira servente da officina de fundição e ligas.

— Ao Sr. *director geral da Imprensa* Nacional:

N. 105 — Transmittindo o decreto de *12 de fevereiro ultimo*, devidamente apostillado, que exonera, por abandono de emprego, o aprendiz de 2ª classe do *quadro amovivel da officina de mecanica* Oswaldo Moresque.

N. 106 — Remettendo o decreto de 12 de fevereiro ultimo, devidamente apostillado, que promove, por antiguidade, a aprendiz de 2ª classe do quadro amovivel da officina de impressão typographica, o aprendiz de 3ª classe Rubens Nympho da Costa.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 23 — Restituindo-vos novamente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 55, de 22 de fevereiro ultimo, relativo a irregularidades verificadas na Mesa de Rendas Federaes em Santa Cruz, nesse Estado, e pelas quaes é responsavel o respectivo collector Jose Francisco dos Santos Bittencourt, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de março ultimo, providenciels no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o parecer de fls. 51, da Sub-directoria desta directoria geral. (Processo numero 10.099, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Enviando os decretos de 16 do corrente, que nomeiam Manoel Felix Pereira e Antonio José de Mello, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jataby.

— Ao Sr. *delegado fiscal em* Minas Geraes:

N. 59 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia José Arcipreste collector das rendas federaes em Arary.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58 — Remettendo os titulos de 16 do corrente, que nomeiam patrão das embarcações e marinheiro do Posto Fiscal de Montenegro, respectivamente, o marinheiro do mesmo posto, Sylvio Marques de Oliveira e Eduardo José Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o administrador da Mesa de Rendas Federaes de Itaqui, Alcindo Brasil Guedes, pede equiparação de seus vencimentos aos dos primeiros escripturarios e pagadores da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, resolveu, por despacho de 25 de março ultimo, indeferir o requerimento, por isso que nenhuma paridade existe entre as funcções dos alludidos serventuarios e as do requerente, cujos vencimentos foram augmentados opportunamente, de accordo com o decreto n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928. (Processo n. 8.209, de 1930.)

— Ao Sr. *delegado fiscal em* São Paulo:

N. 100 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o bacharel Samuel Porto Junior para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, no impedimento do serventuario effectivo, Abilio José de Freitas, que entrou no goso de 30 dias de licença. (Processo n. 15.363, de 1930.)

N. 101 — Declarando haver resolvido, por despacho de 12 do corrente, indeferir o requerimento em que o collector das rendas federaes em Conchas, Antonio Baroni, pede permissão para se afastar do respectivo cargo, por um anno, para tratar de negocios de seu interesse particular. (Processo n. 16.019, de 1930.)

N. 102 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que nomeia 3º escripturario da Alfandega de Santos, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, José Sanná.

N. 103 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que promove, por merecimento, a 2º escripturario da Alfandega de Santos, o 3º escripturario Manoel Mazullo.

N. 104 — Transmittindo os decretos de 16 do corrente, que nomeiam Orlando Bento Zainetti e Humberto Ignatti, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Pindorama.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de abril de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 723 — Ao Sr. director do Instituto de Previdencia, respondendo ao officio n. 3.068, sobre cargo de funccionario.

N. 724 — Ao Sr. director geral de Thesouro Nacional, sobre cargo effectivo de funccionrio.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 725 — districto telegraphicc de São Luiz, remettendo portaria n. 43, de addição de funccionario.

N. 726 — delegado fiscal no Pará, sobre addição do funccionario.

N. 727 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a falta de cumprimento do artigo 82 do Codigo de Contabilidade e 880 de seu regulamento.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 728 — districto telegraphico de Alagôas, respondendo ao officio n. 30, sobre consulta de tomada de contas dos exactores.

N. 729 — Caixa de Amortização, devolvendo os requerimentos que acompanharam o officio n. 15, dessa repartição.

N. 730 — Administração dos Correios do Espirito Santo, sobre remessa de impressos para demonstrações de sommas successivas.

N. 731 — delegacia fiscal no Pará, sobre remessa de impressos.

N. 732 — delegacia fiscal no Paraná, devolvendo terceiras vias dos documentos de empenhos, referentes ao primeiro trimestre do corrente anno.

N. 733 — Alfandega de Pernambuco, sobre remessa de impressos.

N. 734 — delegacia fiscal em Minas Geraes, sobre o mappa do "Estado dos Serviços", relativo ao mez de março ultimo.

Directoria da Receita Publica

RECTIFICAÇÃO

O expediente do Ministerio da Fazenda, a começar da 3ª columna da pagina n. 8.178 do "Diario Official" do dia 18, é relativo á Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1930

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 128 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de abastecimento d'agua no exercicio de 1926 constante da certidão n. 4.576 E Z pelo predio da rua Thereza Cavalcanti n. 51 á vista do que consta do processo n. 14.050 de 1930. (Prdcesso n. 14.050, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 437 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 5.306, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accôrdo com a lettra *a* numero 1, da clausula II do contracto firmado por força do decreto numero 16.776, de 16 de janeiro de 1925, isenção de direitos de importação e de expediente para 5.000 tijolos de magnesia constantes da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado a ser empregado nas paredes do alto-forno Siemens Martin installado em Neves, no Estado do Rio. (Processo n. 12.834, de 1930.)

N. 435 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 1.122, de 5 deste mez, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.323, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, de accôrdo com o paragrapho 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa e nos termos da alinea XI paragrapho 4º do art. 1º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições aduaneiras, para 170 fardos, ns. 1 a 170 e 1.087 bobinas ns. 171 a 1.257, de papel apergaminhado para impressão, marca D. G. de E. 3.200, pesando bruto 289.113 kilos e liquido 269.001 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Nienburg", consignados áquelle ministerio e pertencentes á Directoria Geral de Estatistica, para o serviço de recenseamento geral, devendo os mesmos ser entregues ao encarregado de despacho do mesmo ministerio, Sr. Joaquim Silverio da Costa. (Processo n. 16.323, de 1930.)

N. 436 — Transmittindo o processo n. 51.482, de 1929, e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a folhas 6. (Processo n. 40.475, de 1929, ou 51.482 de 1929.)

N. 437 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 11.803, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente de accôrdo com a clausula XI do contracto lavrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação e de taxa de expediente, para 180 caixas contendo 150.000 pregos, accessorios para trilhos de estrada de ferro, com o peso bruto de 38.430 kilos e liquido 36.000 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 11.803, de 1930.)

N. 438 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul-Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 13.023, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com a clausula XI do contracto lavrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação e de expediente, para (309) trezentos e nove volumes formando parte de uma estructura metallica para cobertura de officina (4ª remessa), com o peso bruto de (45.679) quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove kilos e liquido de (44.806) quarenta e quatro mil oitocentos e seis kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pelo requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 13.023, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 365 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fichado on Thesouro Nacional sob numero 7.456, deste anno, em que a Empreza de Electricidade de Araraquara solicita reconsideração do despacho que deu logar á ordem n. 116, de 3 de fevereiro ultimo, desta directoria a essa inspectoria, em virtude da qual lhe foram negados os favores da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (600) seiscentos kilos de parafusos de aço e mais (3.000) tres mil kilos do mesmo artigo, constantes dos itens ns. (17) dezesete e (47) quarenta e sete, da primeira via da relação composta de tres folhas, que acompanhou a alludida ordem, em data de 10 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"Opino pelo deferimento do pedido de reconsideração.

Melhor attentando para a redacção da circular ministerial n. 36, de 8 de agosto de 1925, verifico que alli só se faz allusão a parafusos de varias especies (ou formas), mas sempre de ferro.

Todo o material para que se determinou registro na mencionada circular é desse metal sómente.

Quanto ao material do item 27, isoladores de porcellana, tambem excluido, a empreza reclamante a elle não se referiu e, assim, parece que nenhuma deliberação se deve tomar, prevalecendo a exclusão." (Processo n. 7.456, de 1930.)

N. 366 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado numero 5.020, de 8 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.673, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para (6) seis volumes contendo bruto nos envolterios (123) cento e vinte e tres kilos de quaesquer outros objectos physicos não classificados — escovas de carvão para geradores-medidores electricos Standard - elementos, resistencias e bobinas electricas, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços con-

cargo (Processo numero, de 1930.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 18 — Em additamento e rectificação á ordem n. 17, de 9 do corrente, desta directoria a essa inspectoria, confirmando o telegramma n. 117, de 7 anterior, relativo á concessão de reducção de direitos de importação á Empreza Sul-Brasileira de Electricidade, declaro-vos que, onde se lê "330 kilos de peças de ferro para construcção, com todos os pertences, inclusive parafusos para sua montagem", deve ser lido "330 toneladas de peças de ferro, etc.".

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 131, de 16 deste mez. (Processo n. 17.879, de 1930.

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 62 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Pernambuco Tramways & Power Comp. Ltd., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 13.050, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado para os serviços de força, luz e viação urbana de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de (180) cento e oitenta kilos de laminas de vidro claro e (3.800) tres mil e oitocentos kilos de barras de aço constantes dos itens nos. (14) quatorze e (28) vinte e oito, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 13.050, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente á denuncia dada por Oscar Moreira de Almeida e Silva contra a firma Ferreira Costa & Comp., sobre a importação de papel de cigarros, denunciada como illegal, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, archive-se".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A decisão, bem fundamentada, de folhas 397 a 405, da Inspectoria da Alfandega do Pará, julgando improcedente, por absoluta falta de base, a denuncia de fls. 3, de Oscar Moreira de Almeida e Silva e accusações de José Vicente da Cruz, contra a firma Ferreira Costa & Comp., de que trata o presente processo, mandado em consequencia, archivar, deve ser mantida por justa e legal.

Com effeito, não obstante o modo circumstanciado com que foi dada dos depoimentos das testemunhas apontadas, dos documentos que instruem o processo e das tomadas pelo preparador, nada se apurou que fizesse crer em sua veracidade.

Assim é que, ouvidos os representantes commerciaes apontados como capazes de esclarecer a questão, e bem assim, as pessoas lembradas como em condições de fornecer informes a respeito, todos (excepção da de nome Raul Martins, que não prestou depoimento, apezar de intimada por edital, e de José Vicente da Cruz, que apoiou a denuncia), foram unanimes em assegurar o desconhecimento dos factos acoimados de fraudulentos.

Comquanto se queira deixar de parte as declarações dos primeiros, por isso que, na qualidade de representantes das firmas vendedoras, poderiam ser suspeitados na questão, o mesmo já se não dá com as das testemunhas, antigos empregados da casa, não mais della dependentes, as quaes deveriam se sentir á vontade para dizer a verdade. Mas destas, como se viu, apenas a de nome José Vicente da Cruz, confirmou a denuncia, e de um modo tão concorde com esta que, conforme já notára o presidente do inquerito (relatorio fls. 379), e ao facto se referira a inspectoria da alfandega (fls. 401), fem-se a impressão de que ambos estávam accórdes em prejudicar a firma Ferreira Costa & Comp., ou, o que parece mais exacto, não fosse Oscar Moreira de Almeida e Silva, o denunciante, pessoa de profissão vaga — "serviços avulsos" — endossante de denuncia anonyma.

De resto, inimigo das pessoas componentes da firma, de cuja casa sahira não espontaneamente, como dissera, seu depoimento só teria expressão, si, com as medidas postas em pratica no correr do processo algo viesse confirmal-o, o que, em absoluto, não se deu.

A documentação, constante de despachos de importação e exportação, facturas commerciaes e consulares, conhecimentos, mappas attinentes á importação e exportação, abrangendo o periodo em que a denuncia declarou se passavam as fraudes, esclarece, segundo se vê do relatorio do presidente do inquerito e despacho final da inspectoria, que, com a denominação de "papel para cigarros", foram importados, indifferentemente, tanto em folha como em livrinhos; a exportação não excedeu a importação; a primeira partida importada em folhas chegara quando José Vicente da Cruz já não era mais empregado; nenhuma preferencia houvera na distribuição dos despachos.

Não obstante, pois, os esforços empregados na apuração da denuncia, não só com a tomada de depoimentos de todas as pessoas capazes de esclarecer o assumpto, inclusive funccionarios da alfandega e da companhia concessionaria do serviço de porto, exame dos documentos annexados e providencias de toda a ordem inclusive exame dos livros do despachante da casa denunciada, si nada ficou positivado que confirmasse a denuncia, então é que esta carece de fundamento.

E, si assim é, a inspectoria, de accôrdo com a prova dos autos outro despacho não poderia dar sinão o que deu".

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, "ex-officio", da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto pelos importadores Marinho Pragana & Irmão, do acto da Inspectoria da Alfandega de Maceió, impondo aos mesmos a multa de 2 %, por infracção do regulamento de facturas consulares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Felippe Simão, do acto daquella delegacia, multando-o em 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 138 — Communicando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, Sr. Edgard Cerqueira, que foi autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir como officiaes, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo referido inspector.

N. 139 — Remettendo ao inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona do Estado de Minas Geraes, Sr. Adahil de Salles Coelho, o processo n. 3.514, do corrente anno, referente á denuncia apresentada sobre falta de fiscalização em S. José de Além Parahyba, afim de que effectue as necessarias syndicancias.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1930

N. 11.025, de 1926 — Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 6:749$710. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1930

N. 13.224 — Diva, por seu tutor Luiz de Abreu Vieira, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias fiscaes, para despezas á conta da verba 8ª, do Ministerio da Guerra:

N. 58 — Alagoas, 17:405$000.
N. 123 — Amazonas, 17:175$000.
N. 131 — Bahia, 35:370$000.
N. 86 — Ceará, 25:070$000.
N. 50 — Espirito Santo, 16:835$000.
N. 16 — Goyaz, 18:430$000.
N. 65 — Maranhão, 19:840$000.
N. 49 — Matto Grosso, 9:100$000.
N. 82 — Minas Geraes, 34:575$000.
N. 94 — Pará, 14:580$000.
N. 80 — Parahyba, 15:480$000.
N. 83 — Paraná, 121:615$000.
N. 182 — Pernambuco, 49:120$000.
N. 45 — Piauhy, 15:320$000.
N. 65 — Rio Grande do Norte, réis 13:555$000.
N. 172 — Rio Grande do Sul, réis 599:345$000.
N. 74 — Santa Catharina, 21:025$000.
N. 59 — São Paulo, 325:175$000.
N. 43 — Sergipe, 12:185$000.

Idem, idem, ás seguintes delegacias fiscaes, para despezas á conta da verba 8ª, da Guerra:

N. 122 — Amazonas, 360$000.
N. 132 — Bahia, 5:000$000.
N. 47 — Goyaz, 3:600$000.
N. 66 — Maranhão, 7:800$000.
N. 83 — Minas Geraes, 6:000$000.
N. 93 — Pará, 3:600$000.
N. 84 — Paraná, 11:400$000.
N. 66 — Rio Grande do Norte, réis 6:600$000.

N. 173 — Rio Grande do Sul, réis 12:000$000.

N. 160 — São Paulo, 18:000$000.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 130 — Devolvendo o processo em que Fructos G. Dias pede pagamento de 764$000.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 85 — Recommendando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro, á conta da verba 4ª, da Guerra, o credito de 20:160$000.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 45 — Concedendo o credito de réis 900$000, para pagamento ao Dr. Alcibiades Corrêa Bittencourt.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 600$000, para pagamento ao monsenhor Vicente Ferreira Galvão.

N. 64 — Devolvendo o processo em que João Alfredo de Mendonça pede pagamento de 800$000.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 78 — Concedendo o credito de réis 600$000, para pagamento ao conego José Caetano de Faria.

N. 79 — Concedendo o credito de réis 3:549$166, para pagamento a Antonio Joaquim da Cruz.

N. 80 — Concedendo o credito de réis 2:077$600, para pagamento a Antonio Viçosa Soares.

N. 81 — Concedendo o credito de réis 600$000, para pagamento ao conego Estevam Pedro Cotta.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Communicando ter sido, pela ordem n. 56, de 22 de março, concedido o credito para pagamento dos funccionarios que servem no armazem de encommendas postaes.

N. 81 — Concedendo o credito de réis 300$000, para pagamento a Julio Jorge Wernéck.

N. 82 — Concedendo o credito de réis 3:154$000, para despezas á conta da verba 3ª, do Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 179 — Concedendo o credito de réis 12:392$500, para despezas á conta da verba 8ª, da Guerra.

N. 180 — Concedendo o credito de réis 2:937$600, para pagamento ao sargento José Pereira dos Santos.

N. 181 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 935$550, pretendido pelo sargento Augusto Quintino de Mello.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 65 — Concedendo o credito de réis 1:000$000, para pagamento a Francisco Ribeiro de Vasconcellos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 64 — Concedendo o credito de réis 2:256$540, para pagamento ao escripturario Anysio Vieira de Mello.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 169 — Concedendo o credito de 1:000$000, para pagamento a Artemio J. Odriozola.

N. 170 — Concedendo o credito de 1:000$000, para pagamento a Ponciano Araujo & Irmão.

N. 171 — Recommendando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro, á conta da verba 10ª, da Marinha, o credito de 19:200$000.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 157 — Concedendo o credito de 1:000$000, para pagamento a Luiz Dias Pereira.

N. 158 — Remettendo o titulo do inactivo João Damasceno Garcia e concedendo os creditos de 1:563$ e 5:778$758, para pagamento dos re mentos.

— Ao inspector geral de Bancos.

N. 111 — Remettendo o processo em que a Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará pede permissão para executar um projecto de emprestimos rapidos.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	5.718.418-10-0	233.846:463$320
Dollares americanos	800.960,00	6.694:389$030
Francos francezes	6.362.020,00	10.261:301$570
Marcos allemães	2.049.630,00	4.081:305$390
Pesetas	726.015,00	1.170:989$590
Rs. brasileiros	13:800$000	63:025$530
Outras moedas		328:026$350
Total em moedas		256.445:500$780
Em barra, 15.780.231 grs. 651 de ouro fino		87.667:953$380
Total		344.113:454$160

Notas em circulação

De diversos valores	344.105:930$000
Importancia paga em moeda divisionaria	7:524$160
	344.113:454$160

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 5.104 — Souza, Seabra & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 5.383 — Pereira Lima & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 496$250, clasificando-se a despeza pelo modo indicado.

Auto de infracção

N. 809, de 1929, contra A. J. Martins — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma A. J. Martins a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de abril de 1930

Requerimentos:

N. 3.171 — Abilio Joaquim Ferreira. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto de fls. a multa de 10$, "ex-vi" do art. 63 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 22.731 — Maximiano Miranda & Comp. — Archive-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de abril de 1930

Despachos:

N. 5.840 — Oswaldo Ivo & Comp. — Faça-se a intimação proposta para ser cumprida no prazo de oito dias.

N. 5.225 — Companhia Antarctica Carioca. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 4.595 — M. A. Farias. — Sello o documento de fls. 2, no prazo de trinta dias.

N. 5.620 — Antonio Mostardino Filho. — Archive-se.

N. 2.344 — Affonso Freire d'Almeida. — Complete o sello do documento de fls. 2|19, no prazo de trinta dias.

N. 5.554 — Antonio Portella. — Pague o debito, no prazo de trinta dias.

Sem numero — Francisco Soares Morgado. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, no prazo de cinco dias uteis.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de abril de 1930

Officios despachados:

N. 918, da Associação Militar do Brasil. — Informe a Secção Central.

N. 181, do Institut Internacional d'Agriculture. — Idem.

N. 36, da Secretaria do Senado Federal. — A' Secção Central.

N. 1.393-C, da Secretaria da Policia do Districto Federal. — A' Secção de Artes.

Ns. 721 e 720, da Contadoria Central da Republica. — Idem.

N. 266, do Ministerio da Marinha. — A' Secção Central.

N. 1.294, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem.

N. 41, da Secretaria da Junta Commercial de São Salvador. — Idem.

N. C-633, do Ministerio das Relações Exteriores. — A' Secção de Artes.

N. 556, do Instituto de Expansão Commercial. — Informe a Secção Central, respondendo o presente officio.

N. 179, da 5ª R. M. e 5ª D. I. — A' Secção Central.

N. 104, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção de Artes.

N. 105, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, acompanhado de um decreto, exonerando por abandono de emprego o Sr. Oswaldo Moresque. — A' Secção Central.

N. 106, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, acompanhado de um decreto, promovendo por antiguidade o senhor Ruben Nympho da Costa. — Idem.

N. 218, do Juizo da Oitava Pretoria Criminal. — Archive-se.

N. 919, da Associação Militar do Brasil. — Informe a Secção Central.

Ns. 50 e 49, do Ministerio da Guerra (Curityba). — A' Secção Central.

Sem numero, da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*. — Idem, para informar.

N. 61, da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado. — Idem.

Requerimentos:

João Joaquim Pinto da Silva, Jorge de Souza Queiroz, Mario Fontoura de Oliveira Romeu Barbosa de Azevedo, Oscar Avellar dos Santos, Sylvio Lopes e Manoel da Silva Barbosa Junior. — Averbe-se.

Oscar Ribeiro do Valle Azevedo, Ormindo da Rocha Santos e Castilho Lacombe. — Concedo 15 dias de férias em face da informação e do parecer, só podendo ser gosados com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes.

Annibal Alves da Costa e Mario Pires da Silva. — Aguarde opportunidade.

Alcina Delphina Loureiro. — Seja submettida a inspecção de saude. Officie-se.

Oscar Rodrigues Barrocas e Luiz Borsoi. — Prove, com documento habil, estar em condições de gosar o favor da lei.

Azarias Dias Moreira. — Concedo 15 dias de férias em face da informação e do parecer, só podendo ser gosados com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes.

José Santos Bequito e Olegario Cesar de Moraes. — Concedo 15 dias de férias, em face da informação.

Paulo de Miranda Ribeiro. — Requeira á superior autoridade.

Philomena da Silva Leite. — Averbe-se e certifique-se.

Raul Lindgren. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

Accacio M. da Trindade e Moysés Antonio Mendes. — Averbe-se.

Olavo Ferreira Pacheco. — Idem.

Pedidos despachados:

Ns. 38 e 39, da Officina dos Motores e de Electricidade. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concurrencia, tendo-se em vista as disposições do Codigo de Contabilidade.

Ns. 211, 212, 213, 214, 215 e 217, da Officina de Impressão. — Forneça-se.

N. 92, da Officina de Composição. — Attenda-se.

N. 27, da Officina de Gravura. — Idem.

N. 11, da Impressão Typograprica. — Idem.

Ns. 45 e 46, da Electricidade. — Idem.

Ns. 218, 219 e 220, da Officina de Impressão. — Idem.

N. 49, da Officina de Impressão Lithographica. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concurrencia, tendo-se em vista as disposições do Codigo de Contabilidade.

Ns. 110, 111 e 112, da Officina de Serviços Accessorios. — Idem.

N. 40, da Officina dos Motores e de Electricidade. — Idem.

Cartas:

Antonio da Silva Rocha. — A' Secção Central.

S. A. Frigorifico Anglo. — Idem.

José Evangelista Marcondes. — Idem.

Luiz Pacheco dos Reis. — Idem.

Agapito de Almeida Brandão. — Idem.

Herbert & Fillioy. — A' Secção de Artes.

Francisco Martins Penna. — A' Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a março de 1930.	257:206$886
De 1 a 17 de abril de 1930.	49:051$660
Total.	306:258$546
Em igual periodo de 1929.	344:970$692
Differença para menos em 1930.	38:712$146

Imprensa Nacional, 17 de abril de 1930. — O 2º escripturario, *Campos Moura*. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Visto, *Araripe Filho*, chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 28 S — Stella M. Camuirada. — Cancelle-se a nota; pague-se a quantia de 2:500$000.

N. 14 I — Itala M. C. Camuirada. — Cancelle-se a nota e pague-se a quantia de 2:500$000.

N. 142 M — Maria M. Cuiben M. Maya. — Expeça-se guia.

N. 85 F — Fernando de Mello Vianna (Dr.) — Expeça-se guia.

N. 152 A — Alba M. E. Camuirada. — Cancelle-se a nota; pague-se a quanta de 2:500$000.

N. 257 A — Antonio M. Silva Fontes. — Certifique-se.

N. 212 J — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.

N. 260 A — Alvaro de Moniz. — Certifique-se.

N. 264 A — Avelino Q. Andrade. — Certifique-se.

N. 262 A — Alfredo P. Fonseca Junior. — Deferido.

N. 82 E — Eduardo Ferreira. — Certifique-se.

N. 132 A — Adelina F. Azeredo Rey. — Cumpra-se o alvará na parte que se refere a Adelina F. Azeredo Rey, pagando-se á mesma a quantia de réis 338$112.

N. 957 I — Isabel A. A. Pontes. — Satisfaça a exigencia.

N. 90 M — Maria A. Lemgruber Monnerat. — Elimine-se a condição de menor.

N. 268 A — Alvaro R. A. e Cruz. — Certifique-se.

N. 215 J — José Nascimento Araujo. — Certifique-se.

Officio n. 2.957, de 11 de abril de 1930, Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Note-se.

Officio n. 2.938, de 10 de abril de 1930, Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Note-se.

Officio n. 2.927, de 10 de abril de 1930, Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota.

N. 244 A — Amelia G. Gallart. — Pague-se a quantia de 66$666.

N. 132 M — Maria G. da Silva. — Pague-se a quantia de 66$666.

N. 7 M — Manoel de Souza Soutello. — Pague-se a quantia de 7:500$000.

N. 29 D — Diocese do Piauhy. — Expeça-se guia.

N. 95 C — Custodio Galindo. — Satisfaça as exigencias.

N. 87 C — Camilla Apollinaria de Jesus. — Satisfaça a exigencia.

N. 207 J — José Amorim de Magalhães. — Pague-se a quantia de 90$000.

N. 104 O — Orphia Oliver Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 255 A — Alcydia S. Soulo. — Satisfaça a exigencia.

N. 160 A — Antonietta de F. Marcial. — Cumpra-se o alvará.

N. 21 V — Vicente Durante. — Note-se.

N. 213 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaça a exigencia.

N. 69 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 211 J — José de Moura Ribas. — Deferido.

N. 79 E — Esmeraldino Bernardo. — Cumpra-se o alvará.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1930

Aos 12 dias do mez de abril de 1930, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 208ª sessão do Conselho Administrativo do

*mesmo Instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho, e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os senhores Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, e commandante Barros de Azevedo do Ministerio da Marinha. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior. Terminada a leitura, o Sr. Pereira Junior pede a palavra para requerer a declaração em acta de que S. Ex., no julgamento das inscripções de numeros: 38.329, 38.330, 38.335, 38.337 e 38.341, acceitou a proposta do relator, Sr. Adolpho Gigliotti, á vista do precedente aberto em relação á inscripção de numero 38.340. O senhor presidente declara que fará constar da acta essa declaração. Em seguida, é a acta approvada e devidamente assignada. Passando-se á ordem do dia, o senhor Monteiro de Souza dá parecer sobre o requerimento em que José Mauro Rodrigues de Souza, compositor, contractado, da typographia da Directoria Geral de Estatistica, inscripto obrigatoriamente no Instituto, pede seja definida a sua situação, em face da portaria n. 764, de 1 do corrente, do Sr. ministro da Agricultura, mandando cessar todos os descontos que, em caracter obrigatorio, veem soffrendo os contractados. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu que ao processo seja reunido aquelle de que constam as suas resoluções sobre a obrigatoriedade da inscripção dos contractados, por portaria e remettidos os dous ao Sr. director-presidente do Instituto, afim de que S. Ex. se digne de pedir informações sobre o assumpto ao Ministerio da Fazenda, dando-lhe conhecimento de tudo o que occorreu anteriormente, desde que o referido assumpto foi, pela primeira vez, examinado pelo Conselho. (Acta de 9 de novembro de 1929). O senhor Monteiro de Souza relata o processo n. 201, de habilitação ao peculio de 10 contos de réis, instituido pelo marinheiro do Posto Fiscal do Iga Brasileiro, no Amazonas, Raymundo Braga, e requerido pela sua viuva, D. Joanna Ferreira Braga. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viuva, mandando reservar a outra metade do peculio, até que seja provado o fallecimento da mãe do contribuinte. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 376, de habilitação ao peculio de 10 contos de réis, instituido pela auxiliar dos Correios, em Pernambuco, D. Oralia Moreira da Silva, e requerido pelo seu pae e unico beneficiario, Patricio Moreira da Silva. O Sr. relator, depois de fazer considerações sobre a demora no andamento do processo, propõe que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 24. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do Sr. relator, tendo o Sr. Adriano de Abreu, por occasião da votação, appellado para o Sr. presidente do Instituto, afim de que S. Ex. providencie no sentido de ser dado mais rapido andamento aos processos. O Sr. Laurenio Lago relata o processo n. 115, de habilitação ao peculio de 15 contos de réis, instituido pelo telegraphista de 5ª classe do Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul, Grunüvald Joaquim Torres Rosa. Requer o pagamento a sua viuva, Dr. Marceiria Falkenbach Rosa para si e para a sua filha menor Noelly. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viuva e da pensão á filha menor do casal, de accôrdo com os calculos de fls. 38. O Sr. Laurenio Lago relata o processo n. 418, de habilitação ao peculio de 15 contos de réis, instituido pelo telegraphista de 4ª classe do Districto Telegraphico da Bahia, Manoel de Araujo Góes. Requerem o pagamento, os seus paes, Alexandre de Lima Araujo Góes e Hugolina de Mello Góes. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 44. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 466, de habilitação ao peculio de 15 contos de réis, instituido pelo motorista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Augusto Araujo. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Maria Manc Araujo, para si e para os seus tres filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 35. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 463, de habilitação ao peculio de 10 contos de réis, instituido por Clemente José dos Santos, guarda civil de 3ª classe, e requerido pela sua viuva, D. Nair da Silva Santos. O contribuinte, no acto da inscripção, declarou ser vivo o seu pae, nada mencionando quanto á existencia de sua mãe. A requerente pretende o pagamento integral do peculio, allegando o fallecimento dos paes do seu marido, mas declara a impossibilidade de apresentar a prova desse fallecimento, que informa ter occorrido em logar ignorado. O Sr. relator, considerando, entretanto, indispensavel a referida prova, é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento da meação á viuva e se reserve a outra metade do peculio, até que seja feita a prova do fallecimento dos paes do contribuinte. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do senhor relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 468, de habilitação ao peculio de 10 contos de réis, instituido por João da Silva Santos, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios e requerido pela sua viuva, D. Maria Nogueira dos Santos, para si e para os seus cinco filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 27. O senhor Gabriel Vianna relata o processo n. 447, de habilitação ao peculio de 10 contos de réis, instituido pelo archivista do Gabinete Photographico Militar, Gustavo da Costa Barros Mascarenhas, e requerido pela sua viuva, D. Emilia Guedes Mascarenhas, para si e para os seus sete filhos menores. O contribuinte houve da requerente, quando esta era ainda casada com outro individuo, um filho e cinco depois que a requerente enviuvou. Posteriormente, tendo o *de cujus* tambem enviuvado, casou-se com a requerente, havendo dessa união, mais uma filha. O Sr. relator, considerando que, em face da lei, o subsequente casamento legitima todos os filhos havidos anteriormente ao mesmo, é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. O Conselho Administrativo, contra os votos dos Srs. Drs. Monteiro de Souza e Pereira Junior, decidiu nos termos do parecer do Sr. relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, o que faz ás 17 horas. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 17 e 19 de abril de 1930

Empresimos:

Deverão comparecer na Directoria do Instituto de Previdencia, durante o mez de maio proximo, nos dias indicados, os portadores dos cartões cujos numeros abaixo vão mencionados:

Dia 6, cartões de ns. 1 a 35.
Dia 8, cartões de ns. 36 a 70.
Dia 10, cartões de ns. 71 a 105.
Dia 12, cartões de ns. 106 a 140.
Dia 14, cartões de ns. 141 a 175.
Dia 17, cartões de ns. 176 a 210.
Dia 20, cartões de ns. 211 a 245.
Dia 22, cartões de ns. 246 a 280.
Dia 26, cartões de ns. 281 a 315.

Ns. 206, 521, 674, 1.867 e 1.868. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento de empresfimo.

Requerimentos:

José Ganaz. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Mario Moreira Sampaio. — Cancelle-se a inscripção e proceda-se de accôrdo com o parecer.

Estacio Jacintho de Albuquerque Junior. — Proceda-se á rectificação, de accôrdo com o parecer, e restitua-se, mediante recibo, a carteira de identidade de fls. 8.

Bechelli & Comp. Ltda. — Autorizo o pagamento.

Antonio Lopes Machado Filho. — Restitua-se a quantia de 548947.

Judith Teixeira Soares. — Restitua-se a quantia de 1338091. Quanto á rectificação ou alteração de nome, venha por intermedio da sua repartição.

Cartas de fianças:

Antonio Affonso Martins, Manoel Vicente da Silva, Iracy B. da Silva Chaves e Maria Elisa de Oliveira Rocha. — Cancelle-se a carta de fiança.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EXPEDIENTE AO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 15 de abril de 1930

Exposição de motivos (*)

Sr. Presidente da Republica — Achando-se em estado de quasi completa ruina as edificações existentes no proprio federal denominado "Angra", annexo da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que servem de deposito de materiaes e semoventes e, igualmente, de moradia dos respectivos trabalhadores, cuja residencia no local é indispensavel e tornando-se necessaria a construcção urgente de dez pequenas casas para os referidos trabalhadores e de uma maior para o feitor, orçadas pelo director da repartição em 2:000$ cada uma das primeiras e em 6:000$ a ultima, solicito a V. Ex. se digne de autorizar que as respectivas obras sejam realizadas conforme determina o art. 51, letra *a*, do Codigo de Contabilidade da União, sob a fiscalização do alludido director, e dentro do limite em que foram orçadas, de accôrdo com as instrucções que para tal fim lhe forem dadas, por não poderem ficar adstrictas ás demoras exigidas pelos prazos de concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*.

Autorizo a despeza de 26:000$ com os serviços indicados, na fórma do art. 51 *a*, do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar novas instrucções para o funccionamento do curso de especialização, destinado ao provimento dos cargos de auxiliares technicos de 2ª classe do Serviço do Algodão, de accôrdo com o art. 38 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, e que com esta baixam, assignadas pelo superintendente do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1930

Rieckmann & Comp. (quatro requerimentos), Weskott & Comp. (tres requerimentos), The Louis Allis Co., Fernando Casablancas, Société Françoise Cinechromatique, Procedes R. Berthon, Percy Mayson Bennett, Laboratorio de Biologia Clinica e M. Meyer. — Lavre-se o termo.

Fabrica de Artefactos de Borracha Titania Ltda. e Louis Bleriot. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

The Cowles Detergent Company (dous requerimentos), Falchi Papini & Comp. e Johns-Manville Corporation. — Publique-se a descripção novamente.

Storey Brothers & Company, Limited. — Deferido, á vista da informação.

Guido Baccaro. — Preencha as formalidades legaes.

Sociedade Anonyma Gasificador Economizador Velazquez Gevsa. — Satisfaça a exigencia do technico da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Oel & Fett, Chemie G. m. b. H. — Satisfaça a exigencia do examinador do Instituto de Chimica quanto ao emprego da expressão "decompostos por distillação".

Toribio Bellocq. — Apresente novos relatorios isentos de irregularidades, melhor dactylographados.

Christiani & Nielsen. — Satisfaçam a exigencia do examinador.

Samuel Ferreira dos Santos. — Dê-se vistas, excepto para o pedido n. 7.045.

Dr. Aureliano de Oliveira Coutinho, Romeu Medeiros, Adelino Gomes e Henrique Nogueira. — Satisfaçam o que dispõe o art. 78 do regulamento.

Procédés Modernes de Construction (Système Alfred Triclin). — Concedo.

Adelino da Costa Vasconcellos. — Apresente novas descripções da marca, de accôrdo com o cliché e declarando que a mesma protege unicamente o producto a que se refere na classe 41, retirada a classe 38, á vista da informação.

Adelino da Costa Vasconcellos. — Apresente novas descripções da marca, de accôrdo com o cliché e na classe 41, á vista da informação.

Henrique Jazierski. — Apresente novas descripções da marca na classe 1.

Bhering & Comp. (processo numero 9.389-29). — Nesta data concedi registro á marca de que trata a opposipão, que julgo improcedente.

Dr. Helio Maia. — Nesta data concedi registro, tendo sido cumprido o despacho de 31 de março de 1930.

Oscar Vieira & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited. — Apresente novas descripções da marca com exclusão da expressão variar em côres.

Manoel Cabral de Moura Coutinho Junior. — Prove que póde usar a expressão "Casa Schubert".

Pedro Fazio (pedido de privilegio). — Archive-se de accôrdo com a resolução do Sr. ministro.

Overseas Trading Corporation, Ltd (opposição ao archivamento da marca internacional n. 65.236, "Sol"), Pires & Comp. (opposição ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 16.709, por Henri Johansen & Comp. Limitada), Western Electric Co. of Brazil (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 7.478 por Oscar do Rego Barros e Luiz Monzeon), Fernando Maggi (tres requerimentos), A. Barros, Raphael Anselmi & Filhos, Naim Diab Maluf e May Breath Company. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris. — Dê-se vista.

J. Teixeira de Carvalho & Companhia (dous requerimentos), Leclerc & Co. e Raphael Anselmi & Filhos. — Dê-se certidão.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1930 para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire. Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção dos seguintes interessados, para os editaes desta Directoria Geral, publicados no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Carlita Chyla e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a attenção de Aleides M. Perlica, S. M. Pinto e George Missojnikoff, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1930.

Chama-se a attenção dos interessados abaixo para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1930:

Z. Vasserot, Vieira & Comp., Guichard & Comp., M. A. Maresca, Antonio Macedo, A. G. Costa & Comp., P. S. Nicolson & Comp., John Maddock & Sons Limitada, Luiz Damasceno Ferreira Debize, Albino Alves e Azevedo, Antonio Limoeiro, Arthur d'Almeida Agenor Braga, Theophilo Paulo de Oliveira, J. Barros, Pinto, Richard & Comp., Liberti, Lazzarini & Comp., J. Freitas & Comp., V. Werneck & Comp., Irio Vignoli, A. de Moraes, Cruz Lemos & Comp. Ltda., T. de Andrade, F. Marinho & Companhia, Augusto Leal & Comp., Sociedade Anonyma de Viagens Internacionaes Savi, Antonio Barroso Tostes, Pedro Cardoso da Costa, Julio Horak, Albino Pereira Machado, Braga & Bovet, Carvalho & Sarmento, Manoel Henrique Ferreira de Menezes Tecla & Dias, Jayme Teixeira, Rodrigues de Mattos & Comp., Arthur Alves de Souza, Mattos & Mendonça, J. Amaresco, Dr. Sandoval Henrique de Sá, J. Lima Junior, Orlando Ferreira Lago, Paulo Alves & Irmão, Irmãos Azevedo e Berg Schlinkert & Comp.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Fernando Maggi, da marca que consiste na figura de um elephante", para distinguir artigos das classes 31 e 50, letra *g*. — Renove-se o registro na classe 50, letra *g*, á vista da informação. Como reinvindicado não póde ser feita a classificação na classe 31.

Paulo Simões da Rocha da marca "Celeste", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vicentino Freitas Masini, da marca "Déril", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca Torol", para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Seabra & Comp., da marca "Kaki 507", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

F. Elton Perkins, da marca "Pó dental do Dr. Perkins", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Emmanuel Bloch & Frere, da marca "A Preciosa", para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Josef Fassbender, da marca "Atalaya", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Gotham Silk Hosiery Company, Inc., da marca "Gotham", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia Calçado Bordallo, da marca "Bristol", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Twin Coach Corporation, da marca "Twin Coach", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Sarli & Comp., da marca "Setter", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

J. Liparachi, da marca "Tiro Caça Pesca", para distinguir artigos da classe 50 lettra j. — Registre-se.

Restolucci & Comp. Ltda., da marca "Whipcord", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, da marca "Fatima", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Dr. Helio Maia, da marca "Placentomammina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Dr. Helio Maia, da marca "Hormonios Sexuaes", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

J. A. Lins & Comp., da marca "Café Colosso", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Helio Maia, da marca "Thyrovarina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Oxilio Sichero & Comp., da marca que consiste na representação de tres arvores e dos dizeres Engenho Curityba U. Victoria Curityba-Paraná", para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Dr. Helio Maia, da marca "Hormonios da Placenta", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Restolucci & Comp. Ltda., da marca "Eureka", para distinguir artigos da classe. 36. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas n. 10.357, desta capital e a que consta do processo numero 4.969, desta capital.

The Atlantic Coast Fisheries Company, da marca "Atco", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 20.613, de Berna.

José Didier, da marca, que consiste na representação de um abacaxi, e os dizeres Abacaxi ao Natural, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 1.075, de Pernambuco.

Frieda Flehinghaus, da marca "Mattina", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.434, desta capital.

Guilherme Springer, da marca "Unguento de Springer", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

Gontil Prudente Corrêa, da marca "Mytil", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 38.119, de Berna.

Feliciano Lopes Pires, da marca "Tinturaria Lavanderia Parisiense", para distinguir artigos das classe 1 e 36. — Indeferido. Imita as marcas numeros 14.268, 16.722, 27.426 e a que consta do processo n. 3.901/27.

M. Gerin & Comp., da marca "Pippermint", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Infringe o artigo 80 ns. 1 e 8 do regulamento.

Foram concedidas a 17 de abril de 1930 patentes de invenção e modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.412 — Carlos Norberto da Silva Braga, para a invenção de "um systema novo de retensor, denominado Retensor N. P."

N. 18.413 — Pedro Deodato de Moraes, para a invenção de "Contador Deodato".

N. 18.414 — Eduardo Bens, por seu procurador José de Castilho Sobrinho, para a invenção de "um novo apparelho hygienico para lavar chicaras, pires e colheres de café, chá e chocolate, denominado Brasil".

N. 18.415 — Cherubim Pereira de Queiroz, por seu procurador Octaciano Mello, para a invenção de "Rampa mecanica para entradas de garages".

N. 18.416 — Frederico Engert, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um dispositivo accendedor economico".

N. 18.417 — Augusto Banke, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de "um apparelho destinado a afastar das paredes as cortinas, reposteiros e semelhantes".

N. 18.418 — Oswaldo Garcez Pinheiro, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma gravata de face quadrupla".

N. 18.419 — Spiral-Rolled Products Co., Inc., por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas cavilhas de vias ferreas".

N. 18.420 — Arnold Poulsen e Axel Carl Georg Petersen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos dispositivos de partida ou "arranque" para corpos rotativos pesados, e adaptados a uniformizar o movimento dos "films" ou pelliculas".

N. 18.421 — Herbert Elikah Buckley, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em installações de força accionadas pelo vento".

N. 18.422 — Benno Borzykowski, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e competente dispositivo para a fabricação directa de seda artificial em uma fórma de enrolamento apropriada para a industria.

N. 18.423 — Willy Reich, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um novo apparelho indicador de direcção para vehiculos em geral".

N. 18.424 — Eduard Hlade, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "um processo de preparar matrizes multiplas para a estereotypia a seco e dispositivo para executal-o".

N. 18.425 — Universella Cigarettmaschinen-Fabrik J. C. Muller & Comp., por seus procurador C. Buschmann, para a invenção de "um distendedor de fumo para machinas de fabricar cigarros".

N. 18.426 — Lurgi Gesellschaft Warmetechnik m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "utilização e a obtenção de materias adsorptivas".

N. 18.427 — Aktis Patentverwertung G. M. B. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo para desengordurar e abrir, em parte ou totalmente, fibras de procedencia animal ou vegetal".

N. 18.428 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Baschmann, para a invenção de "um processo para a obtenção de hydrocarburetos com baixo ponto de ebullição".

N. 18.429 — H. Heise & Comp., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um aperfeiçoamento em aquecedores a gaz, para agua".

Modelo de utilidade

N. 18.430 — The Dunlop Rubber Company, Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um novo feitio, ou fórma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos".

N. 18.431 — A. O. Coimbra & Comp., para a invenção de "um novo systema de blócos de concreto para construcção denominado "Blócos perfurados Combogó".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos trazidos nos dispositivos para assignalação aerea, notadamente aos destinados para publicidade" para que pede privilegio Louis Bleriot. (*Deposito n. 8.313, de 17 de abril de 1930*).

1. Dispositivo para assignalação aerea convinda notadamente para publicidade, do genero dos que utilisando um panno flexivel levando as indicações de maneira a tornal-as visiveis e agitando quando elle é rebocado por uma aeronave a qual é reunido por uma amarra, caracterisado pelo facto que o panno porta-indicações enrolado e redobrado sobre si é fechado pelo menos num envolucro de maneira a formar um volume que se faz levar pela aeronave, cujo envolucro, desde que se deixa correr a amarra de tracção e rasgado automaticamente para permittir ao panno de se desdobrar.

2. Dispositivo para a assignalação aerea comportando um panno flexivel, sensivelmente rectangular fixado em uma das suas extremidades a uma verga, a qual se prenda a amarra e que leva, por intermedio de pequenas cordas, uma pequena barra estabilisadora para o panno, caracterisado pelo facto de que antes da collocação do envolucro estende-se o panno sobre uma superficie plana, a face levando as indicações de publicidade sendo dirigidas para cima, introduz-se a pequena barra (c) em um local preparado longitudinalmente para o meio da verga (b), enrola-se sobre si mesmo o panno começando pelas beiras longitudinaes até que os dois rolos (a 1) assim formados se encontrem por cima do eixo longitudinal do panno, dobra-se em zig-zag no seu plano o todo formado pelos dois rolos, applica-se o dito conjuncto da verga, dobra-se os meios de ligação entre a amarra de tracção e o

panno contra verga, e cobre-se o todo com um envolucro em um tecido facil de ser rasgado tal como o papel.

3. Dispositivo para assignalação aerea, conforme o ponto 2, caracterisado em que o envolucro é constituido por uma tira em tecido facil a ser rasgado, por exemplo em papel, enrolado em espiral sobre o todo formado pelo panno dobrado.

4. Dispositivo para assignalação aerea conforme os pontos 2 e 3, caracterisados em que a amarra é redobrada em zig-zag, junto ao volume num comprimento ao menos igual ao comprimento da aeronave, o conjuncto sendo em seguida coberto de um envolucro analogo a especificado no ponto 3.

5. Dispositivo para assignalação aerea, conforme os pontos de 1 a 4, caracterisado em que o volume é disposto transversalmente debaixo da fusilagem da aeronave, symetricamente para com o eixo deste, o dito volume estando deitado em espeques de modo que as extremidades dos rolos (a 1) se achem na parte inferior e que a verga seja virada ponta por ponta, esses espeques sendo taes, que se possa, desde o posto de pilotagem, descolocal-os para libertar o volume e permittir o desdobramento do panno.

6. Dispositivo para assignalação aerea conforme os pontos 1 a 5, caracterisado em que a amarra de tracção é enrolada sobre um cabrestante (n), collocado proximo do piloto, e que é chamado a girar sobre si debaixo da tracção do panno no momento em que este é desdobrado, este cabrestante comportando um freio para prender completamente ou em parte a amarra no curso de sua carreira e amortecer assim o esforço exercido pela amarra sobre a aeronave.

7. Dispositivo para assignalação aerea produzido pelo panno desdobrado e segundo os pontos 1 e 2, caracterisado em que a pequena barra é disposta symetricamente para com o eixo longitudinal do panno e do lado pelo qual elle corrige o golpe de torsão da helice.

8. Dispositivo para assignalação aerea conforme o ponto 1, caracterisado em que em vista de pedir o chicoteamento da parte trazeira do panno não leva a rasgar a dita parte, ajunta-se á extremidade trazeira desta um tecido, recortado em um certo numero de triangulo.

9. Dispositivo para assignalação aerea em que o panno comporta meios que, conforme os pontos 1 e 2, caracterisado uma vez o panno desdobrado, o mantem sensivelmente em um plano vertical, isto é, perpendicular ao solo.

10. Dispositivo para assignalação aerea conforme o ponto 9, caracterisado em que a verga é mais pesada em uma das extremidades que na outra levando por exemplo um lastro (q).

11. Dispositivo para assignalação aerea conforme o ponto 10, caracterisado em que afrouxa-se o eixo para com o centro da verga, o dispositivo por exemplo, a pata do ganso estabelecido entre esta e a amarra de tracção.

12. Dispositivo para assignalação aerea conforme o ponto 11, no caso em que uma pata de ganso é estabelecido entre a verga e a amarra rebocadora, caracterisada em que os fios extremos da dita pata de ganso tem os comprimentos respectivos taes como esta ultima não seja isoceia, e que, de preferencia a amarra de tracção seja dirigida no prolongamento da bissectriz do angulo formado pelos dois já ditos fios extremos.

13. Dispositivo para assignalação aerea conforme os pontos de 1 a 12, caracterisado em que em vista de affenuar as ondulações do panno toma-se recurso em duas especies de manga de ar (r) seguindo ao comprido as grandes beiras do panno, da frente para traz, apresentando cada uma, uma abertura de entrada maior que a abertura de sahida.

14. Dispositivo para assignalação aerea conforme o ponto 13, caracterisado em que as beiras de entrada de cada manga de ar é fixado na extremidade correspondente a verga.

15. Dispositivo para assignalação aerea conforme os pontos 13 e 14, caracterisado em que os eixos das mangas de ar vão se reunindo da frente para traz de maneira que o vento, se introduzindo nas ditas mangas as enche e estica o panno no sentido da largura pela tendencia que apresentam as mangas em se collocar na corrente relativa do vento.

O requerente reivindica de accordo com a Conveção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de Patentes da Belgica, em 18 de abril de 1929, sob n. 283.637.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores a prova de pó e explosão", para que pede privilegio The Louis Allis Co. (deposito n. 8.314, de 17 de abril de 1930):

1º, uma machina dynamo-electrica tendo um nucleo de estator laminado disposto entre chapas extremas fechadas e uma caixa externa disposta em torno do dito nucleo para envolver uma passagem de ventilação para a circulação do ar exterior sobre o nucleo, caracterizado pelo facto do nucleo ter as suas laminações reunidas por um dispositivo de ligação disposto através de suas beiradas e em contacto com as mesmas e sendo o seu interior imperforado entre as ranhuras do seu enrolamento e sua parte externa, formando o nucleo e as chapas extremas uma caixa fechada interior, no interior da caixa externa, com o nucleo tendo a sua parte externa exposta para dissipar o calor directamente no ar exterior na passagem de ventilação;

2º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo as laminações do nucleo reunidas por uma chapa delgada em contacto com as suas beiradas externas;

3º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo as laminações do nucleo dispostas entre os anneis extremos e ligadas entre si por uma chapa delgada em contacto com as laminações;

4º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo as chapas extremas removiveis ligadas entre si, e conservada, em posição por meio de parafusos de fixação;

5º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo um mancal de esphera disposto em um receptaculo e ligada á chapa extrema para conservar em posição o mancal de esphera.

6º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo uma junta alongada entre cada chapa extrema e o nucleo e uma luva alongada fazendo parte integrante da mesma para envolver o eixo do rotor e formar uma junta alongada com elle;

7º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo um ventilador supportado pelo eixo do rotor por fóra da caixa interna para fazer circular o ar exterior através da passagem de ventilação e uma caixa extrema removivel que envolve o ventilador e é supportada pela chapa extrema adjacente;

8º, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 1, tendo um ventilador formado de material que não produza a ignição, isto é, uma substancia que não produza scentelha, tal como o aluminio;

9º, uma machina dynamo-electrica comprehendendo um estator tendo um nucleo laminado disposto entre chapas extremas fechadas formando com elle uma caixa interna fechada, e uma caixa externa disposta em torno do dito nucleo para envolver uma passagem de ventilação para a circulação do ar exterior sobre o nucleo, e um rotor disposto no interior do dito nucleo tendo o seu mancal de eixo apoiado nas ditas chapas extremas, caracterizada pelo facto de serem as ditas chapas extremas ligadas uma á outra e retida em posição por meio de parafusos dispostos sobre o dito nucleo na sua parte externa;

10, uma machina dynamo-electrica de accôrdo com o ponto 9, tendo uma junta alongada entre cada uma das chapas extremas e o nucleo e uma luva central alongada fazendo parte integrante de cada chapa extrema e que envolve o eixo do rotor.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos reductores da mecha para os mecanismos estiradores de mechas textis", para que pedin privilegio Fernando Casablancas (deposito n. 8.315, de 17 de abril de 1930):

1º, aperfeiçoamentos nos reductores da mecha para os mecanismos estiradores de mechas textis, consistindo em dispôr o reductor completamente livre e sem estar copulado a nenhum orgão de sustentação, apoiando-se sómente sobre o cylindro ou outro orgão estirador inferior;

2º, em mecanismos conforme a primeira reivindicação, o agrupamento dos reductores por meio de uma união que impede que cada reductor possa mover-se independentemente do outro para adaptar-se á mecha e aos cylindros estiradores;

3º, em mecanismos conforme as primeira e segunda reivindicações, a disposição dos reductores abertos por cima para facilitar o enfiamento das mechas;

4º, em mecanismos conforme as primeira e a segunda reivindicações, a disposição dos reductores fechados para que se mantenham suspensos pela mecha quando parar o funccionamento da machina;

5º, em mecanismos conforme as reivindicações anteriores, a combinação de uma peça em fórma de forquilha ou outra similar, que impede a queda dos reductores quando se retirar o cylindro estirador superior durante o funccionamento da machina;

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição da Propriedade Industrial de Hespanha, em 25 de abril de 1929.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos á factura de fundações para postes e semelhantes", para a qual pediu privilegio Percy Mayson Bennett (deposito n. 8.316, de 17 de abril de 1930):

1°, um apparelho excavador ou cortador, para dilatar furos feitos no sólo, caracterizado por ter um membro tubular, providos de meios de ser montado rotativamente no furo, ao ou proximo ao nivel do terreno e uma barra, montada nesse membro, adaptada a accionar um systema articulado, para fazer com que membros cortadores, associados ao systema, se abram para posição operatoria, sendo tambem providos meios de regular positivamente a dilatação do systema articulado;

2°, o apparelho excavador ou cortador, para dilatar furos feitos no sólo, reivindicado em 1, caracterizado por ser a barra que atravessa e está montada rotativamente no interior do membro tubular, ligada aos dous extremos do systema articulado, sendo a disposição tal, que a rotação da barra em sentido apropriado faça o systema dilatar-se, juntamente com os membros cortadores a elle associados, sendo a dilatação regulada positivamente pela barra;

3°, o apparelho excavador ou cortador, para dilatar furos feitos no sólo, reivindicado em 1, caracterizado por serem o membro tubular e a barra que é montada no seu interior ligados aos extremos de um systema articulado e adaptados a revolverem juntos, para fazer revolver o systema, sendo tambem adaptados a moverem-se longitudinalmente, um relativamente a outra, para fazer com que se abram o systema e os membros cortadores a elle associados, sendo providos meios de fixar a posição longitudinal de um desses membros, emquanto o outro estiver senão deslocado relativamente ao mesmo;

4°, o apparelho excavador ou cortador reivindicado em 3, caracterizado por serem providos meios alternativos de fixar a posição longitudinal do membro tubular, emquanto fôr deslocada a barra, para dilatar o systema articulado e de fixar a posição longitudinal da barra, emquanto fôr deslocado o membro tubular, para o mesmo fim, sendo assim a dilatação feita segundo dous trajectos alternativos, cada um dos quaes associado á producção de uma dilatação do furo, de fórma differente da produzida pelo outro;

5°, o apparelho excavador ou cortador reivindicado em 3, caracterizado pela disposição que produz movimento longitudinal relativo entre o membro tubular e a barra no interior deste, disposição essa que comprehende uma porca, em uma parte filetada da barra e apoiando-se no extremo do membro tubular e meios de travar essa porca no membro, ficando a porca livre, quando estiver sendo revolvida relativamente á barra em um sentido e presa ao tubo, quando estiver sendo revolvida relativamente a barra em sentido opposto;

6°, o apparelho excavador ou cortador reivindicado em 5, caracterizado por ser o membro tubular montado em um membro tubular externo rotativo e por serem providos meios de travar esses membros tubulares um no outro e de fixar as suas posições relativas longitudinalmente, sendo esses meios utilizados alternativamente.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido a mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha em 19 de abril de 1929, sob n. 12.173.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de e dispositivo para reproducção continuada, por contacto, das provas tiradas sobre pelliculas estriadas", para a qual pediu privilegio a Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon (deposito n. 8.317, de 17 de abril de 1930):

1° um processo de reproducção continuada, por contacto, das provas tiradas sobre pelliculas estriadas, o qual consiste essencialmente em deslocar, em contacto uma com a outra, rêde contra rêde, a pellicula original e a de reproducção, de modo seguido e com velocidade igual, effectuando-se esse deslocamento de tal modo que, durante o periodo de illuminação, a pellicula de reproducção escorregue relativamente á pellicula original, a largura de uma estria ou de uma meia estria da réde refringente, tendo esse escorregamento logar no sentido perpendicular ao do estriamento refringente das pelliculas e, para o fim de reproducção, illuminando-se as duas pelliculas através uma janella, cuja altura é condicionada em funcção desse escorregamento, de modo a impedir a inscripção de ondeados, transpostos por effeito desse escorregamento;

2°, uma fórma pratica do processo reivindicado em 1, applicavel ás pelliculas estriadas longitudinalmente, isto é, cujas estrias refringentes são parallelas aos bordos da pellicula, fórma essa que consiste essencialmente em deslocar, ao contacto uma da outra, a pellicula original e a de reproducção, sendo as pelliculas dispostas, uma relativamente á outra, com uma pequena divergencia angular, da ordem de um gráo, ou mesmo menos;

3°, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1 e 2, o qual comprehende dous corredores, que divergem ligeiramente um do outro em direcção, para guiar as duas pelliculas, uma placa opaca, que occulta as pelliculas e tem uma janella rectangular, cuja altura é igual ao quociente da distancia que separa duas estrias pelo seno do angulo de divergencia das pelliculas e um mecanismo de propulsão por meio de roletes, para cada uma das pelliculas;

4°, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1, applicavel ás pelliculas, cujas estrias refringentes são transversaes, isto é, perpendiculares aos bordos da pellicula, caracterizado por ser o escorregamento da pellicula de reproducção, relativamente á pellicula original, effectuado parallelamente ao sentido de deslocamento das duas pelliculas;

5°, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1 e 4, caracterizado por terem as duas pelliculas um espaçamento das perfurações differente em uma do da outra;

6°, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1 e 4, caracterizado por serem as duas pelliculas impulsionadas por meio de roletes de diametros levemente differentes para cada pellicula.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Rieckmann & Comp., destinada aos artigos das classes 6, 7 e 11 (deposito n. 16.858, de 17 de abril de 1930):

Consiste na palavra "Elvira", em typo manuscripto, cuja lettra inicial possue uma anomalia de construcção, que resulta numa cotra, sublinhando as subsequentes lettras.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir machinas de costura, machinas para uso domestico, principalmente machinas de bater ovos e fazer manteiga, de todas as dimensões, ferragens, cutelaria, ferramentas grossas e manuaes, artigos agricolas e congeneres, incluidos nas classes 6, 7 e 11, da importação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Rieckmann & Comp., destinada aos artigos da classe 47 (deposito numero 16.859, de 17 de abril de 1930):

Consiste na locução "Velo-Oil" apposta horizontalmente no topo de um triangulo com o vertice para cima, observando-se abaixo da citada locução, as iniciaes da depositante, em que a lettra "R" fica á esquerda do referido triangulo, o signal "&" no interior do mesmo e o conjuncto "Co", á direita.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir oleos de qualquer especie e applicação, especialmente para lubrificação, incluidos na classe 47 da importação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Rieckmann & Comp., destinada aos artigos da classe 11 (deposito numero 16.860, de 17 de abril de 1930):

Consiste nas palavras "Pica fumo", encerradas numa moldura original formada pela representação de um canivete semi-aberto, formando um angulo, dotado de mola corrente, que partindo da extremidade do cabo vae confinar-se á da lamina; observando-se ainda as iniciaes da depositante dispostas em triangulo, em que a lettra "R" fica á esquerda da citada moldura, o signal "&" no interior da mesma e o conjuto "Co" á direita.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir facas, thesouras e canivetes para cortar fumo em rolo, de todas as dimensões, incluidos na classe 11, da importação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Rieckmann & Comp., destinada aos artigos da classe 41 (deposito numero 16.861, de 17 de abril de 1930):

Consiste nas palavras "Sal Diamante", inscriptas na modalidade de arco na representação de um sacco, sotapondo-se a taes palavras a representação de duas pequenas estrellas que lhe jazem outra maior que encerra a lettra "R", tendo aos lados os dizeres "Marca registrada", e em baixo, em arco invertido, unicos importadores"; seguindo-se os dizeres "Rieckmann & Cia. — S. Paulo

via Santos", podendo-se ainda accrescentar as palavras designativas das varias qualidades do producto.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir sal, incluido na classe 41, da importação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Fabrica de Artefactos de Borracha Titania Ltda., destinada a artigos das classes 10 e 39 (deposito n. 16.862, de 17 de abril de 1930):

Consiste na face principal, de, e commum, ás caixas, envolturios e envelloppes, destinados á enballagem dos artigos que serve a distinguir, face esta que é atravessada em sentido inclinado por faixas em côres rosa, amarella e verde, e na qual se lê inferiormente, em caracteres pretos as palavras "Bôa noite", vendo-se um pouco acima destas a representação de uma moldura hexagonal, conformada por duas linhas pretas separadas por um espaço branco, notando-se no centro da moldura em fundo amarello o numero 202 em côr negra. Acima da moldura descripta vê-se em côr preta, as lettras B.N. maiusculas e seguidas de um ponto (abreviação das palavras "Bôa Noite).

A requerente reivindica as côres acima descriptas.

A marca, que póde variar em dimensões e disposição, serve para distinguir capuzes de borracha, preservativos e sanitarios, incluidos nas classes 10 e 30 da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.863, de 17 de abril de 1930):

Consiste na representação de um rotulo rectangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as lettras L.B.C. em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: Fundado em 1910; mais abaixo lê-se: "Biotoxil" que caracteriza a marca; seguem-se os dizeres Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro e G. — Rio de Janeiro, além de outros dizeres de reclame.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluindo na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Weskott & Companhia, A Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.864, de 17 de abril de 1930):

Consiste na denominação "Behring" em lettras hiamscriptas como se vê acima, acompanhan aquella denominação os dizeres complementares: Weskott & Companhia — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir, como marca generica ou contra-marca, os differentes artigos de uma serie de preparados e productos pharmaceuticos, que terão cada um, por sua vez, uma marca especial, artigos esses incluidos na classe 3 e de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Weskott & Companhia, A Chimica Industrial "Bayer-Meister Lucius", destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.865, de 17 de abril de 1930):

Consiste na palavra de fantasia: "Reprina", entre aspas, seguida dos dizeres complementares, indicativos do producto e da procedencia: "Contra asthma, collapsos, febre do feno, rhinite, fraqueza da circulação do sangue" — Weskott & Companhia — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Weskott & Companhia, A Chimica Industrial "Bayer-Meister Lucius", destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.866, de 17 de abril de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Prominal", entre aspas, seguida dos dizeres complementares, indicativos do producto e da procedencia: "Preparado anti-epileptico, sedativo e hypnotico" — Weskott & Comp. — Rio de Janeiro.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro M. Mayer, destinada aos artigos das classes 38 e 50, lettra *j* (deposito n. 16.867, de 17 de abril de 1930):

Consiste na representação de um leão de fantasia, em perfil e em pé sobre as duas pernas traseiras, dispostas uma atrás da outra, segurando com a pata dianteira direita um emblema formado por uma lança que tem no extremo inferior a fórma de úmia flôr de liz e bifurcando-se o seu extremo superior, abaixo, de sua ponta lanceolada, para baixo, em duas curvas reviradas nos extremos livres, formando uma lettra: "M" de fantasia, encontrando-se enchendo o vão formado pela referida lettra "M" de fantasia, uma segunda lettra "M" em typo de imprensa; no espaço entre a pata dianteira direita e a pata dianteira esquerda, tambem estendida para frente, encontra-se sobre a lança uma lettra "C" em typo de imprensa.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 38 e envelloppes de toda a especie com ou sem tarja preta para luto, confecções de papel, caixas com papel de carta, cartões e envelloppes, cartões cortados para cartões de visita e outros fins e cartões matta-borrão, artigos esses incluidos na classe 50 *j*, de fabricação e commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Falchi Papini & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.442, de 13 de fevereiro de 1930) — (Renovação).

Consta essencialmente do vocabulo composto "Salvavidas", entre aspas, graphado em qualquer disposição.

A marca, de fórma adequada, especialmente ás pastilhas de hortelã pimenta com o formato de um salva-vidas privilegiado, bem como ás pastilhas de qualquer outro gosto e de qualquer formato, bem como ás balas, confeitos, chocolates e doces em geral de sua fabricação, impressa directamente nos productos ou nos envoltorios em que forem acondicionados, usando-a tambem nos papeis de escriptorio, facturas, annuncios, reclames e em qualquer fórma de propaganda commercial. (Classe 41).

(*) Descripção da marca para que pediu registro The Cowles Detergent Company, destinada aos artigos das classes 1 e 46 (deposito n. 15.317, de 17 de setembro de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra: "Clenesco".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir uma composição chimica soluvel para ser usada como detergente, com ou sem a addição de sabão, da fabricação e commercio da depositante, comprehendida nas classes 1 e 46 e poderá ser usada, de modo mais conveniente, no artigo alludido, estampada ou impressa nos receptaculos dos artigos, variar em typos de lettras, côres e dimensões, e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

(*) Descripção da marca para que pediu registro The Cowles Detergent Company, destinada aos artigos das classes 1 e 46 (deposito n. 15.318, de 17 de setembro de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra: "Escolite", cuja lettra inicial prolonga-se até á lettra final da palavra.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir uma composição e commercio da depositante, comprehendida nas classes 1 e 46 e poderá ser usada, do modo mais conveniente, no artigo alludido, estampada ou impressa sobre os receptaculos do artigo, variar em typos de lettras, côres e dimensões, e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Johns-Manville Corporation, destinada aos artigos das classes 19 e 16 (deposito n. 16.090, de 16 de dezembro de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra: "Flexstone".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir asbestos para telhados ou tectos, comprehendidos na classe 16 e poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos da depositante, impressa ou gravada sobre os envolucros dos mesmos e sobre os rotulos que são affixados nos envolucros dos ditos artigos.

(*) Publicado de accôrdo com o decreto n. 17 de abril de 1930.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de abril de 1930

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 598 — Remettendo-lhe a 2ª via do conhecimento de empenhos ns. 9|26, de 95$650, feito por estimativa, para occorrer a despezas telephonicas.

N. 600 — A 2ª via do conhecimento de empenho (pedido n. 4.40, de réis 1478, proveniente do concerto de uma machina de escrever "Remington" a ser executado pela "Casa Pratt".

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 599 — Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento de empenho n. 9|26, de 95$650, feito por estimativa para occorrer a despezas telephonicas.

N. 601 — A 3ª via do conhecimento de empenho (pedido) n. 4|40, de 1478 proveniente do concerto de uma machina de escrever "Remington" a ser executada pela "Casa Pratt".

— Ao Sr. ministro:

N. 605 — Transmittindo-lhe o quadro demonstrativo do algodão classificado nesta Superintendencia nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 606 — Encaminhando em duas vias, o quadro demonstrativo do algodão classificado na secção de Classificação da Superintendencia, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, para ser publicado no Boletim do Ministerio.

— Ao syndico da Junta dos Corretores:

N. 607 — Remettendo-lhe o quadro demonstrativo do algodão, classificado na Superintendencia, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Expediente de 16 de abril de 1930

Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 67 — Remettendo-lhe a 1ª via do conhecimento de empenho n. 9|26, de 95$650, feito por estimativa, para occorrer a despezas telephonicas no corrente anno.

— Ao agente da Estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway Company:

N. 608 — Pedindo a entrega de um eixo de ferro com duas rodas, vindo de Rio Branco, conforme o conhecimento n. 238.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 610 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a "Casa Pratt", proveniente de concertos diversos em uma machina de escrever "Remington", na importancia de réis 170$000.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de abril de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 12	Desde o dia 1º
Agodão em puma, fardo	721	2.711
Arroz, sacco	7.862	34.813
Assucar, sacco	5.733	140.918
Azeite de oliveira, caixa	423	2.511
Bacalhão, kilo	—	74.686
Banha, kilo	18.764	802.096
Batatas, kilo	7.564	1.587.843
Carne de porco salgada, kilo	12.116	120.686
Carne secca e xarque, farddo	1.071	10.374
Cebolas, kilo	73.250	303.810
Farinha de mandioca, sacco	1.100	13.409
Farinha de milho, kilo	580	10.485
Farinha de trigo, sacco	5.250	12.700
Feijão, sacco	2.357	22.640
Leite condensado, caixa	—	280
Manteiga, caixa	19.007	207.954
Milho, sacco	272	8.893
Peixes conservados, kilo	10.400	121.320
Polvilho, kilo	9.256	11.316
sabão, kilo	—	855
Sal, kilo	180.000	869.940
Sebo, kilo	77.700	256.613
Tapioca, sacco	—	6
Toucinho, kilo	1.840	17.597
Trigo em grão, kilo	3.006.950	17.582.934

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 16 de abril de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de abril de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em plumma, fardo	454	3.165
Arroz, sacco	1.953	36.766
Assucar, sacco	1.000	141.918
Azeite de oliveira, caixa	962	3.473
Bacalhão, kilo	135.800	210.486
Banha, kilo	760	802.856
Batatas, kilo	102.378	1.690.221
Sarne de porco salgada, kilo	32.601	153.287
Carne secca e xarque, fardo	284	10.658
Cebolas, kilo	11.000	314.810
Farinha de mandioca, sacco	—	13.409
Farinha de milho, kilo	1.105	11.590
Farinha de trigo, sacco	—	12.700
Feijão, sacco	1.004	23.641
Leite condensado, caixa	—	280
Manteiga, kilo	26.375	234.329
Milho, sacco	1.475	10.368
Peixes conservados, kilo	7.500	128.820
Polvilho, kilo	—	11.316
Sabão, kilo	5.220	6.075
Sal, kilo	—	869.940
Sebo, kilo	—	256.613
Tapioca, sacco	—	6
Toucinho, kilo	—	17.597
Trigo em grão, kilo	—	17.582.934

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 16 de abril de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de abril de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em plumma, fardo	342	3.507
Arroz, sacco	5.889	42.655
Assucar, sacco	2.000	143.918

Azeite de oliveira, caixa	5	3.478
Bacalhão, kilo	39.200	249.686
Banha, kilo	343.000	1.145.856
Batatas, kilo	527.100	2.217.321
Carne de porco salgada, kilo	6.173	159.460
Carne secca e xarque, fardo	726	11.384
Cebolas, kilo	79.900	394.710
Farinha de mandioca, sacco	5.149	18.558
Farinha de milho, kilo	—	11.590
Farinha de trigo, sacco	—	12.700
Feijão, sacco	1.193	24.834
Leite condensado, caixa	120	400
Manteiga, kilo	19.006	253.335
Milho, sacco	166	10.534
Peixes conservados, kilo	27.000	155.820
Polvilho, kilo	—	11.316
Sabão, kilo	2.250	8.325
Sal, kilo	90.000	959.940
Sebo, kilo	—	256.613
Tapioca, sacco	—	6
Toucinho, kilo	1.200	18.797
Trigo em grão, kilo	4.755.103	22.338.037

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de abril de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de abril de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 16	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	850	1.357
Arroz, sacco	1.161	43.816
Assucar, sacco	1.436	145.354
Bacalhão, kilo	20.790	270.476
Azeite de oliveira, caixa	—	3.478
Banha, kilo	9.450	1.155.306
Batatas, kilo	—	2.217.321
Carne de porco salgada, kilo	4.214	163.674
Carne secca e xarque, fardo	822	12.206
Cebolas, kilo	—	394.710
Farinha de mandioca, sacco	1.520	20.078
Farinha de milho, kilo	—	11.590
Farinha de trigo, sacco	—	12.700
Feijão, sacco	101	24.935
Leite condensado, caixa	—	400
Manteiga, kilo	12.248	265.583
Milho, sacco	144	10.678
Peixes conservados, kilo	—	155.820
Polvilho, kilo	—	11.316
Sabão, kilo	450	8.775
Sal, kilo	—	959.940
Sebo, kilo	—	256.613
Tapioca, sacco	—	6
Toucinho, kilo	—	18.797
Trigo em grão, kilo	—	22.338.037

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de abril de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Antunes Pereira & Comp., para a construcção de uma Maternidade no Hospital São Francisco de Assis

Aos dezenove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, na Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o Sr. Dr. José Thompson Motta, compareceu a firma Antunes Pereira & Comp., estabelecida nesta cidade e devidamente representada pelo seu socio Julienet Alves de Moura e declarou que para a construcção da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis, assigna o presente contracto, resultante de concurrencia publica aberta na conformidade do edital publicado no "Diario Official" de 8 de março de 1930 (paginas 4.963) e para o qual foi chamada a attenção dos interessados nos dias subsequentes de accôrdo com o artigo n. 19 da lei numero 4.793, de 1924, tendo sido as propostas, bem como a acta de concurrencia publicadas integralmente no "Diario Official" de 30 de março de 1930 (fls. 6.897 e seguintes), obrigando-se a firma contractante a realizar as obras de accôrdo com o edital e especificações annexas, que ficam fazendo parte integrante deste contracto e a observar mais as seguintes condições:

Primeira — A firma contractante manterá no recinto da obra uma pessôa de inteira confiança para receber na sua ausencia, da fiscalização, todas as ordens, instrucções e reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir da firma contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização e regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no recurso da obra não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despezas na importancia de duzentos e cinco contos de réis (205:000$000) foram préviamente empenhadas, sendo feita a deducção, correndo por conta da Applicação da Renda Especial, VI, Fundo de Assistencia Hospitalar, sub-consignação — Para desenvolvimento da Assistencia Hospitalar, etc., da lei n. 5.753, de 28 de dezembro de 1929.

Quinta — O prazo, para a terminação dos trabalhos será de 180 dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre a fiscalização e a firma contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por essa forma produzirão effeitos.

Oitava — A firma contractante, conforme consta da condição 5ª do edital citado, depositou no Thesouro Nacional a caução de dez contos duzentos e cincoenta mil réis (10:250$000), representada por dez apolices, ao portador no valor de um conto de réis cada uma e o restante em moeda corrente, conforme conhecimento n. 913-11.335-864, de 14 do corrente, do Thesouro Nacional. Essa caução responderá por todas as faltas commettidas pela firma contractante no cumprimento do presente contracto, além das que se acham determinadas em condições expressas do edital, ficando a fiscalização com o direito de impôr outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

Nona — A firma contractante sob pena de perda da caução, obriga-se a iniciar os serviços de construcção, dous dias após o registro do contracto.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor presidente do conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta pela firma contractante Antunes Pereira & Companhia e pelas testemunhas Dr. Octacilio Francisco Pessoa e Edmundo Barreto Pinto, presentes na secretaria que assistiram ao acto. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — ***José Thompson Motta.*** — ***Antunes Pereira & Comp.*** — Testemunhas: ***Octacilio Francisco Pessôa.*** — ***Edmundo Barreto Pinto.*** (Sellado com 410$000.)

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SUB-COMMISSÃO BRASILEIRA DE ICONOGRAPHIA

(ACTA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 10 DE ABRIL DE 1930 — PRESIDENCIA DO SR. MAX FLEIUSS)

A's 14 horas, na sala Varnhagen, presentes os senhores Max Fleiuss, Gastão Ruch Sturzenecker, Alfredo Ferreira Lage, Adrien Delpech, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Augusto Tavares de Lyra, Agenor de Roure, Rodolpho Bernardelli, João Alcides Bezerra Cavalcanti e José Octavio Correia Lima, abre-se a sessão.

O SR. MAX FLEIUSS (*Presidente*) expõe em breves palavras a origem e os fins a que se propõe a *Sub-Commissão Brasileira de Iconographia*, creada pelo *Comité International des Sciences Historiques*, por iniciativa delle Presidente e por intermedio do nosso embaixador em Londres, sr. Raul Regis de Oliveira. A sua investidura na presidencia actual foi deliberada na assembléa de Veneza, de 1929, daquelle *Comité*, tendo sido ratificada pelo sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, quando S. Ex., por indicação do sr. Conde de Affonso Celso, nomeou os demais membros da Sub-Commissão.

Agradece aos presentes a gentileza de terem attendido ao convite para a reunião e o faz certo de que, do concurso de tão competentes e dedicados brasileiros, resultará obra proveitosa ao nosso paiz.

O SR. GASTÃO RUCH (*Secretario Geral*) procede á leitura do seguinte:

"Rio de Janeiro, 11 de Março de 1930. — Senhor Ministro: Venho, com a devida venia, submetter ao alto juizo de Vossa Excellencia assumpto que interessa ao nosso paiz.

Desde 1928, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO se vem fazendo representar pelo doutor Raul Régis de Oliveira, nosso illustre embaixador em Londres, nos congressos e assembléas promovidos pelo *Comité International des Sciences Historiques*, associação com séde em Washington, mas ramificada em varios paizes cultos.

Na assembléa de Veneza, reunida em 1929, foi o Secretario Perpetuo do Instituto, senhor doutor Max Fleiuss, nomeado presidente da Sub-Commissão Brasileira de Iconographia, desejando a directoria daquelle *Comité* que a tarefa da mesma sub-commissão seja tanto quanto possivel perfeita, mesmo porque a Iconographia brasileira, mal conhecida entre nós, é totalmente desconhecida no exterior.

Occorreu-me vir á presença de Vossa Excellencia para pedir-lhe que complete a sub-commissão, nomeando-lhe os indispensaveis membros, pois, partindo de Vossa Excellencia esse acto, maior será o prestigio della e, consequentemente, mais efficientes os seus esforços.

Permittirá entretanto Vossa Excellencia que lembre sejam designados por Vossa Excellencia, para aquelles cargos, além do mencionado doutor Max Fleiuss, os senhores directores do Museu Nacional, do Museu Historico, da Bibliotheca Nacional, do Archivo Nacional e da Escola Nacional de Bellas Artes e mais os senhores doutores Manoel Cicero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Augusto Tavares de Lyra, Agenor de Roure, João Pandiá Calogeras, professores Rodolpho Bernardelli, Gastão Ruch Sturzenecker, dr. Alfredo Ferreira Lage e professor Adrien Delpech, sendo que, destes tres ultimos, o primeiro seria o secretario geral e os outros secretarios adjuntos.

Si Vossa Excellencia der, como acredito, o seu beneplacito a mais este emprehendimento do INSTITUTO, rogo a Vossa Excellencia a fineza de ordenar as providencias adequadas.

Sirvo-me do ensejo para apresentando a Vossa Excellencia, antecipados agradecimentos, reaffirmar a Vossa Excellencia as homenagens da mais elevada consideração. — *Conde de Affonso Celso*, Presidente Perpetuo do Instituto.

A Sua Excellencia o senhor doutor Augusto de Vianna do Castello, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores."

"Rio de Janeiro, 24 de Março de 1930. — Senhor Ministro: Em additamento ao meu officio de 11 de março corrente, peço licença para sujeitar ao elevado criterio de Vossa Excellencia, o seguinte:

A nomeação de membros da Sub-Commissão Brasileira de Iconographia, que solicitei da bondade de Vossa Excellencia, nenhuma despeza acarretará para o Governo.

A proxima reunião do *Comité Permanente Internacional de Sciencias Historicas* deverá realizar-se em meados de Abril vindouro em Cambridge. O Brasil e o INSTITUTO serão representados pelo Embaixador Régis de Oliveira que, para isso, teve autorização do Exmo. senhor Ministro das Relações Exteriores.

E' de toda a urgencia a nomeação da sub-commissão, para que aquelle nosso digno delegado possa apresental-a na mencionada assembléa da Gran-Bretanha.

Certo de que Vossa Excellencia, com o costumado patriotico zelo, attenderá ao INSTITUTO, antecipo-lhe os agradecimentos deste e tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia as homenagens de maxima consideração. — *Conde de Affonso Celso*, Presidente Perpetuo do Instituto.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Augusto de Vianna do Castello, M. D. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores."

"Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior n. 298 — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1930 — Senhor Presidente do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — Accusando recebidos os officios de 14 e 24 de março ultimo, tenho a honra de declarar a Vossa Excellencia, que, conforme propoz, resolvi designar, sem onus para este Ministerio, para constituirem a Sub-Commissão Brasileira de Iconographia, além do doutor Max Fleiuss, Secretario Perpetuo desse INSTITUTO, e presidente da dita sub-commissão, os senhores directores do Museu Nacional, do Museu Historico, da Bibliotheca Nacional, do Archivo Nacional e da Escola Nacional de Bellas Artes e os senhores Manoel Cicero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Augusto Tavares de Lyra, Agenor de Roure, João Pandiá Calogeras, Rodolpho Bernardelli, Gastão Ruch Sturzenecker, Alfredo Ferreira Lage e Adrien Delpech, aos quaes Vossa Excellencia se dignará de expedir as necessarias communicações.

Réitero a Vossa Excellencia os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello*."

"Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio, 7 de Abril de 1930 — Exmo. Sr.:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao meu pedido, e sem nenhum onus para o Governo e para o INSTITUTO, nomeou V. Ex. membro da Sub-Commissão Brasileira de Iconographia, filiada ao *Comité International des Sciences Historiques*, com séde em Washington.

Certo de que V. Ex. não recusará o encargo que lhe attribue o INSTITUTO e nelle terá opportunidade de prestar outros valiosos serviços ao Brasil, antecipo a V. Ex. cordiaes agradecimentos, aproveitando-me do ensejo para rogar a presença de V. Ex. no INSTITUTO quinta-feira, 10, ás 2 horas da tarde, para a 1ª reunião da alludida sub-commissão, cuja directoria é a seguinte: Presidente, Sr. Max Fleiuss; Secretario Geral, Sr. Gastão Ruch; secretarios adjuntos, Srs. Alfredo Ferreira Lage e Adrien Delpech.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. as homenagens de respeito e admiração. — *Conde de Affonso Celso*, Presidente Perpetuo.

(Esta communicação foi dirigida aos Srs. Dr. Edgard Roquette Pinto, director do Museu Nacional, Dr. Gustavo Barroso, director do Museu Historico, Dr. Mario Bhering, director da Bibliotheca Nacional, Dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti, director do Archivo Nacional, professor José Octavio Correia Lima, director da Escola Nacional de Bellas Artes e aos senhores professores Adrien Delpech e Rodolpho Bernardelli)."

Rio, 7 de Abril de 1930 — Exmo. Sr. — Tenho a satisfação de communicar ao digno consocio que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo á minha indicação e sem nenhum onus para o Governo e para o INSTITUTO nomeou V. Ex. membro da sub-commissão brasileira de Iconographia, filiada ao *Comité International des Sciences Historiques*, com séde em Washington.

Certo de que V. Ex. não recusará o novo encargo que lhe attribue o Instituto e nelle terá opportunidade de prestar outros valiosos serviços á nossa associação e ao Brasil, antecipo a V. Ex. cordiaes agradecimentos, aproveitando-me do ensejo para rogar a presença de V. Ex. no INSTITUTO quinta-feira, 10, ás 2 horas da tarde, para a primeira reunião da alludida sub-commissão, cuja directoria é a seguinte: Presidente, Sr. Max Fleiuss. Secretario Geral, Sr. Gastão Ruch. Secretarios adjuntos, Srs. Alfredo Ferreira Lage e Adrien Delpech.

Com maxima consideração, subscrevo-me. De V. Ex. — *Conde de Affonso Celso*, Presidente Perpetuo.

(Esta communicação foi dirigida aos Srs. Max Fleiuss, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Gastão Ruch, Alfredo Ferreira Lage, Augusto Tavares de Lyra, João Pandiá Calogeras, Agenor de Roure)."

O SR. MAX FLEIUSS (*Presidente*) diz que immediatamente após o recebimento do aviso do Sr. Ministro da Justiça, o Sr. Presidente do INSTITUTO communicou os seus termos ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, assim como elle Presidente os transmittiu aos Srs. embaixador Régis de Oliveira e professor M. Lhéritier, secretario geral do *Comité International des Sciences Historiques*.

O Sr. ministro Pedro Leão Velloso, chefe do gabinete do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a seu pedido, fez sciente, telegraphicamente, o embaixador Régis de Oliveira da constituição da sub-commissão brasileira de Iconographia, tendo S. Ex. manifestado da seguinte fórma a sua impressão: "Londres — Max Fleiuss — Instituto Historico. Rio de Janeiro — Felicitações brilhante composição commissão. — *Régis*."

Continuando, o Sr. Presidente lembra que, antes de qualquer providencia relativa aos trabalhos da Sub-Commissão, cumpria organizar o programma dos mesmos trabalhos. Apoiado por todos os presentes, designa para esse encargo os Srs. Gustavo Barroso, director do Museu Historico, Correia Lima, director da Escola de Bellas Artes, Mario Bhering, director da Bibliotheca Nacional, Adrien Delpech e Rodolpho Bernardelli.

O SR. GASTÃO RUCH (*Secretario Geral*) faz encomiasticas referencias ao Sr. Conde de Affonso Celso e á sua efficaz e brilhante intervenção na constituição da Sub-Commissão, pedindo que o acclamem presidente de honra da mesma.

O SR. PRESIDENTE, deante dos applausos com que a proposta é recebida, dá-a por approvada, associando-se á justissima homenagem tributada ao egregio Presidente Perpetuo do Instituto.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, marcando-se a segunda, opportunamente, logo que a commissão supra haja desempenhado a sua tarefa, assentando-se que as reuniões se farão, sempre que necessarias, ás quintas-feitas, ás 13 ½ horas. — *Adrien Delpech*, secretario adjunto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, o Sr. desembargador Francisco Cesario Alvim, afim de agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio; desembargador Costa Ribeiro para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para esse cargo.

Tambem estiveram no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz de direito da 3ª Vara Civel e Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos, que foram agradecer ao Chefe do Estado a assignatura dos decretos de suas recentes promoções para esses cargos.

Ainda o Sr. Trajano de Faria, escrivão da provedorias e residuos, tambem esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o referido cargo.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo seu ajudante de ordens capitão Oswaldo Rocha, o Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador da Republica que se acha enfermo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas terça-feira, 22, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio Civil da Justiça, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. C. do Brasil
Em 17 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, instavel com algumas probabilidades de chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade variavel. Nevoeiro pela madrugada e manhã. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos, normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com algumas probabilidades de chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade variavel, salvo a leste onde continuará perturbado. Temperatura, estavel á noite ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade, salvo no littoral de S. Paulo que será instavel e no Rio Grande do Sul onde de bom passará a instavel. Temperatura, estavel á noite, em ascensão de dia. Ventos, de sueste a nordeste, frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 16 ás 15 horas do dia 17

O tempo foi instavel á tarde até 18 horas e assim se manteve até 15 horas de quinta-feira, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador, tendo havido chuviscos e trovoadas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.7 e minima 17.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.0 e minima 19.0, respectivamente ás 14 horas e 40 minutos e 7 horas e 20 minutos. Predominaram ventos do quadrante leste á tarde e parte da noite, do quadrante norte após.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 17 de abril de 1930									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	759.9	—	26.0	—	NE	2	9b	—	I	—	23.0	0.0	B	S	B
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	60.3	—	24.0	—	C	0	9b	—	M	28.0	23.0	13.0	I	B	B
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	58.9	—	25.0	2.0	C	0	9b	—	I	27.0	22.0	0.0	I	I	I
Iguatú															
Natal	58.5	0.2	28.0	0.0	SE	2	5b	Chão	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba	57.5	-0.7	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	60.1	-0.6	24.0	0.0	SE	2	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Recife	59.5	-1.9	27.0	1.0	SE	2	2a	Tranq.	B	30.0	22.0	3.3	B	I	I
Pesqueira	57.1	—	22.0	—	SE	5	5b	—	I	28.0	19.0	0.0	B	B	I
Goyanna	60.0	0.4	29.0	3.0	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns	61.9	0.3	21.0	0.0	SE	2	2	—	—	25.0	17.0	0.0	I	I	I
F. Noronha	60.0	0.0	26.0	-1.0	SE	2	5b	P. vgs.	I	29.0	24.0	1.0	I	I	I
Maceió	59.9	-0.8	29.0	3.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	22.0	—	I	I	I
P. Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.6	-0.9	28.0	1.0	NE	2	5b	—	I	28.0	23.0	1.0	I	I	I
Propriá (X)															
Ondina	60.5	-1.1	27.0	3.0	NE	2	5b	P. vgs.	I	27.0	22.0	1.0	I	I	I
Barra	59.0	-1.4	27.0	1.0	NE	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	I
Caetité	61.9	-0.9	20.0	0.0	SE	3	9b	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	61.6	-0.7	22.0	-2.0	SW	2	9b	Tranq.	M	28.0	21.0	16.0	I	I	Mo
Bello Horizonte	62.7	0.9	15.0	-6.0	SE	2	9	—	—	24.0	14.0	17.0	Ao	Ao	Ao
Januaria	59.5	-0.5	19.0	-1.0	E	2	9b	—	B	28.0	18.0	25.0	I	I	Ao
Theop. Ottoni	61.2	-0.5	18.0	-3.0	NE	2	9b	—	Mo	28.1	18.0	38.0	A	A	Ao
Caxambú	64.0	0.0	16.0	0.0	C	0	9	—	—	22.0	9.0	3.0	I	Ho	I
S. Lourenço	60.8	-3.1	17.0	-3.0	C	0	9b	—	I	24.0	11.0	17.0	I	Ho	Ho
Cambuquira	61.7	-0.6	16.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	—	11.0	1.0	B	A	Ho
Passa Quatro	63.1	-0.8	17.0	-1.0	SW	2	5a	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas	63.9	-1.5	16.0	0.0	NE	2	5a	—	B	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra (X)															
Goyaz	761.9	-0.7	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I	32.0	20.0	1.0	B	I	Ao
Catalão (X)															
Cuyabá	58.9	0.2	25.0	0.0	NW	2	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	—	I	B
Corumbá (X)															
Aquidauana	58.4	0.2	24.0	-1.0	N	2	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	58.3	0.2	26.0	0.0	N	2	9a	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Victoria (X)															
C. do Rio Preto	66.4	-1.1	19.0	-3.0	C	0	9b	—	Ho	23.0	17.0	11.0	Ho	Ho	Ho

Observações realizadas as 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 17 de abril de 1930

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em milim.	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal	64.2	-0.1	20.0	-4.0	NW	2i	9b	Chão	I
Campos	63.7	-0.2	22.0	6.0	C	0i	9b	—	I
Parahyba do Sul	63.5	-0.3	20.0	0.0	C	0i	9b	—	—
Friburgo	64.8	1.0	15.0	-3.0	C	0	9b	—	I
Petropolis	64.9	0.4	15.0	-2.0	E	1	9c	—	I
Rezende	64.5	1.1	18.0	-3.0	E	2	9b	—	I
Therezopolis	65.0	—	15.0	-2.0	C	0	9a	—	—
Cabo Frio	64.5	0.2	21.0	-2.0	C	0	9b	Chão	Io
Angra dos Reis	—	—	23.0	1.0	S	2	9a	Chão	B
S. Paulo	63.1	0.5	20.5	0.0	NE	2	0	—	B
Santos	64.0	0.3	23.0	-1.0	C	1	2a	Tranq.	B
Ribeirão Preto	51.7	0.8	20.0	-2.0	S	5i	9a	—	B
S. Chr. do Pinhal	62.9	0.2	16.0	0.0	SE	2	2a	—	B
Faxina	64.5	0.6	21.0	1.0	SE	2	0	—	B
Campinas	62.8	0.8	19.0	-2.0	SE	2	0	—	B
Curityba	65.5	-0.3	15.0	2.0	NE	2	5b	—	B
Paranaguá	65.2	—	23.0	—	SW	5	2a	Chão	B
Guaratuba	65.5	-0.2	17.0	0.0	E	5	2a	—	B
Palmas	64.5	0.2	15.0	0.0	NE	2	5a	—	B
Florianopolis	64.3	-0.9	21.0	1.0	N	2	2b	Tranq.	B
Lages	63.6	-0.5	17.0	1.0	NE	2	5b	—	B
Herval	66.9	0.8	14.0	-2.0	C	0	0	—	B
S. Francisco	64.6	-0.4	20.0	1.0	E	2	5b	Tranq.	I
Porto Alegre	63.1	-0.6	21.0	2.0	C	0	2a	—	B
Uruguayana	60.0	-1.1	21.0	0.0	NE	2	0	—	B
S. L. Gonzaga (X)									
Santa Victoria do Palmas (X)									
Montevidéo	57.2	-2.0	22.0	-3.0	N	2			
Buenos Aires	57.0	-1.7	23.0	1.0	S	2	9b		
Sucre									

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	26.0	19.0	0.0	A ◌	I	I
Campos	23.0	—	1.0	B	A ◌	A ◌
Parahyba do Sul	23.0	17.0	3.0	I	A ◌	Io
Friburgo	20.0	12.0	2.0	Ao'	Ao'	I
Petropolis	19.0	12.0	26.0	I	Ao2	I
Rezende	26.0	16.0	1.0	B	Ao ⊏	B
Therezopolis	20.0	12.0	3.0	Ao'	A ◌	A ◌
Cabo Frio	25.0	18.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	26.0	18.0	0.0	B	B	I
S. Paulo	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Santos	28.0	18.0	2.0	B	B	Ao'
Ribeirão Preto	21.0	14.0	0.0	I	Ao ⊏	A ◌
S. Chr. do Pinhal	24.0	12.0	4.0	I	Ao'	I
Faxina	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	26.0	14.0	0.0	I	I	I
Curityba	22.0	12.0	2.0	B	B	Io
Paranaguá	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Guaratuba	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Palmas	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	25.0	18.0	3.0	Io	B	B
Lages	23.0	--	0.0	B	B	B
Herval	28.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	24.0	17.0	4.0	I	I	Io
Porto Alegre	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	32.0	18.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X)						
Santa Victoria do Palmas (X)						
Montevidéo						
Buenos Aires						
Sucre						

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá e Aquidauana com 34°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 8°.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, —a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; ◌ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊏ trovoadas com relampagos; ≺ relampagos; ⊐ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado, com chuvas e chuviscos em pontos esparsos, acompanhadas de trovoadas em Mandubim e Porto Seguro. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sueste fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em Caetité, Nova Cruz e Pesqueira. Dos Estados do Amazonas e Maranhão, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado em Matto Grosso e instavel com chuvas nos demais Estados, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Matto Grosso e incerto em pontos esparsos. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e ligeiramente perturbado nos demais Estados, com chuviscos em pontos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte a léste fracos, tendo sido registradas rajadas frescas em pontos esparsos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saenz Peña
Maxima	20.2	20.2	—	25.4	25.0	—	24.3	24.2	24.6	27.2	24.2	25.2	--
Minima	—	15.6	—	17.2	17.4	—	16.6	16.6	16.9	16.0	18.2	17.6	17.9
Chuva	—	—	—	2.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guararema	0.72	-0.02	Pirapóra	1.10	0.04
Jacarehy	0.50	-0.04	São Francisco	2.15	0.64
Caçapava	1.11	-0.07	Januaria	2.40	0.60
Pindamonhangaba	1.46	-0.50	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	1.60	-0.05	Rio Branco	1.21	0.04
Rezende	0.86	0.09	Barra do Rio Grande	2.90	-0.03
Barra do Pirahy	2.03	0.03	Remanso	1.09	0.00
Anta	1.60	0.00	Joazeiro	3.22	0.05
Porto Novo do Cunha	1.17	0.07	Cabrobó	1.93	-0.03
S. Fidelis	2.80	0.03	Piranhas	4.11	-0.07
Campos	7.52	-0.01	Penedo	1.85	0.05
Rio Itajahy Assú — Dia 17:			Bacia Amazonica — Dia 16:		
Pouso Redondo	1.29	-0.01	Rio Branco	15.49	-0.34
Rio do Sul	1.73	0.00	São Philippe	15.50	0.02
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.78	0.09	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.71	0.09	Itacoatiara	5.45	0.00
Indayal	0.95	-0.01	Parintins	6.65	-0.07
Timbó	0.08	-0.01	Obidos	5.90	0.03
Blumenau	0.38	0.02	Itaituba (X)		
Gaspar	1.22	-0.08	Taperinha (X)		
Ilhota	1.10	-0.98	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Rio Branco, mais ou menos estacionario entre Barra do Rio Grande e Piranhas e em declinio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 - Baixando em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, estacionario em Itacoatiara, subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SE 6	SE 5	ESE 5	E 5	NE 4	NE 4	—	—	3.800 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 1	ENE 3	SSW 8	WSW 2	W 2	NNW 1	—	—	3.800 ms.
Porto Seguro (X)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	SSE 2	S 3	ENE 2	—	—		—	—	1.050 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	ENE 3	ENE 7	ENE 6	ESE 7	NE 9	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro	13.30	C 0	S 2	ENE 4	NE 5	ENE 6	NE 3	—	—	3.150 ms.
Santos	9.30	SE 2	E 4	E 7	E 8	E 6	E 10	E 8	SE 12	8.100 ms.
Curityba	9.30	NE 5	ENE 9	NE 5	ENE 9	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 6	NNW 8	N 12	N 10	NNE 8	ENE 7	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW 4	NW 7	NW 6	W 6	N 3	NNW 5	SW 2	SE 5	6.900 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia —Rio de Janeiro— E.U. do Brasil-
Em 18 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade e sujeito a trovoadas locaes. Temperatura: Estavel á noite, em ascensãode dia. Ventos: Normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade, salvo a léste onde de ins avel com chuvas passará a bom com nebulosidade, trovoadas locaes possiveis. Temperatura: Estavel á noite em ascenção de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde será instavel. Temperatura: Em ascenção. Ventos: De norte a léste frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 17 ás 15 horas do dia 18

O tempo foi instavel entre 15 horas de hontem e manhã de sexta-feira, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas a noite e pela madrugada e chuviscos pela manhã, e bom após até 15 horas. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascenção de dia. A's médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima 25.9 e minima 18.3 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: Maxima 25.2 e minima 19.0, respectivamente ás 14 horas e 10 minutos e 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis fracos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (G.h. de Greenwich)—Dia 18 de abril de 1930									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	760.1	-0.2	24.0	0.0	N	0	9b	—	M◌	32.0	23.0	0.0	A◌	B	A◌
Fortaleza	59.2	—	26.0	—	C	0	9b	—	Mo 2	30.0	23.0	3.0	B	B	Io
Sobral	59.0	0.1	27.0	2.0	C	0	0	—	B	30.0	23.0	0.0	I	B	B
Quixeramobim	61.1	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	26.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.0	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal	58.3	-0.2	29.0	1.0	SE	2	2b	Chão.	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Parahyba	57.1	-0.4	28.0	0.0	C	0	5b	—	B	31.0	22.0	1.0	B	B	Io
Campina Grande	60.2	0.1	25.0	1.0	E	2	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Recife	60.6	1.1	25.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	M◌	30.0	23.0	1.0	B	B	Io
Pesqueira (X)															
Goyanna	59.8	-1.0	29.0	0.0	NE	2	5b	—	I	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.7	-0.3	28.0	2.0	E	2	5a	P. vagas.	B	28.0	26.0	1.0	I	I	Io
Maceió	59.8	0.1	26.0	3.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	—	I	B
P. de Assucar (X)															
Collegio	—	—	28.0	—	NW	2	5	—	—	31.0	21.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.7	0.1	28.0	0.0	C	0	5b	—	I	30 0	21.0	0.0	B	B	B
Propriá	60.6	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	17.0	0.0	I	I	I
Ondina	60.4	-0.1	26.0	-1.0	NW	2	5b	Tranq.	I	—	23.0	3.0	Io	I	Io
Barra (X)															
Caetité	61.6	-0:3	19.0	-1.0	SE	5	9	—	—	28.0	14.0	35.0	B	Ao◌	Ao◌
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	61.0	-0.6	23.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	M◌	23.0	22.0	25.6	B	A◌	—
Bello Horizonte	61.4	-1.3	19.0	4.0	E	2	2a	—	B	19.0	14.0	14.0	A◌	Ao	B
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	59.6	-1.6	21.0	3.0	SW	2	9b	—	M◌	22.0	19.0	9.0	Ao	A◌	A◌
Caxambú	63.1	-0.9	17.0	1.0	C	0	9	—	—	21.0	11.0	0.0	I	I	I
São Lourenço (X)															
Cambuquira	61.8	0.1	17.0	1.0	SE	2	9b	—	I	—	13.0	2.0	Io	Io	B
Passa Quatro	62.3	-0.8	18.0	1.0	SW	2	2a	—	B	20.0	13.0	2.0	Ao	Ao	B
Poços de Caldas	63.2	-0.7	15.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	20.0	12.0	2.0	B	B	Ao
Juiz de Fóra	62.2	—	18.0	—	E	2	9b	—	I	18.0	15.0	18.0	A◌	Ao	Ao2
Goyaz (X)															
Catalão	763.9	—	16.0	—	SE	2	9a	—	B≡	23.0	14.0	0.0	B	B	B≡
Cuyabá (X)															
Corumba (X)															
Aquidauana	—	—	24.0	0.0	N	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	58.2	-0.1	24.0	-2.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Victoria	62.1	—	23.0	—	W	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	3.0	I	I	Io
C. do Itapemirim	64.7	1.7	22.0	3.0	C	0	5b	—	I	24.0	19.0	1.0	Io	I	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 18 de abril de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	63.0	-1.0	21.0	1.0	NE	2	9b	P. vagas	I	25.0	19.0	1.0	I	I	Io
Campos.....	62.4	-1.3	22.0	0.0	S	2	9b	—	Mo	25.0	19.0	6.0	Ao	A ◌	Ao 2
Parahyba do Sul	61.9	-1.6	23.0	3.0	C	0	9a	—	B	23.0	18.0	6.0	I	I	Io
Friburgo.....	64.7	-0.1	17.0	2.0	C	0	9b	—	I	20.0	13 0	7.0	I	Ao 2	Ao
Petropolis.....	62.5	-2.4	19.0	4.0	C	0	2e	—	B	20.0	13.0	2.0	I	Io	B
Rezende.....	62.0	-2.5	20.0	2.0	C	0	9b	—	I	24.0	17.0	1.0	I	A ◌	I
Therezopolis.....	62.8	-2.2	19.0	1.0	C	0	5b	—	B	18.0	14.0	3.0	I	I	Ao 2
Cabo Frio	63.2	-1.3	20.0	-1.0	C	0	9	Chão	—	25.0	20.0	15.0	Io	I	Io
Angra dos Reis	—	—	23.0	0.0	NE	2	5b	Chão	B	26.0	19.0	26.0	B	Io	Ao 2
São Paulo.....	61.9	-1.2	19.0	-1.0	SE	2	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Santos	64.0	0.0	23.0	0.0	C	0	2b	Tranq.	B	28.0	18.0	2.0	B	B	Ao2
Ribeirão Preto	62.0	-2.5	23.0	2.0	E	2	0	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	61.2	-1.7	18.0	2.0	SE	2	9a	—	B	24.0	12.0	0.0	B	I	A ◌
Faxina	59.0	-0.7	20.0	0.0	E	2	2a	—	B	22.0	15.0	0.0	B	I	B 2
Campinas	61.4	-1.4	19.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	64.0	-1.5	13.0	-2.0	C	0	2b	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	63.2	-2.0	22.0	-1.0	SW	5	2a	Tranq.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava(X).....															
Palmas.....	64.0	-0.5	14.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	62.2	-2.1	22.0	1.0	N	2	2a	Tranq.	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages.....	62.6	-1.0	15.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval.....	65.1	-1.8	14.0	0.0	C	0	5a	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.7	-1.0	19.0	-1.0	SW	2	2b	Chão	B	27.0	16.0	2.0	Io	B	B
Porto Alegre.....	61.6	-1.5	18.0	-3.0	C	0	5e	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. L. Gonzaga	60.0	—	21.0	—	NE	2	2a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas.....	58.7	—	23.0	—	NE	2	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	B 2
Montevidéo	59.8	2.6	18.0	-4.0	NE	5									
Buenos Aires	58.2	1.2	21.0	-1.0	SE	2	9a								
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguotú com 35°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba e Palmas com 7°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 11, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas ◌ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ▭ ventania; ⌒ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Ceará e Rio Grande do Norte e perturbado nos demais Estados, com chuvas em pontos da Bahia e Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Ceará e Rio Grande do Norte e ligeiramente perturbado nos demais Estados, tendo chuviscado em alguns pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, fracos. Dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu máo, com chuvas acompanhadas de trovoadás em pontos de Goyaz e Minas. A's 9 horas de hoje o tempo era máo com chuviscos em pontos esparsos. A temperatuta foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria no Estado do Rio. De Matto Gresso não recebemos os despachos telegraphicos.

Znna sul — O tempo, nas 24 horas, foi ligeiramente perturbado em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em Paranaguá, onde foram registradas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parhyba, ernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de aneiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saens Peña
Maxima	—	—	—	26.0	29.0	—	—	—	28.0	—	25.8	27.2	—
Minima	—	—	—	17.6	18.2	—	—	—	18.1	—	18.6	18.8	17.8
Chuva	—	—	—	2.7	13.3	—	—	—	0.0	—	4.8	5.6	3.6

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema	0.78	0.06	Pirapóra	1.08	-0.02
Jacarehy	1.52	0.02	S. Francisco	2.30	0.10
Caçapava	1.05	-0 06	Januaria	2.60	0.20
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	1.40	-0.20	Rio Branco	1.40	0.19
Rezende	1.86	0.00	Barra do Rio Grande	2.86	-0.04
Barra do Piraby	2.00	-0.03	Remanso	1.00	0.00
Anta	1.60	0.00	Joazeiro	2.22	0.00
Porto Novo do Cunha	1.16	-0.01	Cabrobó	1.98	-0.05
S. Fidelis	2.88	0.08	Piranhas	4.12	-0.01
Campos	7.58	0.06	Penedo	1.68	-0.07
Rio Itajahy Assú — Dia 18:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo	1.29	0.00	Rio Branco	14.96	-0.53
Rio do Sul	1.71	-0.02	São Phelippe	15.52	0.02
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.67	-0.11	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.70	-0.01	Itacoatiara	5.48	0.03
Indayal	0.93	-0.02	Parintins (X)		
Timbó	0.05	-0.03	Obidos	5.98	0.08
Blumenau	1.35	-0.03	Itaituba (X)		
Gaspar	0.19	-0.03	Taperinha (X)		
Ilhota	1.10	-0.12	Manáos	25.66	0.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Subindo em Guararema, Jacarehy, S. Fidelix e Campos; estacionario em Rezende, P. do Sul e Anta, baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 17 — Subindo lentamente entre S. Francisco e Rio Branco e em Cabrobó, Piranhas e Piassabussú; estacionario em Remanso e Joazeiro; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Estacionario em Pouso Redondo e baixando no resto do curso.

Bacia amazonica — Dia 17 — Baixando em Rio Branco e subindo em Cruzeiro do Sul, S. Felippe, Coary, Manáos, Itacoatiara e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	ENE 1	E 3	ENE 2	—	—	—	—	—	1.820 ms.
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	NW 5	NW 1	E 1	ENE 3	—	—	—	—	1.850 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NE 1	NNE 4	NNE 4	NNE 6	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NNE 2	NE 1	NNW 3	N 6	N 10	N 8	NNE 10	—	4.350 ms.
Santos	9.30	NNW 1	NNE 2	E 8	ENE 11	ESE 9	—	—	—	2.100 ms.
Curityba	9.30	W 1	ENE 3	SSW 1	ENE 4	ENE 4	ESE 7	ESE 6	SW 16	6.000 ms.
Florianopolis	9.30	NW 5	NW 7	NNW 12	N 9	—	—	—	—	1.650 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW 5	NW 5	NNW 5	WNW 3	SW 2	S 4	N 3	WSW 6	9.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"H. Prijade", para Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

"Itapuca", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8.

"Baependy", para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2.

Amanhã:

"Deana", para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

"Itapaja", para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

"C. Arcona", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 11, cartas para o exterior da Republica até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	$334	$337
Sobre Italia	—	$448
Sobre Allemanha	—	28036
Sobre Portugal	—	$586
Sobre Belgica (papel)	—	$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$193
Sobre Hespanha	—	1$090
Sobre Suissa	—	1$662
Sobre Suecia	—	2$299
Sobre Noruega	—	2$289
Sobre Dinamarca	—	2$291
Sobre Chile	—	1$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$253
Sobre Nova York	$370	8$526
Sobre Montevidéo	—	8$047
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$360
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florin)	—	3$434
Sobre Japão (Yen)	—	4$240
Sobre Romania	—	$053
Sobre Canadá	—	8$500
Sobre Austria	—	1$206

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Libra (papel)	43$000
Dollars (papel)	8$600
Escudos (papel)	$110
Liras (papel)	$468

Bolsa

Apolices Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	800$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.	722$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	990$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7% (3ª Emissão)	990$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.	147$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port.	149$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8%, port. (Decreto n. 1.933)	193$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.907)	173$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000$000, 8 %, port. (Decreto n. 2.16)	680$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4%, port.	100$000
Banco dos Funccionarios Publicos	62$000
Banco Portuguez do Brasil c/50%	62$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	159$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	475$000
Companhia de Tecidos Alliança	25$000
Companhia Confiança Industrial	36$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	136$000
Companhia Docas de Santos, port	259$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	165$000
Debentures da Companhia Guanabara	200$000

Vendas por alvará

400	Companhia de Tecidos Alliança	25$000
270	Companhia Confiança Industrial	36$000
230	Companhia Progrsso Industrial do Brasil	135$000
60	Companhia Progresso Industrial do Brasil	136$000
10	Companhia Progresso Industrial do Brasil	140$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFÉ

Dia 19 de abril de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura: Vendedor	Pregão de abertura: Comprador	Pregão de fechamento: Vendedor	Pregão de fechamento: Comprador	Total de vendas Saccas
Abril	14$700	14$300	—	—	—
Maio	14$500	14$100	—	—	—
Junho	14$400	14$100	—	—	—
Julho	14$400	14$100	—	—	—
Agosto	14$400	14$000	—	—	—
Setembro	14$100	13$900	—	—	—

Não funcciona aos sabbados

Vendas — —

Mercado estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 22$000 por arroba.
Mercado calmo.
Vendas até 10 horas e 22 minutos, 946 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccos
Entradas	1.436
Sahidas	6.421
Existencia	338.962

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	26$000 a	28$000
Demeraros	22$000 a	24$000
Mascavinho	20$000 a	23$000
Mascavo	20$000 a	22$000

Café

	Saccas
Entradas	10.699
Sahidas	3.115
Consumo local	500
Existencia	329.327

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	24$300
Typo 4	23$800
Typo 5	23$300
Typo 6	22$800
Typo 7	22$300
Typo 8	21$300

Algodão

	Fardos
Entradas	757
Sahidas	134
Existencia	5.077

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39$000
Typo 4	38$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38$000
Typo 5	33$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35$000
Typo 5	31$000

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	35$000
Typo 5	30$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35$000
Typo 5	30$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel):	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
19 de abril de 1930..	439:309$456	202:332$815	236:976$641	924:053$966	1.161:030$607
19 de abril de 1929..	501:330$728	236:566$046	264:764$682	1.080:397$132	1.345:161$814
Differença para menos em 1930....	62:021$272	34:233$231	27:788$041	156:343$166	184:131$207
Receita do mez:					
De 1 a 19 de abril de 1930.	6.422:682$798	2.867:994$052	3.554:688$746	13.098:128$835	16.652:817$581
De 1 a 19 de abril de 1929.	12.716:380$375	5.894:893$261	6.821:487$114	26.921:977$522	33.743:464$636
Differença para menos em 1930....	6.293:697$577	3.026:899$209	3.266:798$368	13.823:848$687	17.090:647$055
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1930.	42.110:596$681	18.066:787$033	24.043:809$648	82.511:0160379	106.554826$027
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1929.	59.710:388$343	26.612:876$418	33.097:511$925	121.541:906$601	154.638:518$526
Differença para menos em 1930....	17.599:791$662	8.546:089$385	9.053:702$277	39.029:990$222	48.083:692$499

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de abril de 1930....	8.370:992$609
Arrecadada em 19 de abril de 1930	480:705$026
	8.851:697$635
Em igual periodo de 1929	11.018:793$349
Differença para menos em 1930.	2.167:095$714
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de abril de 1930	61.726:337$850
Em igual periodo de 1929	67.711:925$611
Differença para menos de 1930	5.985:587$761

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Albino Carvalho Meirelles, Manoel Alves, Francis Nye Ellsworth, Antonio Ribeiro de Albuquerque, Gilda Accioli de Brito, Sebastião Moreira Pereira, Antonio Gonçalves, Albino Carlos, José Borges Pinto e Ronald Lewis Hales.

Prova pratica:

Avelino Antonio Marques.

Prova regulamentar:

André Justo da Silva.

Turma supplementar:

Firmino de Souza Jorge, Manoel Domingos dos Santos e João Fernandes Barbosa.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas da manhã:

José Maria Soares Pereira, Albino Ferreira da Costa, José Salvador da Trindade Mello, José Fausto do Nascimento, Marcello Ferreira Barros, José Leite de Souza, Genaro Rodrigues Campos, José Alves Mourão Filho, Christovão dos Santos e João Cerqueira.

Prova pratica:

Manoel de Souza Camillo.

Prova regulamentar:

José Rodrigues Braulio.

Chamada para motoristas no dia 22 do corrente, ás 9 1|2 horas, na Companhia Light:

João de Araujo, João Paes Borges, Manoel Maximo da Costa, João de Freitas, Agostinho Vieira de Mattos, Adolpho Olegario Carrupt, Agostinho Soares Ferreira, Antonio Corrêa Valente de Lemos, Luiz de Oliveira e José Antonio Esposto.

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:

Approvados: Margarida Rosa da Rocha, Manoel Fernandes Martins, Alfredo Weber Salgado da Silva Guimarães, Mario Luiz Valentim, Odorico Gonçalves de Oliveira, Augusto de Andrade, Manoel de Souza, Josepho Tom Boyd, Francisco Ciciliano, Antonio Augusto do Cabo, Adalberto Nascimento, Antonio da Silva Souza, Clovis Albuquerque Brasil, Oswaldo Antonio Ferreira, Jayme Pinheiro de Aguiar, Carmen Dyott Fontenelle, Jorge Aloysio Fontenelle, Joaquim da Cruz, Genesio de Barros Gouveia, Braz Pini e Sebastião Pinto Barbosa.

Reprovados: 9.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de abril de 1930. — Pelo inspector geral, *M. Monte Vianna.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que na 4ª Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, serão recebidas, no dia 10 do mez de maio proximo, propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1930, a esta repartição, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, conforme as amostras existentes nesta repartição, devendo as propostas trazer preço para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0.33x0.22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datada e assignada, sendo nellas especificados sem accrescimo, emendas, entrelinhas e rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás quinze (15 horas) do dia 5 de maio, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data desse edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado, na referida junta.

4ª — Cada proponente depositará préviamente na Thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção da Secretaria, a qual só se dará até ás 15 horas do dia 8 de maio, a quantia de 1:000$000 em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letra do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de propostas, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e, bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Policia, um contracto, obrigando-se, então, os contractantes, ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, deposito esse que será feito no Thesouro Nacional.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor Chefe de Policia e realizada na Secretaria de Policia do Districto Federal, ás quatorze (14) horas do dia 10 do mez de maio proximo.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra no *Diario Official* do dia immediato ao da abertura.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta Secretaria fará publicar duas (2) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia nove (9) de maio: o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na Thesouraria desta repartição, e não exhibir nesta Secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado.

11ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preço, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

12ª — O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

13ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda corrente, não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offertas de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

14ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida a sorte.

15ª — Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a entrega dos fornecimentos, a contar da data da extracção do pedido official, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos o fornecedor que deixar de satisfazer os pedidos no prazo estabelecido.

16ª — Fica ao governo direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, sendo, porém, o fornecedor obrigado a manter os preços contractados.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

18ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o presente edital:

Grupo	Capital	Caução
Para o grupo I — Equipamento . . .	30:000$000	3:000$000
Para o grupo II — Armamento . . .	50:000$000	5:000$000
Para o grupo III — Emblemas e distinctivos ..	10:000$000	1:000$000

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, 19 de abril de 1930. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo I — Equipamento

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preço de base

1. Porta-revólver de couro chromo, conforme o modelo, um . ..... 6$000
2. Talim de couro preto, envernizado, com chatelaine para espadim, igual ao modelo, um ..... 18$000
3. Cinturão com talabarte, ferragem de metal branco, igual ao modelo, um 16$000

Grupo II — Armamento

1. Espadim com bainha de couro preto e com guarnição de metal dourado, um. . . .. 144$000
2. Sabre com bainha de couro preto e guarnição de metal branco, um ..... 96$000

Grupo III — Emblemas e distinctivos

1. Emblema de prata, dourado, esmaltado, para fiscal, igual ao modelo, um.... 8$000
2. Emblema de prata, esmaltado para guarda, igual ao modelo, um ..... 7$500

3. Distinctivo "Rondante", de prata esmaltado, igual ao modelo, um. ..... 7$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE N. 11, PARA O DESEMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NOS GRUPOS I — AUTOMOVEIS E II — FERRAGENS

Ás quatorze horas do dia dezenove de abril *do* anno de *mil* novecentos e trinta, na secção de contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravante Bittencourt, chefe da secção, e os senhores concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades, e não tendo havido reclamação alguma, as propostas de desempate de artigos mencionados nos grupos I — Automoveis e II — Ferragens, entre os senhores Heraclito & Comp., que haviam empatado no grupo I — Automoveis, com os senhores Isnard & Comp., na concurrencia administrativa e permanente effectuada *em* 7 do corrente mez, e França de Almeida & Comp., que, na mesma concurrencia, haviam empatado com os senhores Fontes Garcia & Comp., no grupo II — Ferragens, foram considerados vencedores no primeiro grupo os senhores Heraclito & Comp., em carburador Stromberg, ao preço de 484$, e no segundo grupo, os senhores França do Almeida & Comp., em zinco liso em folhas de 40 x 70, ao preço de 2$740, por terem deixado de comparecer a esse desempate os senhores Isnard & Comp. e Fontes Garcia & Comp., tudo feito de conformidade com o art. 756 do Codigo de Contabilidade da União e com o edital publicado no "Diario Official" de 16 do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutro Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção Angelo Fioravanti Bittencourt e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario em exercicio na secção de contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Cicero Nobre Machado.* — *Angelo Fioravanti Bittencourt.* — *José Luiz Cordeiro.* — Por procuração, de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — *França de Almeida & Comp.* Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1930.

Confere. — O escripturario, *J. Luiz Cordeiro.* Conforme. — O chefe de secção, *A. Bittencourt.*

PROPOSTAS

França de Almeida & Comp., de accordo com o edital de desempate, publicado no "Diario Official" de 16 do corrente, apresentam á Policia do Districto Federal preços para os artigos abaixo discriminados:

Grupo II — Ferragens

Zinco liso, em folhas de 40x70, folha, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740

Rio, 19-4-930. — *França de Almeida & Companhia.*

Heraclito & Comp. para fins de desempate, propõem fornecer:

Grupo I — Automoveis

Carburador Stromberg, um quatrocentos e oitenta e quatro *mil réis* ..... 484$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — Por procuração, *João Ferreira.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico para conhecimento dos interessados que, na proxima terça-feira, 22 do corrente, serão chamados, ás 14 horas, á prova oral de portuguez, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

1 — Alberto Soares de Souza.
2 — Asterio Aprigio Machado de Mello.
3 — Adalia de Lima Torres.
4 — Dulce Ribeiro Bastos.
5 — Demetrio Galvão de Roma Santa.
6 — Evanthildes Carvalho de Oliveira.
7 — Edgard Soares.
8 — Elzio Bahiense.
9 — Esio Rosado Vieira Machado.
10 — Faustos do Amorim Goulart de Andrade.

Turma supplementar:

11 — Francisca de Faria Machado.
12 — Giselda Guerra Novaes.
13 — Guanabarina Augusta Cavalléro.
14 — Gilberto Valladares Costa da Veiga.
15 — Gilberto Castilho de Carvalho.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas, em 19 de abril de 1930. — *Manoel Alvim Torres*, secretario do concurso.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1929:

C 756, Nunes — Alvaro de Mattos, rua Conselheiro Olegario n. 30.

A 2.580, Oliveira — Jocelina da Rocha, rua Rêgo Lopes n. 49.

B 1.853, Onida — Salvador, rua Olga numero 12.

G 1.017, Paladino — Adolpho, rua Candido Benicio n. 37.

B 503, Perdigão — Luiz, rua Barata Ribeiro n. 726.

E 104, Pereira — Francisco Ferandes, praça Mauá n. 7.

B 1.876, Pereira — Theodorino Rodrigues, rua Araripe n. 19.

A 102, Perini — Heitor Antonio de, rua do Senado n. 123.

B 863, Pimentel — Mario de Mattos, rua da Passagem n. 202.

G 993, Pinnock — Henrieta Pilkington, avenida Mem de Sá n. 99, sobrado.

A 1.791, Pinto — João Marcellino, rua Gustavo Sampaio n. 203.

E 279, Vance — Annie Alice, ladeira Santa Thereza n. 23.

A 2.199, Vandesteen — Maurice Ramdée Camille, rua Balthazar Lisbôa numero 28.

A 2.051, Vannini — Antonio, rua Benjamin Constant n. 135.

A 594, Varella — Francisco Boreda, rua Laranjeiras n. 519, Metropole Hotel.

A 2.751, Vasconcellos — João Soares de, rua Real Grandeza n. 340.

G 344, Vasconcellos — Paulo Moreira de, rua do Acre n. 49-A.

B 1.585, Vaz — Frederico D'Utra, rua Barão de Mesquita n. 242.

B 548, Velho — Luiz Leite, rua Gonçalves Dias n. 25.

C 666, Vianna — Alberto Brandão de Segadas, rua Professor Valladares numero 109.

A 2.824, Vidal — Alfredo, rua Araujo n. 70, Tijuca.

A 2.857, Vieira — Antonio Formosinho, rua do Ouvidor n. 136.

A 298, Vieira — Domingos Antunes, rua Gama n. 4, Engenho Novo.

C 15, Villela — Antonio, rua Gago Coutinho n. 8.

E 330, Vith — Hans, rua Benedictinos n. 21, sobrado.

C 328, Vitromille — Miguel, rua dos Ourives n. 147.

A 1.975, Vouzella — Lucio Augusto, rua do Rosario n. 63.

A 1.495, Waitz — James, rua Barão do Flamengo n. 18.

A 3.178, Wavell — Claude William Fulgar, avenida Atlantica n. 300, Copacabana.

B 1.089, Weckes — C. F., rua Octavio Carneiro n. 86.

A 3.176, Weeks — Leonard Thomas, ladeira da Gloria n. 108.

B 1.795, Wehrs — Germano, avenida Rio Branco ns. 69/77.

A 2.774, Wilfred — Busby, Caixa Postal n. 252.

B 1.449, Witte — Gustavo Guilherme, rua Moraes e Silva n. 98.

G 224, Wyss — Carlos Aloysio, rua da Quitanda n. 86.

A 2.102, Xavier — Aglibert (Dr.), rua Goulart n. 45, Leme.

B 1.300, Zanartu — Clymeni Philipps de, rua Buenos Aires n. 68, 4° andar.

B 1.366, Zanelli — Vittorio (Dr.), rua D. Gerardo n. 42.

U 2.303, Mariz — Hugo de Roure, rua do Riachuelo n. 134.

Ex-officio:

11.741, Albernaz — L. A., rua do Cattete n. 17.

11.755, Anet — L. H., rua Heraclito Graça n. 37, Bocca do Matto.

11.794, Barbosa — J., rua Haddock Lobo n. 10.

11.747, Booth — L., rua Cassiano numero 161, 1° andar.

6.307, Carvalho — Americo, rua Machado Coelho n. 91.

11.749, Ciqueira — L. C., rua da Candelaria n. 92.

11.752, Esteves Junior — L., avenida Rio Branco n. 52.

1.225, Fernandes — João, rua São Leopoldo n. 153.
11.852, Fonseca Junior — Antonio, rua da Alfandega ns. 77|79.
11.823, Fontes — Augusto Souza, rua Acre n. 30.
11.824, Fontes — Guilherme Carvalho, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
11.825, Fontes — José Carvalho, rua Maranguape n. 38.
11.833, Formiga — Vicente de Paula (capitão), 2° Regimento de Infantaria, Villa Militar.
11.835, Forte — Augusto, rua do Nuncio ns. 51|63
11.842, Foursehon — John C., rua Leite Leal n. 5.
11.859, França — Braz, rua da Quitanda n. 145.
11.860, França — Domingos Francisco, Casa da Moeda.
11.861, França — Eurico de Castilho, Directoria de Fazenda da Marinha.
11.866, França — João, rua 1° de Março n. 66.
11.867, França — Joaquim Silva, Directoria da Fazenda.
11.869, França Sobrinho — Luiz José da, Recebedoria do Districto Federal.
11.872, Francisco — Bruno, rua São Pedro n. 14, 3° andar.
11.889, Franco — Rinaldo A. T., rua Felisbella Freire n. 74.
11.890, Franco — Sylvio Machado, rua 1° de Março n. 66
11.891, François — Marie Louise, rua Bambina . 92.
11.892, Frankel — Arnold, rua Silveira Martins n. 50.
11.899, Freire — Alcebiades, Repartição Geral dos Telegraphos.
11.900, Freire — Almir Moniz, rua Theophilo Ottoni . 70, 1° andar.
11.758, Freitas — L. M. P. de, avenida Rio Branco n. 52.
11.850, Furtado — Odette Fraga, rua 1° de Março n. 66.
3.168, Gil — José Pereira, rua Estrella n. 107.
11.603, Jardim — José Dias da Silva avenida 28 de Setembro n. 114.
11.615, Jesus — Francisco X. de, rua 2 de Dezembro n. 119.
11.623, Joaquim — Antonio, rua do Lavradio n. 28.
11.632, Jonathan — Nessin, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
11.634, Jones — Leslie V., rua Almirante Tamandaré n. 38.
11.630, Jones — William V., rua do Cattete n. 59, 1° andar.

Ex-officios:

11.741, Albernaz — L. A., rua do Cattete n. 17.
11.755, Anet — L. H., rua Heraclito Graça n. 37 — B. do Matto.
11.791, Barbosa — J., rua Haddock Lobo n. 10.
11.747, Booth — L., rua Cassiano numero 161, 1° andar.
6.307, Carvalho — Americo, rua Machado Coelho n. 91.
11.749, Cigueira — L. C., rua da Candelaria n. 92.
11.752, Esteves Junior — L., avenida Rio Branco n. 52.
1.225, Fernandes — João, rua São Leopoldo n. 153.
11.852, Fonseca Junior — Antonio, rua da Alfandega ns. 77/79.
11.823, Fontes — Augusto Souza, rua Acre n. 30.
11.824, Fontes — Guilherme Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 50.
11.825, Fontes — José Carvalho, rua Maranguape n. 38.
11.833, Formiga — Vicente de Paula (cap.), 2° Regimento de Infantaria — Villa Militar.
11.835, Forte — Augusto, rua do Nuncio ns. 51/63.
11.842, Foursehon — John C., rua Leite Leal n. 5.
11.859, França — Braz, rua da Quitanda n. 145.
11.860, França — Domingos Francisco, Casa da Moeda.
11.861, França — Eurico de Castilho, Directoria de Fazenda da Marinha.
11.866, França — João, rua 1° de março n. 66.
11.867, França — Joaquim Silva, Directoria da Fazenda.
11.869, França Sobrinho — Luiz José da, Recebedoria do Districto Federal.
11.872, Francisco — Bruno, rua São Pedro n. 14, 3° andar.
11.889, Franco — Binaldo A. T., rua Felisbella Freire n. 74.
11.890, Franco — Sylvio Machado, rua 1° de Março n. 66.
11.891, François — Marie Louise, rua Bambina n. 92.
11.892, Frankel — Arnold, rua Silveira Martins n. 50.
11.899, Freire — Alcebiades, Repartição Geral dos Telegraphos.
11.900, Freire — Almir Moniz, rua Theophilo Ottoni n. 70, 1° andar.
11.758, Freitas — L. M. P. de, avenida Rio Branco n. 52.
11.850, Furtado — Odette Fraga, rua 1° de Março n. 66.
3.168, Gil — José Pereira, rua Estrella n. 107.
11.603, Jardim — José Dias da Silva, avenida 28 de Setembro n. 114.
11.615, Jesus — Francisco X. de, rua 2 de Dezembro n. 119.
11.623, Joaquim — Antonio, rua do Lavradio n. 28.
11.632, Jonathan — Nessin, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
11.634, Jones — Leslie V., rua Almirante Tamandaré n. 38.
11.630, Jones — William V., rua do Cattete n. 59, 1° andar.
5.201, Mendonça — Antonio, rua Mariz e Barros n. 409.
5.206, Mendonça & Jesus, praça da Igrejinha n. 6.
5.220, Menghini — Fabio, praia de São Christovão n. 350.
5.255, Michiref & Comp., rua da Alfandega n. 308.
3.096, Mikheeff — Gally A., rua São Leopoldo n. 59, casa 8.
5.282, Mill — Leon, rua Archias Cordeiro n. 192.
5.301, Miranda Filho — Arthur, avenida Passos n. 22.
5.309, Moehle & Comp. Ltda., rua Barão do Bom Retiro n. 164.
5.332, Monteiro — Augusto, rua Moraes e Silva n. 128.
5.339, Monteiro Favilla & Comp., rua Costa Mendes n. 90.
5.344, Monteiro — Joaquim, Estrada do Apiéú sem numero.
5.359, Monteiro & Silva, avenida Passos n. 26.
5.366, Moodsi & Comp., rua São Pedro n. 308.
5.370, Moraes — Alonso Gonçalves de, rua Marechal Floriano n. 235-B.
5.372, Moraes — Antonio Corrêa de, Estrada da Penha n. 1.465.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar o bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 19 de abril de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

Faço publico, para o conhecimento dos interessados, que deverão comparecer a este instituto, durante o mez de maio proximo futuro, os portadores de cartões cujos numeros vão abaixo mencionados:

Das 12 ás 16 horas:

Dia 6 — Cartões de ns. 1 a 35.
Dia 8 — Cartões de ns. 36 a 70.
Dia 10 — Cartões de ns. 71 a 105.
Dia 12 — Cartões de ns. 106 a 140.
Dia 14 — Cartões de ns. 141 a 175.
Dia 16 — Cartões de ns. 176 a 210.
Dia 20 — Cartões de ns. 211 a 245.
Dia 22 — Cartões de ns. 246 a 280.
Dia 26 — Cartões de ns. 281 a 315.

Instituto, 19 de abril de 1930. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 357

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 6 e 9 de maio de 1930, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidos em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 18.

De accôrdo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de haverem pago os respectivos direitos.

Lote n. 1

J. B. C., contra marca M. G. C., 5 caixas ns. 1.135/39, pesando bruto 388 kilos, contendo figuras, vazos e outros objectos de barro para cima de mesa, de adorno e fantasia, pesando 291 kilos. Vapor "Proajou", de Amsterdam, em 28 de julho de 1929. Manifesto n. 1.273.

Lote n. 2

S. M. P. 1 caixa n. 167, pesando bruto 50 kilos, contendo estojos de celluloide, com espelhos, semelhantes aos para viagem, pesando 6 kilos e 200 grammas.

3 espelhos com cabos de gallalite pesando um kilo e 500 grammas; sabonetes, caixas de pó de arroz de celluloide, pesando 4 kilos e 200 grammas.

3 pentes de celluloide, pesando 100 grammas. Idem.

Lote n. 3

J. E. 1 caixa n. 13.033, pesando bruto 1.082 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando liquido 904 kilos. Vapor "Ewland", de Hamburgo, em 31 de julho de 1929.

Lote n. 4

N. P. 2.602 20 caixas ns. 1 a 20, pesando bruto 1.633 kilos, contendo papel tinto ou colorido para outros usos, (papel crepon), pesando 962 kilos. Idem.

Lote n. 5

M. S. 1 caixa n. 846, pesando bruto 37 kilos, contendo catalogos com estampa, pesando 20 kilos. Vapor "Augusto", de 13 de julho de 1928. Manifesto numero 1.205.

Lote n. 6

D. C. 5 caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 2.261 kilos, contendo machinas operatrizes e accessorios, pesando 2.061 kilos. Idem.

Lote n. 7

O. G.: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando 89 kilos, contendo 100 frascos com Phosphorhenal pesando liquido real 12 kilos; 100 caixas com injecções medicinaes de phosphorrhenal pesando liquido 4.500 grammas; 75 caixas com injecções de peptoiodal pesando liquido 3.500 grammas; 50 caixas com injecções de peptoiodal pesando liquido 2.500 grammas. (Vapor, idem.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 8

E. E. D.: 1 caixa n. 6.072, pesando bruto 89 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelotarim), pesando 29 kilos.

1 caixa n. 6.073, pesando bruto 87 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelatarim), pesando 30 kilos.

Pós medicinaes compostos, pesando 17 kilos. Vapor "Ruy Barbosa", de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1929. Manifesto n. 1.171.

Lote n. 9

J. Z. T. C., 10 saccos ns. 82|91, pesando bruto 501 kilos, contendo cominho, pesando 501 kilos. Idem.

Lote n. 10

493 dentro de um quadrado, tendo em uma das extremidades as lettras L. G. 6 encapados ns. 170|75 pesando bruto 102 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 102 kilos. Idem.

Lote n. 11

M. E. S. E. X. 2 caixas ns. 5|6 pesando bruto 482 kilos, contendo apparelhos de louça n. 5, pesando 322 kilos. Idem.

Lote n. 12

493, dentro de um quadrado, tendo em um lado as lettras L. G. — Uma caixa n. 64 pesando bruto 130 kilos, contendo maçanetas de louça para portas, pesando 115 kilos.

Uma caixa n. 63, pesando bruto 43 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, pesando 38 kilos;

Uma caixa n. 65, pesando bruto 129 kilos, contendo maçanetas de louça para portas, pesando 114 kilos. Idem.

Idem: Uma caixa n. 157, pesando bruto 70 kilos, contendo pedras de afiar (esmeril em pedras, pesando 60 kilos;

Uma caixa n. 139, pesando bruto 82 kilos, contendo dobradiças pequenas de cobre, pesando 74 kilos;

Uma caixa n. 166, pesando bruto 88 kilos, contendo 334 balanças com mola, de canudo, de suspender, pesando 31 kilos, ferramenta manual pesando 33 kilos;

Uma caixa n. 165, pesando bruto 123 kilos, contendo ferramenta manual pesando 36 kilos;

72 tesouras para jardim, pequenas, para podar; obras não classificadas de folha de Flandres, simples (pratos de balanças), pesando 29 kilos;

116 trenas com caixa de metal, pesando 6 kilos;

300 facas de ponta para caça com cabos de metal e bainha de couro, pesando 26 kilos. Idem.

Lote n. 13

698 dentro de um losango, 3 caixas ns. 3.686|88, pesando bruto 326 kilos, contendo louças de ferro esmaltado, canecas, pesando 226 kilos. Idem.

Lote n. 14

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 108, pesando bruto 58 kilos, contendo 25 bolsas de borracha para crianças, pesando 1 kilo;

11 bolsas de couro, sem preparos, pesando 3 kilos; figuras e quaesquer outras peças de luxo e adorno de louça n. 5, pesando 8 kilos.

Lote n. 15

V. D. C.: 1 caixa n. 22.608, pesando bruto 24 kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando 16 kilos. Idem.

Lote n. 16

20.451 dentro de um losango, contra marca 2, tendo a lettra C, na extremidade, uma caixa n. 1.081, pesando bruto 25 kilos, contendo 10 peças de papel dourado em bobinas, pesando 231 kilos. Vapor *Antrachia*, de Hamburgo, em 15 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.211.

Lote n. 17

L. C.: Duas caixas ns. 419|20, pesando bruto 2.043 kilos, contendo papelão envernizado em folhas, pesando 1.885 kilos. Vapor *Ganuncer de Laustehene*, de Antuerpia, em 18 de maio de 1929 — Manifesto n. 812.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 18

CGC: Vinte caixas ns. 10100/419, pesando bruto 2|013 kilos, contendo chicaras de porcellana de côr para chá e café (apparelhos de louça n. 5), pesando liquido 588 kilos. Vapor "Wakaza Maru", de Yokohama, em 1 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.318.

Lote n. 19

JM, contra marca 303, dentro de um losango: Uma caixa n. 848, pesando bruto 71 kilos, contendo lapiseiras de cobre prateadas, pesando 58 kilos. Idem.

Lote n. 20

Idem: Uma caixa n. 849, pesando bruto 70 kilos, contendo canetas de celluloide, pesando 59 kilos. Idem.

Lote n. 21

IV, contra marca Casa Hime, ns. 1/49: 49 caixas pesando bruto 611 kilos, contendo legumes em conserva (323 vidros); pesando 173 kilos; 71 vidros de rabono picante evaporado (em pó), hortaliças de qualquer qualidade, seccas, pesando 17 kilos;

118 vidros de tomate em conserva, de qualquer outro modo preparado, pesando 70 kilos;

36 vidros de molho de qualquer modo preparado, pesando 37 kilos;

20 latas de carne em conservas, pesando 11 kilos;

40 vidros de geléa de maçã, pesando 18 kilos;

82 vidros contendo polpa de amendoim, pesando 38 kilos;

95 vidros de vinagre branco composto, para conserva, pesando 102 kilos. Vapor "Cubano", de Nova York, em 26 de julho de 1929. Manifesto n. 1.279.

Lote n. 22

MESSKS, contra marca AAPKO: Uma peça de ferro pesando 2.860 kilos, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 2.860 kilos. Vapor "Oriente", procedente de Koka, em 7 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.356.

Lote n. 23

SCHC, ns. 1.916/1918: Tres caixas pesando bruto 1.986 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando 1.720 kilos. Vapor "Erfurt", de Antuerpia, em 12 de agosto de 1929. Manifesto n. 1.388.

Lote n. 24

AB, contra marca 234: Cinco saccos ns. 16/20, contendo collas não especificadas, pesando bruto 240 kilos nos envoltorios. Vapor "Gruradim", de Antuerpia, em 1 de julho de 1929. Manifesto n. 1.129.

Lote n. 25

MCAC, contra marca 275: 55 caixas ns. 1/55, pesando bruto 10.725 kilos, contendo parafusos de ferro, de qualquer qualidade, pesando kilos. Vapor "Argentina", de Hamburgo, em 10 de junho de 1929. Manifesto n. 999.

Lote n. 26

OLC: Uma caixa n. 6.472, pesando bruto 70 kilos, contendo obras não classificadas de ferro zincado (brocas para canos), pesando 65 kilos. Vapor "Roland", de Antuerpia, em 1 de julho de 1929. Manifesto n. 1.194.

Lote n. 27

PPC, contra marca Goyaz: 116 chapas sem numeros, de ferro galvanizado, pesando 15.880 kilos. Vapor "Strathelorne", de Antuerpia, em 14 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.807.

Lote n. 28

CGC: Cinco caixas ns. 750 1/5, pesando bruto 893 kilos, contendo quaesquer pertences e accessorios para bicycletas, pesando 608 kilos.

Camaras de ar e pneumaticos, pesando 90 kilos. Vapor "Ubá", em 21 de se- 23 de março de 1929. Manifesto n. 721.

Lote n. 29

EMC: Duas caixas ns. 1.431/32, pesando bruto 230 kilos, contendo obras de armeiro, pesando bruto a mercadoria 174 kilos. Vapor "Ubá", em 21 de setembro de 1929. Manifesto n. 1.921. Representação.

Lote n. 30

V. S.: Uma caixa n. 551.051, pesando bruto 20 kilos, contendo apparelhos

physicos não classificados. Idem. Vapor "Comdick", em 4 de maio de 1929. Manifesto n. 779.

Lote n. 31

J.B., dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 5.670, pesando bruto 121 kilos, contendo bandejas acharoadas, pesando 66 kilos. Vapor "Santos Marú", de 7 de janeiro de 1929. Manifesto n. 34.

Lote n. 32

J.B. n. 1.136: Uma caixa pesando bruto 100 kilos, contendo 60 duzias de apparelhos para navalhas gilletes, sem laminas.

Brinquedos de folhas de Flandres pintados, pesando 34 kilos, brinquedos simples. Idem. Manifesto n. 1.899, de 1928.

Lote n. 33

A.B.S.: Uma caixa n. 207, pesando bruto 129 kilos, contendo pilhas electricas digo objectos physicos não classificados. Idem. Vapor "Cap Norte", em 27 de fevereiro de 1927.

Lote n. 34

E.M.C.: Uma caixa n. 92, pesando bruto 39 kilos, contendo obras não classificadas de celluloide (varetas para leques e outras partes), pesando 27 kilos. Idem.

Lote n. 35

1911, dentro de um losango, ns. 1/918, 918 amarrados pesando bruto 17.120 kilos de chapas lisas de ferro. Vapor "Some", em 4 de março de 1929. Manifesto n. 398.

Lote n 36

Alliança: Duas caixas ns. 101 e 102, pesando 175 kilos, contendo 70 duzias de facas de ferro batido, polido, incompletos. (Vapor "Waaldick", de 27 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.944.)

ARMAZEM 6

Lote n. 37

C.N.N. C nas extremidades de um losango: Cento e quarenta e sete amarrados, sem numeros, de ferro galvanizado, pesando bruto 8.330 kilos. (Vapor "Cantuaria Guimarães", de Hamburgo, em 18 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 1.235.)

Lote n. 38

C.N.N. C, sem numeros: Cincoenta chapas de ferro, pesando 43.560 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

Iza, dentro de um triangulo, contra-marca 0/104, ns. 509/513: Cinco caixas pesando bruto 437 kilos, contendo louça de ferro esmaltado, pesando 338 kilos. (Idem.)

Lote n. 40

K.L.H.B.: Duas caixas ns. 7.710/11, pesando bruto 132 kilos, contendo louças de ferro esmaltado, pesando 94 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

444 dentro de um losango, contra-marca L.G.: Uma caixa n. 570, pesando bruto 123 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 102 kilos;

Agulhas de aço, não classificadas, para coser colchões, pesando 10 kilos (4 grosas);

Uma caixa n. 571, pesando bruto 150 kilos, contendo 29 duzias e meia de cannivetes, com cabos de metal, para aparar pennas;

Ferramenta manual pesando 100 kilos;

Quatro grosas de agulhas de aço, não classificadas, para coser colchões, pesando 10 kilos;

Uma caixa n. 572, pesando bruto 173 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 152 kilos;

Quatro grosas de agulhas de aço, não classificadas (agulha para coser colchões), pesando 10 kilos;

Uma caixa n. 557, pesando bruto 46 kilos, contendo 82 trenas, com caixas de qualquer outra qualidade, pesando 25 kilos;

Uma caixa n. 568, pesando bruto 89 kilos, contendo 60 duzias de facas para cozinha com cabos de metal ordinario, pesando 58 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

452 dentro de um losango, contra-marca L.G.: Uma caixa n. 478, pesando bruto 150 kilos, contendo cadeados de ferro simples, pesando 8 kilos;

Cem duzias de cannivetes para aparar lapis, com cabos de metal ordinario;

Cinco duzias de facas para cozinha, pesando 12 kilos;

Tres duzias de tezouras para alfaiate, de mais de 16 centimetros de comprimento;

Ferramenta manual, pesando 60 kilos. (Idem.)

Lote n. 43

E. 198 L.: Trinta e cinco fardos pesando bruto 3.680 kilos, contendo papel de seda, semelhante ao vegetal, pesando 3.505 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

Costa Pires: Uma caixa n. 748, pesando bruto 76 kilos, contendo catalogos, com estampas, pesando 56 kilos. (Vapor "[illegible]er", de Philadelphia, em 13 de [illegible] de 1929 — Manifesto n. 458.)

Lote n. 45

I.R.A.: Uma caixa n. 59.073, pesando bruto 350 kilos, contendo machinas operatrizes dynamo electrico, pesando 290 kilos;

Uma caixa n. 59.074 pesando bruto 50 kilos, contendo accessorios para machinas motrizes, pesando 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

H.S.: Uma bobina n. 13, pesando bruto 5[illegible] kilos, contendo papel para impressão pesando 504 kilos. Vapor "Kronprinsen an Margarete", de Buenos Aires, em 29 de julho de 1929 — Manifesto numero 1.243.)

ARMAZEM 7

Lote n. 47

A.R.P.C., contra-marca 9.337: Um pacote pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de fazenda de astrakan, em pequenos pedaços;

Um pacote pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de velludo de algodão em pequenos pedaços. (Vapor "Phidias", de Liverpool, entrado em 17 de junho de 1929 — Manifesto n. 1.044. O volume tem os ns. 5.718/19.

Lote n. 48

A.L.N.O B: Um engradado n. 2.810, pesando bruto 113 kilos, contendo louça sanitaria, pesando 63 kilos;

Obras de cobre simples (torneiras), pesando 15 kilos;

Arruellas, obras de ferro batido zincado, pesando 500 grammas;

Obras de ferro fundido, pintadas, pesando 4 kilos;

Um engradado pesando bruto 137 kilos, contendo louça sanitaria, pesando 90 kilos, sob n. 2.797;

Dous engradados n. 2.798/99, pesando bruto 240 kilos, com louça sanitaria, pesando 164 kilos;

Quarenta e oito amarrados sem numeros, pesando bruto 846 kilos, contendo apparelhos de louça sanitaria, contendo 18 bacias de louça para lavatorio, 2 privadas e 15 pertences para mictorios, pesando 481 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

B.G. contra-marca Nietheroy, sem numeros: Doze amarrados pesando bruto 100 kilos, contendo louça sanitaria, pesando 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 50

J.S.C.N.B., sem numeros: Um barril pesando bruto 33 kilos (vasio). (Idem.)

Lote n. 51

A A C.: Um engradado n. 2.064, pesando bruto 33 kilos, contendo peças não classificadas de barro, de qualquer fórma ou feitio para qualquer uso, simples, nickeladas, pesando 26 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

Casa Austria, ns. 220.195/16: Uma barrica pesando bruto 220 kilos, contendo apparelhos de louça, n. 3, pesando 192 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

R.S.M.: Uma caixa n. 50/1, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 220 kilos;

Uma caixa n. 50/2, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando 220 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

Sem marca: Quatro rôlos de arame de ferro, pesando 75 kilos;

Um tambor de ferro vasio, pesando 25 kilos;

Um forno de ferro, pesando 58 kilos (para ferreiro);

Seis barricas vasias, pesando 60 kilos. (Idem.)

Lote n. 55

E.F.E.L.E.: Tres caixas ns. 7/9, pesando bruto 167 kilos, contendo verniz não especificado, pesando 120 kilos. (Vapor "Mandú", de Nova York, em 9 de abril de 1929 — Manifesto n. 636.)

Lote n. 56

L.K.F. contra-marca Nova Friburgo — Estado do Rio: Um amarrado de junções de ferro, pesando 7 kilos. (Vapor "Antiochia", de Hamburgo, em 30 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.321.)

Lote n. 57

1.191, contra-marca B. 3, dentro de um losango: 509 amarrados ns. 1/509, de chapas de ferro (discos para panellas, etc.), pesando 25.000 kilos. (Vapor "Severn", de Nova York, em 25 de maio de 1929 — Manifesto n. 909.)

Lote n. 58

H B.C.: Uma caixa n. 665.581, pesando bruto 126 kilos, contendo reguas de madeira, divididas, pesando 14 kilos:

Lapis para desenho ou para escrever, pesando 59 kilos;

Obras de cobre simples, pesando 1 kilo e 300 ggrammas;

Uma caixa n. 665.582, pesando bruto 100 kilos, contendo lapis para desenho ou para escrever, pesando 68 kilos. (Vapor "Holm", de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.145.)

Lote n. 59

J.M. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8.297, pesando bruto 128 kilos, contendo lapis para desenho ou para escrever, pesando 102 kilos. (Idem.)

Lote n. 60

A G. A dentro de um circulo, contramarca 24.520, n. 83: Um cylindro de ferro, vasio, pesando 36 kilos;

Uma caixa pesando bruto 53 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando 53 kilos;

Uma caixa n. 108, pesando bruto 153 kilos, contendo obras de ferro fundido, pintadas, simples, pesando 153 kilos;

Tres caixas ns. 111/13, pesando bruto 191 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples. (Vapor "Lino", de Stockholmo, de 7 de abril de 1929 — Manifesto n. 636.)

Lote n. 61

P.C. Limitada: Uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo soda caustica pura, pesando 3 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

Sem marca e sem numeros: Uma caixa pesando bruto 48 kilos, contendo obras de cobre simples, 3 kilos; parafusos de ferro, 30 kilos; ferramenta manual, 2 kilos; apparelho physico. Vapor "Phidias", de 17 de junho de 1929 — Manifesto numero 1.044.)

Lote n. 63

M. A K: Duas barricas ns. 2/3, pesando bruto 405 kilos, contendo oxydo de ferro natural (ocre), pesando liquido 342 kilos. (Vapor "Palatino", de 30 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.305.)

Lote n. 64

Triangulo G: Cinco fardos ns. 2, 7, 8, 9 e 15, pesando bruto 1.181 kilos, contendo cobertores com ou sem mescla de lã, ordinarios e semelhantes. (Vapor "Wyinburn", de Antuerpia, em 7 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 240.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 65

Sem marca e sem numero: Uma cantoneira de ferro pesando 46 kilos. Vapor *Cantuaria Guimarães*, procedente de Hamburgo, em 19 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 209.

Lote n. 66

AR ... Dous fardos ns. 12 e 13, pesando bruto 339 kilos, contendo papel para impressão com linha d'agua, pesando 320 kilos.

RA 21: 11 fardos ns. 1/11, pesando bruto 1.948 kilos, contendo papel para impressão com linha d'agua, pesando 1.910 kilos. Vapor *Poconé*, de Hamburgo, entrado em 29 de junho de 1928 Manifesto n. 1.150.

Lote n. 67

MESSX 627: 12 barricas ns. 1/12, pesando bruto 3.100 kilos, contendo lithoponico tinta em pó preparada a oleo, pesando 2.740 kilos).

Idem 628: Cinco barricas pesando bruto 570 kilos, contendo sulphato de manganez impuro, producto chimico.

Idem 629: Duas barricas ns. 1 e 2, pesando bruto 269 kilos, contendo oxydo de titanico, producto chimico. Vapor *Santarém*, de Hamburgo em 28 de maio de 1928. Manifesto n. 962.

Lote n. 68

PM: Uma caixa n. 11.105, pesando bruto 210 kilos, contendo harmonicas portateis ou de mão, pesando 17 kilos; brinquedos não especificados, pesando 108 kilos. Vapor *Tenerife*, de Hamburgo, em 8 de junho de 1926. Manifesto n. 854.

Lote n. 69

OFRST: Uma caixa n. 209, pesando bruto 310 kilos, conteido utensilios para machinas, pesando 270 kilos. Vapor *Atalaia*, de Nova York, em 15 de dezembro de 1925.

Lote n. 70

I Vermelho: Uma cantoneira de ferro pesando bruto 30 kilos. Vapor *Amassia*, de 22 de junho de 1925. Manifesto numero 450.

Lote n. 71

Sem marca e sem numeros: Quatro peças de ferro fundido simples, pesando 340 kilos. Vapor *Amiral Troud*, de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1929. Manifesto n. 112.

Lote n. 72

55 sem numero: Dous amarrados de peças de ferro simples, pesando 140 kilos. Vapor *Itapuca*, de Porto Alegre, em 29 de abril de 1929. Manifesto n. 645.

Lote n. 73

NS: Duas barricas pesando bruto 220 kilos, contendo acido tartarico em pó, pesando 190 kilos. Vapor *Leo*, de Porto Alegre, em 16 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.730. Os volumes teem os ns. 32 e 41.

Lote n. 74

Elsa dentro de um losango, sem numeros: Tres barris pesando bruto 620 kilos, contendo: verniz não especificado, pesando liquido 530 kilos.

Lote n. 75

SR: Uma caixa n. 166, pesando bruto 15 kilos, amostras de vidros e catalogos. Vapor *Forbin*, do Havre, em 26 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.425

Lote n. 76

700 dentro de um losango, contramarca LG: Quatro caixas ns. 421/24, pesando bruto 495 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando 395 kilos. *Andrees K*, de Antuerpia, em 15 de julho de 1929. Manifesto n. 1.222.

Lote n. 77

Prime, contramarca Casa Magalhães, sem numeros: 34 barricas pesando bruto 5.100 kilos, contendo 4.760 kilos, peso liquido de giz em pó ou greda preparada. Idem.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 78

FSC 1 331: Uma caixa n 2, pesando bruto 94 kilos, contendo saccos de borracha para agua quente, pesando 12 kilos;

Luvas de borracha pesando 5 kilos;

Saccos para gelo pesando 15 kilos;

Balões de oxygenio, vasio, pesando 2 kilos;

Tubos de borracha, pesando 2 kilos e 500 grammas;

Sondas de borracha, pesando 5 kilos;

Peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando 500 grammas;

Chupetas de borracha (2 grosas), pesando 700 grammas;

Obras não classificadas de osso, pesando 200 grammas;

Bicos de mammadeira, 10 duzias;

Tecido de algodão e borracha em peças, pesando 2 kilos e 500 grammas; vapor "Deuderah", Antuerpia, em 30 de julho de 1929 — Manifesto numero 1.304.

Lote n. 79

Ancora nas extremidades T. F.: Uma caixa n. 2.624, pesando bruto 78 kilos, contendo canetas de madeira, pesando 20 kilos;

Lapis para escrever e para desenhos, pesando 18 kilos;

Lapiseira de galalith (obras não classificadas de gallalith), pesando 6 kilos;

Estojos para collegial, semelhantes aos para costuras, pesando 4 kilos;

Lapis para lapiseira, pesando 3 kilos;

Obras não classificadas de gallalith, pesando 500 grammas;

Aparadores de lapis (ferramenta manual), pesando 2 kilos;

Obras de cobre simples, pesando 150 grammas;

Compassos para desenho, pesando... kilos. Idem.

Lote n. 80

H M: Uma caixa n. 317/7, pesando bruto 39 kilos, contendo camisas de venus (peças avulsas de cirurgia, pesando 15 kilos;

Dez grosas de bicos de mammadeira.

Lote n. 81

Dous triangulos invertidos, tendo no centro o n. 13 e nas extremidades as lettras HSX 8: Uma caixa n. 10.531, pesando bruto 62 kilos, contendo 50 duzias de navalhas para barba, com cabo de massa;

Uma caixa pesando bruto 53 kilos, contendo 50 duzias de navalhas com cabos de massa. Idem.

Lote n. 82

Triangulo invertido com o n. 4 em cima e 0 em baixo;

Uma caixa pesando bruto 24 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando 11 kilos. Idem.

Lote n. 83

914 dentro de um quadrado: Cento e dezeseis bobinés ns. 161/272, pesando bruto 22.324 kilos, contendo papel para impressão, com linha d'agua, pesando 21.824 kilos. Vapor "Faxem", de Stolt, em 24 de julho de 1929 — Manifesto numero 1.268.

Lote n. 84

KC: Doze barris ns. 1/12, pesando 9.420 kilos, contendo ferro manganez, pesando 8.250 kilos. Vapor "Cavour", de Glasgow, em 9 de maio de 1928. — Manifesto n. 651.

Lote n. 85

Sem marca e sem numeros: Sessenta e oito barras de ferro, pesando 680 kilos.

(Idem). Vapor "Havington Amt", em 2 de maio de 1929 — Manifesto numero 778.

Lote n. 86

Rio de Janeiro: Cinco tambores pesando bruto 1.090 kilos, contendo asphalto liquido não especificado, pesando 890 kilos.

Idem" Oito caixas ns. 624/31, pesando bruto 460 kilos, contendo asphalto liquido, não especificado, pesando 340 kilos. Vapor "Wester", de Segovia, em 24 de abril de 1929.

Lote n. 87

V. V. W. C.: Uma caixa n. 14.145, pesando bruto 50 kilos, contendo lafeina pura, pesando 25 kilos. "Niewald", em 29 de maio de 1929.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 88

H.S.: Uma caixa n. 3, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto da mercadoria 48 kilos. Vapor allemão "Steigewald", de Hamburgo, em 22 de abril de 1929 — Representação.

Lote n. 89

L. L. G.: Uma caixa n. 9, pesando bruto 19 kilos, contendo farinha e pós nutritivos, semelhante á farinha lactea, pesando 10 kilos e 700 grammas. Vapor "Teneriffe", de 20 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.057.

Lote n. 90

M.F.: Uma caixa n. 104, pesando bruto 55 kilos, contendo amostras de papel pintado. — Vapor "Bayon", de 8 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.983.

Lote n. 91

P. W. K.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo cartazes annuncios, pesando 58 kilos. Vapor "Bayon", de 8 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.983.

Lote n. 92

R. S. M. 50 — Branco: duas caixas ns. 1 2, pesando bruto 484 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 484 kilos. Vapor "Soreman Lonthon", de 28 de novembro de 1928.

Lote n. 93

L. S. E.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo catalogos simples, pesando 20 kilos; catalogos com estampas, pesando 30 kilos; chapas de cobre assentadas sobre madeiras (clichés), pesando 4 kilos. Vapor "Sierra Cordoba", de 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 772.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 94

Vantelet: Uma caixa n. 164, pesando bruto 153 kilos, contendo 15 kilos de sacharuretos;

Quatro kilos e 800 grammas de pilulas; 2 kilos e 100 grammas de seruns therapeuticas;

29 kilos de pós medicinaes compostos. Vapor "Formosa", do Havre em fevereiro de 1929 — Manifesto n. 362. Representação.

Lote n. 95

FA Det 5: Duas caixas ns. 1|2 pesando bruto 54 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame nickelado, pesando 42 kilos. Vapor "Orania", de 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 96

Fiorencio: Uma caixa n 329, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de celluloide, pesando 9 kilos. Vapor "Deseado", de 2 de abril de 1929.

Lote n. 97

F. E.: Uma caixa n. 213, pesando 147 kilos, contendo seis colchas de algodão branco, pesando liquido 12 kilos; 24 colchas de seda, pesando liquido 57 kilos; 14 colchas de seda e algodão, pesando 16 kilos; 13 colchas de seda pura, pesando 20 kilos. (Vapor "Valdivia" de Marselha, de 27 de junho de 1929 — Manifesto n. 1.108).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 98

A.B.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 44 kilos, contendo seringas de vidro, pesando 25 kilos:

Uma caixa n. 2, pesando bruto 129 kilos, contendo 53 seringas semelhantes as de Prairoz, para injecções. Vapor "Asturias", de South, em 12 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.207.

Lote n. 99

E.M.R.: Uma caixa n 1, pesando bruto 37 kilos, contendo 32 thermometros communs.

Lote n. 100

G.H.L.C.: Quatro fardos ns. 2.028 a 2.031, pesando bruto 448 kilos, contendo tapetes de lã proprios para escadas, pesando 408 kilos. Idem:

Lote n. 101

L.C.O.: Uma caixa n. 11.075, pesando bruto 175 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 148 kilos. Vapor "Southern Cross", de Nova York, entrado em 11 de julho de 1929. — Manifesto n. 1.196.

Lote n. 102

Minerva: Uma caixa n. 1.615 A, pesando bruto 65 kilos, contendo borracha em fios, pesando nas caixinhas 35 kilos. Idem.

Lote n. 103

F. R. A. BONI n. 3: Em barril, pesando bruto 91 kilos, contendo farinha composta, pesando 83 kilos. Vapor "Pan America", entrado em 25 de julho de 1929 — Manifesto n. — Representação.

Lote n. 104

C. G.: Uma caixa n. 2.239, pesando bruto 53 kilos, contendo essencia artificial, pesando 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.240, pesando bruto 55 kilos, contendo essencia artificial, pesando liquido 26 kilos.

Vapor "Cap Norte", de 2 de maio de 1929.

Lote n. 105

E. J. M.: Uma caixa n. 19, pesando bruto 2 kilos e 300 grammas, contendo: prata em obras de ourives, com pedras falsas, pesando liquido 940 grammas.

Ouro em obras de ourives, com pedras finas (pequenas), pesando 70 grammas.

Platina com pedras, pesando 185 grammas.

Vapor "Madrid", de 11 de maio de 1929 — Manifesto n. 830.

Lote n. 106

Grigio, dentro de um (1) triangulo: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de tecido de lã, pesando 8 kilos. Idem.

Lote n. 107

J. S.: Um pacote sem numero, contendo amostras de casemira de lã, pesando 500 grammas. Idem.

Lote n. 108

M. C. M.: Uma caixa n. 955, pesando bruto 42 kilos, contendo estampas annuncio, pesando 25 kilos. Vapor Valdick, de 26 de abril de 1929.

Lote n. 109

C. D. S., contra-marca S. J. F. N.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 34 kilos, contendo catalogos com estampa, pesando 20 kilos. Vapor "Deseado", de 12 de junho de 1929 — Manifesto numero 1.019.

Lote n. 110

S. A. M. C.: Duas barricas, pesando bruto 88 kilos, contendo vasos de barro e outros objectos para cima de mesa, pesando 65 kilos. Vapor "Colombo" de 22 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 339.

Material pesado

Lote n. 111

Amarello, contra-marca vermelho E. R. C.: Dous amarrados de ferro em barra, pesando 100 kilos. Vapor "Ango", de 24 de junho de 1929 — Manifesto n. 1.079.

Lote n. 112

I vermelho, sem numeros: Um amarrado de ferro em barra, pesando 50 kilos; Dezeseis barras de ferro, pesando 192 kilos. (Vapor "Peetrlerland", de 12 de junho de 1929 — Supplemento do manifesto.

Lote n. 113

DDR: Quatro caixas ns. 1, 2, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navalhas communs com lamina mutavel protegida. Vapor "Swiatovid", de 13 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.010.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 114

P. C.: 100 caixas sem numeros, pesando bruto 1.330 kilos, contendo figos, fructas seccas, ou passadas, pesando 1.330 kilos. Vapor "Monte Viso", de 28 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.393. (Analyzado pelo Laboratorio.)

Lote n. 115

C. M. C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 57 kilos, contendo 49 caixinhas de figos, pesando 48 kilos.

Vapor "Almirante Jaceguay", de Santos, em 7 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.252.

Lote n. 116

P.: Uma caixa sem numero, pesando 20 kilos, contendo 12 garrafas de vinho de mais de 14° até 24°, pesando 15 kilos. Vapor "Laemania", de Hamburgo, em 31 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.310.

ARMAZEM EXTERNO G

Lote n. 117

DBC: 16 caixas sem numeros, pesando *bruto* 522 kilos, *contendo* creme de Cassis, licores de qualquer qualidade, em 190 litros, pesando 361 kilos. Vapor "Ceylan", de Hamburgo, em 12 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 306.

Lote n. 118

Cruzeta, tendo nas extremidades as lettras J. L. I. C.: Dez caixas sem numeros, pesando bruto 196 kilos, contendo 196 kilos, contendo 100 garrafas de cognac, pesando 115 kilos. Idem.

Lote n. 119

CSC: Duas caixas, pesando bruto 50 kilos, contendo fermento Royal, sarro de vinho, pesando 40 kilos (280 latas). Idem.

Lote n. 120

IV: 18 caixas, pesando bruto 794 kolos, contendo 370 latas e vidros de geléa e fructas em calda, pesando 274 kilos.

395 vidros e latas de legumes em conserva de qualquer qualidade, pesando 233 kilos.

70 latas de carne em conservas, pesando 47 kilos.

Obras não classificadas de ferro batido simples, abridores de latas, pesando quatro kilos.

Catalogos com estampas, pesando 800 grammas.

Vapor "Lipari", de Havre, em 25 de abril de 1929 — *Manifesto n. 711.*

Lote n. 121

Arnaldo Cordeiro: 116 caixas, sem numeros, pesando bruto 2.050 kilos, contendo 1.140 garrafas de vinho do Porto, de mais de 14° de força alcoolica, pesando 1.360 kilos.

15 garrafas de vinho de mesa até 14° de alcool, pesando 20 kilos.

Vapor "Anny", de Hamburgo, em 28 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.287.

Lote n. 122

T. C. C.: 20 caixas, pesando bruto 1.116 kilos, contendo azeite doce, pesando 381 kilos, em 381 latas pequenas.

40 latas de azeite doce de 12 kilos cada uma, pesando 480 kilos.

Vapor "Vesirade", de Havre, em 30 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.504.

Lote n. 123

PBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo fructas em calda, pesando em oito latas, oito kilos. Vapor "American Legion", de B. Aires, em 30 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 159.

Lote n. 124

José Peluffo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo palitos, pesando um kilo e 700 grammas. Vapor "Valdivia", de Genova, em 26 de outubro de 1928.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente *licenciados, na fórma do vigente* regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto da assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Geniano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. general ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 2° tenente, quarto official desta directoria.

De accôrdo com o art. 63, do Regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que darão provas de bôa ortographia, conhecimentos da analyse lexica e syntaxica e de redacção;

b) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão a leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra, até equações do 2° gráo, inclusive;

e) geographia geral e especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento sellado com estampilha federal no valor de 10$000, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, instruido com documentos em que provarão ter a idade minima de 18 e maxima de 30 annos, ser vaccinado ou revaccinado, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservista ou sargento do Exercito, de exemplar conducta.

O primeiro requisito dos mencionados acima provar-se-ha por certidão do Registro Civil ou justificação, desde que prove ser impossivel exhibir aquella por circumstancia independente da vontade do candidato; o segundo por attestado medico, com firma reconhecida; o terceiro por meio de attestado de delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessôas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento desta ultima aquelle que já exerça funcção publica; o quarto por inspecção de saude a que se submetterão os candidatos; o quinto pela apresentação da respectiva caderneta, excusa, ou qualquer documento que prove ter servido no Exercito, ou estar servindo e tenha bôa conducta.

Findo o prazo do edital que terminará em 30 de abril proximo futuro, nem um candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta directoria, aos interessados das 12 ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de março de 1930. — *Eduardo de Barros*, director.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

SEGUNDA E TERCEIRA CONCURRENCIA PERMANENTES

Solicita-se a attenção dos Srs. interessados para os editaes de segunda e terceira concurrencias permanentes, que esta fabrica fez publicar no *Diario Official* de 10 (pagina 7.599), e de 13 (pagina 7.889), tudo do corrente, para fornecimento de varios artigos a este estabelecimento.

Os editaes em questão estão devidamente corrigidos no *Diario Official* de 13 e 17 deste mez.

Realengo, 19 de abril de 1930. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, 1° tenente secretario da fabrica e do Conselho de Administração.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

D. I. G.

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

Edital n. 62

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.501 a 2.000, nos dias 22 e 24, das 11 ás 14 horas, e 26, das 9 ás 12 horas.

Outrosim, previne-se que só serão attendidas as senhoras costureiras que sejam possuidoras das novas carteiras para 1930, e que a distribuição de taes carteiras é feita ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 ás 14 horas.

Officina de Alfaiates, 19 de abril de 1930. — Capitão *Quirino Araujo de Oliveira*, encarregado.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

EDITAL N. 2

Concurrencia para barbearia

Previne-se aos interessados que este regimento abriu concurrencia para o estabelecimento de uma barbearia sob as clausulas que se acham publicadas no "Diario Official" de 12 ultimo, a pagina 7.780.

Quartel na Villa Militar, em 14 de abril de 1930. — *Newton O' Reilly de Souza*, 1° tenente secretario e archivista.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12° DISTRICTO

Relação nominal dos individuos alistados nos periodos de 1 a 5 e 7 a 12 de abril corrente:

Classe de 1909

Ruben, filho de Eusebio Adão da Conceição.

Dawiran, filho de Olympio Martins de Araujo.
Flavio, filho de Ricardo da Silveira Menezes.
Alfredo, filho de Antonio dos Reis Soares.
Armando, filho de João José da Silva.
Marciano, filho de Vicente Ferreira da Silva.
Walmir, filho de Arthur José de Castro
João, filho de Maria Augusta.
Nicanor Raposo, filho de Manoel Raposo.
Oswaldo, filho de Francisco Motta.
Waldemiro, filho de José da Silva Telles.
Ubirajara, filho de Edmundo Dias de Moura.
Manoel, filho de José Julio Chaves.
Jayme, filho de Luciano da Silva Moreira.
Clemens, filho de Francisco Anselmo da Costa Franco.
Affonso, filho de Henrique Miguez.
Manoel da Silva Monteiro, filho de João da Silva Monteiro.
Nestor, filho de Bernardo Henrique de Almeida.
Waltrudes, filho de Manoel José das Neves.
Eduardo Lauria, filho de Fidelis Lauro.
Luiz, filho de Manoel Caetano.
Silvino, filho de Silvino Rodrigues Pinto.
Pedro, filho de Pedro Dias de Castro.
Alfredo, filho de Bettoli Paulo.
Albino, filho de Vicente Dobrocki.
Waldemar, filho de Idalina Maria da Conceição.
Dionizio, filho de Januario José Camara de Oliveira.
Manoel, filho de Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.
Jayme, filho de Eduardo Gustavo Soares.
Renato Francisco de Freitas, filho de Francisco Romão de Freitas.
Arnaldo, filho de Antonio Pereira Muniz.
Carlos, filho de Albino Barbosa Bessa.
Antonio, filho de Alzira Pires.
João Baptista, filho de João Teixeira de Carvalho.
Luiz José de Araujo, filho de José Antonio de Araujo.
Paschoal José Antunes, filho de João José Antunes.
Arnaldo Coffone, filho de Francisco Coffone.

Classe de 1908

Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.
Armando Saveglia, filho de Antonio Saveglia.
Arnaldo Fernandes do Carmo, filho de Araldo F. Carmo.
Avelino Miguel da Silva, filho de Miguel Roberto.
Carmelio Ribeiro, filho de Gervazio Ribeiro.
Evangelino Terencio, filho de João Terencio de Oliveira.
João Mattos, filho de João Mattos.
José Miquelino, filho de Antonio Miquelino.
Lazaro Rodrigues, filho de José R. Costa.
Manoel dos Santos Silva, filho de Manoel dos Santos Silva.
Oswaldo de Mora, filho de Leopoldo de Mora.

Classe de 1907

Antonio Siqueira Mattos, filho de Amaro Siqueira Mattos.
Arthur Rabello, filho de Francisco Rabello.
João Conceição, filho de Maria da Conceição.
José Guedes, filho de Agostinho Guedes.
Victorino Lavantine, filho de José Lavantine.

Classe de 1906

Adulcino A. Cunha, filho de Anacleto Augusto da Cunha.
Antonio Lucio de Oliveira, filho de Lucio B. de Oliveira.
Benedicto Geraldo, filho de Benedicto Geraldo.
Marino Magalhães, filho de Marinho Magalhães.
Salvador Motta, filho de Abelardo Motta.

Classe de 1905

José Tinoco, filho de José Martins Tinoco.

Classe de 1904

Altivo da Costa, filho de Domingos da Costa.
Avelino de Carvalho, filho de José J. Carvalho.
Carlos de Carvalho, filho de Luiz Francisco Carvalho.
Miguel José de Brito Filho, filho de Miguel José de Brito.
Oscar da Silva, filho de Antonio Silva.
Oswaldo Lemos Duarte, filho de Manoel L. Duarte.
Julio Navarro Gomes da Silva, filho de Eduino Gomes da Silva.

Classe de 1903

Ismad V. Andrade, filho de Balthar V. Andrade.
Luiz Soares Franco, filho de Pedro Franco.
Pedro Pinho, filho de Nabal Soares.

Classe de 1902

Antonio Francisco Alves, filho de Ipolyto Francisco Alves.
Antonio Castilis, filho de Geraldo Castilis.
Casemiro Paulino, filho de João Wilenises.
Wenceslau Ferreira, filho de José Duarte Ferreira.

Classe de 1901

Alexandre Theodoro Silva, filho de Cyrinez Silva.
Paulo José Elias, filho de Paulo José Elias.
Severino de Barros Lustosa, filho de Misael da Silva Ferreira Lustosa.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel, filho de João Gervasio Miguel.
Antonio Leandro Alves, filho de José Leandro Alves.
Antonio dos Santos, filho de Benedicto dos Santos.
João Gomes de Oliveira, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
Oswaldo Braga, filho de Augusto Almeida Braga.

Classe de 189.

Benedicto Gondim, filho de Francisco Pereira de Araujo.
Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.
Sebastião Bispo Santos, filho de Cyrillo Bispo.

Classe de 1898

Adelino Santos, filho de Antonio Santos.
Alfredo Bichara, filho de Bicharo Beissude.
Agostinho Milano Tinckquel, filho de Augusto Angelo Tinckquel.
Antonio Ferreira Lima, filho de Pedro José do Nascimento.
Euclydes Antonio Bahia, filho de Antonio Bahia.
Jorge da Cunha, filho de Alberto José da Cunha.
José Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
José Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista.
Manoel Costa, filho de José Egydio da Costa.
Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira Braga.
Raymundo Fernandes, filho de Antonio Fernandes.

Classe de 1897

Carlos da Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão.
Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.

Classe de 1896

João Neves Pessoa de Carvalho, filho de Felippe D. de Carvalho.
José Pereira Nunes, filho de Antonio Pereira.

Classe de 1895

Firmino Alves dos Santos, filho de Anráto Alves da Cruz.
João Moreira, filho de Manoel Moreira.
Joaquim Corrêa Lourenço, filho de João Corrêa Lourenço.
José Pereira de Souza, filho de Gregorio Pereira.
José Pinto Magalhães, filho de Sebastião Pinto.
Luiz Corrêa da Rocha, filho de Francisco da Rocha.

Classe de 1894

Arthur Medeiros Torres, filho de Tiburcio Medeiros Torres.
Deolindo Costa Pereira, filho de Antonio Costa Pereira.
Francisco Moura, filho de Francisco Moura.
João Alves, filho de Antonio Alves.

Classe de 1892

Luiz Cezar, filho de João Cezar.

Classe de 1891

Bernardino G. Rodrigues, filho de Agostinho L. Rodrigues.
José Marcellino Alves, filho de Manoel M. Alves.
Mario Fernandes da Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa.

Classe de 1890

Armando do Rego Macedo filho de Maria do Rego Macedo.
Carlos Bergquist, filho de João Bergquist.
Eurico Vieira de Menezes, filho de Candido Augusto Menezes.
Miguel Fernandes Seixas, filho de João Fernandes Seixas.

Classe de 1889.

Carlos de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

Luiz Nougué, filho de Felix Nougué e Maria Nougué.

Octaviano de Souza Napolis, filho de Francisco de Souza Napolis.

Antonio Ferreira de Souza, filho de Claudino Thomaz de Souza.

Classe de 1888

João Manoel Santos, filho de José Manoel dos Santos.

Luiz Soares dos Santos, filho de Joaquim Soares dos Santos.

Manoel José Albuquerque, filho de Francisco da Chaga Albuquerque.

Classe de 1887

Manoel Silva, filho de Adolpho da Silva.

Raul Silva, filho de João da Silva.

Junta de Alistamento do 12º Districto, 14 de abril de 1930. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante as semanas de 1 de abril a 16 do mesmo mez:

Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1909

1. Luiz filho de Antonio Paulo de Lima.
2. Waldemar, filho de Manoel da Silva.
3. Arnaldo, filho de João Fadini.

Classe de 1905

4. Porfirio Rodrigues Costa, filho de Manoel Rodrigues Costa.
5. Juvenal Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.
6. Pedro Vieira Cunha, filho de Manoel Vieira da Cunha.

Classe de 1899

7. Henrique de Almeida Gomes, filho de Francisco Borja de Almeida Gomes.
8. Antonio Moreira dos Santos, filho de José Gracindo dos Santos.
9. Celso Jorge Nunes, filho de Jayme da Costa Nunes.
10. Americo Garcia Fernandes, filho de Antonio Garcia Fernandes.
11. Antonio Adelino Salriati, filho de Luiz Salriati.
12. José Garibalde, filho de Seraphim Maury.
13. Arthur Silveira Dutra, filho de Domingos da Silva Dutra.
14. Alberto Octavio Coelho, filho de João Antonio Coelho.
15. Antonio P. Coutinho, filho de Joaquim P. Coutinho.
16. Claestone Vieira de Castro, filho de Antonio Vieira de Castro.
17. Candido Gomes de Freitas, filho de Candido Alves Machado de Freitas.
18. Carlos Mario Faverete, filho de Affonso Faverete.
19. Fortunato Dias de Paiva, filho de Francisco Dias Leite de Paiva.
20. Jayme dos Santos Ribeiro, filho de João Antonio.
21. João Hugo Menditequis, filho de Octaviano Menditequis.
22. João Romero, filiação ignorada.
23. Joaquim Nunes da Rocha Junior, filho de Joaquim Nunes da Rocha.
24. José Hiluf da Fonseca, filho de Francisco Hiluf.
25. José Pereira Lopes, filho de Martiniano Pereira Lopes.
26. José Ramos da Silva, filho de João Agripino da Silva.
27. Lourival Andrade de Souza, filho de José Henrique de Souza.
28. Manoel Pereira, filho de Laurindo José de Carvalho Pereira.
29. Octavio Penna Botto, filho de Carlos Augusto Botto.
30. Vicente Sobral Barcellos, filho de Antonio Sobral Barcellos.
31. Walter Lemos de Azevedo, filho de Edgard de Azevedo.

Classe de 1898

32. Aberé Dutra, filho de Alfredo Dutra.
33. Ernesto Bormann, filho de Ernesto Bormann.
34. Sandoval Paiva, filho de Theodoro Paiva.
35. Henrique Pereira Nunes, filho de Firmino Laurindo Ferreira.
36. José Roberto Vianna de Souza, filho de Joaquim de Souza.
37. Antonio Costa, filho de Antonio Corrêa Costa.
38. Antonio Ribeiro de Almeida, filho de Antonio Ribeiro de Almeida.
39. João Gabriel de Carvalho, filho de João Gabriel de Carvalho.
40. Julio Hermenegildo da Paixão, filho de Joaquim José de Santa Anna.
41. Antonio Anojeiras, filho de Custodio de Oliveira Anojeiras.
42. Antonio Villela de Menezes, filho de Jose Gonçalves.
43. Armando Fraga, filho de Clementino da Rocha Fraga.
44. Carlindo Narciso de Almeida, filho de Manoel Narciso.
45. Durval Maltez, filho de Benedicto Maltez.
46. Eduardo de Carvalho Ribeiro, filho de Eduardo da Cunha Ribeiro.
47. Francisco Machado Braga, filho de Francisco da Costa Braga.
48. Francisco de Paula Villar Junior, filho de Francisco de Paula Villar.
49. João Teixeira de Carvalho Filho, filho de João Teixeira de Carvalho.
50. Leopoldo da Silva, filho de José da Silva.
51. João C. Cavalcante, filho de Joaquim C. Cavalcante.
52. João Baptista Taraca, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
53. João Barbosa Mello, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva Mello.
54. João Antonio da Cunha, filho de Luiz Antonio da Cunha Junior.
55. José Pereira Guimarães, filho de José Pereira Guimarães.
56. José Ferreira Botelho, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
57. Luiz Eugenio Leal, filho de Francisco Eugenio Leal.
58. Luiz da Silva Nono, filho de Luiz Francisco Nono.
59. Martinho Balbino Silva, filho de Custodio Balbino.
60. Narciso Canario, filho de Narciso Joaquim Canario.
61. Pelagio de Hollanda Maia, filho de Manoel Eugenio Pereira Maia.
62. Roberto Martins de Freitas, filho de Joaquim Martins de Freitas.
63. Roberto Mendes Gonçalves, filho de Eduardo Mendes Gonçalves.
64. Ruy Pinheiro, filho de Sebastião Pinheiro.

Classe de 1897

65. João Felix Corrêa, filho de Luiz Felix Corrêa.
66. Francisco Seraphim, filho de Manoel F. Simões.
67. Francisco Peres, filho de Marcello José Peres.
68. João Cardoso, filho de João Cardoso.
69. Eduardo Bragante, filho de Albano Bragante.
70. Anthero Felippe, filho de Estanislau Felippe.
71. Ceelio Ponciano, filho de Ponciano de Oliveira.
72. Cyrilo Moreira, filho de Pedro Alcantra Moreira.
73. Felisberto do Amaral, filho de Severino de Siqueira.
74. Herculano Giglio, filho de Antonio Giglio.
75. Jayme Pereira Coelho, filho de João Pereira Coelho.
76. José Rocha, filho de José Domingos Rocha.
77. Ludovino Francisco de Castro, filho de Francisco de Castro.
78. Luiz Esteves Ramos, filho de Esves Ramos de Souza.
79. Manoel Vieira da Camara, filho de Antonio Vieira da Camara.
80. Oscar Severiano de Freitas, filho de José Severiano de Freitas.
81. Raul Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
82. Venancio Santos, filho de Euzebio dos Santos.
83. Sergio Lauro, filho de Joaquina Lauro.
84. Edison Jacob, filho de Benjamin Jacob.
85. Luiz Gonzaga Leal Ferreira, filho do Dr. Arthur Leal Ferreira.
86. Hans Doerjapff, filho de Ernest Daerjapff.

Classe de 1896

87. Antonio Souza, filho de Porfiro Souza.
88. Daracalino Teixeira, filho de Narciso Teixeira.
89. Libanio Antonio Soares, filho de Fidelis Antonio Soares.
90. Alvaro Guedes Nogueira, filho de Adalberto G. Nogueira.
91. Antonio Rodrigues da Costa Filho, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
92. Cicero Domingos de Souza, filho de João Domingos de Souza.

Classe de 1900

93. Elias Rafie Garie, filho de Nagib Garie.
94. Arlindo, filho de Alice Moreira.
95. Egberto, filho de Ludzero Fontes Bastos.
96. Henrique, filho de Antonio Ferreira.
97. João, filho de Joaquim Ferreira.
98. Jayme da Silva Marçal.

99. José, filho de Rossi Paschoal.
100. José, filho de José da Costa.

Classe de 1908

101. José Zavrus, filho de Antonio Zavrus.

Classe de 1906

102. Antonio Iriatte, filho de Manoel Iriate.

Classe de 1905

103. Argentino Nogueira da Silva, filho de José Nogueira da Silva.

Classe de 1900

104. José Rodrigues Marmeleiro.

Classe de 1896

105. José Vaz, filho de Antonio Teixeira Souza.

Classe de 1895

106. Mario de Souza Aguiar, filho de Antonio de Souza Aguiar.

Classe de 1894

107. João Manzede, filho de Manoel Manzede.

Classe de 1893

108. Antonio Pinheiro, filho de Manoel Arthur Pinheiro.

Classe de 1891

109. Atagyba Mattos, filho de Portilho de Souza Mattos.
110. Lysiffe Ferraz, filho de José Augusto Ferraz.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto de Copacabana, em 16 de abril de 1930. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)
Séde á Praça da Republica n. 139

Edital de relação dos cidadãos alistados de 7 a 12 do corrente mez.

O Dr. Nelson Romeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, etc.:

Faz saber, para conhecimentos dos interessados, que, foram alistados de 7 a 12 do corrente mez os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Abilio, filho de José Casemiro da Costa.
Alberto, filho de Francisco Almeida Barbosa.
Albino, filho de Antonio Augusto da Costa Lima.
Alexandre, filho de Affonso Rodrigues de Castro.
Alfredo, filho de Bernardino Gomes Pedro.
Alfredo, filho de Dina de Almeida.
Altino, filho de Geminiano José de Araujo.
Alvaro, filho de Joaquim Xavier Campos.
Antonio, filho de Agostinho Pereira.
Antonio, filho de João dos Santos Cardoso.
Antonio, filho de João Rodrigues de Souza Lima
Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
Antonio de Souza, filho de José Maria de Souza.
Arlindo, filho de Francisco Molinario.
Armando, filho de Antonio Gargaglione.
Armando, filho de João Martins da Silveira.
Ary, filho de Augusto Carlos Setubal.
Carmine, filho de Agostinho Provemano.
Cesar, filho de Torquato de Mesquita.
Claudionor, filho de Ernani José da Costa.
Claudionor, filho de Laurindo Tavares da Silva.
Deocleciano Fernandes de Souza, filho de Aureliano Fernandes de Souza.
Diogo, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
Domingos Jannotti, filho de Vicente Jannotti.
Eduardo, filho de EEduEardo Pereira.
Felippe Ruá, filho de Pedro Ruá.
Fioravante, filho de Alexandre Stanagatro.
Francisco dos Santos Costa, filho de Manoel Antonio da Costa.
Francisco, filho de Victorino Teixeira Fernandes.
Frederico, filho de Lino Politano.
Hilario, filho de Francisco José dos Santos.
Jayme, filho de Juvenal Egydio Guimarães.
João, filho de Affonso Pereira Lopes.
João Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos.
João Balis, filho de Calis Warni.
João Chrysostomo de Freitas Filho, filho de João Frutas.
João, filho de João Machado Gouvêa.
Joaquim, filho de Joaquim Corrêa Ramos.
Jorge, filho de Antonio Pichara Boneri.
José, filho de Agostinho Dario da Silva.
José, filho de Antonio Cassano.
José, filho de José de Almeida Xavier.
Jovelino, filho de Manoel Joaquim Dias.
Lauro, filho de Americo Augusto dos Santos.
Manoel da Silva, filho de Joaquim Baptista.
Manoel de Oliveira Soares Ribeiro, filho de Antonio da Silva Ribeiro.
Manoel, filho de Fortunato dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos.
Mario, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Mario Braga Marinho, filho de Pedro Marinho.
Mario, filho de Pedro de Almeida Moita.
Nicanor, filho de Manoel José de Carvalho Novo.
Oswaldo, filho de Antonio Lucio.
Pedro, filho de Manoel do Nascimento Gomes.
Salvador D'Imperio, filho de José Nicola D'Imperio.
Sylvio Laurilotte, filho de José Laurilotte.
Theophilo Salino Cherfem, filho de Salino Cherfem.
Vicente, filho de Francisco Antonio.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente, Fernando Villas Bôas, secretario.

Rio de Janeiro, de 12 de abril de 1930. — *Nelson Romêro*, presidente

---

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO MADUREIRA — ESTRADA PORTELLA N. 34

Relação dos alistados de 7 a 12 de abril corrente

Classe de 1909

1. Dermeval Gomes de Souza, filho de Gustavo Gomes de Souza.
2. Djalma de Abreu Macedo, filho de Luiz Lourenço Macedo.
3. Edmundo da Silva Vieira, filho de Manoel Gomes Vieira.
4. Jayme Teixeira de Vasconcellos, filho de Maria Isabel da Costa.
5. Luiz Gonzaga Amaro dos Santos, filho de Albino Teixeira Marinho dos Santos.
6. Milton Quintanilha de Mattos, filho de Nestor Francisco de Mattos.
7. Nelson de Oliveira Côrtes, filho de Maria Alves da Costa e Souza.
8. Nicanor Goulart Guerra, filho de José Torquato Guerra.
9. Oswaldo Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
10. Saint-Clair Barbosa Passos, filho de Lauriano Barbosa Passos.
11. Virgolino Silva, filho de Raymundo Garcia.

Classe de 1908

1. Adalberto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
2. Agostinho Sá da Fonseca, filho de Fonseca.
3. Amaro Orlando de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
4. Anacleto de Souza, filho de Pedro de Souza.
5. Andiara da Silva Porto, filho de Antonio da Silva Porto.
6. Antonio Alves Nascimento, filho de Roberto Alves Nascimento.
7. Antonio Pereira Machado, filho de Guilherme P. Machado.
8. Arlindo Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna.
9. Firmino de Castro Valente, filho de Luiz Antonio Valente.
10. Galdino Netto, filho de Ludovico Netto.
11. João dos Santos, filho de José Raphael dos Santos.
12. Joel da Silveira, filho de José da Silveira.
13. José Ribeiro do Nascimento, filho de Luiz Ribeiro do Nascimento.
14. Marcellino Souza Amaral, filho de José de Souza Amaral.
15. Mario Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
16. Nelson R. Alves, filho de José R. Alves.

Classe de 1907

1. Adalberto Coelho de Avila, filho de José Coelho de Avila.
2. Ivo Pereira Fontes, filho de Ismael de Oliveira Fontes.
3. João Conceição, filho de Maria da Conceição.
4. Juventino Alves, filho de Amaro Alves.
5. Waldemar Gonçalves Cardoso, filho de Joaquim Cardoso.

Classe de 1906

1. Eduardo Sá, filho de João Augusto de Sá.
2. João Ribeiro de Andrade, filho de Zacharias Bernardino de Andrade.
3. Miguel Xavier Araujo, filho de Jovino Xavier Araujo.

Classe de 1905

1. Adelino Sá da Fonseca, filho de Fonseca.
2. Antonio R. Gomes, filho de Candido Gomes.
3. Aurelino Silva, filho de Paulo da Silva.
4. José Vigero Sanches, filho de João Hojo Sanches.
5. Nicomedes de Souza, filho de Manoel José de Souza.

Classe de 1904

1. Carlos Gonçalves, filho de Bento Antonio Gonçalves.
2. Juvenal Santos Mello, filiação ignorada.
3. Mario Gonçalves dos Santos, filho de Luiz Gonçalves dos Santos.

Classe de 1903

1. Carlos Greskens, filho de Clovis Greskens.
2. Francisco Alves, filho de Domingos Alves.
3. José Alves Maciel, filho de Euzebio Alves Maciel.
4. Pedro de Alcantara e Silva, filho de José Alcantara da Silva.

Classe de 1902

1. Alvaro Furtado, filho de Elysio Furtado.
2. Arlindo Guimarães, filho de L. S. Guimarães.
3. Augusto José Velloso, filho de Francisco José Velloso.
4. Benedicto Geraldo, filho de Geraldo José Corrêa.
5. Francisco Maduro, filho de Braz Maduro.
6. Francisco Merino, filho de Agostinho Merino.
7. Gedeão Francisco Machado, filiação ignorada.
8. Joaquim Prudencio, filho de Manoel Prudencio.
9. João Alexandre Amorim, filho de Alexandre Amorim.
10. Manoel Pedro, filho de Bento Maria da Costa.
11. Mario José da Silva, filho de Tito José da Silva.
12. Nelson Paulo da Costa, filho de Belmiro Paulo Costa.
13. Oscar Gonçalves da Cunha, filho de João Damasceno da Cunha.

Classe de 1901

1. Adhemar Francisco Souza, filho de Demosthenes Francisco de Souza.
2. Alfredo, filho de Luiz R. Nascimento.
3. Amaro Gomes, filho de Vicente Gomes.
4. Antonio Augusto Thomaz, filho de Augusto Thomaz.
5. Joaquim Prudencio, filho de Manoel Prudencio.
6. Manoel Ribeiro dos Santos, filho de João Ribeiro dos Santos.
7. Quirino P. Azevedo, filho de Januario P. Azevedo.

Classe de 1900

1. Alberto Rubi, filho de Luiz Rubi.
2. Antonio Teixeira Silva, filho de Eurico Teixeira da Silva.
3. Apulchio Jacarandá, filho de Emilio Jacarandá.
4. Ernani José Barros, filho de Ernani José Barros.
5. Euclydes Alves de Oliveira, filho de Rosilia de Oliveira.
6. Waldemar Antonio da Rocha, filho de Camillo Antonio da Rocha.

Classe de 1899

1. Augusto T. Braga, filho de Augusto A. Braga.
2. Joaquim Teixeira da Rocha, filho de Manoel Teixeira da Rocha.
3. Julio Evaristo Antonio, filho de Evaristo Antonio.
4. Manoel Albuquerque Nascimento, filho de Manoel Albuquerque Nascimento.
5. Othilio Cesar de Oliveira, filho de Romeu Cesar de Oliveira.
6. Roberto Gross, filho de Roberto Gross.

Classe de 1898

1. Joaquim Borges Barros, filho de Francisco Borges Barros.
2. Luiz Pereira Fonseca, filho de Claudemiro Fonseca.
3. Manoel Leal Pozo, filho de Antonio Leal Cinico.
4. Manoel Mauricio, filho de José Mauricio.

Classe de 1897

1. Ernesto Martins, filho de João Martins.
2. Francisco Julio de Souza, filho de Francisco Julio de Souza.
3. Henrique Dias, filiação ignorada.
4. Ildefonso Reis, filho de Antonio Basilio dos Reis.
5. José Cavalcanti de Oliveira, filho de Manoel Thomaz Cavalcanti.
6. Manoel Cesar de Albuquerque, filho de Juvencio Frederico.

Classe de 1896

1. Antonio Ferreira Innocencio, filho de Manoel Ferreira Innocencio.
2. Jano Emerenciano Marques, filho de P. Emerenciano Marques.

Classe de 1895

1. Bernardino Varella, filho de Vicente Varella.
2. Francisco Sá da Fonseca, filho de Adelino Sá da Fonseca.
3. João Soares, filho de Leonodio Soares.
4. Severino Regaço, filho de Marion.

Classe de 1894

1. Augusto F. Leira, filiação ignorada.
2. Durval Barros Avila, filho de Francisco Avila.
3. Humberto da Rosa, filho de Fernandes da Rosa.
4. João Alves, filho de Sabino Alves.

Classe de 1893

1. Alfredo da Costa Mello, filho de José da Costa Mello.
2. Luiz Rosolem, filho de João Baptista Rosolem.
3. Miguel Mey, filho de Felicíano Mey.

Classe de 1892

1. Antonio Marques dos Anjos, filho de Thomaz Marques dos Anjos.
2. José Deodoro Bandeira de Mello, filho de Alberto Bandeira de Mello.

Classe de 1891

1. Aristeu R. Pereira, filho de Urbano R. Pereira.
2. José Lourenço da Silva, filho de Manoel Lourenço da Silva.
3. José Ramos Santos, filho de Felippe Ramos dos Santos.
4. Orlandino Antunes Werneck, filho de Manoel Lacerda Werneck.
5. Ricardo Gomes Ferreira, filho de Manoel Joaquim Gomes Ferreira.

Classe de 1890

1. Isaac de Abreu, filho de José de Abreu.
2. João da Motta, filho de Antonio Pedro da Costa.
3. Mario da Silva Pimentel, filho de Manoel Gomes da Silva.
4. Orbilio de Souza, filho de José Henrique.

Classe de 1889

1. André de Souza, filho de Eleuterio.
2. Ernesto Mendonça, filho de Francisco Peres.
3. Manoel Rufino Gomes, filho de Rufino Gomes Feitosa.
4. Wenceslau Ludolf, filho de Alexandre.

Classe de 1888

1. José Rocha, filho de Guilherme Antonio Duarte.
2. Octavio Elyseu Chaves, filho de João Rodrigues Chaves.
3. Severiano Antonio Duarte, filho de Urbano Antonio Duarte.
4. Victor Accacio, filho de Maximiano Accacio.

Districto Federal, 12 de abril de 1930. — *Nodar de Queiroz Paiva*, presidente. — 1° tenente, *Jayme de Lara Alves*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22° DISTRICTO

Séde, rua Campo Grande n. 174 — Estação de Campo Grande

Relação dos alistados por esta junta, durante a semana de 31 do mez findo a 5 do corrente:

Classe de 1909

Arnaldo, filho de João Paes Ferreira e Laura da Rocha Ferreira.

Augusto, filho de Antonio Vieira de Souza e Maria Vieira da Conceição.

Cassiano, filho de Deocleciano José dos Santos e Vergina Cordeiro de Araujo.

Claudio, filho de Manoel dos Santos Sodré e Leopoldina Ferreira.

Ernesto, filho de Salustiano Nunes de Oliveira e Manica Barreto de Oliveira.

Edgard, filho de Henrique Antunes da Silva e Regina Barboza da Silva.

João, filho de Antonio da Silva e Francisca Thereza.

Jorge, filho de Azarias Francisco de Souza e Maria Joaquina Ribeiro.

Jovino, filho de Josephino Paes Ferreira e Jovita Cardoso de Paiva.

Lourival, filho de Manoel José Soares e Vergina Maria Ribeiro.
Manoel Telles, filho de Manoel Telles.
Marcos, filho de Manoel Francisco Xavier e Maria Souza do Rosario.
Nelson, filho de Arthur José dos Santos e Felizarda Theodora Maria da Conceição.
Nicanor, filho de Antonio João da Paixão e Castorina Fontes Paixão.
Octavio, filho de Onofre de Souza e Brasina Maria da Conceição.
Rubens, filho de Archanjo de Souza e Quintina Pinto de Souza.
Sebastião, filho de Fernando Antonio Marques e Rosalina Rita de Lima.

Classe de 1908

Benedicto de Oliveira, filho de Jesuino de Oliveira.
Ismael da Silva, filho de Manoel Valle.
Manoel Constantino de Oliveira, filho de José Constantino de Oliveira e Gracinda Rosa de Campos.
Oscar José Pereira, filho de Maria José de Almeida.

Classe de 1902

Mario Pereira de Castro, filho de Alfredo Cezar Pereira de Castro.

Capital Federal, 5 de abril de 1930. — Na ausencia do presidente. *Gastão José de Miranda*, tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 24° DISTRICTO — SANTA CRUZ

(*Continuação*)

Relação dos cidadãos alistados durante a semana finda de 7 a 13 de abril de 1930:

Classe de 1909

227. Agostinho José de Andrade, filho de Valentim Maximiano de Andrade.
228. Jacintho, filho de Antonio dos Santos.
229. José Corrêa dos Santos, filho de Benedicto Ignacio.
230. Manoel, filho de Manoel Francisco Rosa.
231. Paulino, filho de Genuino Pereira Ramos.
232. Waldemiro Reginaldo, filho de João Reginaldo de Oliveira.

Classe de 1899

233. João Teixeira Junior, filho de João Teixeira.

Classe de 1891

234. Leoncio Ramos, filho de Melchiades Ramos.

Classe de 1890

235. Constantino Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.

Santa Cruz, na Capital Federal, 14 de abril de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 13° DISTRICTO — SÉDE: CAMPO DE S. CHRISTOVÃO N. 106

Saguão da Intendencia da Guerra

O Dr. José Penido, presidente desta junta, faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana de 14 a 20 do corrente mez de abril, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1909

1.416. Americo, filho de Adão Gonçalves de Carvalho — Registro Civil.
1.417. Antonio, filho de Domingos Pinto de Aragão — Registro Civil.
1.418. Belmiro, filho de Miguel Archanjo Fagundes — Registro Civil.
1.419. Emilio, filho de José de Souza Pereira — Registro Civil.
1.420. Manoel, filho de Manoel dos Santos Ribeiro Mayo—Registro Civil.
1.421. Octavio A. Nascimento — Light.
1.422. Sebastião, filho de Antonio Corrêa da Cruz — Registro Civil.

Classe de 1908

1.423. Adolpho Picasso Fernandes.
1.424. Francisco Floriano Bruno.
1.425. João Nascimento Sampaio
1.426. José Antonio dos Santos.
1.427. Luiz Gonzaga de Oliveira.
1.428. Mario Francisco Agrella.
1.429. Nalkirio Milton da Costa Moreira.
1.430. Oswaldo Joaquim Abrantes.
1.431. Rodolpho Teixeira de Carvalho

Classe de 1907

1.432. Alencar José Silva.
1.433. Francisco José da Costa Filho
1.434. Valentim J. Jesus.

Classe de 1906

1.435. Alfredo Salomé.
1.436. Arlindo Britto.
1.437. Floriano Rocha.
1.438. Francisco Salles Ferreira.
1.439. Helio Albuquerque.
1.440. Joaquim Ferreira.
1.441. Miguel Ruy.
1.442. Nelson Paulino de Alcantara.
1.443. Oliverio, filho de João Silveira Bittencourt — Registro Civil.
1.444. Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.

Classe de 1905

1.445. Annibal de Moraes.
1.446. João J. Oliveira.
1.447. João da Silva Andrade.
1.448. Nestor Marques.

Classe de 1904

1.449. Virgilio Domingos Vaz.

Classe de 1903

1.450. Candido de Carvalho.
1.451. João Amaral.
1.452. João Oliveira.
1.453. Manoel Cabral.
1.454. Othon de Barros Azevedo.

Classe de 1902

1.455. Antonio Lopes Baeta.
1.456. Domingos Gallo.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1900

1.457. Avelino F. Ramos.
1.458. Jayme Cardoso Almeida.
1.459. Julio Rolim Moreira.
1.460. Luiz Lucas.
1.461. Manoel de Souza.

Classe de 1899

1.462. José de Almeida.
1.463. Antonio de Oliveira Mendes.

Classe de 1897

1.464. Alvaro E. Cabral.
1.465. Romualdo Siqueira.
1.466. Fernando da Silva.

Classe de 1896

1.467. João Lusca Franco.

Classe de 1892

1.468. Alvaro Lopes da Silva.

Classe de 1891

1.469. João Alves.

Classe de 1889

1.470. Randolpho Augusto Araujo.

Rio, 20 de abril de 1930. — *Pedro Dantas*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "FORD", DOUBLE-PHAETON, TYPO 1929.

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 601, de 12 de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção), do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 8 de maio do corrente anno, para o fornecimento de seis automoveis "Ford", Double-phaeton, modelo A, motor de 4 cylindros, força de 24,03 H. P., typo 1929, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um aro sobresalente com pneumatico, limpador automatico, pára-briza e dous jogos de capas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira. No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envolucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000 (dous contos de réis), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão tambem acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado.

Segunda. Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na fórma da lei, datadas e assignadas, sem conterem rasuras, emendas, entrelinhas, accrescimos e resalvas.

Terceira. Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta. Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta. As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta. A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima. O fornecimento deverá obedecer *rigorosamente* ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento de Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso.

Nona. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima. A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma, a nenhum dos licitantes.

Decima primeira. A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou por seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Decima segunda. Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funccionamento durante seis mezes, perdendo o concurrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima terceira. A entrega do material de que trata o presente edital, deverá ser feita na intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Decima quarta. Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1930.

Secção de Expediente, 16 de abril de 1930.— *Theophilo Rins Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

3.174, rua Uruguayana n. 99, 99$131.
3.175, rua São Francisco da Prainha n. 19, 18$170.

3.176, rua General Caldwell n. 69, réis 34$051.

3.062, rua Farani n. 10, 13$412.
3.063, rua Arthur Bernardes n. 140, casa 5, 4$223.

3.064, rua Duque Estrada n. 39, réis 19$952.

3.065, rua Jardim Botanico n. 461, réis 32$478.

3.061, estrada D. Castorina X, Jardim Botanico, 7$434.
3.055, ladeira dos Tabajares n. 379, 19$827.

3.056, rua do Páo n. 30, 14$250.
3.057, rua Paula Barreto n. 78, casa V, 8$124.

3.058, Companhia Lafayette Siqueira, avenida Epitacio Pessôa n. 46, 25$063.
3.059, rua Antonio José dos Santos numero 57, 12$814.

3.060, avenida Portugal n. 122, réis 12$763.

3.053, rua Assumpção n. 37, 12$655.
3.061, Açougue de Emmergencia, estrada D. Castorina X — Jardim Botanico, 7$434.

3.052, praia de Botafogo ns. 390-384, 26$133.

3.043, rua Rego Lopes n. 17, 8$148.
3.044, rua Barão de Itapagipe n. 260, 5$506.

3.045, rua das Larangeiras n. 451, réis 11$621.

3.046, rua da Gloria n. 90, 14$644.
3.047, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Gloria n. 98, 20$727.

3.048, rua Santo Amaro n. 221, 4$240.
3.049, rua Cosme Velho n. 141, réis 15$123.

3.050, rua Almirante Alexandrino numero 591, 12$621.

3.051, rua Corrêa de Sá 5, 11$513.
3.030, rua Miguel Sayão n. 6, 7$940.
3.031, rua Escadinha da Conceição numero 2, 7$940.

3.032, rua Santo Christo n. 97, réis 12$...6.

3.033, rua da Conceição n. 16, 36$414.
3.034, rua Dona Felicidade n. 29, réis 10$713.

3.035, rua Alice n. 24, 23$397.
3.036, rua Coqueiros n. 24, 9$955.
3.037, estrada da Lagoinha n. 28, réis 13$843.

3.038, rua Zamenhoff n. 34, 8$148.
3.039, rua Silveira Martins n. 20, réis 3$420.
3.040, rua Caetano Martins n. 32, réis 32$313.

3.041, rua Professor Gabizo n. 32, réis 14$879.

3.042, rua Aristides Lobo n. 213, réis 14$879.

3.066, proprietario, rua Cataguazes numero 48, 11$436.

3.067, proprietario, rua Gomes Serpa n. 58, 11$436.

3.068, José da Silva, rua João Barbalho n. 202, 11$341.

3.069, proprietario, rua Domingos Lopes n. 31, 38$009.

3.070, Antonio Vieira, avenida Suburbana n. 2.715, 12$414.

3.071, proprietario, rua Florianopolis n. 180, 9$510.
3.072, proprietario, avenida Suburbana n. 2.848, 16$350.

3.073, José Moreira da Silva, avenida Suburbana n. 3.000, 32$631.

3.074, José Ferreira, rua Coronel Agostinho n. 97, 11$784.

3.075, Anna Carvalho Barata, estrada de Santa Cruz n. 375, 8$334.

3.076, Light, rua Coronel Rangel numero 153, 29$092.

3.077, rua Geanerine n. 18, 10$720.
3.078, proprietario, rua Coronel Rangel n. 435, 14$283.

2.959, estrada Nova da Pavuna numero 140, 19$329.

2.960, rua Assis Carneiro n. 537, réis 11$004.

2.961, rua Silva Rabello n. 29, réis 22$603.
2.962, rua José dos Reis n. 39, 43$092.

2.963, rua Jacintho Rabello n. 21, 10$304.

2.964, rua Casemiro de Abreu n. 126, 6$854.

2.965, avenida Suburbana n. 2.386, 14$040.

2.966, rua Alvaro de Miranda n. 131, 4$720.

2.967, rua Gaspar n. 56, 10$821.
2.968, rua Dias da Cruz n. 412, réis 10$686.

2.969, Caminho da Freguezia n. 1.067, 9$884.

2.970, José Martins Gouvêa, estrada Nova da Pavuna n. 275, 11$902.
2.971, rua Cachamby n. 247, 29$115.
2.972, Atile Gomes Bayão, rua B n. 32 (V. dos Pilares). 21$781.

2.973, rua Paraná n. 142, 36$675.
3.023, rua Cardoso Marinho n. 22, 23$532.

3.024, rua Carmo Netto n. 32, 25$774.
3.025, morro da Providencia n. 35, 7$940.

3.026, rua Uruguayana n. 55, 12$323.
3.027, ladeira Pedro Antonio n. 7, 7$940.

3.028, rua Benedicto Hyppolito n. 214, 105$743.

3.029, rua Deolinda n. 10, 8$170.
3.004, rua da Alfandega n. 221, réis 18$884.

3..5, rua Visconde de Itauna n. 259, 44$394.

3.006, Companhia Telephonica Brasileira, rua São Christovão ns. 89-99, réis 23$734.

3.007, avenida Rio Branco n. 114, 103$403.

3.008, ladeira do Barroso n. 204, réis 7$940.
3.009, Companhia City, rua Rego Barros n. 13, 12$356.

3.010, Companhia City, rua da Constituição n. 3, 252$534.

3.011, rua Nery Pinheiro n. 105, réis 105$435.

3.012, Companhia Ligth, rua da Misericordia n. 40, 31$074.

3.013, rua Pedro Alves n. 185, 44$488.
3.014, rua do Riachulo n. 207, 12$256.
3.015, rua Barão de São Felix n. 119, 48$471.
3.000, avenida Rio Branco n. 140, 12$891.

3.001, rua Visconde de Gouvêa n. 24, 19$440.

3.002, rua Haddock Lobo n. 2, 29$440.
3.003, rua do Ouvidor n. 130, 14$967.
2.998, rua dos Invalidos n. 31, réis 115$216.

2.999, rua Saccadura Cabral n. 129, 37$751.

2.993, rua São Francisco Xavier numero 224-A, 41$737.

2.994, rua Carneiro de Campos n. 31, 27$884.

2.995, rua General Argollo n. 105, 76$089.

2.996, Casemiro Fernandes Guimarães, rua São Januario n. 226, 19$896.

2.977, Augusto Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 332, 36$686.
3.177, rua Monte Alegre n. 425, réis 47$766.

3.178, travessa Fernandina n. 47, réis 9$968.

31.179, rua Joaquim Murtinho n. 6, 22$504.

3.180, rua Alice n. 113, 17$938.
3.181, rua Catumby n. 45, 32$321.
3.182, rua Campos da Paz n. 74, réis 6$841.

3.183, rua Campos da Paz n. 138, Escola Publica, 80$807.

63.18, rua Oito de Dezembro n. 41, 26$792.

3.079, proprietario, rua Coronel Rangel n. 325, 12$807.

3.080, Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 36$957.

3.081, Aurelio Bastos, Estrada da Tindiba n. 102, 10$800.

3.082, proprietario, Estrada da Tindiba n. 901, 11$436.

3.083, Manoel Reis, rua Carolina Machado n. 428, 9$957.

3.084, Nair Romero, avenida Suburbana n. 3.126, 36$150.

3.085, Celestino B. Ribeiro, avenida Suburbana n. 2.603, 9$898.
3.086, Francisco de Souza Costa, rua Coronel Rangel n. 236, 14$478.

3.087, proprietario, rua Coronel Rangel n. 169, 16$410.
3.088, proprietario, rua Coronel Rangel n. 72, 13$388.

3.089, Francisco Pinto da Fonseca, rua Candido Benicio n. 1.216, 16$416.
3.090, rua Geanerine n. 18, 14$170.
3.091, Julio Forani, Estrada da Freguezia n. 750, 9$260.

3.092, proprietario, rua Candido Benicio n. 1.165, 23$060.
3.093, proprietario, rua Seridó n. 18, 11$890.

3.094, José Miguel, rua Seridó n. 16, 11$896.
3.095, rua Domingos Lopes n. 80, 12$452.

3.096, Orlando Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 11$896.

3.126, Ezequiel Ferreira da Costa, rua João Romariz n. 19, 7$348.
3.127, Nardelli & Comp., rua João Romariz n.17, 7$443.

3.128, Gracia Romasonta, rua Plinio de Oliveira n. 31, 47$945.
2.986, rua General Argollo n. 245 A, 3$966.

2.987, rua Curunú n. 96, 9$947.
2.988, rua São Christovão ns. 121, 123 e 131, 89$177.
2.989, rua General Canabarro n. 56, 39.541.

2.990, rua General Canabarro ns. 379 e 381, 46$569.

2.991, rua Perseverança n. 25, réis 15$751.
2.992, rua Carlos Seidl ns. 96 e 130, 32$206.

2.980, rua Uruguay n. 232, 37$000.
2.981, rua 24 de Maio n. 79, 22$776.
2.982, rua Araujos n. 26, 30$279.

2.983, rua Bom Pastor n. 114, 5$032.
2.984, Estrada Velha da Tijuca numero 119, 13$183.

2.985, rua Conde de Bomfim n. 962, 23$625.
2.789, rua C n. 29 (V. Santa Cecilia), 8$070.

2.979, Estrada Braz de Pinna n. 137, 14$342.
2.975, rua José Maria n. 18, 6$900.
2.976, rua José Maria n. 20, 6$900.
2.974, rua Operario Fortes, em frente ao n. 11, 7$243.

2.945, travessa Maria Deolinda n. 9, 8$170.
2.946, rua Tenente Costa n. 10, réis 17$586.

2.947, rua da Capella n. 109, 24$574.
2.948, rua Daniel Carneiro n. 61, 9$624.

2.949, rua Pompilio de Albuquerque n. 156, 6$527.

2.950, rua da Abolição n. 168, 8$034.
2.951, rua Heraclito da Graça n. 16, 11$834.

2.952, rua Joaquim Meyer n. 47, réis 21$602.
2.953, rua Elisa de Albuquerque n. 30, 14$127.

2.954, rua Cavalcante n. 21, 9$837.
2.955, rua Clapp Filho n. 76, réis 12$270.
2.956, rua João Clapp Filho n. 44, 10$499.
2.957, rua Dr. Maggesse n. 7, 4$720.
2.958, rua Dr. Maggesse n. 40, 4$730.
3.097, Amaro de Souza Carneiro, praça Tres de Maio n. 3, 9$545.

3.098, Waldemar de S. Rego Oliveira, rua Silva Gomes n. 14, 26$429.
3.099, proprietario, rua Pinto Telles n. 52, 11$896.
3.100, proprietario, rua Barão n. 2 A, 11$260.

3.101, Ismael Balduino de Souza, Estrada do Páo Ferro n. 134, 9$895.
3.102, Aurelio Bastos, Estrada da Tindiba n. 102, 6$989.
3.103, Jacintho Alves da Silva, Estrada da Freguezia n. 413, 9$801.

3.104, Antonia de Rezende, rua Frei Henrique n. 26, 7$760.
3.105, Octavio Lima Costa, rua Anna Telles n. 101, 11$992.

3.106, proprietario, rua João Barbalho n. 79, 9$260.
3.107, proprietario, rua João Barbalho n. 43, 21$974.
3.108, Estrada do Páo Ferro n. 214, 9$165.
3.109, rua Carolina Machado numero 1.650, 7$923.

3.110, proprietario, rua Fernandes Marinho n. 54, 9$898.
3.111, José Gonçalves de Oliveira, rua Jeronymo de Lemos n. 43, 9$898.
3.112, Manoel Monteiro Trancoso, Estrada de Santa Cruz n. 470, 10$260.

3.113, Carlos Vieira de Souza Braga, rua Barcellos n. 46, 12$445.
3.114, Antonio Moreira, rua Vital numero 14, 12$414.

3.115, Manoel A. Ferreira da Silva, rua Antonio Vargas n. 156.
3.116, proprietario, Estrada da Queimada n. 139, 12$509.
3.117, Manoel de Oliveira Moreira, rua João Vicente n. 919, 12$414.
3.118, José Salgado, rua Padre Telemaco n. 23, 6$894.

3.119, Setembrino Siqueira, rua Elias da Silva n. 71, 9$165.
3.120, proprietario, rua Gomes Serpa n. 46, 23$060.
3.121, Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 367, 30$961.

3.122, proprietario, rua Coronel Rangel n. 407, 15$055.
3.123, proprietario, avenida Suburbana n. 2.823, 11$532.
3.124, Joaquim Pereira Velloso, rua Guaramirangá n. 74, 11$356.

3.127, Emygdio Turana, travessa Ornella n. 16, 11$896.
3.129, rua Mathias Ayres ns. 21, 23 e 25, 17$223.

3.130, rua Gonzaga Bastos n. 231, 20$116.
3.131, rua Grajahú n. 28, 10$109.
3.132, rua Conde de Bomfim n. 892, 35$917.
3.133, rua Paes de Andrade ns. 33 e 35, 11$261.

3.134, rua Pirassinunga n. 47, réis 6$239.
3.135, rua Moura de Brito n. 63, réis 23$553.

3.136, rua Pinto de Figueiredo numero 11, 56$852.
3.137, rua Barão de Mesquita n. 221, 7$548.
3.138, rua Maxwell n. 323, 16$294.
3.139, rua Maria Amalia n. 165, réis 7$318.
3.184, rua Marquez de São Vicente n. 7, 23$269.

3.185, rua Prudente de Moraes n. 121, 20$664.
3.016, rua Buenos Aires n. 87, réis 19$216.

3.017, rua Julio do Carmo n. 94, réis 22$687.
3.018, rua Leoncio de Albuquerque n. 32, 7$940.

3.019, rua Conselheiro Saraiva n. 7, 87$363.
3.020, rua Deolinda n. 8, 12$891.
3.021, rua São Christovão n. 89, réis 29$078.

3.022, Stella Bandeira da Silva, rua Guarany n. 61, 12$414.
3.169, rua Nery Pinheiro n. 65, réis 53$394.
3.170, rua Julio do Carmo n. 463, réis 19$530.

3.171, rua do Senado n. 173, 38$194.
3.172, rua do Ouvidor n. 174, 26$691.
3.173, rua do Ouvidor n. 185, 33$220.
3.140, rua Jurupary n. 38, 7$050.
3.141, rua Medeiros Passaro n. 30, 9$825.

3.142, rua João Alfredo n. 29, 32$078.
3.143, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 12$621.

3.144, rua Ubirajara n. 33, 6$009.
3.145, rua Grajahú n. 246, 9$379.
3.146, rua Vianna Drumond ns. 110 e 112, 9$201.

3.147, rua Hermes de Souza n. 50, 15$587.
3.148, rua Vianna Drumond ns. 108 e 114, 10$168.

3.149, rua São Raphael n. 10, 16$833.
3.150, rua Jorge Rudge n. 43, 25$697.
3.151, rua Campinas n. 56, 6$584.
3.152, rua Gomes Braga n. 48, 21$884.
3.153, Estrada Velha da Tijuca numero 67, 39$128.

3.154, rua General Rocca n. 121, casa 4, 7$050.
3.155, rua Marquez de Valença n. 57, 33$758.
3.156, rua São Raphael n. 23, réis 14$748.

3.157, rua Visconde de Santa Isabel n. 195 A, 10$328.
3.158, rua Visconde de Santa Isabel n. 29, 10$328.
3.159, rua Pinto de Figueiredo n. 23, 41$428.

3.160, rua Marquez de Valença n. 78, 17$391.
3.161, rua Leopoldo n. 40, 32$365.
3.162, rua Hilda (praça) n. 11, casa 13, 31$853.

3.163, rua Barão de Mesquita n. 620-8, 31$636.
3.164, rua Desembargador Izidro numero 125, 20$614.
3.165, praça Hilda n. 11, casa 25, 14$266.

3.166, rua Bôa Vista n. 146, réis 26$323.
3.167, rua Barão de Pirassinunga numero 37, 10$328.

Secção de Expediente, em 11 de abril de 1930. — *Octavio Pinto Guimarães*, 1º official, pelo chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 11 de abril do corrente anno, paginas 7.710 a 7.711, relativo á Concurrencia Administrativa Permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de tubos estaes.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 17 de abril de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 10 de abril do corrente anno, paginas 7.593 a 7.594, relativo á Concurrencia Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 36 — Instrumentos de musica.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 17 de abril de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, faço saber aos herdeiros dos Srs. capitão de corveta, patrão-mór, Manoel Machado; segundo tenente, patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, e segundo tenente, commissario, Alfredo Carlos da Conceição, que, no prazo de trinta dias, a contar da data deste, deverão recolher aos cofres da Pagadoria da Marinha, respectivamente, as importancias de 15$224, 559$433 e 818$769, de que se achavam alcançados os referidos officiaes, quando falleceram.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que o pharol de Barreirinhas, na margem esquerda da foz do rio das Preguiças, passará a ter, desta data em diante, a denominação de Preguiças.

(N. 36 da "Lista de Pharóes".)

D.N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1930. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, chefe da D.N. 3.

Directoria de Saude da Armada

De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, faço publico que a contar de hoje, 20 de março e pelo prazo de 30 dias uteis, a terminar em 30 de abril proximo, fica aberta nesta directoria, na Ilha das Cobras, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de primeiro-tenente medico do Corpo de Saude da Armada, de accôrdo com o que determina o artigo 67 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, que acompanhou o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar petição manuscripta, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, e fazel-a acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de identidade de pessoa;
b) original do diploma academico devidamente registrado no I. N. S. P.;
c) certidão do registro civil, em original, provando ter no maximo 30 annos de idade;
d) apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

A inscripção poderá ser feita por procuração em casos devidamente justificados.

Será exigido o reconhecimento de firmas nos documentos apresentados quando fôr julgado necessario.

Os candidatos serão submettidos a inspecção de saude, em dia annunciado pelo *Diario Official*, afim de ficar constatado que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: duas praticas e uma escripta, que realizar-se-ão em dias préviamente marcados.

As provas praticas serão: uma de clinica e outra de medicina operatoria. A prova de clinica se realizará no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, sendo dado dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela commissão julgadora, para cada grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, e 20 minutos, no maximo, para a exposição, que será feita logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario.

A prova escripta será realizada na Directoria de Saude da Armada e versará sobre hygiene naval, geographia medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operatoria e escripta serão formulados pontos, no dia de cada prova, pela commissão de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no minimo o numero de pontos correspondentes á metade das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados, que, de accôrdo com os termos do artigo 52, e paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 15 de maio de 1930, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, dos artigos da relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envellope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas já inscriptas na concurrencia anterior e as que requererem inscripção prévia e que hajam sido julgadas idoneas e de exitencia legal. Para o fim desta inscripção será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official*, de 13 de setembro de 1929, pela Directoria de Fazenda.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo nas mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras).

6 — Para os concurrentes que compareceram a primeira concurrencia será valido o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), que fizeram para garantia de suas propostas, sendo exigido para os novos concurrentes a referida caução de um conto de réis (1:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora de suas propostas. Esta caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho da inscripção e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 8 deste edital.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento.

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução a firma intimada perderá a caução de um conto de réis (1:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer nova caução daquelle valor, e no caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immeditamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

9 — A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de saude, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o preço e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Saude, conforme o § 4°, do artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica. Esta differença entre o preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para o concurrente preferido, a partir da data da approvação da concurrencia.

11 — Para os effeitos do que dispõe o item 9 deste edital, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito da rejeição do artigo.

12 — A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras), onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores inclusive no caso de rejeição de artigos.

13 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar sua procedencia e em todos os casos que isso seja preciso.

14 — Os pedidos serão attendidos de accôrdo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados. Quando se tratar, porém de artigos de confecção, o prazo do primeiro pedido será de 30 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Saude.

15 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a

retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição proceder-se-ha como no item 9 deste edital.

Directoria de Saude da Marinha, 19 de abril de 1930. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Relação dos medicamentos, drogas, appósitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes, para supprimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1930:

1. Acido arsenioso pró analyse, vidro de 25,0, gramma.
2. Acido picrico pró analyse, vidro de 500,0, gramma.
3. Acido phenylchinconico, vidros de 25,0 e 50,0, gramma.
4. Adstringente para pyorrhéa Buckley, vidro.
5. Agarol Sloan, vidro.
6. Agulha de sacco (semi-circa), uma.
7. Agulha de platina iridiada com 3 centimetros, para seringa de 5,0, com 7/10 mm., uma.
8. Antipaludico, vidro de 45 capsulas, vidro.
9. Atophan Schering, gramma.
10. Agaról Barreus, vidro original, gramma.
11. Algo, vidro.
12. B. I. G., caixa de 100 empoulas, caixa.
13. B. I. G., caixa de 6 empoulas, caixa.
14. Bichlorureto de potassio pró analyse, vidros de 100,0 e 250,0, gramma.
15. Biflorureto de ammonea Tartasol, gramma.
16. Biphosphato de ammonea pró analyse, gramma.
17. Borosalyl, vidro.
18. Canella em pó, vidro de 500,0, kilo.
19. Capsula de iodeikon, caixa.
20. Capsula de porcellana sem cabo, uma.
21. Caixa de lãs de Holgreen, uma.
22. Cêra para impressão (odontologia), caixa.
23. Cochonilha pró analyse, vidro de 25,0, gramma.
24. Comprimidos de stovarsol P. Fréres (tubo de 18 comprimidos), tubo.
25. Crosol (lata de um kilo), kilo.
26. Cultura morta de bacillos de Eberth, tubo.
27. Cultura morta de bacillos paratyphos A, tubo.
28. Cultura morta de bacillos paratyphos B, tubo.
29. Cyanureto de potassio medicinal, vidro de 25,0, gramma.
30. Collyrio S. Jorge, vidro.
31. Chlorocalcina S. Jorge, gottas, vidro.
32. Dentinol, vidro de 25,0, vidro.
33. Dentalone, vidro de 25,0, vidro.
34. Elixir "Vita-Senil", vidro.
35. Elixir anti-diabetico Dr. F. Freire, vidro.
36. Empoulas de hectina, Naline, A, caixa
37. Empoulas de hectina, Naline, B, caixa.
38. Empoulas de iodisan Bayer, caixa.
39. Empoulas de vaccina antipyogenica, polyvalente, Bruschetine, de 2 cc., caixa de 3 empoulas, caixa.
40. Empoulas de iodoaseptina, caixa.
41. Empoulas de peptoidal, série forte, de 1 cc., caixa
42. Empoulas de peptoidal, série fraca, de 1 cc., caixa
43. Empoulas de peptoidal, série forte, de 2 cc., caixa
44. Empoulas de peptoidal, série fraca, de 2 cc., caixa.
45. Enveloppe para medicamentos, conforme modelo do Laboratorio do Deposito de Material Sanitario Naval, cento.
46. Esponja, gramma
47. Espatula de metal, uma.
48. Espatula de osso flexivel de 50 cents. de comprimento, uma.
49. Espatula de osso flexivel, de 20 cents. de comprimento, uma.
50. Eucalyptosan, vidro.
51. Extracto molle de meimendro, póte de 25, 100 e 250,0, gramma.
52. Extracto de rathania acquosa, secco, de Merck, vidro de 250,0 e 500,0, gramma.
53. Espatula para gesso (para dentista), de 15 cents., uma.
54. Espatula de agalha para dentista, uma.
55. Forgeina, vidro de 250,0, gramma.
56. Formogenio, caixa.
57. Frasco para agulha de nervos (Abs), um.
58. Frasco com dizeres constantes da tabella 2 supprimentos, um.
59. Filtros para electrodos, um.
60. Geneserina, original, vidro.
61. Glefina, vidro.
62. Gottas de iodaseptina, vidro.
63. Grál de massa de 10.000 cc., um.
64. Gonal, vidro.
65. Hemo anti-toxina Revellat Plat, vidro.
66. Isolador de ebonite para linha aerea, unidade.
67. Iod, vidro.
68. Iodolaxina, vidro.
69. Linimento de Sloan, vidro.
70. Licor vegetal "Sertanejo", vidro
71. Livro de notas com lapis, unidade.
72. Lampada de fenda, unidade.
73. Luva de borracha para raio X, par.
74. Lueby, caixa, de seis ampoulas, caixa.
75. Lueby, caixa de 100 ampoulas, caixa.
76. Metol, para uso photographico, kilo.
77. Metacól, vidro.
78. Mistura ammoniaco-magnesiana, vidro de 250,0, gramma.
79. Nucleocal P. Dawis, vidro.
80. Papel de cabeceira (dentista), bloco.
81. Peryhdrol, frasco de 10 e 25,0, gramma.
82. Peptoydal, Robert, gottas, vidro.
83. Periostalgico de P. Silveira, frasco
84. Phloroglucina, pró analyse, gramma.
85. Phosphoro renal Robert n. 1, granulado, frasco.
86. Placa de Petri de 18 cent., unidade.
87. Platinoide em fio, gramma.
88. Pomada "Vilaró", pote.
89. Prancheta para identificação, unidade.
90. Pyocidina, pó e liquido, caixa.
91. Papel para cópias photographicas n. 7, brilhante, "Satrap Gebert", 30 x 40, duzia.
92. Papel para cópias photographicas n. 7, brilhante "Satrap Gebert", 18 x 24, duzia.
93. Papel para cópias photographicas n. 7, brilhante "Satrap Gebert", 24 x 30, duzia.
94. Papel para cópias photographicas n. 7, brilhante "Satrap Gebert", 13 x 18, duzia.
95. Papel para provas photographicas extra rapidas, 13 x 18, duzia.
96. Papel para provas photographicas extra rapidas, 18 x 24, duzia.
97. Papel para provas photographicas extra rapidas, 24 x 30, duzia.
98. Papel para provas photographicas extra rapidas, 30 x 40, duzia.
99. Pedra pomes em pó, kilo.
100. Plasteinol C. Erba, caixa de empolas, caixa.
101. Persulfato de sodio (vidro de 25,0), gramma.
102. Renascidol, vidro.
103. Reactivos do Courtone, gramma
104. Reactivo de Imbert, gramma.
105. Reactivo de Lechouche Tallamont, gramma.
106. Reactivo de Mayer, gramma.
107. Reactivo de Nylander, gramma.
108. Reactivo de Nessler, gramma.
109. Reactivo de Ruhemann, gramma.
110. Reactivo de nitro molybdico, gramma.
111. Reconstituinte S. Jorge, vidro.
112. Rolo de impressão de 8 centimetros, unidade.
113. Sabão germecida P. Davis, unidade.
114. Salicylato de heroina, gramma.
115. Sedalina (comprimidos), tubo.
116. Solução de hypobrometo de sodio A, gramma.
117. Solução de hypobrometo de sodio B, gramma.
118. Sub-nitrato de bismutho, pró analyse, gramma.
119. Sacco de borracha com guarnição de feltro, para agua quente, grande (0,35 x 0,20), Reliane Schaeder, unidade.
120. Seringa de Luer de 250 centimetros, unidade.
121. Tela de amiantho, metro.
122. Tinta preta para identificação, tubo.
123. Tricresol, Merch, vidro de 25,0, vidro.
124. Torneira de Hertzshichoft, unidade.
125. Talco "setinol", lata.
126. Urease, gramma.
127. Valeol, caixa de 12 empoulas, caixa.
128. Valeol, caixa de 100 empoulas, caixa.
129. Esparadrapo adhesivo de 18 cent., largura, metro.

Directoria de Saude da Marinha, 19 de abril de 1930. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E INSTALLAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES NO EDIFICIO DO ANTIGO ARSENAL DE GUERRA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 13 de abril corrente, abrindo concurrencia para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de abril de 1930. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Estação Geral de Experimentação de Campos

De ordem do Sr. director, previno aos interessados que a concurrencia publica para a construcção de uma caixa d'agua nesta estação, conforme edital publicado á pagina n. 6.539, do *Diario Official* n. 70, de 27 de março findo, foi prorogada para o dia 30 do corrente, ás 13 horas, devendo os interessados apresentar no dia 26 deste mez, ás 14 horas, os documentos a que se refere o n. III do referido edital.

Campos, 16 de abril de 1930. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, á paginas 7.614 e 7.615, de ordem do Sr. director, communico aos interessados, que, além dos grupos naquelle mencionados, deverá constar, tambem o de numero 12 "Generos alimenticios, etc."

Aprendizado Agricola de Barbacena, 17 de abril de 1930. — O escripturario, *Albertino de A. Cesar*.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de abril de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.915, os seguintes documentos referentes á Suissa, Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, a saber:

Folhas do *Diario Official* de 31 de março ultimo, com a publicação do decreto n. 19.145, de 19 do mesmo mez e anno, que concede autorização para o seu funccionamento no Brasil, seguido de documentos co-relativos, folha do *Diario Official* de 15 do corrente, com a publicação da carta patente numero 227 da Inspectoria de Seguros, publica fórma do talão de pagamento do sello respectivo e publica fórma do talão do deposito de 200 apolices da divida publica de 1:000$000, cada uma. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre sello federal no total de 60$000). Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. 17-4-30. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. Visto. — J. C., em 17 de abril de 1930. — *Francisco de Moura Brandão*, 1° official, no impedimento do director.

(C — 3.047 — 19-4-30 — 22$000).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria) (*)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS A' INSPECTORIA AGRICOLA DO 13° DISTRICTO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 2.609, de 17 de dezembro de 1929 e aviso-circular n. 5.512, de 28 de novembro do mesmo anno, ambos expedidos pela 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, que para conhecimento dos interessados, nesta directoria serão recebidas até ás 14 horas do dia 8 de maio proximo vindouro conforme dispõem os artigos 757 e 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação do serviço de carretos, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13° districto, sita á rua São João n. 201, em Nitheroy e qualquer ponto do mesmo municipio, e vice-versa, e as estações de Maruhy da Estrada de Ferro Leopoldina e as da Estrada de Ferro de Maricá, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados na execução do serviço de carretos da Inspectoria Agricola do 3° districto, em Nitheroy, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos.

II — Deverão transportar da séde da Inspectoria Agricola do 13° districto, em Nitheroy e vice-versa, conforme determinação da mesma inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados.

III — Nos casos de urgencia, deverão realizar taes transportes, dentro do prazo razoavel que fôr marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento.

IV — Ficam os concurrentes a quem couber a execução dos serviços de carretos responsaveis por quaesquer dos materiaes acima discriminados que lhes forem entregues para os fins indicados no presente edital.

V — Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em tres vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

VI — Declararão, mais os interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos. Estes requerimentos deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados.

VII — Em envolucros separados, deverão os concurrentes apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos municipaes, e, além destes, os estaduaes, por se tratar de carretos a serem executados em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a que estiverem sujeitos, bem como attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

VIII — Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de rés (1:000$), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia da execução dos sobreditos serviços, por parte dos interessados nos serviços de carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$) por parte dos demais.

IX — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada no dia e hora acima aprazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto. Foi o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção do concurrente que menor preço offerecer.

X — A presente concurrencia poderá ser annullada por esta directoria sem que assista aos concurrentes o direito á qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 14 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Patronato Agricola "Wenceslau Braz"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DE DIVERSOS ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO COMPREHENDIDOS NOS GRUPOS ABAIXO

Faço publico, de ordem do Sr. Director Geral do Serviço de Povoamento, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso numero 2.513, de 28 de novembro ultimo, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, se acha aberta, neste Patronato, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1930, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida, em grupos, relacionadas, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 257 e 262 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencias, que é o director do Patronato, o seu pedido de inscripção em requerimento ao mesmo dirigido e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de impostos federaes, municipaes e estadoaes aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da firma, será determinada immediatamente a inscripção da mesma repartição, por despacho desta directoria, ficando a mesma firma habilitada a apresentar, até o dia e hora, tambem determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejar fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

III — No dia e hora determinados neste edital, serão abertas pelo director deste Patronato todas as propostas recebidas por esta Directoria, nesta localidade. A abertura se fará em presença dos interessados ou dos seus representantes, sendo, então, rubricadas pelo director, concurrentes e demais pessoas presentes as que forem acceitas por se acharem organizadas de accôrdo com este edital.

IV — As propostas acceitas, serão submettidas á apreciação do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, com parecer da commissão de concurrencias para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos preços constantes das respectivas propostas.

V — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela directoria do Patronato, será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizarem dentro de quarenta e oito horas, de recurso por intermedio desta repartição, ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital ou offerecerem reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VII — Os pedidos de fornecimentos serão feitos de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concurrencia de estabelecimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a respeito.

VIII — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem determinados pelo Sr. director quando se tratar de mercadorias a serem adquiridas aos productores, prazo esse que não excederá de 30 (trinta) dias. Os fornecimentos serão entregues na séde do estabelecimento onde funcciona o Patronato, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de emballagem, fretes, transportes, carretos, etc. O fornecimento ficará sob a responsabilidade do fornecedor até o seu recebimento pela pessoa competente.

IX — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

X — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao cancellamento para todos os effeitos de sua inscripção, não podendo dahi por diante, tomar parte em concurrencias para fornecimentos ás repartições federaes.

XI — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XII — Esta directoria poderá autorizar, se lhe convier, a acquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada ou cujos preços foram alterados.

XIII — As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos ou pedidos e duplicata, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, á conta da sub-consignação pela qual deverá correr a despeza.

XIV — A esta directoria é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só autorizar a acquisição das mercadorias relacionadas quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades. As propostas serão abertas no dia 2 de maio proximo futuro, ás 15 horas, ficando a inscripção aberta até o dia 30 do corrente mez de abril.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Caxambú, 16 de abril de 1930. — *Domiciano N. Noronha Sá*, escripturario. Visto. — *Agenor Carneiro*, director

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Grupo II — Artigos de expediente, escolares, etc.

1. Anthologia brasileira, de E. Werneck, exemplar.
2. Anthologia nacional, de Fausto Barreto e Carlos de Laet, exemplar.
3. Arithmetica de Buckler, 2ª, exemplar.
4. Arithmetica de Buckler, 3ª, exemplar.
5. Arithmetica de Buckler, 4ª, exemplar.
6. Alfinetes inglezes, sortidos, em caixa de 100 grammas, caixa.
7. Barbante grosso, de linho, novello.
8. Barbante grosso, de algodão branco, novello.
9. Barbante de linho pardo, de 2 ou 4 fios, novello.
10. Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
11. Borrachas "Ruby", para tinta e lapis, duzia.
12. Borrachas "Venus", para tinta e lapis, duzia.
13. Borrachas "Ruby", vermelhas, duzia.
14. Borrachas superiores, para desenho, duzia.
15. Carta do Districto Federal, exemplar.
16. Cadernos escolares, ns. 1 a 4, um.
17. Cadernos para calligraphia, ns 1 a 7, um.
18. Cadernos para desenho, um.
19. Cadernos escolares, de panta dupla, um.
20. Canetas "Dixon", n. 3.006, duzia.
21. Canetas "Fabril Limitada", n. 510, sortidas, duzia.
22. Canetas ordinarias, para classes, duzia.
23. Cartilha das mães, de Arnaldo Barreto, exemplar.
24. Cartilha analytica, de Arnaldo Barreto, exemplar.
25. Cadernos para exercicios musicaes, cento.
26. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 40 ao maximo, caixa.
28. Colchetes "O. R.", ns. 1 a 3, caixa.
29. Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
30. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.
31. Cartão para correspondencia, de 0.14 x 0,10, timbrado, cento.
32. Cesta de vime para papeis, uma.
33. Cartão de cartolina de linho superior, de cor, de 0,16 x 0,115, com dizeres nas duas faces (Carteira de identidade do escoteiro), mod. 65, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, cento.
34. Cartão de cartolina de linho superior, de 0,105 x 0,15, riscado, com dizeres "Ficha de educando", modelo n. 66, da mesma Directoria Geral, cento.
35. Envelope de papel Turky Mill (Original), ou equivalente, de 0,18 x 0,12, timbrado, vento.
36. Enveloppe de papel azul, superior, timbrado, de 0,16 x x 0,12, para cartas, cento.
37. Enveloppe forrado e timbrado, de 0,12 x 0,08, cento.
38. Enveloppe de papel Hollanda, em branco, de 30 kilos, sacco, de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
39. Envelloppe de papel Hollanda, em branco, de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.
40. Enveloppe de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,28 x x 0,15, impressos com endereços diversos, cento.
41. Enveloppe de papel Hollanda, de 30 kilos, em branco de 0,28 x 0,15, timbrados, cento.
42. Enveloppe de papel de linho pardo, superior, de 0,36 x x 0,24, timbrado, cento.
43. Esponjas superiores, para quadro negro, uma.
44. Fita "Pelikan", para machina de escrever, qualquer côr, uma.
45. Fita "Rentico", para machina de escrever "Remington" ou "Underwood", uma.
46. Fita de duas côres, para machina de escrever "Remington", uma.
47. Fita de qualquer côr e marca, para machina "Underwood", uma.
48. Folhas impressas, para pagamento de pessoal, de 0,46 x 0,66, cento.
49. Folhas impressas para relação das despezas empenhadas por verbas e sub-consignações no mez, de accôrdo com o modelo da Contadoria Central da Republica, de 0,59 x 0,33, cento.

50. Gomma arabica, liquida, "Sardinha", em frascos de 1/4 de litro, frasco.
51. Gomma arabica em grão, kilo.
52. Giz branco, "Brasileiro", caixa.
53. Giz de côres sortidas, "Brasileiro", caixa.
54. Grampos "Champion", n. 1, em caixa de 100, caixa.
55. Impressos avulsos, mod. XVIII, para producção, cento
56. Impressos avulsos, mod. XIX, para boletim mensal de renda arrecadada, cento.
57. Impressos avulsos para boletim diario da producção do estabelecimento, de accôrdo com o modelo existente no Patronato, cento.
58. Impressos avulsos, mod. 18-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim diario do consultorio medico e enfermaria, cento.
59. Impressos avulsos, mod. 17-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para receituario medico, cento.
60. Impressos avulsos, mod. 14-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim do serviço de vigilancia diurna e nocturna, cento.
61. Impressos avulsos, mod. 15-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim de notas do curso, cento.
62. Impressos avulsos, mod. 2-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim de exame de habilitação, cento.
63. Impressos avulsos, mod. 16-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim diario de aula, trabalho profissional, gymnastiia, exercicios militares, serviços agricolas e administrativos, cento.
64. Impressos avulsos, mod. 1-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para carteira de saude, cento.
65. Impressos avulsos, mod. 48-P., da Directoria Geral do Povoamento, para relação de generos sahidos diariamente do economato para o rancho dos menores, cento.
66. Impressos avulsos, modelo existente no Patronato, para boletim quinzenal do movimento de enfermaria, cento.
67. Impressos avulsos, modelo existente no Patronato, para boletim mensal do movimento de educandos, cento.
68. Impressos avulsos, mod. 49-P., da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos do economato, no mez, cento.
69. Impressos avulsos, mod. 75, da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, para carta-convite, timbrado, de papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 0,26, cento.
70. Impressos avulsos, mod. 74, de linho (papel) bom, de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado, para boletim mensal do movimento do gabinete dentario, (modelo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento), cento
71. Impressos avulsos, de papel de linho superior, modelo 73, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,21 x 0,26, para carta de educando, timbrado e pautado, cento.
72. Impressos avulsos, para ordem de trabalho, mod. 78, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado e pautado, cento.
73. Impressos avulsos de papel de linho superior, de 5 kilos, mod. 84, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, para pedido de diétas, cento.
74. Impressos avulsos, mod. 85, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, para boletim de medicamentos consumidos, cento.
75. Impressos avulsos, mod. 86, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, com dizeres "Registro de obito", cento.
76. Impressos avulsos, mod. 87, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, para attestado de obito, cento.
77. Impressos avulsos, mod. 88, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,28 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa do movimento do consultorio medico e enfermaria, cento.
78. Impressos avulsos, mod. 89, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa do movimento de pharmacia, cento.
79. Impressos avulsos, mod. 90, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,22, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos para estatistica annual dos doentes tratados, cento.
80. Impressos avulsos, mod. 91, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,22, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para estatistica annual dos doentes tratados, por nacionalidade, cento.
81. Impressos avulsos, mod. 93, da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim de trabalhos executados nas officinas, cento.
82. Impressos avulsos, mod. 94, da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, de 0,35 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa discriminativa da matricula, cento.
83. Impressos avulsos, mod. 95, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,30 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa discriminativo do desligamento, cento.
84. Impressos avulsos, mod. 96, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,235, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim dos serviços de agricultura, cento.
85. Impressos avulsos, mod. 99, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, para indicador em papel de linho superior, de 5 kilos, cento.
86. Impressos avulsos, mod. 101, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para mappa demonstrativo das idades, cento.
87. Impressos avulsos, mod. 102, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de papel de linho superior, para telegramma, de 0,22 x 0.33, papel de linho superior, de 5 kilos, cento.
88. Impressos avulsos, mod. 103, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de 0.22 x 0.33, de papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim de escotismo e gymnastica, cento.
89. Impressos avulsos, mod. 104, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0.33, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, para questionario dos patronatos agricolas, cento.
90. Impressos avulsos, mod. 105, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,11, para balancetes, cento.
91. Impressos avulsos, mod. 106, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0.28, para balancete B, cento.
92. Impressos avulsos, mod. 107, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para movimento da Secretaria, cento.
93. Impressos avulsos, mod. 108, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,365 x 0.28, para relação dos proprios occupados, cento.
94. Impressos avulsos, mod. 109, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0.11, para movimento de enfermaria, cento.
95. Impressos avulsos, mod. 110, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, para boletim dos trabalhos executados nas officinas, cento.
96. Impressos avulsos, mod. 111, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0.40 x 0.33, para orçamento para obras, cento.
97. Impressos avulsos, mod. 112, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,24 x 0.33, para movimento do consultorio medico, cento.
98. Impressos avulsos, mod. 114, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para quadro de experiencia, cento.

99. Impressos avulsos, mod. 115, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,36, para orçamento de officina, cento.
100. Impressos avulsos, mod. 116, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,33, para movimento do gabinete dentario, cento.
101. Impressos avulsos, mod. 117, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para movimento economico, cento.
102. Impressos avulsos, mod. 118, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,17 x 0,33, para guia de roupa, cento.
103. Impressos avulsos, mod. 119, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para mappa geral dos generos adquiridos, cento.
104. Impressos avulsos, modelo 120, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos de 0,28 x 0,33, para silhueta de educando, cento.
105. Impressos avulsos, modelo 121, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para synopse do ensino primario, cento.
106. Impressos avulsos modelo 122, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos de 0,47 x 0,33, para papeleta da enfermaria, cento.
107. Impressos avulsos, modelo 123, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para boletim de notas de sabbatina, cento.
108. Impressos avulsos, modelo 124, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,44, para mappa geral dos exames de instrucção primaria, cento.
109. Impressos avulsos, modelo 125, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior de 5 kilos, de 0,45 x 0,33, para boletim do serviço de agricultura, 2ª p., cento.
110. Impressos avulsos, modelo 126, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para desenvolvimento physico, cento.
111. Impressos avulsos, timbrados, com cabeçalho, em branco, de papel "Super Royal Vellum", de 0,22 x x 0,33, para assumptos diversos, cento.
112. Impressos avulsos, para boletim diario de notas dos educandos, de 0,22 x 0,33, modelo existente no Patronato, cento.
113. Impressos avulsos, para ordem de serviço, de 0,22 x 0,33, em papel Super Royal Vellum, modelo existente no Patronato, cento.
114. Lapis para desenho, marca "Ypiranga" ou semelhante, em caixa de 12, caixa.
115. Lapis "A. W. Castell" (Faber), n. 9.101, duzia.
116. Lapis "J. Faber", "Apollo", n. 1.259, duzia.
117. Lapis "John Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
118. Lapis bicolôr "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
119. Lapis cobertos, para lousa, duzia.
120. Livro "Pequenas historias", de Assis Cintra, exemplar.
121. Livro "Leitura preparatoria", de Francisco Furtado Mendes, exemplar.
122. Livro "Os segredos da harmonia", exemplar.
123. Livro para solfejo, de Batiste, exemplar.
124. Livro de leitura, primeiros, segundos e terceiros, da serie Puiggari-Barreto, exemplar.
125. Livro de leitura, primeiros, segundos e terceiros, de Erasmo Braga, serie, Braga, exemplar.
126. Livro de leitura, primeiros, segundos e terceiros, de João Kopke, serie Rangel Pestana, exemplar.
127. Livro em branco, de papel Fiume de 7 kilos, com 100 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
128. Livro em branco, de papel Fiume de 7 kilos, com 100 folhas, pautado, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
129. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, com 200 folhas, para matricula de menores, modelo 67, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
130. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,385 x 0,275, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para registro da enfermaria, modelo 68, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
131. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,47 x 0,33, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para distribuição da roupparia, modelo 69, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
132. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, com 200 folhas, de 0,54 x 0,435, encadernado em panno cinzento, para protocollo de entrada de papeis, modelo 70, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
133. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado, com 200 folhas, de 0,33 x 0,44, encadernado em panno cinzento, para protocollo de sahida de papeis, modelo 71, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
134. Livro de papel Hollanda de 30 kilos, pautado e riscado, com 150 folhas, para diario de classe, modelo 72, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
135. Livro em branco, modelo XIII, para empenho de despeza, de 0,22 x 0,44, com 100 folhas, um.
136. Livro em branco, modelo III, para carga de material permanente, com 25 folhas, um.
137. Livro modelo VIII, para registro geral de material, com 50 folhas, um.
138. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
139. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
140. Livro modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
141. Livro modelo XXIV, para conta corrente de generos alimenticios, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
142. Livro modelo XXIV, para conta corrente de generos alimenticios, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
143. Livro modelo XXV, para producção do estabelecimento, com 100 folhas, de 0,38 x 0,27, um.
144. Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, com 200 folhas, de 0,38 x 0,27, um.
145. Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas.
146. Livro modelo XXXIII, para producção de officinas, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
147. Livro para registro geral de notas e assentamento dos educandos, com 125 folhas, de 0,44 x 0,33, impresso, pautado e riscado, conforme modelo existente no Patronato, um.
148. Livro para registro do pessoal da Repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, ou cinzento, com 50 folhas, um.
149. Lousas escolares, pautadas, uma.
150. Lousas escolares, sem pauta, uma.
151. Mata-borrão superior, em folha, uma.
152. Mata-borrão superior, em tiras de 0,06 x 0,20, cento.
153. Mappa do Estado do Rio de Janeiro, exemplar.
154. Mappa da America do Norte, exemplar.
155. Mappa da America do Sul, exemplar.
156. Mappa da America Central, exemplar
157. Mappa da Europa actual, exemplar.
158. Mappa do Brasil, completo, para estudos de geographia economica, communicações entre os Estados e paizes limitrofis, etc., exemplar.
159. Mappa "Planisferio", exemplar.
160. Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.
161. Oleo "Derby", ns. 900 e 901, em frasco de 1/10 de litro, frasco.
162. Planta da cidade do Rio de Janeiro, exemplar.
163. Papel de linho superior, "Cruzeiro", em 1/2 folha, de 0,22 x 0,33, resma de 800 folhas.
164. Papel liso "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x x 0,33, resma de 100 folhas ou equivalente, resma.
165. Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas ou equivalente, resma.
166. Papel "Super Royal Vellum", em meias folhas ou folhas inteiras, de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas ou equivalente, resma.
167. Papel almasso pautado "Royal Vellum", em folhas de 0,22 x 0,33, resma.
168. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, em meias folhas, resma.
169. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, em folhas inteiras, de 0,22 x 0,33, resma.
170. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, timbrado conforme modelo n. 25-P, para officio, em folhas inteiras, resma.
171. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, timbrados conforme modelo n. 25-P, para officio, em meias folhas, resma.

172. Papel de linho superior "Cruzeiro", em meias folhas, de 0,22 x 0,33, timbrados para officios, conforme modelo n. 35-P., resma.
173. Papel de linho superior "Cruzeiro", em folhas inteiras, de 0,22 x 0,33, timbrado, para officios, conforme modelo n. 35-P., resma.
174. Papel almasso superior, qualquer marca, em folhas de 0,22 x 0,33, pautado, resma.
175. Papel para cartas, timbrado, original "Turky Mill", de 0,175 x 0,225 ou equivalente, resma.
176. Papel de musica, cento.
177. Papel de linho superior, forte, pardo, para embrulhos, de 0,95 x 0,70, folha.
178. Pennas "J. B. Mallat", n. 12, caixa.
179. Pennas "D. Leonardt", n. 516, caixa.
180. Pennas "J", n. 1.351, caixa.
181. Pennas "Telephone", n. 278, douradas, caixa.
182. Percevejos nickelados, ns. 2 a 4, caixa.
183. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa.
184. Peso de vidro, para papeis, de 0,065, um.
185. Peso de vidro, para papeis, de 0,11 x 0,75, um.
186. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
187. Regua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
188. Regua flexivel, de 0,50, uma.
189. Regua de madeira, graduada, de 0,40, uma.
190. Regua de madeira, graduada, de 0,50, uma.
191. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,24, com 100 folhas, modelo VI, para guia de recolhimento de dinheiro, um.
192. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,24, com 100 folhas, modelo VII, para guia de supprimento de material, um.
193. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,24, com 100 folhas, modelo XIV, para requisição de transporte, um.
194. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas, modelo XXI, para requisição de passagens, um.
195. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x x 0,33, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica, para conhecimento de serviços, um.
196. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, para pedido de material e empenho de despeza, um.
197. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x x 0,33, com 100 folhas impressas para telegrammas, com cabeçalho do Patronato, e intercalladas por quatro (4) folhas de papel fino para cópias, para cada folha impressa, um.
198. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas, modelo XXXII, para guia de descarga das officinas, um.
199. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x x 0,22, com 100 folhas, modelo II, para quitação de arrecadação, um.
200. Tinta para carimbo, A. Maurin, côr roxa, vidro.
201. Tinta para carimbo de metal, A. Maurin, qualquer côr, vidro.
202. Tinta carmim "Sardinha", litro.
203. Tinta azul-preta "Sardinha", litro.
204. Tinta carmim "Atlas", litro.
205. Tinta azul-preta "Atlas", litro.
206. Tinta nankin "American Indian", frasco.
207. Tinteiros de vidro, para carteiras escolares, duzia.
208. Tinteiros de vidros, com dous depositos e supporte de ferro, um.

GRUPO 3

Combustivel, lubrificantes e diversos

1. Cal, kilo.
2. Esterco de curral, metro cubico.
3. Flit, gallão.
4. Gazolina, litro.
5. Graxa preta para carroça, kilo.
6. Kerozene, litro.
7. Kaol, litro.
8. Oleo Mobiloil: "A", "AA", "ARC", gallão.
9. Oleo de linhaça, kilo.
10. Salitre do Chile, kilo.
11. Superphosphatos, kilo.
12. Sulfato de cobre, kilo.
13. Enxofre, kilo.
14. Arsenico, kilo.
15. Formicida, lata grande.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Cambú, 16 de abril de 1930. — *Domiciano W. Noronha Sá*, escripturario. Visto. — *Agenor Correia*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

PHOENIX ASSURANCE COMPANY, LIMITED, OF LONDON

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZAS, RELATIVAS AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Despeza

A sinistros pagos		37:756$570
A premios de reseguros.....	11:823$900	
menos restituições	6:902$100	4:921$800
A commissões		110:807$885
A impostos:		
Federaes	400$000	
Estaduaes e municipaes..	22:757$600	23:157$600
A sellos e impostos sobre reseguros.....		538$150
A despezas geraes		83:489$850
A reserva de riscos não expirados.....		172:356$208
A reserva para sinistros a liquidar.....		8:631$200
A saldo transferido á Casa Matriz.....		270:974$171
		712:633$134

Receita

De saldo do anno anterior.....		20:883$425
De reserva de riscos não expirados.....		137:891$172
De reserva para sinistros a liquidar.....		7:039$420
De premios	453:969$920	
menos restituições	18:157$600	435:812$320
De juros		111:007$097
		712:633$134

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Davidson Pullen & Comp.*, agentes.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Titulos da divida publica federal ao preço de compra:		
£ 39.600 Brazil Govt., 5 %, Loan, 1903 — £ 9.400 Brazil Govt., Lona, 1913	1.643:316$286	
200 apolices diversas emissões, 5 %, ao portador, de Rs. 1:000$000 cada uma	120:200$000	1.763:516$286
Deposito no Thesouro Nacional.....		200:000$000
Dinheiro em caixa.....	9:338$230	
Estampilhas	1:354$400	10:692$630
Premios a receber		5:932$600
Juros a receber		24:474$669
Agentes		24:525$300
Moveis		4:040$000
		2.033:181$485

Passivo

Capital	1.600:000$000
Reserva de riscos não expirados.....	172:356$208
Sinistros a liquidar.....	8:631$200
Titulos caucionados	200:000$000
Caixa Matriz	34:512$997
Restituições a pagar.....	211$600
Agentes	12:960$400
Imposto de 5 % a pagar.....	4:502$330
Diversos credores	6$750
	2.033:181$485

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Davidson Pullen & Comp.*, agentes. (C—3.042—19-4-30—80$000)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Deposito no Thesouro		100:000$000
Correspondentes no estrangeiro		71:117$720
Letras a receber		299:689$570
Titulos e acções		1.166:903$380
Diversas contas		36:691$900
Sociedade Anonyma Martinelli		3.516:837$440
Caixa:		
Em moeda nacional	42:452$940	
Idem estrangeira	141:271$900	183:724$840
		5.374:994$850

Passivo

Capital	500:000$000	
Menos:		
Filiaes S. Paulo e Santos	100:000$000	400:000$000
Correspondentes no estrangeiro		57:105$900
Depositantes em conta corrente		4.877:302$410
Depositantes em moeda estrangeira		1:059$140
Diversas contas		39:527$400
		5.374:994$850

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *David Haguenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C — 3.061 — 19-4-30 — Rs. 30$000).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Secção bancaria

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Titulos descontados		49:440$000
Letras a receber		87:888$500
Emprestimos em c/c		62:551$200
Effeitos em cobrança		5:000$000
Valores caucionados		80:467$670
Hypothecas		61:500$000
Caixa:		64:940$020
Moeda corrente	39:647$060	
Nat. City Bank of New York	15:000$000	
Outras especies	10:292$960	
Diversas contas		87:262$440
		499:049$830

Passivo

Matriz — C/capital	50:000$000
Depositos:	
C/correntes particulares c/juros	200:849$340
Cobranças p/terceiros	5:000$000
Valores em caução e em deposito	80:467$670
Valores hypothecarios	61:500$000
Diversas contas	101:232$820
	499:049$830

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *A. Lund*, director-secretario. — *R. Bevilacqua*, contador.

(C — 3.062 — 19-4-30 — 25$000).

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930

Aos trinta e um dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, no sobrado do predio numero cento e trinta e um da Avenida Mem de Sá, nesta Cidade, foi verificado pelo Sr. Presidente da Empreza, no livro de presença de accionistas, numero legal para a assembléa geral ordinaria. O Sr. Presidente da Empreza, declara então aberta a sessão e indica para presidil-a o accionista Sr. Jayme Calheiros Cotta, indicação que é unanimemente approvada. O Sr. Presidente da assembléa agradece a distincção e convida para primeiro e segundo secretario, respectivamente, os Srs. Savio Cotta de Almeida Gama e Antonio de Castilhos Gama, ficando assim constituida a mesa. O Sr. Primeiro Secretario procede á leitura do seguinte annuncio, publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio":

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

Avenida Mem de Sá n. 131, sobrado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 31 de Março, ás 14 horas, na séde da Empreza, á Avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, bem assim para eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *A directoria.*

De accôrdo com o convite que acaba de ser lido, o Sr. Presidente pede ao Primeiro Secretario da Assembléa a leitura do balanço, relatorio da Directoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo aos actos e contas da Directoria, no exercicio findo em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Pede a palavra o Sr. Oscar Ferreira da Silva e solicita a dispensa dessa leitura, isso porque todos os presentes já conhecem esses documentos, por terem sido publicados e estarem sobre a mesa, proposta essa que o Sr. Presidente submette á discussão e em seguida á votação, tendo sido approvada unanimemente. Em seguida o Sr. Presidente declara em discussão todos os actos e contas da Directoria, balanço, relatorio da Directoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e não tendo quem quizesse discutil-os, o senhor Presidente submette-os á votação, os quaes foram unanimemente approvados.

Satisfazendo á segunda parte do annuncio, o Sr. Presidente pede aos senhores Accionistas confeccionarem as suas cedulas, afim de ser conhecido o resultado da eleição do novo Conselho Fiscal e supplentes, que terá de funccionar no exercicio de mil novecentos e trinta. Recolhidas as cedulas, foi apurado o seguinte resultado: para conselho fiscal, Guilherme Peres da Silva, Manoel Dias dos Santos e Leonidas Nelson Perdigão; para supplentes: Savio Cotta de Almeida Gama, Jayme Calheiros Cotta e Antonio de Castilhos Gama.

O Sr. Presidente declara eleita a nova administração e por se acharem todos presentes, aos mesmos deu posse. Em seu nome e no dos demais companheiros de chapa, pede a palavra o Sr. Guilherme Peres da Silva, membro do Conselho Fiscal, para agradecer a distincção e confiança que lhe dispensou a unanimidade dos Srs. Accionistas.

Terminados os motivos da convocação da assembléa, o Sr. Presidente agradece o concurso de todos os Srs. Accionistas para o bom desempenho dos trabalhos da Assembléa, felicitando os eleitos e nada mais havendo a tratar, pede a permanencia de todos no recinto, por trinta minutos, que são destinados á escripturação desta acta. Findo o prazo solicitado, o Sr. Presidente reabre a sessão e manda lêr a presente acta, que é posta em discussão e em seguida em votação, sendo approvada unanimemente, como provam as assignaturas de todos os senhores presentes.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1930. — *Jayme Calheiros Cotta. — Savio Cotta Almeida Gama. — Antonio de Castilhos Gama. — Oscar de Almeida Gama. — Marcilio Reis de Oliveira. — Guilherme Peres da Silva. — Manoel Dias dos Santos. — Leonidas Nelson Perdigão. — Oscar Ferreira da Silva.*

E, nada mais constando a folhas 37, do livro numero um de actas de assembléas geraes da Sociedade Anonyma Empreza da Urca, e que fielmente dactylographar do proprio original, conferido e conforme, o que certifico, sub-

servo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mez de Março de mil novecentos e trinta. Eu, Antonio de Castilhos Gama, 2º secretario, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1930. — *Antonio de Castilhos Gama.*

(R. B.—2.656—19-4-30)

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SÁ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, no sobrado do predio numero cento e trinta e um da avenida Mem de Sá, nesta cidade, o Sr. presidente da companhia verificou, pelo livro de presença de accionistas, estar presente numero legal para a assembléa geral ordinaria. O Sr. presidente da companhia declara então aberta a sessão e indica para presidil-a o accionista senhor Oscar Ferreira da Silva, indicação que é unanimemente approvada. O senhor presidente da assembléa agradece a distincção e convida para secretario o Sr. Jayme Calheiros Cotta, ficando assim constituida a mesa. O Sr. secretario procede á leitura do seguinte annuncio, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*:

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SÁ

Avenida Mem de Sá n. 131, sob.

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria no proximo dia 31 de março, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos, relativos ao exercicio de 1929, bem como para elegerem a nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. — *A directoria.*

De accôrdo com o convite que acaba de ser lido o Sr. presidente pede ao senhor secretario da assembléa a leitura do balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo aos actos e contas da directoria no exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Pede a palavra o Sr. Oscar de Almeida Gama e solicita a dispensa dessa leitura, isso porque todos os presentes já conhecem esses documentos por terem sido publicados e estarem sobre a mesa. Proposta essa que o Sr. presidente submette á discussão e em seguida á votação, tendo sido approvada unanimemente. O Sr. presidente declara então em discussão todos os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecento se vinte e nove, e não tendo quem quizesse discutil-os o Sr. presidente submette-os á votação, os quaes foram unanimemente approvados.

Satisfazendo a segunda parte do annuncio, o Sr. presidente pede aos senhores accionistas confeccionarem as suas cedulas, afim de ser conhecido o resultado da eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, que terá de funccionar no exercicio de mil novecentos e trinta. Recolhidas as cedulas, foi apurado o seguinte resultado: Para presidente, reeleito, Savio Cotta de Almeida Gama; para secretario, Oscar Ferreira da Silva; para thesoureiro, Antonio de Castilho Gama; para o conselho fiscal, reeleitos, os Srs. Guilherme Peres da Silva, Manoel Dias dos Santos, Leonidas Nelson Perdigão; para supplentes: Jayme Calheiros Cotta e Marcilio Reis de Oliveira.

O Sr. presidente declara eleita a nova administração, e, por se acharem todos presentes, aos mesmos deu posse.

Em seu nome e no dos demais companheiros de administração, pede a palavra o presidente eleito, Sr. Savio Cotta de Almeida Gama, para agradecer a distincção e confiança que lhes foi dispensada pela unanimidade dos Srs. accionistas.

Terminados os motivos da convocação da assembléa, o Sr. presidente offerece ainda a palavra a quem della quizer usar e, não havendo solicitação por parte dos senhores presentes, o Sr. presidente agradece o concurso de todos os Srs. accionistas para o bom desempenho dos trabalhos da assembléa, felicitando os eleitos e, nada mais havendo a tratar, pede a permanecina de todos no recinto, por trinta minutos, que são destinados á escripturação desta acta. Findo o prazo solicitado, o Sr. presidente reabre a sessão e manda ler a presente acta, que é posta em discussão e, em seguida, em votação, sendo approvada unanimemente, como provam as assignaturas de todos os Srs. presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — *Oscar Ferreira da Silva.* — *Jayme Calheiros Cotta.* — *Savio Cotta de Almeida Gama.* — *Marcilio Reis de Oliveira.* — *Antonio de Castilhos Gama.* — *Guilherme Peres da Silva.* — *Manoel Dias dos Santos.* — *Leonidas Nelson Perdigão.* — *Oscar de Almeida Gama.*

E, nada mais constando a folhas 6 verso do livro numero um de actas de assembléas geraes da Companhia Cine-Hotel Mem de Sá, e que fielmente fiz dactylographar do proprio original, conferido e conforme, e que certifico, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta. Eu, Jayme Calheiros Cotta, secretario, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — *Jayme Calheiros Cotta.*

(R. B. — 2.657 — 19-4-1930.)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, DO EXERCICIO DE 1929, A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 25 DE ABRIL DE 1930

Srs. acionistas. — O anno findo de 1929, trouxe-nos, principalmente no primeiro semestre, encommendas em numero mais elevado, e por preços compensadores, de maneira que, vemo-nos na agradavel situação de propor aos nossos accionistas a distribuição de um dividendo de 8 %. Este resultado foi alcançado, principalmente, por melhoramentos introduzidos na installação dos nossos machinismos que foram feitos no decorrer do tempo e cujos effeitos sómente agora se fazem sentir.

Do anno corrente, cumpre-nos dizer que, tambem nós, fomos attingidos pela grande crise que assola o paiz, porém, não obstante isso e graças á variedade da nossa fabricação, ainda temos bastante serviço para a nossa fabrica.

O balanço junto accusa um saldo de 101:015$300 e, propômos a distribuição de um dividendo de 8 % e a transferencia do saldo de 53:015$300 para o novo anno.

Estamos ao inteiro dispôr, para quaesquer demais informações que se tornem necesarias.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1920.— Os directores: *Carl H. Runge.* — *H. Kronenberg.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO 1929

Activo

Caução da directoria	10:000$000
Machinismos, moveis, utensilios e ferramentas.	601:947$900
Immoveis.	617:000$000
Materias primas. . . .	154:821$900
Mercadorias manufacturadas.	381:187$000
Caixa.	2:467$000
Titulos e valores. . . .	19:800$000
Titulos a receber. . .	128:038$600
Devedores diversos. . .	104:553$800
	2:019:816$200

Pasivo.

Capital	600:000$000
Fundos de reserva. . .	277:731$500
Emprestimo de debentures.	509:600$000
Titulos caucionados. .	10:000$000
Credores diversos. . . .	509:435$600
Titulos a pagar.	35:410$400
Contas a liquidar. . .	19:195$600
Lucros e perdas. . . .	58:443$100
	2.019:816$200

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929:— os directores: *Carl H. Runge.* — *H. Kronenberg.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1929

Debito

Materias primas. . . .	354:343$400
Despezas geraes. . . .	538:281$100
Juros e descontos. . .	21:777$600
Juros sobre debentures.	20:384$000
Amortisação sobre devedores duvidosos e fallidos e sobre bens, moveis e immoveis. .	47:372$500
Saldo liquido que passa para o 2º semestre de 1929.	58:443$100
	1.040:602$000

Credito

Balanço em 31 de dezembro de 1928.	31:315$600
Mercadorias manufacturadas.	1.009:286$400
	1.040:602$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.— Os directores: *Carl H. Runge*. — *H. Kronenberg*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caução da directoria	10:000$000
Machinismos, moveis, utensilios e ferramentas.	618:222$500
Immoveis.	617:000$000
Materias primas.	132:802$100
Mercadorias manufacturadas.	351:786$500
Caixa.	7:435$800
Titulos e valores.	19:800$000
Titulos a receber.	76:443$500
Devedores diversos.	78:011$600
	1.911:502$000

Passivo

Capital.	600:000$000
Fundos de reservas...	311:850$800
Emprestimo de debentures.	489:600$000
Titulos caucionados.	10:000$000
Credores diversos.	348:747$200
Titulos a pagar.	28:422$000
Contas a liquidar.	21:866$700
Dividendo.	48:000$000
Lucros e perdas.	53:015$300
	1.911:502$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os directores: *Carl H. Runge*. — *H. Kronenberg*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito

Materias primas.	317:210$100
Despezas geraes.	528:605$200
Juros e descontos.	16:200$500
Juros sobre debentures	19:581$000
Amortisação sobre devedores duvidosos e fallidos e sobre bens moveis e immoveis.	45:843$800
Fundos de reservas.	34:376$600
Dividendo.	48:000$000
Saldo para 1930.	53:015$300
	1.062:835$500

Credito

Balanço em 30 de junho de 1929.	58:443$100
Mercadorias manufacturadas.	1.004:392$400
	1.062:835$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os directores: *Carl H. Runge*. — *H. Kronenberb*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado cuidadosamente a escripturação e as contas apresentadas pela directoria da mesma companhia, relativas ao exercicio de 1929, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer que sejam approvados não só os actos e as contas da directoria, como tambem o dividendo de 8 % a distribuir.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — O conselho fiscal : *Carlos F. de Noronha*. — *Herm, Stoltz & Comp*. — *Bruno Pohl*.

(C — 3.035-19-4-30 — 170$)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1930

A vinte e dous de março de mil novecentos e trinta, ás trese horas, reunidos no escriptorio da Companhia Progresso de Valença, á rua Primeiro de Março numero 133, 1° andar, a maioria dos seus accionistas representando 4.949 acções, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, director-presidente, declarou aberta a sessão da assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de accôrdo com a publicação feita no *Diario Official* de 19 de fevereiro do corrente anno.

Por proposta do Sr. João Ildefonso da Silva, foi acclamado para dirigir os trabalhos, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que convidou para 1° e 2° secretarios, os Srs. João Ildefonso da Silva e Mario da Silva Fonseca, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente declarou os fins da assembléa e mandou proceder á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio de 1929 e submettendo-as á assembléa, foram as mesmas, sem discussão, unanimemente approvadas. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia-se proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1930 a 1931. Feita esta com as formalidades legaes, verificou-se terem sido unanimemente eleitos membros effectivos: o Sr. Dr. Arnoldo Medeiros da Fonseca, Sr. Nicolau Leone e Dr. Nicolau Abramo, e supplentes os Srs. Dr. Theodorico Maximiano da Fonseca, Mario Gonzaga de São Thiago e Max de Carvalho Schloback.

Pedindo a palavra o Sr. Theodorico Maximiano da Fonseca propoz um voto de pezar pelo fallecimento do accionista, commendador Nicolau Pentagna, que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrado os trabalhos, levantando a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão foi a presente acta que eu, Mario da Silva Fonseca, 2° secretario, escrevi, e sem discussão unanimemente approvada, pelo que vai assignada por todos os presentes. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *João Ildefonso da Silva*, 1° secretario. — *Mario da Silva Fonseca*, 2° secretario. — *C. W. Taylor*. — *Theodorico Maximiano da Fonseca*. — *Aristo da Silva Fonseca*. — *Alvaro Coutinho da Fonseca*.

(C — 3.041 — 19-4-930 — 35$000.)

ESTABELECIMENTOS J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA" DA FIRMA J. PHILOMENO GOMES & COMP. ANNEXA AO SEU ESTABELECIMENTO COMMERCIAL Á RUA RAMALHO ORTIGÃO NS. 34 E 36, RELATIVO AO MEZ DE MARÇO DE 1930

Activo

Matriz c|de capital	50:000$000
Titulos descontados	202:378$940
Titulos em caução	1:536$800
Contas diversas	23:953$932
	277:869$672

Passivo

Capital da Secção Bancaria	50:000$000
Caixa matriz	135:228$172
Diversas contas credoras	92:641$500
	277:869$672

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — *J. Philomeno Gomes & Comp.*

(C.3.045 — 19-4-30—20$000)

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA DECIMA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO GERAL

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, á rua General Camara n. 56, reunidos os accionistas do Banco de Credito Geral e verificado o numero legal, de accordo com o livro respectivo accusando a presença de treze (13) accionistas representando, por si e como procuradores de outros, 36.946 acções, pelo director Bernardo José Gomes foram convidados os mesmos senhores accionistas a indicarem o presidente da assembléa. Escolhido por acclamação o Dr. Octavio Monteiro da Silva, assumiu este a presidencia e, agradecendo a escolha, convida para secretarios os senhores Lindolpho Pinto e Manoel José Lebrão. Iniciados os trabalhos foi dispensada a leitura do relatorio por proposta do accionista Lindolpho Pinto, que foi approvada e foi lido o parecer do conselho fiscal pelo seu relator Sr. Affonso Cezar Burlamaqui, que é do teôr seguinte: "No dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, os membros do conselho fiscal do Banco de Credito Geral, reunidos na sala do mesmo banco, de conformidade com os estatutos, procederam a exame nos livros de escripturação, carteira de titulos, balanços, conta de lucros e perdas, e mais documentos de propriedade do banco, que se prendem ás operações relativas ao anno de 1929 proximo findo, e, por terem encontrado os documentos em perfeita ordem e os livros escripturados com clareza, são de opinião que as contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1929, sejam approvados". Submettidos as contas e o parecer á deliberação da assembléa, foram, sem discussão, unanimemente approvados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diz, então, o Sr. presidente que

sobre a mesa se acha a renuncia que por carta dirigida á directoria fez o senhor Theodoro Martins da Rocha Junior, do cargo de director-secretario; mas, havendo uma proposta da directoria para suppressão do cargo, que será levada á deliberação da assembléa geral extraordinaria para hoje mesmo convocada, cabe á assembléa proceder tão sómente á eleição do conselho fiscal. Feita a votação e devidamente apurados os votos apresentados, annunciou o Sr. presidente o seguinte resultado: Para membros effectivos, os Srs. Dr. Torquato da Rosa Moreira, com 1.666 votos; Affonso Cezar Burlamaqui, com 1.778 votos; e Dr. Ernesto Otero, com 1.701 votos. Para supplentes: Srs. Hermann Bekenn, com 1.811 votos; Manoel José Lebrão, com 1.826 votos; e Dr. Marciano de Aguiar Moreira, com 1.826 votos. Suspensa a sessão por quinze minutos, eu, Lindolpho Pinto, secretario, mandei lavrar esta acta e conferi. Reaberta a sessão para a sua leitura, foi ella unanimemente approvada e assignada por mim e mais membros da mesa, autorizados por proposta do Dr. Abilio de Carvalho, unanimemente approvada, a assignar esta acta. — *Lindolpho Pinto.* — *Manoel José Lebrão.* — *Octavio Monteiro da Silva*

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO GERAL

Aos vinte e dous dias de março de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, á rua General Camara n. 56, reunidos os accionistas do Banco de Credito Geral, e verificado o numero legal, de accordo com o livro respectivo, accusando a presença de treze (13) accionistas representados, por si, e como procuradores de outros, 36.946 acções, pelo director Bernardo José Gomes foram convidados os mesmos senhores accionistas a indicarem o presidente da assembléa. Escolhido por acclamação o Dr. Octavio Monteiro da Silva, assumiu este a presidencia e, agradecendo a escolha, convida para secretarios os Srs. Lindolpho Pinto e Manoel José Lebrão. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao director A. Mourgues, que expoz á assembléa a conveniencia de reduzir a dous o numero de directores, com igualdade de cargo e attribuições, com o que se tornaria mais facil, segura e efficiente a administração. Como, porém, para isso é necessaria a reforma dos estatutos na parte respeitante aos cargos e attribuições da directoria, fora tal reforma formulada para ser apresentada á assembléa geral extraordinaria no momento aqui reunida. Disse, então, o Sr. presidente que a exposição que acabava de fazer o Sr. Mourgues importava na proposta que fazia a directoria para suppressão do cargo de director secretario e reforma, para isso, dos estatutos, no que dizia respeito á administração. Assim, ia submetter á discussão e deliberação da assembléa as alterações feitas no capitulo 4º dos estatutos, referente á administração e que, com as novas disposições incluidas e modificações das existentes ficaria redigido pela fórma constante da proposta que vae ser lida á assembléa. Terminada a leitura, pede a palavra o Sr. Dr. Abilio de Carvalho e, observando que as alterações só visariam adaptar os estatutos á administração constituida só por dous directores, sendo mantidas na integra todas as outras mais disposições, que ficam apenas sujeitas á rectificação da numeração, propõe que seja approvada em globo a alteração do capitulo 4º, na fórma por que está redigida na proposta. Não havendo mais ninguem que pedisse a palavra, encerrada a discussão foi a proposta unanimemente approvada. Suspensa a sessão por quinze minutos, eu, Lindolpho Pinto, secretario, mandei lavrar esta acta, que conferi. Reaberta a sessão, para a sua leitura, foi ella unanimemente approvada, assignada por mim secretario e mais membros da mesa e por todos os accionistas presentes. — *Lindolpho Pinto.* — *Manoel José Lebrão.* — *Octavio Monteiro da Silva.* — *Alice Fabre.* — Por procuração de Ernesto de Otero, Bruno Cezar Otero e Cid Caldas Cerqueira, *A. Mourgues.* — Por procuração de D. Aracy de Miranda Rosa, D. Maria da Luz Miranda Rosa e D. Marguerite Arnaud, *A. Mourgues.* — *Bernardo José Gomes.* — Por procuração de D. Maria Vianna Moreira Gomes, Arlindo Caldeira Janot, José Lopes de Oliveira Lyrio, D. Anna Lima de Oliveira Lyrio, Benedicto Caldeira Janot, D. Maria Martins Barnés e Jacques Janot, *Bernardo José Gomes.* — *Maria Helena Moreira Leite Pinto.* — *Affonso Cezar Burlamaqui.* — *Abilio de Carvalho.* — Por procuração de Mario Monteiro, Cesar Augusto Bordallo, Manoel A. da Silva Ferreira, Francisco F. de Mesquita, Hermann Bekenn, D. Rosalina Pereira de Almeida, João Pedro da Fraga Lourenço, Oscar Ferreira de Carvalho, Waldemar Janot, Dr. Arthur Ferreira Braga, D. Alzira Ferreira Braga Guaraná e D. Alice Ferreira Braga Torres, *Abilio de Carvalho.* — *Nair Aguirre Moreira.* — Por minha filha Elza Torquato Moreira, *Nair Aguirre Moreira.* — Dr. *Torquato da Rosa Moreira.* — Por procuração de Luiz Adolpho Thiers Velloso, D. Maria Ilydia Borges Monteiro Moreira e D. Helena Velloso Moreira, Dr. *Torquato da Rosa Moreira.* — Por procuração de D. Eliza A. R. Mello Vieira, José Maria Nogueira, Moysés Gomes dos Santos, Carlos Lessa Guimarães, Mauricio A. Bekenn, Luiz P. Faria Santos, Julio Faria Santos, Dona Maria do Carmo Faria Santos, D. Maria Eulina Faria Santos, D. Maria L. Garcez Pereira, Dr. Marciano de Aguiar Moreira, Nicoláo Aragão e Vireo G. L. Benevides, Dr. *Octavio Monteiro da Silva.*

Declaro que o presente documento é copia fiel da acta.

Rio, 16 de abril de 1930. — *Octavio Monteiro da Silva*, presidente da assembléa.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.914

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de abril de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.914, o seguinte documento, referente ao Banco de Credito Geral, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre uma estampilha de 10$000.) Visto. Junta Commercial, 17 de abril de 1930. — *Francisco de Moura Branddo*, 1º official, no impedimento do director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

(Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1930

A's quatorze horas do dia 27 de março de 1930, os accionistas desta companhia, representando duas mil e quinhentas acções, totalidade do capital social, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua Buenos Aires numero 103, nesta cidade do Rio de Janeiro. Pelo Sr. Aureliano Machado, director-gerente, foi aberta a sessão, sendo convidado a presidil-a o Sr. Dr. Randolpho Chagas, que, por seu turno, designou para secretario o accionista Oscar Costa. Organizada a mesa, o senhor presidente declarou que a reunião visava, conforme convocação feita pela imprensa, a apresentação do relatorio da directoria, acompanhado do balanço e contas referentes á sua gestão durante o anno de 1929, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição dos membros effectivos e supplentes deste. Dispensada pelos senhores accionistas a leitura de taes documentos, por já haverem sido publicados no numero do *Diario Official* de 26 de março corrente, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados, com abstenção de voto da directoria e dos membros do conselho fiscal. Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, cujo resultado recahiu nos seguintes nomes: Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Paulino da Rocha Lima, doutor Raymundo Ferreira (reeleitos), para membros effectivos; Antonio Cunha, Dr. Octavio Tavares e Abilio Maya (reeleitos), para supplentes. Empossados esses senhores nos competentes cargos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que foi por todos lida e assignada e por mim, Oscar Costa, secretario, que a escrevi, subscripta. Rio de Janeiro, 27 de março de 1930. — *Oscar Costa*, secretario. — *Randolpho Chagas.* — *Aureliano Machado.* — *Renato de Castro.* — *Paulino da Rocha Lima.* — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera.* — *Raymundo Ferreira.* — *Antonio Cunha.* — *Octavio Tavares.* — *Abilio Maya.*

(C-3.053 — 19/4/930 — 40$000).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

RELATORIO DE 1929

Senhores accionistas:

Cumprindo com as disposições do artigo 16, § 5º, dos nossos estatutos, vimos com o presente relatorio submetter á vossa apreciação, os balanços, contas e actos da nossa administração durante o anno de 1929.

Debentures

Em principios dos mezes de maio e novembro, pagamos os juros dos coupons ns. 38 e 39. O saldo desta conta continúa em 383:200$000.

Fundo de reparação

Levamos ao debito desta conta durante o anno a importancia de 5:923$540, proveniente da reforma em diversas machinas, como tambem para attender á sua bôa conservação. Ao credito desta conta foram levadas as importancias que constam na conta de lucros e perdas

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc., etc. Estas contas foram augmentadas em 4:721$730, custo de uma machina Universal Winding, uma prensa para estopa, etc. Todos os edificios e machinas foram mantidos em perfeito estado de conservação.

Dividendos

Lastimamos que o estado dos negocios durante todo anno não permittisse que fizessemos uma distribuição aos accionistas.

Observações geraes

Como observamos no paragrapho precedente, este anno todo para o nosso ramo de negocios correu desfavoravelmente, porque, além da pouca vontade geral de adquirir tecidos de algodão, tivemos as grandes depreciações nos valores dos productos agricolas do paiz, que culminaram em fins de outubro na desastrosa quéda do café, causando effeitos que foram sentidos no paiz inteiro e que, infelizmente, ainda perduram. Naturalmente, os reduzidos valores dos productos da agricultura restringiram ainda mais o poder acquisitivo do povo, que, por sua vez, vem sempre se restringindo o mais possivel nas suas compras. Melhores dias certamentes nos aguardam e, oxalá, que venham durante o anno de 1930.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os directores, *Ernest W. Gepp* — *F. R. A. Wright*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Conforme a lei e os estatutos desta companhia, os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, procederam ao exame dos livros, balanços e mais documentos relativos ao anno findo, em 31 de dezembro de 1929.

Encontrando tudo em perfeita ordem e clareza, são de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas as contas e actos da directoria para o referido anno de 1929.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *J. Merritt Fordham*. — *Agenor Barbosa*.

(C — 3.056 — 19-4-30 — 60$000)

LYRIO, JANOT & COMP.

Casa Bancaria — Rua do Carmo n. 39 — 1°

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Titulos descontados ...	999:324$220
Titulos de n/propriedade	1.948:679$470
Caixa:	
Em moeda corrente ...	5:889$600
Em outros bancos	24:182$500
Moveis e utensilios....	1:000$000
Diversas contas	59:156$000
Total do activo ...	3.038:231$790

Passivo

Capital	600:000$000
Fundo de reserva.....	59:000$000
Fundo de liquidação...	400:000$000
C/correntes a prazo fixo	1.505:047$030
C/correntes, movimento	208:542$650
Letras a pagar.....	151:000$000
Companhia Villa dos Lyrios	1:123$600
Diversas contas	113:518$510
Total do passivo....	3.038:231$790

(C — 3.049 — 19-4-930 — 24$000.)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 71, 1° andar, sala 4)

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1930

Activo

Titulos descontados. . .	1.192:154$844
Hypothecas.	153:8[illegible]250
Caixa: em moeda corrente.	61:357$157
Idem, em outros bancos	26:829$040
Titulos de n/propriedade.	3:326$000
Moveis & utensilios. ..	9:591$000
Diversas contas.	62:427$100
Total do activo...	1.509:498$391

Passivo

Capital.	300:000$000
Fundo de reserva.	90:103$521
C/correntes a prazo fixo.	851:739$730
C/corrente de movimento.	29:700$000
Letras a pagar.	163:000$000
Diversas contas.	74:955$140
Total do Passivo.	1.509:498$391

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C — 3.052 — 19/4/30 — 30$000).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA S. A.

Na publicação da acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A., publicada em 17 do corrente, na parte da reeleição do Conselho Fiscal onde se lê: Dr. Juvenil da Rocha Vaz, Guilherme B. Martins e Charles Hue, leia-se: Dr. Juvenil da Rocha Vaz, Libanio da Rocha Vaz e Guilherme B. Martins e supplentes os Srs. Dr. Ruy Vaccani, D. D. Keay e Charles Hue.

Rio, 19 de abril de 1930.

(C — 3.050. 19-4-930. 12$.)

ANNUNCIOS

Confederação Legionaria dos Servidores do Estado da Legião Cruzeiro do Sul

Fica, pelo presente, convocada a assembléa geral para o dia 26 do corrente, sabbado, ás 18 horas, na séde actual, á praça Floriano n. 37, 3° andar, salas 15 e 16 (Edificio "Gloria"), afim de:

a) resolver sobre a modificação dos estatutos, e Regimento Interno, de accôrdo com a proposta da directoria actual;

b) eleger a nova directoria e conselho fiscal e seus supplentes;

c) autorizar uma operação de credito necessaria ao desenvolvimento dos seus serviços.

Após a assembléa geral da confederação, reunir-se-hão, por sua vez, em assembléas geraes, os interessados inscriptos na Secção de Previdencia Social e os quotistas das de Credito e Cooperativa, afim de tomarem conhecimento dos respectivos balanços, proceder igualmente á eleição de suas directorias e conselhos fiscaes e resolver sobre a modificação dos respectivos regulamentos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Romulo de Avellar*, presidente.

(C—3.054—19-4-30—24$—2 vezes)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 10 de maio vindouro, serão pagos, na caixa geral, á rua do Passeio numero 48 a 54, 1° andar, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas, os juros do semestre a vencer em 30 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.059—19-4-30—10$000)

Banco Hypothecario do Brasil

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas deste Banco para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que deverá se realizar no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 46, 4° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio do liquidante, balanço e contas das operações effectuadas no decurso do anno de 1929, proximo findo, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca da mesma, tomando as providencias que se tornarem necessarias, nos termos do n. 3, do art. 159 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Os Srs. accionistas deverão depositar na mesma séde, com antecedencia de tres dias, pelo menos, as suas acções, afim de serem examinadas e conferidas, e poderem tomar parte nas deliberações da assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Carlos Ricardo Machado*, liquidante.

(C—3.055—19-4-30—75$—5 vezes)

"Italia-America"

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREZAS MARITIMAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas, no dia 10 de maio do corrente anno, na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao setimo exercicio social, findo em 31 de dezembro de 1929, deliberarem sobre o lucro verificado em balanço e procederem á eleição da directoria e membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *E. Antonini*, presidente.

(R. B.—N. 2.659—19-4-30)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os socios effectivos quites desta Capital a comparecerem no dia 23 do corrente ás 20 horas, á séde da Associação Brasileira de Imprensa, á rua do Rosario n. 172, sobrado, afim de, nos termos do art. 81, dos estatutos, discutirem e votarem o ante-projecto da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Alfredo Neves*, presidente.

(R. B.—N. 2.658—19-4-30)

S. A. "Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis"

A directoria convida os accionistas, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua São Bento n. 24, no dia 8 de maio proximo futuro, ás 14 horas, para a eleição da directoria, approvação das contas de 1929 e para pedir autorização para propôr uma concordata, dando *debentures* em parte pagamento, visto achar-se a sociedade em fallencia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.044—19-4-30—30$—3 vezes)

Auto Mercantil Brasileira Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de maio do anno corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á rua dos Invalidos n. 123, afim de serem submettidos á sua apreciação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1929, e ratificarem as assembléas geraes ordinarias, anteriores, bem como procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Continuam suspensas até o dia em que se realizar a assembléa geral ordinaria as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—3.048—19-4-30—128000)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1929, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na séde da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente.

(C—2.712—7-4-30—65$—5 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1929, bem como proceder á eleição de dous directores e á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções do Banco ficarão suspensas a partir de 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(R. B.—N. 2.627—10-4-30—13 vezes)

Declaração

Perdeu-se o recibo de deposito no valor de 2008000, mandado depositar no Thesouro Nacional de ordem do Departamento Nacional de Saude Publica, em 20 de novembro de 1929, talão numero 6.101/6.880.

(R. B.—N. 2.647—15-4-30—3 vezes)

Fabrica Colombo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua São Christovão n. 179, afim de resolver sobre uma proposta da directoria para o augmento de capital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.046—19-4-30—10$000)

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (2ª e ultima convocação), no dia 23 do corrente, ás 20 horas, no Club Naval, para tratar da reforma do regimento, de accôrdo com o § 4º do art. 41.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — *Nelson P. Jurema*, presidente.

(C—3.036—19-4-30—24$—3 vezes)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (Edificio Guinle), 4º andar, sala 412, afim de ouvirem a leitura do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre as contas relativas ao anno de 1929, assim como procederem á eleição de um director e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. — *A directoria*.

(C—2.835—11-4-30—60$—6 vezes)

Banco de Credito Geral

Tendo se extraviado a cautela n. 38, de mil acções de ns. 31.937 a 32.936, do Banco de Credito Geral, pertencente ao accionistas João Alves de Magalhães avisa-se a quem possa interessar que não havendo qualquer reclamação, dentro de 30 dias, será, de accôrdo com o art. 11 dos estatutos deste banco, extrahida nova cautela, ficando sem effeito a de n. 38, acima referida.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—2.648—4-4-30—30$—3 vezes)

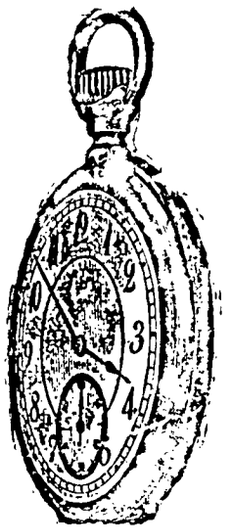
Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Communicamos aos Srs. accionistas que, no dia 28 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, 1º andar, terá logar a assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1928 e eleição do conselho fiscal. — *A directoria*.

(C—2.863—12-4-30—30$—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 000, pelo premio maior, 20.000, da loteria de segunda-feira, 14 de abril de 1930.

Inscripção 741, pelo premio maior, 21.741, da loteria de terça-feira, 15 de abril de 1930.

Inscripção 791, pelo premio maior, 21.791, da loteria de quarta-feira, 16 de abril de 1930.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—3.040—19-4-30—42$500)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 91 — DOMINGO, 20 DE ABRIL DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE AUTO-CAMINHÕES "FORD" E "CHEVROLET", NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, de auto-caminhões "Ford" e "Chevrolet" necessarios aos serviços desta repartição, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diario Official* de 3 de abril corrente, a paginas 7.114 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 3 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS A' INSPECTORIA AGRICOLA DO 13º DISTRICTO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa permanente, publicado no "Diario Official" de 15 do corrente mez, a pagina 8.004.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 16 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. Director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma commissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituida pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela commissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da commissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a commissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela commissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será préviamente annunciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessôa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á commissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando, nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A commissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da commissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE [illegible] DENTADO"

Veja edital publicado [illegible] *ficial* de 16 do corr[illegible] nºs 8.078 e 8.0[illegible]

Secretaria de [illegible] de dezembro de [illegible] *Cesar Diogo*, secreta[illegible]

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRIMEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE (DE INSCRIPÇÃO) REALISADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1930

Mappa de confronto dos preços offerecidos

Numero	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Grupo A — Drogas, etc.							
1	Acido acetico glacial p. analyse D. 1.034, kilo	17$500	10$900	21$000	16$300	13$000	10$900	Casa Lohner S. A.
2	Acido acetico concentrado do commercio, kilo	7$900	—	16$000	—	11$000	7$900	F. R. Baptista & Comp.
3	Acido arsenioso em pó p. analyse, kilo	40$000	15$000	15$000	35$000	11$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
4	Acido arsenioso do commercio (Arsenico), kilo	4$800	—	9$500	5$000	8$000	4$800	F. R. Baptista & Comp.
5	Acido arsenico secco, puro, kilo	4$800	19$000	10$300	30$000	—	4$800	Idem.
6	Acido benzoico puro, kilo	48$000	75$000	38$000	45$000	30$000	30$000	Moreno Borlido & Comp.
7	Acido borico cryst. puro, kilo	4$400	8$000	5$700	5$000	4$800	4$400	F. R. Baptista & Comp.
8	Acido borico do commercio, kilo	3$900	—	5$500	4$500	3$800	3$800	Moreno Borlido & Comp.
9	Acido butyrico puro a 50 %, kilo	—	200$000	27$000	140$000	95$000	27$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
10	Acido carbonico do commercio, em botijões de ferro devolviveis, kilo	—	—	—	24$000	—	34$000	Moreira Barbosa & Comp.
11	Acido chlorhydrico p. analyse D. 1.124-1.126, kilo	9$800	9$700	10$500	10$000	8$500	8$500	Moreno Borlido & Comp.
12	Acido chlorhydrico fumegante p. analyse D. 1, 19, kilo	24$000	9$700	4$280	12$000	8$500	4$280	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
13	Acido chlorhydrico concentrado do commercio, kilo	3$400	8$500	4$000	3$500	5$000	3$400	F. R. Baptista & Comp.
14	Acido chromico cryst. para analyse, kilo	200$000	78$000	117$000	95$000	180$000	78$000	Casa Lohner S. A.
15	Acido citrico cryst. puro, kilo	17$000	34$000	23$500	15$000	17$000	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
16	Acido cyanhydrico puro em solução a 10 %, kilo	—	—	43$000	24$000	—	24$000	Idem.
17	Acido chloroplatinico puro, gramma	—	—	62$000	70$000	—	62$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
18	Acido estearico puro, kilo	24$000	—	127$000	120$000	—	24$000	F. R. Baptista & Comp.
19	Acido formico puro D. 1,12, kilo	70$000	—	13$000	40$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
20	Acido fluorhydrico a 40 % p. analyse, kilo	80$000	97$000	154$000	160$000	160$000	80$000	F. R. Baptista & Comp.
21	Acido fluorsilicico p. analyse D. 1.035, kilo	—	—	63$000	120$000	—	63$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
22	Acido gallico cryst. puro, kilo	69$000	—	42$000	100$000	55$000	42$000	Idem.
23	Acido iodhydrico p. analyse D. 1, 5, gramma	—	$342	$430	$380	$080	$080	Moreno Borlido & Comp.
24	Acido iodico, cryst. puro, gramma	1$200	$510	$370	$440	$600	$370	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
25	Acido lactico puro, D. 1, 10, kilo	33$000	—	39$000	28$000	24$000	24$000	Moreno Borlido & Comp.
26	Acido malico puro, gramma	1$800	—	$630	$800	—	$630	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
27	Acido metaphosphorico, puro, em bastões, kilo	120$000	28$900	18$000	30$000	—	18$000	Idem.
28	Acido molybdico puro, kilo	120$000	120$000	85$000	140$000	110$000	85$000	Idem.
29	Acido nitrico p. analyse D. 1,46, kilo	13$800	13$000	10$900	11$000	11$000	10$900	Idem.
30	Acido nitrico fumegante p. analyse, D. 1, 52, kilo	40$000	15$000	10$000	14$000	14$000	10$000	Idem.
31	Acido nitrico concentrado do commercio, kilo	6$400	12$000	7$000	6$000	7$000	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
32	Acido naphtylaminosulfonico puro, kilo	—	—	550$000	480$000	—	480$000	Idem.
33	Acido osmico puro, gramma	68$000	60$000	68$000	71$000	72$000	60$000	Casa Lohner S. A.
34	Acido oxalico cryst. purificado, kilo	9$000	12$600	9$000	15$000	14$000	8$800	F. R. Baptista & Comp., por sorteio.
35	Acido oleico puro, gramma	$030	—	$048	$075	$100	$030	F. R. Baptista & Comp.
36	Acido phen lacetico puro, gramma	—	—	—	$150	—	$150	Moreira Barbosa & Comp.
37	Acido phosphorico p. analyse D. 1, 12, kilo	13$000	—	11$300	17$500	11$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
38	Acido phosphoroso cryst. puro, kilo	—	—	38$500	80$000	—	38$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
39	Acido phosphorico anhydro, puro, kilo	110$000	45$000	17$000	70$000	—	17$000	Idem.
40	Acido phosphomolybdico cryst. p. analyse, gramma	$590	$354	$520	$500	$400	$354	Casa Lohner S. A.
41	Acido picrico cryst. p. analyse, kilo	48$000	—	—	60$000	80$000	48$000	F. R. Baptista & Comp.
42	Acido pyrogallico cryst. puro, kilo	134$000	98$000	67$000	93$000	100$000	67$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
43	Acido phenico cryst. puro, kilo	12$000	—	13$000	14$800	13$000	12$000	F. R. Baptista & Comp.
44	Acido pyrophosphorico, kilo	—	45$000	42$000	48$000	—	42$000	F. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
								Lutz
								Idem

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
45	Acido succinico puro, cryst., kilo	160$000	—	55$000	120$000	120$000	55$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
46	Acido sulphanilico cryst. puro, kilo	148$000	170$000	51$000	78$000	150$000	51$000	Idem.
47	Acido sulfurico p. analyse D. 1.84, kilo	8$900	8$400	8$700	12$000	12$000	8$400	Casa Lohner S. A.
48	Acido sulfurico purificado D. 1.14 kilo	8$900	—	7$500	8$000	15$000	7$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
49	Acido sulfurico fumegante para analyse, kilo	24$000	11$000	10$000	14$000	18$000	10$000	Idem.
50	Acido sulfurico concentrado do commercio, kilo	2$700	7$000	5$000	4$000	5$000	2$700	F. R. Baptista & Comp.
51	Acido salycylico cryst. puro, kilo	29$000	—	20$000	28$000	50$000	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
52	Acido tartarico cryst. puro, kilo	14$000	25$200	17$000	18$000	25$000	14$000	F. R. Baptista & Comp.
53	Acido trichloracetico cryst. puro, kilo	190$000	—	85$000	110$000	220$000	85$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
54	Acido tanpico puro, em pó, kilo	34$000	66$000	33$000	35$000	55$000	33$000	Idem.
55	Acido thymico cryst. puro (thymol), gramma	$090	$134	$090	$100	$250	$088	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
56	Acido urico puro, gramma	$400	—	$350	$260	—	$260	Moreira Barbosa & Comp.
57	Acido vanadico puro kilo	—	—	585$000	1:100$000	950$000	585$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
58	Acetona p. analyse, kilo	26$000	29$700	34$000	30$000	25$000	25$000	Moreno Borlido & Comp.
59	Acetona purificada, kilo	18$000	—	25$000	18$000	—	17$500	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
60	Acafrão, gramma	$420	—	$520	$800	—	$420	F. R. Baptista & Comp.
61	Aconitina em ampoulas de 2 cc. em caixa de 6, uma caixa	3$000	—	—	2$800	—	2$800	Moreira Barbosa & Comp.
62	Acetanilida pura, kilo	73$000	—	62$000	100$000	—	62$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
63	Adrenalina, pura, em pó, gramma	—	—	—	200$000	—	200$000	Moreira Barbosa & Comp.
64	Adrenalina, pura, em solução, gramma	$078	—	—	$200	$300	$078	F. R. Baptista & Comp.
65	Adrenalina, em ampoulas de 2 cc. em caixa de 6, uma caixa	4$000	—	—	5$500	—	4$000	Idem.
66	Agar-agar, puro, kilo	45$000	53$800	43$000	50$000	53$000	43$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
67	Agua oxygenada Merck-Palmyra (1 vol. de oxygenio), em garrafas de 600 grammas, uma	5$400	5$500	7$000	5$350	5$800	5$350	Moreira Barbosa & Comp.
68	Idem em garrafas de 300 grammas, uma	2$300	3$000	4$000	2$900	3$300	2$900	F. R. Baptista & Comp.
69	Idem de alfazema, litro	2$800	—	—	2$800	—	2$750	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
70	Idem de flôr de laranja, litro	3$800	—	—	3$900	—	3$800	F. R. Baptista & Comp.
71	Idem de lôto cereja, litro	6$900	—	—	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
72	Idem de rosas, litro	3$800	—	—	3$900	—	3$800	F. R. Baptista & Comp.
73	Albumina de ovo, kilo	140$000	—	42$000	70$000	65$000	42$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
74	Albumina de sangue, kilo	—	—	50$000	70$000	50$000	40$000	Moreno Borlido & Cia., por desempate.
75	Alcatrão vegetal, kilo	—	—	3$000	10$000	—	3$000	Lutz, Ferrando & Comp.
76	Algodão em pasta nacional, kilo	4$200	3$800	—	4$200	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp.
77	Algodão em rama nacional, kilo	4$200	3$800	—	4$200	3$500	3$500	Idem.
78	Algodão hydrophilo, nacional, kilo	7$400	6$500	—	6$000	7$000	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
79	Algodão para pavio, kilo	—	—	—	60$000	—	60$000	Idem.
80	Almiscar em grão, kilo	30:000$000	—	—	13:000$000	—	13:000$000	Idem.
81	Alpha-naphtol cryst. puro, kilo	100$000	87$000	48$000	90$000	—	48$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
82	Alcool amylico puro, kilo	29$000	36$000	22$500	33$000	32$000	22$500	Idem.
83	Idem amylico technico do commercio, kilo	—	—	20$200	24$000	—	20$200	Idem.
84	Idem ethylico absoluto p. analyse, kilo	18$000	30$000	42$000	33$000	35$000	18$000	F. R. Baptista & Comp.
85	Idem ethylico absoluto nacional, litro	3$890	3$300	5$200	4$500	5$000	3$890	Idem.
86	Idem ethylico nacional a 36°, litro	2$340	—	—	1$900	—	1$900	Moreira Barbosa & Comp.
87	Idem ethylico nacional a 40°, litro	2$547	—	4$500	2$300	—	2$300	Idem.
88	Idem methylico puro, kilo	20$000	23$800	18$000	24$000	19$000	18$000	Lutz, Ferrando & Comp.
89	Idem technico do commercio, kilo	2$800	—	—	8$000	—	2$800	F. R. Baptista & Comp.
90	Aldehydo acetico puro, kilo	—	—	27$000	200$000	300$000	27$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
91	Aldehydo benzoico puro, kilo	18$000	—	2$000	320$000	—	18$000	F. R. Baptista & Comp.
92	Aldehydo formico puro, em solução a 40%, (formol), kilo	10$400	9$500	9$000	9$900	—	9$500	Casa Lohner S. A.
93	Aldehydo formico em pastilhas (trioxymethyleno), kilo	44$000	—	42$000	90$000	—	42$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
94	Aluminio metallico puro granulado, kilo	32$000	—	29$000	45$000	—	29$000	Idem.
95	Aluminio metallico puro em pó fino, kilo	32$000	—	23$000	40$000	—	25$000	Idem.
96	Aluminio metallico puro em laminas, kilo	—	36$000	30$000	70$000	—	36$000	Casa Lohner S. A.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
97	Aluminio metallico puro em bastões, kilo	—	—	17$200	45$000	—	17$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
98	Aluminio oxydo hydratado em pasta (creme de aluminina), kilo	—	—	5$800	110$000	—	5$800	Idem.
99	Aluminio carbureto puro, kilo	—	—	—	40$000	—	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
100	Aluminio chloreto cryst. puro, kilo	—	—	31$000	60$000	—	31$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
101	Aluminio nitrato puro, kilo	—	—	32$000	40$000	—	32$000	Idem.
102	Aluminio silicato puro, kilo	—	—	26$000	80$000	—	26$000	Idem.
103	Aluminio sulfato puro, kilo	16$000	—	4$800	15$000	—	4$800	Idem.
104	Aluminio e potassio sulfato (alumem de potassio) puro, kilo	1$800	—	5$600	30$000	—	1$800	F. R. Baptista & Comp.
105	Aluminio e potassio sulfato (alumem de potassio) nacional, kilo	—	—	—	5$000	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
106	Alcoolato vulnerario, kilo	9$000	—	—	10$000	—	9$000	F. R. Baptista & Comp.
107	Ammonio acetato cryst. p. analyse, kilo	38$000	24$400	22$400	19$000	18$000	18$000	Moreno Borlido & Comp.
108	Ammonio benzoato puro, kilo	60$000	63$000	56$000	68$000	—	56$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
109	Ammonio brometo puro, kilo	28$000	35$000	21$000	40$000	—	21$000	Idem.
110	Ammonio carbonato p. analyse, kilo	20$000	11$800	9$300	22$000	12$000	9$300	Idem.
111	Ammonio carbonato do commercio, kilo	4$900	—	7$500	7$000	—	4$900	F. R. Baptista & Comp.
112	Ammonio chloreto p. analyse, kilo	32$000	17$800	18$200	18$000	11$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
113	Ammonio fluoreto puro, kilo	150$000	123$000	38$000	105$000	—	38$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
114	Ammonio hydroxido (ammoniaco liquido) p. analyse D. 0,925, kilo	9$000	7$200	6$500	9$000	—	6$500	Idem.
115	Ammonio hydroxido (ammoniaco liquido) concentrado do commercio, kilo	4$500	4$000	—	3$700	—	3$700	Moreira Barbosa & Comp.
116	Ammonio iodeto puro, gramma	$220	—	$265	$300	—	$220	F. R. Baptista & Comp.
117	Ammonio molybdato cryst. puro, kilo	150$000	90$000	92$000	110$000	110$000	92$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
118	Ammonio nitrato cryst. puro, kilo	18$000	14$500	9$900	12$000	13$000	9$000	Idem.
119	Ammonio oxalato p. analyse, kilo	119$000	27$000	44$000	40$000	45$000	27$000	Casa Lohner S. A.
120	Ammonio phosphato neutro puro, kilo	30$000	49$000	19$500	35$000	22$000	19$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
121	Ammonio sulfato puro, kilo	14$000	12$000	9$000	14$000	15$000	9$000	Idem.
122	Ammonio sulfeto p. analyse, kilo	30$000	—	—	24$000	—	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
123	Ammonio sulfocyaneto p. analyse, kilo	120$000	45$000	42$000	80$000	120$000	42$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
124	Ammonio valerianato puro, kilo	120$000	—	54$000	150$000	—	54$000	Idem.
125	Ammonio vanadato purissimo, kilo	—	—	290$000	290$000	—	290$000	Moreira Barbosa & Comp.
126	Amyla acetato puro, kilo	55$000	—	71$000	55$000	—	55$000	Idem (por desempate).
127	Amyla acetato technico do commercio, kilo	—	—	39$000	45$000	—	39$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
128	Amyla iodeto puro, gramma	—	—	$600	$800	—	$600	Idem.
129	Amyla nitrito puro, gramma	$400	—	$095	$200	—	$095	Idem.
130	Amendoas amargas, kilo	24$000	—	—	35$000	—	24$000	F. R. Baptista & Comp.
131	Amido nacional, kilo	1$300	—	—	3$500	—	1$300	Idem.
132	Anhydrido acetico p. analyse, kilo	19$000	42$000	28$000	45$000	300$000	19$000	Idem.
133	Anhydrido phosphorico p. analyse, kilo	—	45$000	28$500	55$000	—	28$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
134	Anhydrido sulfurico p. analyse, em ampoulas, kilo	—	—	—	90$000	—	90$000	Moreira Barbosa & Comp.
135	Anhydrido sulfuroso do commercio, em botijões de ferro devolviveis, kilo	—	—	—	30$000	—	30$000	Idem.
136	Antimonio metallico puro, kilo	—	3$500	9$500	80$000	—	9$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
137	Antimonio chloreto puro, kilo	—	—	27$000	35$000	—	27$000	Idem.
138	Antimonio sulfeto vermelho (Kermas) puro, kilo	40$000	—	28$500	60$000	—	28$500	[illegible]m.
139	Antimonio oxydo branco puro, kilo	28$000	—	31$000	150$000	—	28$000	[illegible] Baptista & Comp.
140	Anilina chlorhydrato puro, kilo	320$000	—	290$000	420$000	330$000	290$000	[illegible] Ferrando & Comp. Ltda.
141	Anilina oleo puro, kilo	49$000	—	115$000	60$000	250$000	115$000	[illegible]
142	Anilina oleo technico do commercio, kilo	—	—	—	60$000	—	60$000	[illegible] Barbosa & Comp.
143	Anilina sulfato puro, kilo	—	—	27$000	280$000	28$000	27$000	[illegible] [illegible]ando & Comp. Ltda.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
144	Anthraceno puro, gramma	—	—	$065	$200	$350	$065	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
145	Antrahquinona pura, gramma	—	—	$219	$400	$500	$219	Idem.
146	Antypirina pura, gramma	$100	—	—	$115	$118	$100	F. R. Baptista & Comp.
147	Antodol puro, gramma	$200	—	—	$150	—	$150	Moreira Barbosa & Comp.
148	Anz estrellado, kilo	12$000	—	19$800	15$500	—	12$000	F. R. Baptista & Comp.
149	Apiol liquido puro, gramma	$320	—	—	$310	—	$310	Moreira Barbosa & Comp.
150	Apomorphina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	2$400	—	2$400	Idem.
151	Aristol puro, gramma	$220	—	—	$250	—	$220	F. R. Baptista & Comp.
152	Arrhenal cryst. puro, gramma	$090	—	—	$150	—	$090	Idem.
153	Arsenico metallico puro, kilo	20$000	—	—	70$000	—	20$000	Idem.
154	Arsenico chloreto puro, gramma	—	—	$085	$180	—	$085	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
155	Aspirina pura, kilo	39$000	—	—	39$000	—	38$500	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
156	Assucar branco de primeira, kilo	—	—	—	1$500	—	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
157	Assucar cryst. de primeira, kilo	—	—	—	1$500	—	1$500	Idem.
158	Assucar candy, kilo	7$000	—	—	12$000	—	7$000	F. R. Baptista & Comp.
159	Asbestos em fibra longa, lavado em acido, kilo	—	104$000	90$000	80$000	38$000	38$000	Moreno Borlido & Comp.
160	Asbestos brutos em cartão, kilo	—	—	28$000	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
161	Atropina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa	3$000	—	—	2$450	—	2$450	Idem.
162	Atropina sulfato puro, gramma	2$900	—	—	2$800	—	2$800	Idem.
163	Atoxil puro, gramma	$900	—	—	1$150	—	$900	F. R. Baptista & Comp.
164	Atophan puro, gramma	$240	—	—	$260	—	$240	Idem.
165	Azul de methyleno puro, gramma	$090	$600	$360	$195	$350	$090	Idem.
166	Azul de methyleno B extra (p. microscopia), gramma	$320	—	$400	$350	$500	$320	Idem.
167	Azul de phenyla (p. microscopia), gramma	$400	—	—	$400	—	$395	Moreira Barbosa & C., por desempate.
168	Azul da Prussia puro, kilo	—	—	—	150$000	350$000	150$000	Moreira Barbosa & Comp.
169	Azur cosina azul methyleno secca, seg. Giemsa (p. microscopia), gramma	—	3$800	5$200	8$000	5$000	3$800	Casa Lohner S. A.
170	Azur eosina azul methyleno em solução seg. Giemsa (p. microscopia), gramma	—	$090	$120	$130	$120	$090	Idem.
171	Algodão de vidro lavado em acido p. analyse, kilo	99$000	48$000	39$000	85$000	250$000	39$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
172	Bario metallico puro, kilo	—	—	—	17:980$000	—	17$980$000	Moreira Barbosa & Comp.
173	Bario bioxydo puro, kilo	39$000	—	9$000	40$000	—	9$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
174	Bario carbonato puro, kilo	15$000	21$000	10$500	40$000	—	10$500	Idem.
175	Bario chloreto, p. analyse, kilo	32$000	9$000	10$200	25$000	25$000	9$000	Casa Lohner S. A.
176	Bario oxydo anhydro puro, kilo	40$000	—	26$000	20$000	25$000	20$000	Moreira Barbosa & Comp.
177	Bario oxydo hydratado cryst. puro, kilo	40$000	12$500	7$000	18$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
178	Bario nitrato cryst. puro, kilo	10$000	12$000	4$800	14$000	22$000	4$800	Idem.
179	Bario acetato cryst. puro, kilo	—	70$000	23$600	150$000	—	23$600	Idem.
180	Bario platinocyaneto puro, gramma	—	—	—	90$000	—	90$000	Moreira Barbosa & Comp.
181	Bario sulfato technico (baritina), kilo	11$900	—	5$200	15$000	—	5$200	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
182	Balsamo do Canadá natural, gramma	$100	—	$093	$300	—	$096	Idem.
183	Balsamo do Canadá p. microscopia, gramma	$120	$130	$120	$120	$130	$110	Moreira Barbosa & C., por desempate.
184	Balsamo de Fiorovante, kilo	9$800	—	29$000	9$000	—	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
185	Balsamo do Perú verdadeiro, gramma	$069	—	$035	$200	—	$069	F. R. Baptista & Comp.
186	Balsamo do Perú, gramma	$034	—	$042	$050	—	$034	Idem.
187	Barba de milho secca, kilo	5$900	—	$045	10$000	—	$043	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
188	Benzoyla chloreto puro, gramma	—	—	—	$210	—	$210	Moreira Barbosa & Comp.
189	Benzoyla peroxydo puro, gramma	—	—	$152	$270	—	$152	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
190	Benjoim, kilo	15$900	—	19$800	20$000	—	15$900	F. R. Baptista & Comp.
191	Benzina de petroleo p. analyse, kilo	24$000	—	16$600	17$000	15$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
192	Benzina technica do commercio, kilo	3$400	—	—	4$500	3$500	3$400	F. R. Baptista & Comp.
193	Benzonaphtol puro, kilo	49$000	—	54$000	50$000	—	49$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
194	Benzol crystallizavel puro, kilo	19$000	21$600	26$000	20$000	20$000	19$000	F. R. Baptista & Comp.
195	Benzol technico do commercio, kilo	—	—	—	18$000	—	18$000	Moreira Barbosa & Comp.
196	Benzidina purissima, kilo	590$000	270$000	—	240$000	150$000	150$000	Moreno Borlido & Comp.
197	Benzophenona pura, gramma	—	—	—	1$800	—	1$800	Moreira Barbosa & Comp.
198	Betol-alpha purissima, gramma	—	—	—	$280	—	$280	Idem.
199	Betol-beta purissima, gramma	—	—	—	$040	—	$040	Idem.
200	Bismutho carbonato purissimo, kilo	89$000	—	97$000	95$000	—	89$000	F. R. Baptista & Comp.
201	Bismutho metallico puro em pó, gramma	$320	—	$110	$300	—	$110	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
202	Bismutho nitrato puro, gramma	$400	—	$070	$140	—	$070	Idem.
203	Bismutho oxydo puro, kilo	280$000	—	170$000	200$000	—	170$000	Idem.
204	Bismutho salicylato puro, gramma	$070	—	$092	$100	—	$070	F. R. Baptista & Comp.
205	Bismutho subnitrato puro, kilo	73$000	140$000	80$500	80$000	180$000	73$000	Idem.
206	Bromo p. analyse, gramma	$120	—	$079	$110	1$000	$079	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
207	Bromoformio puro, gramma	$080	—	$092	$095	—	$080	F. R. Baptista & Comp.
208	Boro metallico cryst. puro, gramma	—	—	—	10$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
209	Brucina cryst. pura, kilo	1:500$000	510$000	129$000	540$000	520$000	129$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
210	Botija de gaz carbono, botija	—	—	—	380$000	—	380$000	Moreira Barbosa & Comp.
211	Cadmio metallico puro em pó, gramma	—	—	$081	3$000	—	$081	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
212	Cadmio metallico puro em bastões, gramma	—	—	$060	3$000	—	$060	Idem.
213	Cadmio chloreto puro, gramma	$200	—	$115	$080	—	$080	Moreira Barbosa & Comp.
214	Cadmio sulfato puro, gramma	$200	87$000	$061	$400	—	$061	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
215	Chloroformio contendo 1 % de alcool absoluto p. analyse, kilo	—	—	31$300	40$000	—	31$500	Idem.
216	Chloroformio puro, kilo	25$900	27$000	25$500	22$000	21$000	21$000	Moreno Borlido & Comp.
217	Calcio metallico puro em rasuras, kilo	—	—	245$000	680$000	—	245$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
218	Calcio biphosphato puro, kilo	24$900	—	14$500	40$000	—	14$500	Idem.
219	Calcio brometo puro a 90 % , kilo	79$000	—	68$000	80$000	—	68$000	Idem.
220	Calcio benzoato puro, kilo	140$000	—	—	180$000	—	140$000	F. R. Baptista & Comp.
221	Calcio carbonato precipitado puro, kilo	4$900	11$500	7$200	6$000	11$000	4$900	Idem.
222	Calcio carbureto (carbureto do commercio), kilo	—	—	—	12$000	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
223	Calcio carbonato natural (marmore), kilo	5$000	—	—	12$000	—	5$000	F. R. Baptista & Comp.
224	Calcio chloreto cryst. p. analyse, kilo	20$000	7$500	8$200	15$000	14$000	7$500	Casa Lohner S. A.
225	Calcio chloreto secco granulado puro, kilo	17$000	10$800	9$700	18$000	12$000	9$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
226	Calcio chloreto puro, kilo	—	—	—	20$000	14$000	14$000	Moreno Borlido & Comp.
227	Calcio formiato puro, kilo	200$000	—	28$900	90$000	—	28$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
228	Calcio fluoreto puro, kilo	120$000	21$000	18$400	50$000	—	18$400	Idem.
229	Calcio hypochlorito do commercio (chloreto de cal), kilo	4$900	—	24$700	8$000	7$000	4$900	F. R. Baptista & Comp.
230	Calcio hypophosphito puro, kilo	40$000	—	36$300	42$000	60$000	36$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
231	Calcio iodeto puro, gramma	$220	—	$205	$260	—	$205	Idem.
232	Calcio oxydo anhydrico (cal virgem) puro, kilo	4$500	11$700	5$300	10$000	13$000	4$500	F. R. Baptista & Comp.
233	Calcio oxydo sodado (cal sodada) puro, kilo	60$000	—	26$000	22$000	11$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
234	Calcio phosphato puro, kilo	11$000	24$000	11$900	11$000	—	10$500	F. R. Baptista & Comp. (por desempate).
235	Calcio phospheto puro, gramma	$012	—	—	$020	18$000	$012	F. R. Baptista & Comp.
236	Calcio sulphato puro, kilo	39$000	24$000	6$800	40$000	—	6$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
237	Camphora em tablettes, kilo	19$900	—	27$000	21$000	22$000	19$900	F. R. Baptista & Comp.
238	Camphora brometo puro, kilo	120$000	—	64$900	180$000	—	64$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
239	Carbono sulfeto puro, kilo	18$000	17$800	56$000	32$000	24$000	17$800	Casa Lohner S. A.
240	Carbono sulfeto commercial (formicida), kilo	5$000	—	—	5$000	—	4$999	F. R. Baptista & Comp. (por desempate).
241	Carbono tetrachloreto puro, kilo	23$900	13$000	18$200	35$000	29$000	13$000	Casa Lohner S. A.
242	Cafeina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa	3$500	—	—	2$500	—	2$500	Moreira Barbosa & Comp.
243	Cafeina pura, gramma	$240	—	—	$270	—	$240	F. R. Baptista & Comp.
244	Carvão animal, purificado, kilo	9$000	42$000	3$900	25$000	22$000	3$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
245	Carvão de Belloc, kilo	24$000	—	—	480$000	—	24$000	F. R. Baptista & Comp.
246	Caseina technica, kilo	—	—	19$800	150$000	65$000	19$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
247	Castoreo em pó, gramma	$580	—	—	1$500	—	$580	F. R. Baptista & Comp.
248	Cantharidas da Hungria purificada, kilo	70$000	—	41$300	82$000	—	41$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
249	Cantharidas da China purificada, kilo	70$000	—	35$300	82$000	—	35$800	Idem.
250	Cacáo em pó, kilo	9$000	—	—	15$000	—	9$000	F. R. Baptista & Comp.
251	Carrapaticida Rex, vidro	—	—	—	8$000	—	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
252	Cartucho para extracção de Schleicher & Schull, n. 603, de 28×60, cento	—	100$000	80$000	140$000	100$000	80$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
253	Idem de 28×45, cento	—	120$000	80$000	140$000	100$000	80$000	Idem.
254	Idem de 33×94, cento	—	140$000	95$000	170$000	180$000	95$000	Idem.
255	Idem de 43×123, cento	—	150$000	140$000	230$000	230$000	140$000	Idem.
256	Idem de 60×85, cento	—	160$000	—	280$000	280$000	160$000	Casa Lohner S. A.
257	Cellulose pura, kilo	—	—	—	480$000	500$000	480$000	Moreira Barbosa & Comp.
258	Cevada, kilo	1$400	—	—	3$000	—	1$400	F. R. Baptista & Comp.
259	Centeio, kilo	1$800	—	—	3$000	—	1$800	Idem.
260	Cera animal branca, kilo	10$900	—	25$900	11$000	—	10$900	Idem.
261	Cera de carnaúba, kilo	10$000	—	23$300	18$000	—	10$300	Idem.
262	Cerio metallico purissimo, gramma	—	—	—	30$000	—	30$000	Moreira Barbosa & Comp.
263	Cerio chloreto purissimo, gramma	—	—	1$650	$800	—	$800	Idem.
264	Cerio carbonato purissimo, gramma	—	—	—	$800	—	$800	Idem.
265	Cerio oxalato puro, gramma	$160	—	1$680	$200	—	$160	F. R. Baptista & Comp.
266	Chumbo metallico granulado p. analyse, kilo	59$000	10$000	8$600	40$000	—	8$600	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
267	Chumbo acetato p. analyse, kilo	42$000	18$000	18$300	22$000	—	18$000	Casa Lohner S. A.
268	Chumbo acetato basico puro, kilo	10$000	—	10$200	20$000	—	10$000	F. R. Baptista & Comp.
269	Chumbo iodeto puro, gramma	$160	—	$135	$215	—	$135	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
270	Cumbo oxydo puro (lithargyrio), kilo	6$000	60$000	5$900	25$000	—	5$900	Idem.
271	Chumbo peroxydo puro, kilo	180$000	89$000	14$900	70$000	—	14$900	Idem.
272	Chumbo sub-acetato puro, kilo	7$000	—	15$300	12$000	—	7$000	F. R. Baptista & Comp.
273	Chumbo carbonato puro, kilo	6$000	—	13$600	7$000	—	6$000	Idem.
274	Chumbo nitrato puro, cryst., kilo	30$000	10$200	8$500	18$000	—	8$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
275	Chumbo oxydo sálino puro (minio), kilo	90$000	—	13$800	30$000	—	13$800	Idem.
276	Chumbo oxydo (massicot) puro, kilo	150$000	—	5$300	35$000	—	5$300	Idem.
277	Chumbo sulfeto natural (galena), kilo	—	—	12$900	35$000	—	12$900	Idem.
278	Chromo acetato puro, kilo	—	—	—	160$000	—	160$000	Moreira Barbosa & Comp3
279	Chromo fluoreto puro, kilo	—	—	—	100$000	—	100$000	Idem.
280	Chromo e potassio sulfato puro, (alumen de chromio), kilo	16$000	—	5$000	25$000	—	5$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
281	Chromo metallico cryst. puro, gramma	—	—	$094	$150	—	$094	Idem.
282	Chromo perchloreto cryst. puro, kilo	—	—	33$900	480$000	—	23$000	Idem.
283	Chromo nitrato liquido D. 1,50, puro, kilo	—	54$000	18$300	100$000	—	18$300	Idem.
284	Chloral anhydro puro, kilo	—	—	56$800	50$000	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
285	Chloral hydratado puro, kilo	38$000	—	37$000	42$000	42$000	37$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
286	Chinolina purissima, gramma	—	—	$178	$600	—	$178	Idem.
287	Chloretona pura, gramma	1$200	—	—	1$500	$900	$300	Moreno Borlido & Bomp.
288	Chloretyl em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	—	—	—	10$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
289	Chrysorobina pura, gramma	$220	—	$235	$380	—	$220	F. R. Baptista & Comp.
290	Chromo acetato puro, kilo	—	—	—	160$000	—	160$000	Moreira Barbosa & Comp.
291	Cipó cabelludo, kilo	4$000	—	—	8$000	—	4$000	F. R. Baptista & Comp.
292	Citrol puro, kilo	—	—	194$800	350$000	—	194$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
293	Cobalto chloreto puro, gramma	$180	—	$097	$200	—	$097	Idem.
294	Cobalto metallico purissimo, gramma	—	—	1$680	$900	—	$900	Moreira Barbosa & Cnmp.
295	Cobalto carbonato purissimo, kilo	—	—	308$000	400$000	—	308$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
296	Cobalto nitrato puro, gramma	$240	$076	$069	$280	$190	$069	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
297	Cobre chloreto branco para analyse, kilo	—	—	93$000	120$000	—	93$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
298	Cobre acetato neutro crystalizado puro, kilo	21$000	—	20$900	30$000	30$000	20$900	Idem.
299	Cobre acetoarsenito puro, kilo	—	—	—	100$000	—	100$000	Moreira Barbosa & Comp.
300	Cobre arsenito puro, kilo	—	—	20$900	34$000	—	20$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
301	Cobre bichloreto crystalizado para analyse, kilo	98$000	—	74$000	75$000	—	74$000	Idem.
302	Cobre metallico em pó fino para analyse, kilo	99$000	40$000	29$600	75$000	58$000	29$600	Idem.
303	Cobre metallico puro em laminas, kilo	—	—	28$800	120$000	58$000	28$800	Idem.
304	Cobre oxydo puro (cuprico), kilo	160$000	60$000	18$200	65$000	—	18$200	Idem.
305	Cobre oxydo puro (cuproso), kilo	160$000	60$000	19$700	65$000	—	19$700	Idem.
306	Cobre sulfato para analyse, kilo	23$000	11$000	10$900	16$000	22$000	10$900	Idem.
307	Cobre sulfato do commercio, kilo	2$400	—	6$400	8$000	—	2$100	F. R. Baptista & Comp.
308	Cocaina pura, gramma	6$200	—	2$590	3$500	—	2$590	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
309	Cocaina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	3$000	—	2$000	F. R. Baptista & C. (por desempate).
310	Cocaina chlorhydrato puro, gramma	3$400	—	1$790	3$200	—	1$790	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
311	Cobaia, uma	6$500	—	—	—	3$000	3$000	Moreno Borlido & Comp.
312	Cochilo grande, um	13$000	—	—	—	15$000	13$000	F. R. Baptista & Comp.
313	Cochilo pequeno, um	9$500	—	—	—	10$000	9$500	Idem.
314	Cochonilha purificada, nacional, kilo	56$000	85$000	—	100$000	98$000	56$000	Idem.
315	Collodio medicinal a 3 %, kilo	20$000	44$000	21$500	20$000	38$000	19$100	Moreira Barbosa & C. (por desempate).
316	Codeina crystalizada, purissima, gramma	2$800	—	—	2$900	—	2$800	F. R. Baptista & Comp.
317	Creosoto puro, kilo	30$000	—	34$600	48$000	40$000	30$000	Idem.
318	Cravagem de centeio, kilo	80$000	—	—	98$000	—	80$000	Idem.
319	Cryogenina pura, gramma	$300	—	—	$300	—	$300	Idem.
320	Creme antelmintico Rex, vidro	—	—	—	—	—	—	—
321	Curcuma em tiarinhos de 25 tiras, um	—	$800	$375	1$000	1$500	$375	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
322	Dextrina pura, kilo	8$000	—	3$000	12$000	12$000	3$000	Idem.
323	Dermatol puro, gramma	$119	—	$165	$120	—	$119	F. R. Baptista & Comp.
324	Dimethylhydrazina pura, gramma	—	—	—	1$790	—	1$790	Moreira Barbosa & Comp.
325	Dimethylglyoxyma pura, gramma	—	$700	$450	1$000	$500	$450	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
326	Dimethylaminobenzol purissimo, gramma	—	$780	$200	$800	$500	$200	Idem.
327	Dimethylamina pura, gramma	—	—	2$200	1$280	1$300	1$280	Moreira Barbosa & Comp.
328	Dimethylaminaphenazona, pura, gramma	—	—	$210	$280	$300	$210	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
329	Dimethylsulfato puro, gramma	—	—	$098	$700	—	$098	Idem.
330	Digitalina pura, gramma	8$000	—	12$800	10$000	—	8$000	F. R. Baptista & Comp.
331	Digitalina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	2$500	—	2$500	Moreira Barbosa & Comp.
332	Digitonina crystalizada pura, gramma	—	—	53$000	60$000	—	53$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
333	Dionina pura, gramma	2$900	—	—	3$000	—	2$900	F. R. Baptista & Comp.
334	Dipheny lamina crystalizada pura, gramma	—	$180	$073	$200	—	$073	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
335	Dinitrocresol puro, gramma	—	—	—	15$000	—	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
336	Dinitronaphtol puro, gramma	—	—	—	$400	—	$400	Idem.
337	Dulcina pura, gramma	—	—	12$900	15$000	15$000	12$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
338	Enxofre puro sublimado, kilo	1$400	6$400	8$900	7$000	7$000	1$400	F. R. Baptista & Comp.
339	Enxofre puro fundido, em bastões, kilo	1$100	4$000	3$200	4$800	—	1$100	Idem.
340	Enxofre, em bastões, do commercio, kilo	1$000	—	3$500	2$000	—	1$000	Idem.
341	Enxofre chloreto puro, kilo	—	—	29$500	22$000	—	22$000	Moreira Barbosa & Comp.
342	Estanho metallico granulado para analyse, kilo	158$000	52$000	65$000	60$000	60$000	52$000	Casa Lohner S. A.
343	Estanho puro em folhas, kilo	—	—	41$300	90$000	—	41$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
344	Estanho chloreto crystalizado para analyse, kilo	118$000	49$000	41$000	55$000	—	44$000	Idem.
345	Estanho tetrachloreto puro, kilo	—	—	—	80$000	—	80$000	Moreira Barbosa & Comp.
346	Estanho de potassio chloreto (pinksalt), kilo	—	—	—	100$000	—	100$000	Idem.
347	Essencia de aniz, gramma	$080	—	$076	$080	—	$076	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
348	Essencia de alfazema, gramma	$120	—	$143	$100	—	$103	Moreira Barbosa & Comp.
349	Essencia de amendoas amargas, gramma	$160	—	$162	$250	—	$160	F. R. Baptista & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
350	Essencia de badiana, gramma	$080	—	—	$110	—	$080	F. R. Baptista & Comp.
351	Essencia de bergamota, gramma	$120	$195	$218	$120	—	$118	Idem (por desempate).
352	Essencia de cravo, gramma	$100	$160	$085	$100	—	$085	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
353	Essencia de flôr de laranja, gramma	$240	—	4$400	$300	—	$240	F. R. Baptista & Comp.
354	Essencia de herva de Santa Maria, gramma	$130	—	—	$200	—	$130	Idem.
355	Essencia de hortelã, gramma	$120	—	$139	$100	—	$100	Moreira Barbosa & Comp.
356	Essencia de limão, gramma	$120	—	$145	$100	—	$100	Idem.
357	Essencia de laranja, gramma	$110	—	$234	$100	—	$100	Idem.
358	Essencia de mostarda, gramma	$240	—	6$800	$210	—	$210	Idem.
359	Essencia de rosas, gramma	$900	—	$020	$360	—	$360	Idem.
360	Essencia de therebentina, pura, gramma	$014	—	—	$020	12$000	$014	F. R. Baptista & Comp.
361	Essencia de terebentina do commercio, kilo	5$800	—	—	7$000	5$000	5$000	Moreno Borlido & Comp.
362	Estanho bi-sulfeto (oro mussivo), kilo	—	—	—	45$000	—	45$000	Moreira Barbosa & Comp.
363	Estovaina pura, gramma	1$400	—	—	2$200	—	1$400	F. R. Baptista & Comp.
364	Elixir paregorico, kilo	10$000	—	—	14$000	—	10$000	Idem.
365	Emetina pura, gramma	15$000	—	—	12$000	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
366	Emetina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	8$000	—	—	4$500	—	4$500	Idem.
367	Elaidina pura, gramma	—	—	—	10$000	—	10$000	Idem.
368	Eosina azul methyleno em pó, seg. Leishmann (p. microscopia), gramma	$800	1$500	1$800	5$000	$500	$500	Moreno Borlido & Comp.
369	Eosina azul methyleno em solução seg. Leishmann (p. microscopia), gramma	$240	$072	$044	$120	$012	$012	Idem.
370	Ether sulfurico D. 0.729 p. analyse, kilo	28$000	19$000	16$000	27$000	22$000	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
371	Ether sulfurico isento d'agua, distillado com sódio metallico p. analyse, kilo	—	—	19$400	34$000	28$000	19$400	Idem.
372	Ether sulfurico ordinario, litro	3$750	4$000	4$200	4$400	4$200	3$750	F. R. Baptista & Comp.
373	Ether de petroleo puro p. de ebulição cerca de 40 c, kilo	24$000	—	16$900	18$000	15$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
374	Ethyla chloreto puro (ether chlorhydrico), kilo	—	—	52$000	90$000	—	52$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
375	Ethyla acetato puro (ether acetico), kilo	36$000	—	31$200	70$000	22$000	22$000	Moreno Borlido & Comp.
376	Ethyla iodeto puro (ether iodhydrico), kilo	—	—	197$000	700$000	—	197$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
377	Ethylomorphina chlorhydrato puro, gramma	2$900	—	—	6$500	—	2$900	F. R. Baptista & Comp.
378	Ethylouretana pura, gramma	$140	—	—	$400	—	$140	Idem.
379	Erithrol nitrato puro, gramma	—	—	—	4$500	—	4$500	Moreira Barbosa & Comp.
380	Ergotina purificada p. injecções em frascos de 25 grammas, um	9$000	—	—	8$800	—	8$800	Idem.
381	Ergotina purificada p. injecções em frascos de 50 grammas, um	18$000	—	—	17$500	—	17$500	Idem.
382	Ergotina purificada p. injecções em frascos de 100 grammas, um	30$000	—	—	34$000	—	30$000	F. R. Baptista & Comp.
383	Ergotina em ampolas de 2cc., em caixas de 6, uma caixa	3$500	—	—	3$000	3$000	2$500	Moreno Borlido & Comp., por desempate
384	Erigenol puro, gramma	$200	—	$085	$140	$150	$085	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
385	Eucalyptol purissimo incolor, kilo	59$000	—	74$000	80$000	—	59$000	F. R. Baptista & Comp.
386	Extracto secco de alcaçuz, kilo	60$000	—	19$000	190$000	—	19$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
387	Extracto secco de barbatimão, kilo	—	—	—	180$000	—	180$000	Moreira Barbosa & Comp.
388	Extracto secco de belladona, kilo	65$000	—	48$000	190$000	—	48$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
389	Extracto secco de castanheiro, kilo	—	—	—	190$000	—	190$000	Moreira Barbosa & Comp.
390	Extracto secco de myrobolam, kilo	—	—	—	240$000	—	240$000	Idem.
391	Extracto secco de pau Brasil, kilo	—	—	—	180$000	—	180$000	Idem.
392	Extracto secco de pau campeche, kilo	30$000	—	—	20$000	—	20$000	Idem.
393	Extracto secco de sumaere, kilo	—	—	—	180$000	—	180$000	Idem.
394	Extracto fluido de althéa (raiz), kilo	27$000	—	52$000	25$000	—	25$000	Idem.
395	Extracto fluido de cascara sagrada, gramma	$021	—	$046	$025	—	$021	F. R. Baptista & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
396	Extracto fluido de cinco raizes, gramma	$021	—	$046	$025	—	$021	F. R. Baptista & Comp.
397	Extracto fluido de hydratis canadensis, gramma	$180	—	$200	$193	—	$180	Idem.
398	Extracto fluido de noz de kola, gramma	$017	—	—	$200	—	$017	Idem.
399	Extracto fluido de quina amarella, gramma	$017	—	$059	$025	—	$017	Idem.
400	Extracto fluido de quebracho, gramma	$021	—	$059	$025	—	$021	Idem.
401	Extracto fluido de sumacre, gramma	$027	—	$058	$100	—	$027	Idem.
402	Extracto de aloes, aquoso secco em pó, gramma	—	—	—	$500	—	$500	Moreira Barbosa & Comp.
403	Extracto de coca, aquoso molle, gramma	$140	—	$130	$170	—	$130	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
404	Extracto de cicuta, aquoso molle, gramma	$030	—	$025	$139	—	$025	Idem.
405	Extracto de carne, kilo	80$000	—	—	199$000	—	80$000	F. R. Baptista & Comp.
406	Extracto de kola aquoso secco, gramma	$120	—	$089	$150	—	$089	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
407	Extracto de meimendro, aquoso secco sem mistura, gramma	$160	—	—	$160	—	$155	F. R. Baptista & Comp. (por desempate).
408	Extracto de noz vomica, aquoso secco, em pó, gramma	$400	—	$035	$170	—	$035	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
409	Extracto de opio, aquoso secco, em pó, com cerca de 20 % de morphina, gramma	—	—	$520	$500	—	$500	Moreira Barbosa & Comp.
410	Extracto de quina, aquoso molle, gramma	$110	—	$086	$160	—	$085	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
411	Favas de Santo Ignacio, em pó, kilo	40$000	—	16$900	32$000	—	16$900	Idem.
412	Ferro metallico em fio, para analyse, carretel de 100 grammas, um	40$000	—	4$800	5$000	25$000	4$800	Idem.
413	Ferro metallico em pó, reduzido pelo hydrogenio, para analyse, kilo	36$000	25$200	48$000	50$000	45$000	25$200	Casa Lohner S. A.
414	Ferro metallico em limalhas do commercio, kilo	12$000	10$500	6$500	17$000	—	6$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
415	Ferro acetato secco, puro, kilo	—	—	17$500	28$000	40$000	17$500	Idem.
416	Ferro bichloreto secco para analyse, kilo	—	—	—	50$000	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
417	Ferro carbonato puro, kilo	24$000	10$800	5$800	12$000	—	5$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
418	Ferro chromato (amarello siderina), kilo	—	—	—	45$000	—	45$000	Moreira Barbosa & Comp.
419	Ferro e ammonio citrato puro, em palhetas, kilo	35$000	—	31$300	55$000	—	31$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
420	Ferro glycerophosphato puro soluvel, em pó, kilo	90$000	—	71$000	85$000	—	71$000	Idem.
421	Ferro iodeto puro, gramma	$260	—	$168	$200	—	$168	Idem.
422	Ferro oxalato puro, kilo	20$000	—	18$600	24$000	—	18$600	Idem.
423	Ferro oxydo em palhetas, puro, kilo	500$000	—	16$800	30$000	—	16$800	Idem.
424	Ferro perchloreto secco para analyse, kilo	40$000	19$200	15$600	27$000	—	15$600	Idem.
425	Ferro phosphato puro, kilo	30$000	—	18$300	24$000	—	18$300	Idem.
426	Ferro sulfato amoniacal (ferroso) para analyse, kilo	32$000	14$000	15$800	15$000	34$000	14$000	Casa Lohner S. A.
427	Ferro sulfato ammoniacal (ferrico) para analyse, kilo	32$000	10$500	13$000	15$000	15$000	10$500	Idem.
428	Ferro sulfato puro (ferroso), kilo	10$000	8$500	4$500	15$000	24$000	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
429	Ferro sulfato puro (ferrico), kilo	16$000	—	4$500	15$000	15$000	4$500	Idem.
430	Ferro sulfato em placas, do commercio, kilo	$680	—	—	16$000	—	$689	F. R. Baptista & Comp.
431	Fecula de batata, kilo	5$000	—	—	7$900	—	5$000	Idem.
432	Flores de arnica, kilo	9$900	—	—	10$800	—	9$900	Idem.
433	Flores de rosa pallida, naturaes, kilo	3$900	—	—	7$000	—	3$900	Idem.
434	Flores de rosa pallida em pó, kilo	18$000	—	—	31$000	—	18$000	Idem.
435	Folhas de belladona, kilo	10$000	—	7$900	11$000	—	7$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
436	Folhas de coca, kilo	17$000	—	13$000	14$000	—	13$000	Idem.
437	Folhas de cannabis indica, kilo	120$000	—	—	180$000	—	120$000	F. R. Baptista & Comp.
438	Folhas de digitalis, kilo	8$000	—	14$400	16$000	—	8$000	Idem.
439	Folhas de senne d'Alexandria, kilo	—	—	—	16$000	—	16$000	Moreira Barbosa & Comp.
440	Folhas de senne de Tinnevelly, kilo	5$900	—	9$300	15$000	—	5$900	F. R. Baptista & Comp.
441	Fuchsina cryst. pura, gramma	$320	$300	$198	$349	$340	$198	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
442	Furfurol para analyse, gramma	—	$630	$820	$680	$500	$500	Moreno Borlido & Comp.
443	Galactose pura, gramma	—	$390	$175	$380	$300	$175	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
444	Gayacol puro, kilo	99$000	186$000	78$000	110$900	650$000	78$000	Idem.
445	Gengibre em pó, kilo	28$000	—	—	30$000	—	28$000	F. R. Baptista & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
446	Gelatina branca, Kilo	15$000	—	23$200	24$000	23$000	15$000	F. R. Baptista & Comp.
447	Gelatina branca finissima rotulo dourado, kilo	18$000	44$000	27$300	25$000	23$000	18$000	Idem.
448	Gelatina vermelha finissima rotulo dourado, kilo	24$000	44$000	29$500	26$000	—	24$000	Idem.
449	Glycerina purissima bidistillada a 30 Bé. kilo	16$000	18$000	14$600	20$000	18$000	14$600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
450	Glycerina nacional marca «Globo», kilo	6$900	—	—	11$000	13$000	6$900	F. R. Baptista & Comp.
451	Glycose pura, kilo	39$000	38$000	19$800	58$000	45$000	19$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
452	Gomma alcatira branca em pó, kilo	59$000	—	39$500	50$000	—	39$500	Idem.
453	Gomma arabica natural em pó fino, kilo	10$500	—	12$900	16$000	9$500	9$500	Moreno Borlido & Comp.
454	Gomma gutta em pó, kilo	60$000	—	73$500	50$000	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
455	Graphite purificado, kilo	—	—	11$900	50$000	—	11$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
456	Gimsa de Güiber, gramma	$025	$090	—	$120	$120	$025	F. R. Baptista & Comp.
457	Guaraná em pó, kilo	62$000	—	—	140$000	—	62$000	Idem.
458	Helianthina pura, gramma	—	$500	$138	$580	$500	$138	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
459	Hemateina para analyse, gramma	3$000	1$400	2$600	1$100	1$000	1$000	Moreno Borlido & Comp.
460	Hematoxilina cryst. pura, kilo	2:900$000	630$000	970$000	1:000$000	1:000$000	630$000	Casa Lohner S. A.
461	Heróina, gramma	4$000	—	—	3$000	—	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
462	Heróina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$500	—	—	4$000	3$500	3$000	Moreno Borlido & Comp, (por desempate
463	Hexanitrophenylamina pura, gramma	—	—	—	1$600	—	1$600	Moreira Barbosa & Comp.
464	Hydroxylamina chlorhydrato puro, gramma	—	—	$335	1$000	—	$335	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
465	Hydroquinona purissima, kilo	200$000	—	182$000	140$000	800$000	140$000	Moreira Barbosa & Comp.
466	Indigo carmin puro secco, gramma	$400	$200	$175	$490	$600	$175	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
467	Indigo synthetico puro, gramma	—	—	$095	$300	—	$095	Idem.
468	Iodo resublimado p. analyse, gramma	$140	$219	$258	$220	$180	$140	F. R. Baptista & Comp.
469	Iodo resublimado purificado, gramma	$140	—	$167	$170	$180	$140	Idem.
470	Iodoformio puro, gramma	$180	—	$195	$170	$170	$160	Moreno Borlido & Comp. (por desempate
471	Iridio sesquichloreto puro, gramma	—	—	—	$190	—	$190	Moreira Barbosa & Comp.
472	Kamala purificada (cerca de 5 % de cinzas), kilo	80$000	—	74$000	100$000	—	74$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
473	Kaolim purificado, kilo	12$000	—	—	15$000	10$000	10$000	Moreno Borlido & Comp.
474	Lactose pura, kilo	9$900	12$000	4$500	14$000	12$000	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
475	Lanolina purificada, kilo	12$000	—	12$800	14$000	—	12$000	F. R. Baptista & Comp.
476	Laudano de Sydenham, kilo	100$000	—	—	130$000	—	100$000	Idem.
477	Laemoide em palhetas p. analyse, gramma	—	$262	$340	$175	$140	$140	Moreno Borlido & Comp.
478	Lezulose pura, kilo	200$000	189$000	128$000	180$000	180$000	128$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
479	Lecithina de ovo purissima, gramma	$720	—	$260	$500	—	$260	Idem.
480	Liga d'Arcet em pó, kilo	—	—	—	290$000	—	290$000	Moreira Barbosa & Comp.
481	Liga de Devarda em pó, kilo	—	—	—	90$000	90$000	78$000	Moreno Borlido & Comp, (por desempate
482	Lithio metallico puro, gramma	—	—	5$400	7$500	—	5$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
483	Lithio benzoato puro, inteiramente soluvel, gramma	$080	—	$079	$100	—	$079	Idem,
484	Lithio brometo puro secco, gramma	$140	$100	$083	$150	—	$083	Idem.
485	Lithio carbonato puro, gramma	$080	$105	$098	$140	—	$080	F. R. Baptista & Comp. Ltda.
486	Lithio chloreto puro, gramma	—	—	$130	$190	—	$130	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
487	Lithio citrato cryst. puro, gramma	$140	—	$110	$140	—	$110	Idem.
488	Lithio citrato effervescente puro, gramma	—	—	$085	$150	—	$085	Idem.
489	Lithio iodeto puro, gramma	$260	—	$195	$300	—	$195	Idem.
490	Lithio nitrato puro, gramma	—	—	$098	$180	—	$098	Idem.
491	Lithio sulfato cryst. puro, gramma	—	—	$095	$190	—	$095	Idem.
492	Licopodio puro, gramma	$034	—	$040	$050	—	$034	F. R. Baptista & Comp.
493	Linimento antipsorico Rex, vidro	—	—	—	—	—	—	N.
494	Losna commum em folhas com flores, kilo	8$000	—	—	10$000	—	8$000	F. R. Baptista & Comp.
495	Lycetol puro, gramma	$720	—	—	1$300	—	$720	Idem.
496	Lysoformio pura, gramma	$13	—	—	$030	—	$030	Moreira Barbosa & Comp.
497	Magnesio metallico puro em pó, kilo	140$000	—	97$000	100$000	230$000	97$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
498	Magnesio metallico puro em fitas, kilo	—	—	192$000	240$000	110$000	110$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S/A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
499	Magnesio carbonato puro em pó, kilo	8$300	18$000	7$000	22$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
500	Magnesio chloreto cryst. puro, kilo	19$000	36$000	7$000	19$000	20$000	7$000	Idem.
501	Magnesio glycerophosphato cryst. puro, kilo	80$000	—	74$000	75$000	—	74$000	Idem.
502	Magnesio oxydo puro, kilo	19$000	31$800	16$000	19$000	—	16$000	Idem.
503	Magnesio oxydo hydratado medicinal, kilo	20$000	—	16$000	16$000	—	15$000	Moreira Barboza & C. (por desempate).
504	Magnesio sulfato puro, kilo	7$000	6$500	3$900	7$000	—	3$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
505	Magnesio glycerophosphato puro, kilo	80$000	—	55$000	75$000	—	55$000	Idem.
506	Magnesio silicato ordinario (talco), kilo	1$490	—	2$900	2$500	—	1$490	F. R. Baptista & Comp.
507	Manganez metallico fundido puro, kilo	—	—	21$000	120$000	—	21$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
508	Manganez borato puro, kilo	—	—	—	80$000	—	80$000	Moreira Barboza & Comp.
509	Manganez carbonato puro, kilo	58$000	—	12$300	45$000	—	12$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
510	Manganez chloreto cryst. p. analyse, kilo	48$000	25$800	29$000	40$000	—	25$800	Casa Lohner S A.
511	Manganez peroxydo puro, kilo	6$000	5$600	10$400	18$000	12$000	5$600	Idem.
512	Manganez peroxydo do commercio, kilo	6$000	—	—	3$500	7$000	3$500	Moreira Barboza & Comp.
513	Manganez sulfato cryst. p. analyse, kilo	90$000	27$000	27$500	40$000	—	27$000	Casa Lohner S A.
514	Manteiga de cacao, kilo	10$800	—	22$800	18$000	—	10$800	F. R. Baptista & Comp.
515	Mannita puro, kilo	48$000	95$000	81$500	63$000	100$000	48$000	Idem.
516	Manná purificado, kilo	14$000	—	29$900	22$000	—	14$000	Idem.
517	Maltose pura, gramma	$150	$160	$079	$175	150$000	$079	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
518	Mercurio metallico, puro, kilo	47$000	58$000	61$000	58$000	45$000	45$000	Moreno Borlido & Comp.
519	Mercurio chloreto (mercuroso), puro, kilo	49$000	72$000	62$000	70$000	—	49$000	F. R. Baptista & Comp.
520	Mercurio chloreto cryst. p. analyse (mercurico), kilo	—	85$000	—	100$000	—	85$000	Casa Lohner S/A.
521	Mercurio cyaneto cryst. puro, gramma	$140	—	$183	$150	—	$140	F. R. Baptista & Comp.
522	Mercurio iodeto amarello puro, gramma	—	—	$158	$280	—	$158	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
523	Mercurio iodeto vermelho, puro, gramma	$180	—	$160	$350	—	$160	Idem.
524	Mercurio nitrato (mercuroso) puro, gramma	—	$097	$068	$180	—	$068	Idem.
525	Mercurio nitrato (mercurico) puro, gramma	—	$097	$085	$180	—	$085	Idem.
526	Mercurio nitrato acido (mercurico) puro, gramma	$070	$097	—	$200	—	$070	F. R. Baptista & Comp.
527	Mercurio oxydo amarello, puro, kilo	120$000	118$000	78$000	110$000	—	78$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
528	Mercurio oxydo vermelho, puro, kilo	64$000	118$000	82$000	99$000	—	64$000	F. R. Baptista & Comp.
529	Mercurio oxycyaneto puro, kilo	140$000	—	184$000	140$000	—	138$000	F. R. Baptista & C. (por desempate).
530	Mercurio sulfato (mercuroso) puro, kilo	120$000	—	68$000	50$000	—	50$000	Moreira Barboza & Comp.
531	Mercurio sulfato (mercurico) puro, kilo	80$000	—	—	50$000	—	50$000	Idem.
532	Mercurio sulfato vermelho em pó, puro, kilo	—	—	—	50$000	—	50$000	Idem.
533	Mercurio sulfeto vermelho puro (cinabre), kilo	—	75$000	—	95$000	—	75$000	Casa Lohner S/A.
534	Mercurio sulfocyaneto puro, kilo	—	—	75$000	180$000	—	75$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
535	Mercurio salicylato puro, kilo	140$000	—	149$000	180$000	—	140$000	F. R. Baptista & Comp.
536	Mercurio metallico bidistillado p. analyse, kilo	50$000	75$000	95$000	90$000	50$000	47$000	Moreno Borlido & C. (por desempate).
537	Medula de sabugueiro, kilo	—	—	—	500$000	500$000	420$000	Moreno Borlido & C. (por desempate).
538	Methyla iodeto puro, gramma	—	—	$793	$790	—	$7.0	Moreira Barboza & Comp.
539	Methyla acetato puro, gramma	—	—	$055	$050	—	$050	Idem.
540	Methyla salicylato puro, gramma	$034	—	$055	$038	—	$034	F. R. Baptista & C mp.
541	Methyla verde, gramma	$320	$700	$530	$570	$500	$320	Idem.
542	Meimendro em pó fino, kilo	35$000	—	—	58$000	—	35$000	Idem.
543	Menthol puro, gramma	$170	—	$135	$230	—	$135	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
544	Mel de abelhas nacional, purificado, kilo	3$000	—	—	8$000	—	3$000	F. R. Baptista & Comp.
545	Metol Agfa, kilo	180$000	—	149$000	260$000	220$000	119$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
546	Mica em folhas de 10 cm. × 10 cm., kilo	—	—	—	—	—	—	—
547	Morphina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	4$000	—	3$000	F. R. Baptista & Comp.
548	Morphina chlorydrato cryst. puro, gramma	2$500	—	—	2$800	—	2$500	Idem.
549	Morphina sulfato puro, gramma	2$500	—	—	2$800	—	2$500	Idem.
550	Morphina atropina em ampolas de 2 cc., em caixa de 6, uma caixa	3$000	—	—	5$000	—	3$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos—Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
551	Naphtalina brânquissima cryst. pura, em pó, kilo	20$000	—	4$200	8$000	6$000	4$200	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
552	Naphtalina em bolas, kilo	2$500	—	3$100	3$000	3$500	2$500	F. R. Baptista & Comp.
553	Naphtoresorcina pura, gramma	—	—	—	10$800	—	10$800	Moreira Barbosa & Comp.
554	Naphtylamina-alpha p. analyse, gramma	—	—	$135	$290	—	$135	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
555	Naphtylamina-beta p. analyse, gramma	—	—	—	$215	—	$215	Moreira Barbosa & Comp.
556	Nickel e ammonio sulfato puro, kilo	18$000	—	9$500	30$000	—	9$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
557	Nickel borato puro, kilo	—	—	—	120$000	—	120$000	Moreira Barbosa & Comp.
558	Nickel acetato puro, isento de cobalto, kilo	—	—	—	70$000	—	70$000	Moreira Barbosa & Comp.
559	Nickel metallico, puro, gramma	—	—	$030	$170	—	$030	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
560	Nickel nitrato, puro, kilo	—	—	30$000	25$000	—	25$000	Moreira Barbosa & Comp.
561	Nickel oxydo livre de cobalto, kilo	—	—	120$000	44$000	—	44$000	Moreira Barbosa & Comp.
562	Nickel sulfato p. analyse, kilo	—	98$000	—	44$000	43$000	43$000	Moreno Borlido & Comp.
563	Nitrobenzeno puro, kilo	18$000	—	11$000	20$000	—	11$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
564	Nitrosobetanaphtol p. analyse, gramma	—	$225	$790	2$000	—	$225	Casa Lohner S. A.
565	Naphtol-beta purificado, kilo	35$000	67$000	14$500	50$000	—	14$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
566	Novocaina pura, gramma	1$800	—	—	3$500	—	1$800	F. R. Baptista & Comp.
567	Novocaina em ampolas de 2cc., em caixa de 6, uma caixa	3$000	—	—	5$000	—	3$000	F. R. Baptista & Comp.
568	Noz vomica, kilo	9$000	—	6$800	12$000	—	6$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
569	Oleo animal de Dippel, kilo	—	—	31$200	50$000	—	31$200	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
570	Oleo essencial de cedro com indice de refracção de term., gramma	$350	—	—	$280	—	$280	Moreira Barbosa & Comp.
571	Oleo ethereo-camphorado a 25 % em ampolas de 1cc. em caixas de 6, uma	3$000	—	—	4$000	—	3$000	F. R. Baptista & Comp.
572	Oleo de amendoas doces, kilo	5$500	—	19$000	12$000	—	5$500	F. R. Baptista & Comp.
573	Oleo de amendoas amargas, isento de acido succinico, kilo	30$000	—	180$000	40$000	—	30$000	F. R. Baptista & Comp.
574	Oleo de balsamo de Copaiba-Maracaiba, kilo	9$000	—	87$000	18$000	—	9$000	F. R. Baptista & Comp.
575	Oleo de bergamota, kilo	120$000	195$000	240$000	200$000	—	120$000	F. R. Baptista & Comp.
576	Oleo de croton, kilo	90$000	—	60$000	140$000	—	60$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
577	Oleo de colza p. analyse (colza drawn oil), kilo	—	—	—	140$000	—	140$000	Moreira Barbosa & Comp.
578	Oleo de cedro Zeiss, kilo	350$000	300$000	185$000	400$000	309$000	185$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
579	Oleo camphorado em ampolas de 2cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	4$000	—	3$000	F. R. Baptista & Comp.
580	Oleo de chalmeograr, kilo	—	—	—	50$000	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
581	Oleo de cade, kilo	28$000	—	22$000	40$000	—	22$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
582	Oleo de côco, kilo	5$400	—	—	4$800	—	4$800	Moreira Barbosa & Comp.
583	Oleo de dormideiras, kilo	32$000	—	21$000	70$000	—	21$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
584	Oleo de féto macho, kilo	180$000	—	85$000	160$000	—	85$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
585	Oleo de figado de bacalhau, kilo	9$800	—	10$300	10$000	—	9$800	F. R. Baptista & Comp.
586	Oleo de linhaça Hollandez, kilo	10$000	—	13$000	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
587	Oleo de linhaça sulfurado, kilo	—	—	10$500	12$000	—	10$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
588	Oleo de meimemdro cozido, kilo	9$000	—	21$000	14$000	—	9$000	F. R. Baptista & Comp.
589	Oleo de meimemdro decuplo, kilo	—	—	35$000	14$000	—	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
590	Oleo de noz moscada solido, kilo	120$000	—	90$000	30$000	—	30$000	Moreira Barbosa & Comp.
591	Oleo de ricino medicinal, kilo	3$900	—	18$000	7$700	—	3$900	F. R. Baptista & Comp.
592	Oleo de ricino technico de commercio, kilo	3$200	—	—	5$000	—	3$200	F. R. Baptista & Comp.
593	Oleo de sezamo, kilo	15$000	—	18$000	80$000	40$000	15$000	F. R. Baptista & Comp.
594	Oleo de vaselina amarella, kilo	8$000	—	7$000	12$000	12$000	7$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
595	Oleo essencial de cajepute verde puro, kilo	78$000	—	75$000	118$000	—	75$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
596	Oleo de amendoim, kilo	4$200	—	18$000	6$000	—	4$200	F. R. Baptista & Comp.
597	Ouro chloreto puro, gramma	9$900	7$900	8$000	8$000	9$500	7$900	Casa Lohner S. A.
598	Ouro metallico em laminas, gramma	—	—	17$000	14$000	5$000	5$000	Moreno Borlido & Comp.
599	Orthonitrobenzaldehydo puro, gramma	—	—	$380	$800	—	$380	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
600	Oxylita pura, kilo	34$000	—	—	34$000	30$000	30$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S.A.	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
601	Oxygenio em botijões de ferro devolviveis, kilo	20$000	—	—	16$000	—	16$000	Moreira Barbosa & Comp.
602	Oleo de cravo, kilo	90$000	160$000	102$000	84$000	—	84$000	Idem.
603	Oleo para afiar navalhas, kilo	—	—	—	30$000	—	30$000	Idem.
604	Papel de filtro Schleicher & Schull n. 595, em folhas de 47 cms, por 54 cms., em pacotes de 100 fls., pacote	—	24$000	22$000	25$000	55$000	22$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
605	Idem em discos de 7cm. de diametro, pacote	—	1$100	1$200	1$200	1$100	$800	Moreno Borlido & C., (por desempate).
606	Idem em discos de 9cm. de diametro, pacote	—	1$200	1$300	1$300	1$400	1$200	Casa Lohner S.A.
607	Idem em discos de 11cm. de diametro, pacote	—	1$800	1$700	1$800	2$500	1$700	Lutz, Ferrando & Comp.
608	Idem em discos de 12 1/2 cm. de diametro, pacote	—	2$000	1$800	2$200	3$900	1$800	Idem.
609	Idem em discos de 15 cm. de diametro, pacote	—	2$800	2$300	3$000	5$000	2$300	Idem.
610	Papel de filtro Schleicher & Schull n. 597, em folhas de 58 cm. por 58 cm., em pacotes de 100 fls,, pacote	—	48$000	44$000	50$000	70$000	44$000	Idem.
611	Idem em discos de 7cm. de diametro, pacote	—	1$300	1$400	1$300	1$100	1$100	Moreno Borlido & Comp.
612	Idem em discos de 9cm. de diametro, pacote	—	1$800	1$800	1$800	1$400	1$400	Idem.
613	Idem em discos de 11cm. de diametro, pacote	—	2$700	2$600	3$000	2$200	2$200	Idem.
614	Idem em discos de 12 1/2 cm. de diametro, pacote	—	4$000	3$900	4$000	3$900	3$800	Idem (por sorteio).
615	Idem em discos de 15cm. de diametro, pacote	—	6$000	4$300	4$400	5$000	4$300	Lutz, Ferrando & Comp.
616	Papel de filtro Schleicher & Schull n. 592 em discos de 7 cm. de diametro, pacote	—	1$400	2$500	1$400	—	1$300	Casa Lohner S.A. (por desempate).
617	Idem em discos de 9cm. de diametro, pacote	—	2$200	3$500	2$200	—	2$090	Idem, (idem).
618	Idem em discos de 11cm. de diametro, pacote	—	3$000	5$500	3$000	—	2$880	Idem, (idem).
619	Idem em discos de 12 1/2cm. de diametro, pacote	—	4$000	7$000	4$000	—	3$800	Idem, (idem).
620	Papel de filtro Schleicher & Schull n. 602, em discos de 15 cm. de diametro, pacote	—	11$000	8$000	12$000	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
621	Papel de filtro Schleicher & Schull p. analyse n. 589, em discos de 7cm. de diametro, em pacotes de 100 discos, pac.	—	5$200	5$100	5$400	7$000	5$100	Idem.
622	Idem em discos de 9cm. de diametro, pacote	—	6$800	6$700	7$000	10$000	6$700	Idem.
623	Idem em discos de 11cm. de diametro, pacote	—	9$800	10$000	10$000	13$000	9$800	Casa Lohner S.A.
624	Idem em discos de 12 1/2cm. de diametro, pacote	—	13$500	12$000	12$000	16$000	11$800	Moreira Barbosa & Comp (por sorteio).
625	Idem em discos de 15cm. de diametro, pacote	—	15$000	14$800	15$000	20$000	14$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
626	Papel de filtro Schleicher & Schull ondeado n. 560, em discos de 12 1/2cm. de diametro, em p. de 100 discos, pacote	—	5$700	5$500	—	—	5$500	Idem.
627	Idem em discos de 15cm. de diametro, pacote	—	6$700	6$500	—	—	6$500	Idem.
628	Idem em discos de 18 1/2cm. de diametro, pacote	—	9$000	9$000	—	—	8$500	Lutz, Ferrando & C. Ltd. (p. desemp.).
629	Idem em discos de 24cm. de diametro, pacote	—	15$000	15$000	—	—	14$000	Idem (idem).
630	Idem em discos de 27cm. de diametro, pacote	—	18$000	18$000	—	—	17$000	Idem (idem).
631	Idem em discos de 32cm. de diametro, pacote	—	21$000	20$000	—	—	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
632	Idem em discos de 38 1/2cm. de diametro, pacote	—	29$500	31$000	—	—	29$500	Casa Lohner S.A.
633	Idem em discos de 50cm. de diametro, pacote	—	53$000	53$000	—	—	51$000	Lutz, Ferrando & C. Ltd. (p. desemp.).
634	Papel reagente de curcuma, em livrinhos de 25 tiras, caixa de 10 livrinhos, uma	—	2$000	3$500	4$000	1$500	1$500	Moreno Borlido & Comp.
635	Papel reagente de tournesol vermelho, em livrinhos de 25 tiras, caixa de 10 livrinhos, uma	6$000	2$000	3$000	4$000	8 000	2 000	Casa Lohner S. A.
636	Papel reagente tournesol azul, em livrinhos de 25 tiras, caixa de 10 livrinhos, uma	6$000	2$000	3$000	4$000	4$500	2$000	Idem.
637	Papel de filtro commum n. 25, pacote de 100 folhas, pacote	4$000	5$300	4$000	4 000	2$300	2$300	Moreno Borlido & Comp.
638	Pape de filtro Chardin superior, pacote	—	30$000	—	10$000	6 000	6$000	Idem.
639	Parafina liquida purificada (vaselina), kilo	8$000	13$500	14$000	10$000	12$000	8$000	F. R. Baptista & Comp.
640	Idem molle purificada (p. de fusão cerca 50° C.), kilo	7$000	9$000	9$000	10$000	9$000	7$000	Idem.
641	Idem dura purificada (ponto de fusão cerca de 70 C), kilo	12$000	11$500	10$300	15$000	18$000	11$500	Casa Lohner S.A.
642	Paraphenylenodiamina cryst. pura, gramma	2$500	---	$380	$500	$300	$300	Moreno Borlido & Comp.
643	Paramidophenol cryst. purissimo, gramma	--	--	$250	$200	$400	$200	Moreira Barbosa & Comp.
644	Paradichtorobenzol technico, kilo	—	—	44$000	50$000	—	44$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
645	Pau campeche em rasuras, kilo	6$000	—	—	9$000	—	6$300	F. R. Baptista & Comp.
645	Peptona Wite, kilo	190$000	150$000	148$000	175$000	150$000	148$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
647	Idem nacional, kilo	80$000	—	—	80$000	130$000	79$000	F. R. Baptista & C. (por desempate).
648	Pepsina pura, kilo	39$000	—	45$000	80$000	—	39$000	F. R. Baptista & Comp.
649	Pez de Borgonha, kilo	16$000	—	7$300	10$000	—	7$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
650	Phosphoro metallico, branco, puro, kilo	119$000	48$000	52$000	150$000	—	48$000	Casa Lohner S. A.
651	Idem, idem, vermelho, puro, kilo	100$000	56$000	58$000	150$000	—	55$000	Idem.
652	Idem, idem, oxychloreto puro, kilo	—	—	34$000	180$000	—	34$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
653	Phenolphtaleina purissima, kilo	54$000	66$500	45$000	80$000	48$000	45$000	Idem.
654	Phenylhydrozina pura, gramma	$800	$300	$150	1$390	1$000	$150	Idem.
655	Phenacetina cryst, pura, kilo	90$000	—	90$000	90$000	—	87$000	Lutz, Ferrando & C. Ltda. (por tes.)
656	Phloroglucina pura, gramma	2$900	2$200	2$200	1$780	1$300	1$300	Moreno Borlido & Comp.
657	Phloroglucinol puro, gramma	—	—	—	$800	—	$800	Moreira Barbosa & Comp.
658	Phenylurethana pura (ponto de fusão cerca de 50 ° C.), gramma	$140	—	—	$300	—	$140	F. R. Baptista & Comp.
659	Pilocarpina pura em consistencia de xarope, gramma	8$000	—	—	8$300	—	8$000	Idem.
660	Idem, idem em ampolas de 2 cc., em caixas de seis, caixa	3$500	—	—	8$000	—	3$500	Idem.
661	Pilocarpina chlorhydrato puro, gramma	6$000	—	3$300	8$000	—	3$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
662	Piperazina pura, gramma	$450	—	—	$300	—	$450	F. R. Baptista & Comp.
663	Picrotoxina pura, gramma	5$000	—	4$900	12$000	—	4$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
664	Picrocarmim puro, gramma	1$200	1$200	$180	$900	2$500	$180	Idem.
665	Potassio metallico puro, kilo	140$000	500$000	390$000	320$000	380$000	140$000	F. R. Baptista & Comp.
666	Idem acetato puro, kilo	22$000	—	14$000	20$000	21$000	14$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
667	Idem arseniato cryst. puro, kilo	90$000	30$000	16$000	60$000	—	16$000	Idem.
668	Idem arsenito puro, kilo	—	28$500	14$000	60$000	—	14$000	Idem.
669	Idem antimoniato puro (antimonio diaphoretico), kilo	28$000	63$000	36$000	110$000	—	28$000	F. R. Baptista & Comp.
670	Idem biborato puro, kilo	—	—	—	65$000	—	65$000	Moreira Barbosa & Comp.
671	Potassio bichromato cryst. p. analyse, kilo	28$000	15$000	13$000	20$000	15$000	13$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
672	Potassio bichromato cryst. do commercio, kilo	7$500	—	6$400	15$000	—	6$400	Idem.
673	Potassio bisulfito puro, kilo	40$000	11$500	12$000	18$000	—	11$500	Casa Lohner S. A.
674	Potassio bisulfato cryst. puro, kilo	40$000	12$000	6$700	15$000	14$000	6$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
675	Potassio brometo cryst. puro, kilo	26$000	28$500	18$000	35$000	70$000	18$000	Idem.
676	Potassio-borotartrato puro, em pó, kilo	24$000	—	22$000	30$000	—	22$000	Idem.
677	Potassio bicarbonato cryst. puro, kilo	11$000	11$700	9$000	6$000	15$000	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
678	Potassio bitartrato puro, em pó, kilo	9$000	—	14$600	60$000	—	9$000	F. R. Baptista & Comp.
679	Potassio bromato puro, kilo	26$000	48$000	32$000	160$000	—	26$000	Idem.
680	Potassio alumen em pó puro, kilo	3$000	—	6$000	24$000	11$000	3$000	Idem.
681	Potassio carbonato puro, kilo	10$000	14$400	8$000	12$000	11$000	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
682	Potassio chlorato cryst. puro, kilo	10$000	14$000	7$300	15$000	—	7$600	Idem.
683	Potassio chlorato cryst. do commercio, kilo	6$000	—	6$500	7$000	—	6$000	F. R. Baptista & Comp.
684	Potassio chloreto cryst. para analyse, kilo	24$000	10$000	10$000	16$000	—	9$600	Casa Lohner S. A. (por desempate).
685	Potassio chromato amarello para analyse, kilo	45$000	18$000	15$000	30$000	20$000	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
686	Potassio cyaneto puro em pó, kilo	100$000	126$000	19$800	20$000	140$000	19$800	Idem.
687	Potassio cyaneto em pó do commercio, kilo	14$800	—	21$000	16$000	—	14$800	F. R. Baptista & Comp.
688	Potassio ferrocyaneto cryst. puro, kilo	30$000	27$600	20$000	30$000	50$000	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
689	Potassio ferricyaneto cryst. puro, kilo	45$000	41$000	27$000	45$000	60$000	27$000	Idem.
690	Potassio fluorsilicato puro, kilo	—	—	—	180$000	—	180$000	Moreira Barbosa & Comp.
691	Potassio hydroxydo puro em bastões (potassa caustica), kilo	17$000	16$500	15$000	20$000	14$500	14$500	Moreno Borlido & Comp.
692	Potassio hydroxydo em bastões do commercio (potassa caustica), kilo	17$000	—	14$000	20$000	10$000	10$000	Idem.
693	Potassio iodeto para analyse, gramma	6$000	$210	$200	$200	$220	$185	Lutz, Ferrando & C. Ltda. (por des.).
694	Potassio iodato puro, gramma	$180	$480	$145	$280	—	$145	Idem.
695	Potassio metabisulfito cryst. puro, kilo	50$000	11$500	10$700	28$000	—	10$700	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
696	Potassio nitrato cryst. puro, kilo	16$000	12$000	8$000	22$000	22$000	8$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
697	Potassio nitrito puro, em bastões, kilo	60$000	34$000	22$000	30$000	25$000	22$000	Idem.
698	Potassio permanganato cryst. p. analyse, kilo	60$000	24$000	21$000	38$000	30$000	21$000	Idem.
699	Potassio permanganato cryst. do commercio, kilo	14$000	—	11$000	15$000	—	11$000	Idem.
700	Potassio pyroantimoniato acido p. analyse, gramma	—	—	$080	$150	—	$080	Idem.
701	Potassio perchlorato puro, kilo	60$000	—	17$000	40$000	—	17$000	Idem.
702	Potassio persulfato puro, kilo	40$000	22$800	9$000	25$000	—	9$000	Idem.
703	Potassio phosphito puro, kilo	—	—	—	29$000	—	29$000	Moreira Barboza & Comp.
704	Potassio silicato puro, kilo	12$000	—	14$000	32$000	—	12$000	F. R. Baptista & Comp.
705	Potassio sulfato puro, kilo	10$000	11$000	6$000	26$000	—	6$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
706	Potassio sulfeto puro, kilo	8$000	15$900	7$500	12$000	—	7$500	Idem.
707	Potassio sulfocyanato puro, kilo	100$000	35$000	36$000	16$000	60$000	16$000	Moreira Barboza & Comp.
708	Pó de Dower puro, kilo	80$000	—	—	90$000	—	80$000	F. R. Baptista & Comp.
709	Pó de pelle chromada puro, kilo	—	400$000	280$000	318$000	300$000	280$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
710	Prata colloidal pura, gramma	1$000	—	—	1$200	—	1$000	F. R. Baptista & Comp.
711	Prata lactato pura, gramma	$800	—	1$200	1$400	—	$800	Idem.
712	Prata metallica pura, em laminas, gramma	—	—	$800	1$500	—	$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
713	Prata nitrato cryst. p. analyse, gramma	$480	$495	$650	$500	—	$180	F. R. Baptista & Comp.
714	Prata nitrato cryst. nacional, gramma	$240	—	—	$330	—	$240	Idem.
715	Prata proteinato pura, gramma	$400	—	$180	$135	—	$135	Moreira Barboza & Comp.
716	Prata sulfato pura, gramma	—	—	1$300	1$800	—	1$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
717	Platina chloreto pura, gramma	80$000	65$000	70$000	79$000	80$000	65$000	Casa Lohner S. A.
718	Platina metallica pura, em fios, gramma	—	38$000	47$000	40$000	40$000	38$000	Idem.
719	Platina metallica pura, em laminas, gramma	—	38$000	47$000	40$000	40$000	38$000	Idem.
720	Pyridina pura, kilo	160$000	—	65$000	89$000	50$000	50$000	Moreno Borlido & Comp.
721	Pyramido puro, kilo	180$000	—	—	180$000	—	175$000	F. R. Baptista & Comp., por desempate
722	Pyrocatechina cryst. pura, gramma	—	—	$190	1$000	—	$190	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
723	Palladio metallico puro, em laminas, gramma	—	—	55$000	110$000	—	55$000	Idem.
724	Palladio chloreto secco puro, gramma	70$000	64$000	48$000	90$000	—	48$000	Idem.
725	Phosphoro trichloreto puro, kilo	—	—	22$000	160$000	—	22$000	Idem.
726	Potassio fluoreto puro cryst., kilo	180$000	—	24$000	60$000	—	24$000	Idem.
727	Phosphato monosodico, kilo	30$000	14$000	—	33$000	—	14$000	Casa Lohner S. A.
728	Potassa commum (do commercio), kilo	$890	—	—	10$000	—	$890	F. R. Baptista & Comp.
729	Quinino bromhydrato puro, gramma	$220	—	$650	$230	—	$220	Idem.
730	Quinino chlorydrato puro, gramma	$220	—	$460	$230	—	$220	Idem.
731	Quinino salycilato puro, gramma	$300	—	$320	$220	—	$220	Moreira Barboza & Comp.
732	Quinino sulfato puro, gramma	$180	—	$425	$230	—	$180	F. R. Baptista & Comp.
733	Quinino valerianato puro, gramma	$320	—	$850	$350	—	$320	Idem.
734	Raizes de althéa, kilo	13$000	—	12$500	14$000	—	12$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
735	Raizes de aconito, kilo	16$000	—	20$000	15$000	—	15$000	Moreira Barboza & Comp.
736	Raizes de calumba, kilo	9$000	—	14$000	9$000	—	8$000	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
737	Raizes de escamonéa em pó fino, kilo	100$000	—	130$000	140$000	—	130$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
738	Raizes de genciana em pó fino, kilo	16$000	—	11$700	9$500	—	9$500	Moreira Barboza & Comp.
739	Raizes de ipeca em pó, kilo	59$000	—	—	80$000	—	59$000	F. R. Baptista & Comp.
740	Raizes de ineacuanha em pó fino, kilo	59$000	—	70$000	80$000	—	59$000	Idem.
741	Raizes de jalápa, em pó impalpavel, kilo	36$000	—	28$000	30$000	—	28$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
742	Raizes de manacá, kilo	6$000	—	—	12$000	—	6$000	F. R. Baptista & Comp.
743	Raizes de rhuibarbo austriaco, kilo	28$000	—	24$000	30$000	—	24$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
744	Raizes de rhuibarbo chinez, kilo	28$000	—	85$000	40$000	—	28$000	F. R. Baptista & Comp.
745	Raizes de salsaparrilha natural, kilo	20$000	—	68$000	10$000	—	10$000	Moreira Barboza & Comp.
746	Reactivo de Bouchardat, gramma	—	—	—	$090	—	$090	Idem.
747	Reactivo de Bougault, gramma	—	—	—	$400	—	$400	Idem.
748	Reactivo de Dragendorff, gramma	—	—	$390	$375	—	$375	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
749	Reactivo de Mayer, gramma	—	—	1$000	$100	—	$100	Moreira Barbosa & Comp.
750	Reactivo de Millon, gramma	—	—	$195	$18[illegible]	—	$180	Idem.
751	Reactivo de Tanret, gramma	—	—	$100	$[illegible]80	$050	$050	Moreno Borlido & Comp.
752	Rezina branca, kilo	—	—	—	28$000	—	28$000	Moreira Barbosa & Comp.
753	Rezina amarella, kilo	2$000	—	—	20$000	—	2$000	F. R. Baptista & Comp.
754	Rezina de colophonia, kilo	5$000	—	12$000	28$000	—	5$000	Idem.
755	Resorsina crystalizada, purissima, kilo	80$000	150$000	65$000	160$000	155$000	65$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
756	Resasurina pura, gramma	—	$500	—	$050	1$500	$500	Casa Lohner S. A.
757	Rãs, uma	5$000	—	—	—	—	5$000	F. R. Baptista & Comp.
758	Salol puro, gramma	$045	—	—	$055	—	$045	Idem.
759	Salopheno puro, gramma	$160	—	—	$175	—	$160	Idem.
760	Santonina crystalizada, purissima, gramma	4$500	—	4$400	4$900	—	4$400	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
761	Sabão arsenical puro, kilo	22$000	—	—	80$000	—	22$000	F. R. Baptista & Comp.
762	Sabão de Marselha, kilo	6$000	—	—	20$000	—	6$000	Idem.
763	Sabonete Rex, um	—	—	—	—	—	—	—
764	Saccarina, pura, gramma	$100	—	$090	$100	—	$090	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
765	Saframina T, em solução d'agua conc. (para microscopia), gramma	—	—	—	$800	$120	$120	Moreno Borlido & Comp.
766	Sementes de colchico, kilo	14$000	—	18$000	35$000	—	14$000	F. R. Baptista & Comp.
767	Sementes de mostarda em pó fino, kilo	7$900	—	8$000	8$000	—	7$000	Idem.
768	Sensitiva em pó, kilo	16$000	—	—	18$000	—	16$000	Idem.
769	Semen-contra em pó, gramma	$150	—	$145	$190	—	$145	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
770	Sebo bruto, kilo	—	—	—	—	—	—	—
771	Sepia, kilo	12$000	—	—	18$000	—	12$000	F. R. Baptista & Comp.
772	Selenio metallico puro em bastões, gramma	—	—	$300	2$20[illegible]	—	$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
773	Selenio oxychloreto puro, gramma	—	—	—	3$500	—	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
774	Simaruba em pó, kilo	34$000	—	—	20$000	—	20$000	Idem.
775	Sodio metallico puro, kilo	140$000	80$000	112$000	300$000	150$000	80$000	Casa Lohner S. A.
776	Sodio amalgama para analyse, kilo	—	—	—	150$000	—	150$000	Moreira Barbosa & Comp.
777	Sodio acetato crystalizado para analyse, kilo	28$000	14$500	14$000	28$000	30$000	14$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
778	Sodio arseniato crystalizado puro, kilo	28$000	24$000	18$000	26$000	—	18$000	Idem.
779	Sodio arsenito puro, kilo	—	28$500	15$000	40$000	—	15$000	Idem.
780	Sodio biborato crystalisado puro, kilo	5$000	11$500	6$500	5$800	10$000	5$000	F. R. Baptista & Comp.
781	Sodio bicarbonato para analyse, kilo	19$000	6$000	7$000	16$000	10$000	6$000	Casa Lohner S. A.
782	Sodio bicarbonato medicinal, kilo	1$100	—	6$000	11$000	8$000	1$000	F. R. Baptista & Comp.
783	Sodio bisulfito puro, kilo	105$000	18$000	12$000	26$000	—	105$000	Idem.
784	Sodio bisulfato crystalizado puro, kilo	—	8$500	8$000	26$000	11$000	8$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
785	Sodio bismuthato para analyse, kilo	—	—	—	450$000	—	450$000	Moreira Barbosa & Comp.
786	Sodio benzoato puro em pó, kilo	35$000	—	33$000	33$000	—	33$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
787	Sodio bromeco crystalizado puro, kilo	20$000	29$500	24$000	32$000	30$000	21$000	Idem.
788	Sodio bichromato crystalizado puro, kilo	—	20$000	9$500	28$000	—	9$500	Idem.
789	Sodio carbonato anhydro para analyse, kilo	24$000	8$000	8$800	18$000	12$000	8$000	Casa Lohner S. A.
790	Sodio carbonato crystalizado puro, kilo	5$000	6$500	4$000	14$000	8$500	4$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
791	Sodio cacodylato puro, gramma	$180	—	$150	$200	—	$150	Idem.
792	Sodio chloreto para analyse, kilo	28$000	14$000	14$000	18$000	6$000	6$000	Moreno Borlido & Comp.
793	Sodio chloreto bruto (sal de cozinha), kilo	$500	—	—	2$500	—	$300	F. R. Baptista & Comp.
794	Sodio chloreto refinado (sal de cozinha), kilo	1$000	—	5$000	2$000	—	1$000	Idem.
795	Sodio chlorato crystalizado puro, kilo	22$000	—	6$500	30$000	—	6$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
796	Sodio chromato puro, kilo	—	—	9$000	30$000	—	9$000	Idem.
797	Sodio citrato puro, kilo	28$000	33$000	30$000	35$000	—	28$000	F. R. Baptista & Comp.
798	Sodio formiato puro, kilo	31$000	—	25$000	40$000	—	25$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
799	Sodio fluoreto puro, kilo	130$000	—	22$000	50$000	60$000	21$000	Idem.
800	Sodio glycerophosphato crystalizado puro, kilo	79$000	—	55$000	55$000	51$000	51$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
801	Sodio hydroxyd puro em bastões (soda caustica), kilo	15$300	16$500	9$300	20$000	15$000	9$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
802	Sodio hydroxydo bruto em bastões (soda caustica), kilo	15$900	—	8$600	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
803	Sodio hypochlorito puro em solução a 7 Bé, kilo	—	—	6$000	15$000	7$000	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
804	Sodio hyposulfito cryst. puro, kilo	12$000	7$800	7$000	20$000	10$000	7$000	Idem.
805	Sodio hyposulfito cryst. do commercio, kilo	2$000	—	6$000	9$000	5$000	2$000	F. R. Baptista & Comp.
806	Sodio hypophosphito puro, kilo	40$000	48$000	46$000	48$000	—	40$000	Idem.
807	Sodio hydrosulfito puro, kilo	—	—	16$000	40$000	—	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
808	Sodio iodeto puro, gramma	$149	—	$155	$160	$140	$140	Moreno Borlido & Comp.
809	Sodio metabisulfito cryst. puro, kilo	58$000	18$600	16$000	35$000	—	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
810	Sodio metaphosphato puro, kilo	—	—	42$000	80$000	—	42$000	Idem.
811	Sodio nitrato cryst. puro, kilo	14$000	9$500	6$000	14$000	25$000	6$000	Idem.
812	Sodio nitrato commercial cryst. (salitre do Chile), kilo	10$000	—	—	2$400	—	2$400	Moreira Barbosa & Comp.
813	Sodio nitrito em bastões puro, kilo	60$000	19$500	20$000	28$000	18$000	18$000	Moreno Borlido & Comp.
814	Sodio nitroprussiato cryst. puro, kilo	80$000	145$000	95$000	180$000	120$000	80$000	F. R. Baptista & Comp.
815	Sodio oxalato puro, kilo	16$000	120$000	24$000	70$000	80$000	16$000	Idem.
816	Sodio peroxydo puro, kilo	120$000	48$000	37$000	60$000	—	37$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
817	Sodio persulfato puro, kilo	67$000	—	20$000	50$000	—	20$000	Idem.
818	Sodio persulfato technico do commercio, kilo	—	—	—	40$000	—	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
819	Sodio phosphato cryst. p. analyse, kilo	32$000	11$000	10$500	55$000	—	10$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
820	Sodio phosphotungstato puro, gramma	$200	—	—	$200	—	$188	Moreira Barbosa & C., por desempate.
821	Sodio phosphotungstato cryst. p. analyse, kilo	200$000	—	—	230$000	—	200$000	F. R. Baptista & Comp.
822	Sodio perborato puro, kilo	24$000	—	27$000	40$000	—	24$000	Idem.
823	Sodio pyrophosphato cryst. puro, kilo	36$000	—	9$000	50$000	—	9$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
824	Sodio salycilato puro, kilo	32$000	—	36$000	48$000	—	32$000	F. R. Baptista & Comp.
825	Sodio silicato cryst. p. analyse, kilo	—	24$000	—	75$000	—	24$000	Casa Lohner S. A.
826	Sodio silicato commercial, kilo	12$000	—	9$700	30$000	—	9$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
827	Sodio sulfato puro, kilo	5$000	6$500	6$600	15$000	6$000	5$000	F. R. Baptista & Comp.
828	Sodio sulfito cryst. p. analyse, kilo	32$000	8$800	12$500	22$000	13$000	8$800	Casa Lohner S. A.
829	Sodio sulfito anhydro, kilo	12$000	22$000	9$000	25$000	9$000	8$000	Moreno Borlido & C., por desempate.
830	Sodio sulfeto cryst. puro, kilo	—	8$500	6$000	25$000	12$000	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
831	Sodio thiosulfato puro, kilo	—	7$800	9$000	50$000	—	7$800	Casa Lohner S. A.
832	Sodio uranato puro, gramma	—	—	—	$400	—	$400	Moreira Barbosa & Comp.
833	Sodio e cobalto nitrato p. analyse, gramma	$800	—	—	$750	—	$750	Idem.
834	Sodio carbonato commercial, kilo	$790	—	3$000	8$000	—	$790	F. R. Baptista & Comp.
835	Sodio carbonato anhydro, kilo	6$000	8$000	4$500	12$000	12$000	4$500	Luiz, Ferrando & Comp. Ltda.
836	Sodio bisulfito anhydro, kilo	14$000	18$600	12$000	28$000	—	12$000	Idem.
837	Sodio e potassio tartarato puro (sal de Seignhette, kilo	19$000	32$000	17$000	59$000	30$000	17$000	Idem.
838	Sôro antitetanico em ampolas de 3.000 unidades, uma	8$400	7$800	—	7$700	7$800	7$700	Moreira Barbosa & Comp.
839	Sôro anticarbunculoso em ampolas de 10 cc., uma	5$950	5$950	—	5$400	5.000	5$000	Moreno Borlido & Comp.
840	Sôro antistreptococcico em ampolas de 10 cc., uma	5$900	5$950	—	5$800	5.500	5$500	Idem.
841	Sôro antistreptococcico em ampolas de 20 cce, uma	9$400	9$100	—	8$900	9$000	8$900	Moreira Barbosa & Comp.
842	Sôro physiologico em ampolas de 500 grammas, uma	7$400	—	—	4$400	—	4$400	Idem.
843	Sôro glycosado em ampola. de 30 cc., uma	2$300	—	—	9$000	—	2$300	F. R. Baptista & Comp.
844	Sparteina em ampolas de 2 cc., em caixas de 6, uma caixa	3$000	—	—	2$950	2$500	2$500	Moreno Borlido & Comp.
845	Sparteina sulfato puro, gramma	$450	—	$450	$350	—	$448	F. R. Baptista & Comp., por desempate.
846	Stroncio brometo cryst. puro, kilo	34$000	43$000	33$000	60$000	—	33$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
847	Stroncio carbonato puro, kilo	16$000	30$000	12$000	60$000	—	12$000	Idem.
848	Stroncio chloreto cryst. puro, kilo	—	22$500	9$800	60$000	—	9$800	Idem.
849	Stroncio iodeto puro, gramma	$220	—	$200	$300	—	$200	Idem.
850	Stroncio lactato puro, kilo	44$000	—	46$000	72$000	—	44$000	F. R. Baptista & Comp.
851	Stroncio metallico puro, gramma	—	—	$450	9$500	—	$450	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
852	Stroncio nitrato puro, cryst., kilo	14$000	—	8$000	120$000	—	8$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohnier S.A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
853	Strophantina purissima, gramma	5$000		$670	8$000	—	$650	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
854	Strophantus puro, gramma	$032		—	$040	—	$032	F. R. Baptista & Comp.
855	Strychnina em empolas de 2cc., em caixas de 6, caixa	3$000		—	6$000	—	3$000	Idem.
856	Strychnina sulfato puro, gramma	$600		$395	$400	—	$395	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
857	Styrax pura, kilo	40$000		—	110$000	—	40$000	F. R. Baptista & Comp.
858	Sulfophenol-phtaleina pura, gramma	3$000		2$100	5$000	6$000	2$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
859	Sulfonal puro, gramma	$180		—	$190	—	$180	F. R. Baptista & Comp.
860	Silicio metallico cryst. puro, kilo	—		1:200$000	80$000	—	80$000	Moreira Barbosa & Comp
861	Tartaro emetico cryst. puro, kilo	30$000		18$500	27$000	—	18$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
862	Tannoformio puro, gramma	$140		—	$200	—	$140	F. R. Baptista & Comp.
863	Talco boratado puro, kilo	—		—	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
864	Terebentina de Veneza, kilo	14$000		18$300	17$000	—	14$000	F. R. Baptista & Comp.
865	Terebentina nacional, kilo	9$000		—	7$200	7$500	7$200	Moreira Barbosa & Comp.
866	Terpina cryst. pura, kilo	34$000		29$000	35$000	—	29$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
867	Terpinol puro, kilo	—		1$000	60$000	—	14$000	Idem.
868	Terra de infusorios, kilo	—		4$200	10$000	—	4$200	Idem.
869	Terra de Füller pura, kilo	—		—	180$000	—	180$000	Moreira Barbosa & Comp.
870	Thyocol puro, gramma	$069		—	$090	—	$069	F. R. Baptista & Comp. Ltd.
871	Theobromina purissima, gramma	$180		—	$190	—	$180	Idem.
872	Thalio carbonato puro, gramma	—		1$800	1$200	—	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
873	Thalio metallico puro em bastões, gramma	—		1$100	20$000	—	1$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
874	Thalio mononitrato puro, gramma	—		—	1$200	—	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
875	Thalio sulfato puro, gramma	—		$890	1$200	—	$890	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
876	Thoiro nitrato puro, gramma	—		—	1$000	—	1$000	Moreira Barbosa & Comp.
877	Tintura de aconito, kilo	10$900		35$000	9$000	—	9$000	Idem.
879	Tintura de alces, kilo	9$000		—	7$800	—	7$800	Idem.
880	Tintura de belladona, kilo	10$900		35$000	9$500	—	9$500	Idem.
881	Tintura de benjoim, kilo	10$300		—	9$500	—	9$500	Idem.
882	Tintura de colchico, kilo	10$000		34$400	14$000	—	13$900	F. R. Baptista & Comp. Ltd.
883	Tintura de digitalis, kilo	9$400		—	9$500	—	9$400	Idem.
884	Tintura de eucalyptus, kilo	9$100		39$000	7$500	—	7$500	Moreira Barbosa & Comp.
886	Tintura de guaraná, kilo	16$500		—	11$000	—	11$000	Idem.
887	Tintura de limão, kilo	9$800		—	7$000	—	7$000	Idem.
888	Tintura de lobelia, kilo	12$900		36$000	16$000	—	12$900	F. R. Baptista & Comp. Std.
889	Tintura de myrrha, kilo	16$500		29$500	22$000	—	16$500	Idem.
890	Tintura de meimendro, kilo	10$900		—	10$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
891	Tintura de noz vomica, kilo	10$900		—	14$000	—	10$900	F. R. Baptista & Comp.
892	Tintura de opio simples, kilo	5$000		52$000	40$000	—	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
893	Tintura de rhuibarbo aquoso, kilo	16$500		34$000	19$000	—	16$500	F. R. Baptista & Comp. Ltd.
894	Tintura de scilla, kilo	9$400		34$500	9$000	—	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
895	Tintura de strophantus, kilo	14$800		41$000	17$000	—	14$800	F. R. Baptista & Comp.
896	Tintura de valeriana, kilo	10$900		39$000	10$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
897	Titanio oxydo puro, kilo	—		163$000	500$000	—	163$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
898	Titanio tetrachloreto, puro, kilo	—		—	800$000	—	800$000	Moreira Barbosa & Comp.
899	Titanio sulfato puro, kilo	—		480$000	600$000	—	480$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
900	Toluol isento de enxofre para analyse, kilo	95$000	23$500	119$000	22$000	75$000	22$000	Moreira Barbosa & Comp.
901	Toluol technico do commercio, kilo	2$000	—	12$000	18$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
902	Tournesol vermelho em livrinhos de 40 tiras e caixa de 12 livros, caixa	—	4$000	—	3$900	—	3$900	Moreira Barbosa & Comp.
903	Idem azul, caixa	—	4$000	—	5$900	—	3$900	Idem.
904	Trypsina pura, gramma	3$000	—	—	1$900	—	1$900	Idem.
905	Trional puro, gramma	$180	—	—	$180	—	$178	F. R. Baptista & C. Ltd. (por sorteio).
906	Trypaflavina pura, gramma	3$600	—	—	5$000	—	3$600	F. R. Baptista & Comp. Ltd.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
907	Unguento mercurial (duplo), kilo	35$000	—	—	50$000	—	35$000	F. R. Baptista & Comp.
908	Uranio acetato cryst. p. analyse, gramma	—	$390	$245	$190	$200	$190	Moreira Barbosa & Comp.
909	Uranio nitrato cryst. puro, gramma	$20	$282	$198	$190	$200	$190	Idem.
910	Urea cryst. purissima, gramma	$50	$090	$025	$160	$150	$025	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
911	Urotropina pura, gramma	$049	—	—	$060	—	$049	F. R. Baptista & Comp.
912	Vanillina purificada, kilo	120$000	—	139$000	140$060	—	120$000	Idem.
913	Vaselina nacional marca «Globo», kilo	4$200	—	—	6$000	5$500	4$200	Idem.
914	Vaselina liquida neutra pura, kilo	7$000	—	14$000	12$000	12$000	7$000	Idem.
915	Veratrina cryst. purissima, gramma	1$500	—	2$100	2$200	—	1$500	Idem.
916	Veronol puro, gramma	$240	—	—	$300	—	$240	Idem.
917	Vermifugo Rex, kilo	—	—	—	—	—	—	—
918	Vinagre branco, kilo	—	—	—	6$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
919	Violeta de Genciana B (para microscopia), gramma	$320	—	$200	$490	$300	$200	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
920	Violeta de Methyla, 3 B, (para microscopia), gramma	$320	$400	$200	$680	$600	$200	Idem.
921	Vermelho neutro (para microscopia), gramma	$400	$700	$330	1$000	$800	$330	Idem.
922	Verde methyla (para microscopia), gramma	$800	$700	$480	$700	$500	$480	Idem.
923	Vermelho de Methyla p. analyse, gramma	$800	2$800	2$300	1$000	$800	$790	F. R. Baptista & C., por desempate.
924	Xylol puro, kilo	15$900	15$000	15$800	17$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
925	Zinco acetato puro, kilo	68$000	—	18$500	40$000	48$000	18$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
926	Zinco carbonato puro, kilo	20$000	—	14$000	14$000	—	13$800	Lutz, Ferrando & C., Ltd., por desempate.
927	Zinco chloreto fundido puro, kilo	28$300	—	14$500	35$000	—	14$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
928	Zinco metallico puro granulado, kilo	32$030	14$000	10$000	24$000	23$000	10$000	Idem.
929	Zinco metallico puro em bastões, kilo	32$000	10$500	8$500	24$000	20$000	8$500	Idem.
930	Zinco metallico puro, em pó, kilo	32$000	16$500	10$500	30$000	20$000	10$500	Idem.
931	Zinco phosphoreo puro, kilo	120$000	—	23$500	22$000	—	22$000	Moreira Barbosa & Comp.
932	Zinco phosphato puro, kilo	120$000	—	—	22$000	—	22$000	Idem.
933	Zinco oxydo puro, kilo	5$900	24$500	10$800	17$000	80$000	5$900	F. R. Baptista & Comp.
934	Zinco sulfato puro, kilo	7$800	6$500	4$700	20$000	—	4$700	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
935	Zinco sulphophenato cryst. puro, kilo	69$000	—	19$000	50$000	—	19$000	Idem.
936	Zirconio metallico cryst., gramma	—	—	4$500	8$000	—	4$500	Idem.
937	Zirconio oxydo anhydro, gramma	—	—	$900	1$000	—	$900	Idem.
938	Zirconio puro, gramma	—	—	—	5$000	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
	Nota — Os productos chimicos para analyse, purissimos, puros e purificados mencionados na presente relação deverão ser exclusivamente dos fabricantes E. Merck, Kahlbaum ou J. B. Baker.							
	Grupo A — Utensilios de laboratorio, etc.							
939	Acetimetro de Nevell, um	—	—	—	—	—	—	—
940	Alcoometro centesimal de Gay Lussac, com thermometro interno, um	—	6$900	5$500	14$000	—	5$500	Lutz, Ferrando & Comp., Limitada.
941	Almofariz de vidro, com pistillo, para 50 cc., um	—	2$500	3$500	3$500	3$500	2$500	Casa Lohner S. A.
942	Idem, para 100 cc., um	—	3$200	5$000	3$500	4$500	3$200	Idem.
943	Idem, para 250 cc., um	—	4$500	7$000	5$000	5$500	4$500	Idem.
944	Almofariz de porcellana, com pistillo, para 250 cc., um	—	7$500	5$500	11$500	6$500	5$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
945	Idem, para 500 cc., um	—	12$000	7$000	14$000	8$000	7$000	Idem.
946	Idem, para 1.000 cc., um	—	20$000	10$000	22$000	15$000	10$000	Idem.
947	Almofariz de agatha, com pistillo, para 100 cc., um	—	115$000	98$000	115$000	90$000	90$000	Moreno Borlido & Comp.
948	Idem, para 250 cc., um	—	210$000	195$000	219$000	200$000	195$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
949	Annel de borracha para adapração em funil, especial para frasco Ktazato, cento	—	—	260$000	295$000	250$000	250$000	Moreno Borlido & Comp.
950	Annel de ferro protegido de porcellana para adaptação em supporte Universal, de 5 cms. de diametro, um	—	6$000	—	10$000	—	6$000	Casa Lohner S. A.
951	Idem, de 10 cm. de diametro, um	—	8$000	—	12$000	—	8$000	Idem.
952	Albuminometro de Esbach, fundo conico, pé de vidro, um	—	4$500	3$000	6$000	4$500	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
953	Apparelho para extracção, todo esmerilhado, segundo Soxhlet, para 50 cc., um	—	29$000	23$000	40$000	30$000	23$000	Idem.
954	Idem, para 10 cc., um	—	34$000	33$000	48$000	40$000	33$000	Idem.
955	Idem, para 250 cc., um	—	48$000	45$000	59$000	60$000	45$000	Idem.
956	Apparelho gerador de gaz, com tudo de segurança, fundo em forma de meia esphera, segundo Keep, para 500 cc., um	—	32$000	32$000	35$000	32$000	30$000	Casa Lohner S. A. (por desempate).
957	Idem, para 1.000 cc., um	—	42$000	41$000	42$000	40$000	49$000	Moreno Borlido & Comp.
958	Idem, para 2.000 cc., um	—	65$000	47$000	60$000	90$000	47$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda
959	Apparelho da vidro para potassa, segundo Mitscherlisch, um	—	7$800	7$500	10$000	5$000	5$000	Moreno Borlido & Comp.
960	Idem, segundo Mohr, um	—	6$500	8$500	10$000	8$000	6$500	Casa Lohner S. A.
961	Apparelho para dosagem da uréa, de Yvon (á agua), um	—	14$000	22$000	22$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
962	Apparelho para determinação da reserva alcalina no sangue, com pinça e supporte, um	—	100$000	130$000	—	100$000	100$000	Idem.
963	Atadura de gaze de 5 cm. de largura, um rolo	—	$220	—	$300	$200	$200	Idem.
964	Idem, de 10 cm. de largura, rolo	—	$350	—	$500	$400	$350	Casa Lohner S. A.
965	Idem de 20 cm. de largura, rolo	—	—	—	2$000	—	2$000	Moreira Barbosa & Comp.
966	Atadura de crepon de 5 cm. de largura, rolo	—	3$000	—	2$400	1$200	1$200	Moreno Borlido & Comp.
967	Idem, de 10 cm. de largura, rolo	—	4$000	—	3$900	2$200	2$200	Idem.
968	Idem, de 20 cm. de largura, rolo	—	8$000	—	12$000	3$800	3$800	Idem.
969	Atadura de morim de 5 cm. de largura, rolo	—	—	—	1$000	$800	$800	Idem.
970	Idem, de 10 cm. de largura, rolo	—	—	—	2$000	1$000	1$000	Idem.
971	Idem, de 20 cm. de largura, rolo	—	—	—	4$000	1$500	1$500	Idem.
972	Atadura de cambraia de 8 cm. de largura, rolo	—	$550	—	$600	$900	$550	Casa Lohner S. A.
973	Idem, de 10 cm. de largura, rolo	—	$700	—	1$000	1$000	$700	Idem.
974	Idem, de 12 cm. de largura, rolo	—	$900	—	1$100	1$500	$900	Idem.
975	Avental blusa de brim branco para laboratorio, um	—	—	—	42$000	42$000	40$000	M. Borlido & Comp. (por desempate).
976	Idem de brim kaki, um	—	—	—	—	40$000	40$000	Moreno Borlido & Comp.
977	Idem de mescla, um	—	—	—	—	32$000	32$000	Idem.
978	Idem de algodão, um	—	—	—	40$000	30$000	30$000	Idem.
979	Balão commum para aquecimento, fundo chato, vidro Pyrex, para 50 cc. (catalogo Pyrex n. 3), um	—	1$600	2$000	2$000	1$400	1$400	Idem.
980	Idem para 125 cc., um	—	1$900	2$200	3$000	2$200	1$900	Casa Lohner S. A.
981	Idem para 250 cc., um	—	2$300	2$750	3$500	3$000	2$300	Idem.
982	Idem para 300 cc., um	—	2$400	2$800	4$000	3$300	2$400	Idem.
983	Idem para 500 cc., um	—	3$000	3$400	4$500	4$000	3$000	Idem.
984	Idem para 1.000 cc., um	—	4$200	4$800	5$900	4$800	4$200	Idem.
985	Idem para 2.000 cc., um	—	6$000	6$700	8$900	5$500	5$500	Moreno Borlido & Comp.
986	Idem para 3.000 cc., um	—	7$500	8$500	14$000	9$500	7$500	Casa Lohner S. A.
987	Idem para 6.000 cc., um	—	16$000	17$900	45$000	20$000	16$000	Idem.
988	Balão para aquecimento, de fundo chato, gargallo reforçado por um annel, vidro Pyrex (Cat. Pyrex n. 4), para 500 cc., um	—	3$800	4$500	4$800	4$500	3$800	Idem.
989	Idem para 1.000 cc., um	—	5$600	6$100	6$000	5$500	5$300	Moreno Borlido & Comp.
990	Idem para 2.000 cc., um	—	7$600	8$700	11$000	7$000	7$000	Idem.
991	Balão commum para aquecimento, fundo redondo, vidro Pyrex, para 50 cc. (Cat. Pyrex n. 5), um	—	1$600	1$900	2$000	1$200	1$200	Idem.
992	Idem para 100 cc., um	—	1$800	2$000	3$000	1$500	1$500	Idem.
993	Idem para 200 cc., um	—	2$100	2$600	3$500	2$200	2$100	Casa Lohner S. A.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
994	Idem para 300 cc., um	—	2$700	2$800	3$000	3$200	2$700	Casa Lohner S. A.
995	Balão commum para aquecimento, fundo redondo, vidro Pyrex, para 500 cc., um	—	3$600	3$400	4$500	4$000	3$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
996	Idem para 1.000 cc., um	—	4$800	6$300	5$800	4$900	4$800	Casa Lohner S. A.
997	Idem para 2.000 cc., um	—	7$400	9$000	8$500	10$000	7$400	Idem.
998	Idem para 5.000 cc., um	—	14$800	16$700	—	20$000	14$800	Idem.
999	Balão de vidro Pyrex, fundo redondo, collo curto e gargallo reforçado por um annel, para 300 cc. (Cat. Pyrex n. 10), um.	—	3$700	4$400	—	4$500	3$700	Idem.
1.000	Idem para 1.000 cc., um	—	4$900	6$300	—	8$000	4$900	Idem.
1.001	Balão de vidro Pyrex, segundo Kjeldahl, para 300 cc. (Cat. Pyrex n. 10), um	—	2$700	3$200	—	4$000	2$700	Idem.
1.002	Balão de vidro Pyrex, segundo Kjeldahl, para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 14), um	—	3$500	4$100	—	4$500	3$500	Idem.
1.003	Idem para 800 cc., um	—	4$400	5$100	—	7$500	4$400	Idem.
1.004	Balão para distillação, fórma commum, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 18 A), um	—	5$800	6$700	—	5$500	5$500	Moreno Borlido & Comp.
1.005	Idem, para 500 cc., um	—	6$800	7$900	9,000	6$500	6$500	Idem.
1.006	Idem, para 1.000 cc., um	—	11$600	12$200	16$000	9$500	9$500	Idem.
1.007	Idem, para 2.000 cc., um	—	16$500	17$300	19$000	14$000	14$000	Idem.
1.008	Balão para determinação de humidade, com tubo lateral recurvado, vidro Pyrex, para 1.000 cc. (Cat. Pyrex n. 20), um.	—	15$600	17$500	20$000	25$000	15$600	Casa Lohner S. A.
1.009	Balão para distillação fraccionada, segundo Claissen, vidro Pyrex para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 28), um	—	15$900	16$000	17$000	15$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
1.010	Idem, para 500 cc., um	—	19$500	26$000	20$000	22$000	19$500	Casa Lohner S. A.
1.011	Idem, para 1.000 cc., um	—	27$500	28$000	28$000	35$000	27$500	Idem.
1.012	Idem, para 2.000 cc., um	—	40$000	42$000	39$000	45$000	39$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.013	Balão para distillação com 3 tubuladuras, vidro Pyrex, para 500 cc., (Cat. Pyrex n. 30), um	—	19$600	22$000	23$000	22$000	19$600	Casa Lohner S. A.
1.014	Balão commum para aquecimento, fundo chato, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena n. 1), um	—	$950	$780	1$000	$900	$780	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.015	Idem, para 100 cc., um	—	1$000	$790	1$000	1$000	$790	Idem.
1.016	Idem, para 250 cc., um	—	1$400	1$400	1$700	1$500	1$290	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.017	Idem, para 500 cc., um	—	2$050	1$850	3$000	2$100	1$850	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.018	Idem, para 750 cc., um	—	2$300	2$300	3$500	2$800	2$300	Casa Lohner S. A. (por sorteio).
1.019	Idem, para 1.000 cc., um	—	2$800	3$200	4$800	4$000	2$800	Casa Lohner S. A.
1.020	Balão para aquecimento, fundo chato, gargallo reforçado por um annel (Cat. Yena n. 2), vidro Yena para 1.500 cc., um.	—	4$000	3$800	5$500	5$000	3$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.021	Idem, para 2 litros, um	—	5$400	4$100	6$900	6$000	4$400	Idem.
1.022	Idem, para 4 litros, um	—	9$000	8$300	16$000	12$000	8$300	Idem.
1.023	Idem, para 6 litros, um	—	11$000	11$200	20$000	18$000	11$000	Casa Lohner S. A.
1.024	Idem, para 8 litros, um	—	19$500	17$000	28$000	25$000	17$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.025	Idem, para 10 litros, um	—	21$000	19$300	29$000	30$000	19$300	Idem.
1.026	Balão commum para aquecimento, fundo redondo, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena n. 4), um	—	$900	$790	1$000	$900	$790	Idem.
1.027	Idem, para 100 cc., um	—	1$350	$790	1$000	1$000	$790	Idem.
1.028	Idem, para 250 cc., um	—	1$800	1$400	1$700	1$300	1$300	Moreno Borlido & Comp.
1.029	Idem, para 500 cc., um	—	2$100	1$850	3$000	2$000	1$850	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.030	Idem, para 750 cc., um	—	2$400	2$300	3$800	2$300	2$200	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
1.031	Idem, para 1.000 cc., um	—	3$600	3$200	4$800	3$500	3$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.032	Balão de vidro Yena, fundo redondo, collo curto e gargallo reforçado por um annel, para 500 cc. (Cat. Yena n. 5), um.	—	2$400	2$300	5$000	2$500	2$300	Idem.
1.033	Idem, para 1.000 cc., um	—	5$300	5$000	9$000	5$000	4$800	Idem (por sorteio).
1.034	Balão de vidro Yena, segundo Kjeldahal, para 250 cc. (Cat. Yena n. 130), um	—	2$000	1$350	3$100	2$500	1$350	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S.A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.035	Idem para 500 cc., um	—	2$700	2$200	4$000	3$600	2$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.036	Idem para 1.000 cc., um	—	3$300	3$900	4$500	5$000	3$300	Casa Lohner S. A.
1.037	Idem para 2.000 cc., um	—	4$500	4$500	7$000	6$500	4$500	Idem.
1.038	Balão para distillação, forma commum, vidro Yena para 250 cc. (catalogo Yena n. 22), um	—	3$000	3$600	8$000	3$000	2$600	Moreno Borlido & Cia. (por desempate)
1.039	Idem para 500 cc., um	—	4$800	4$900	9$000	4$500	4$500	Moreno Borlido & Comp.
1.040	Idem para 1.000 cc., um	—	6$200	6$100	11$000	6$800	6$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.041	Barril de vidro para 5 litros, com torneira, um	—	30$000	19$500	20$500	20$000	19$500	Idem.
1.042	Idem para 10 litros, um	—	45$000	34$500	32$000	30$000	30$000	Moreno Borlido & Comp.
1.043	Idem para 20 litros, um	—	75$000	77$000	41$000	40$000	40$000	Idem.
1.044	Bastão de vidro em varetas de 3 m m de diametro, kilo	—	6$500	6$200	7$000	6$000	6$000	Idem.
1.045	Idem em varetas de 5 m m, kilo	—	6$500	6$000	7$000	7$000	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.046	Idem em varetas de 8 m m, kilo	—	6$500	6$000	7$000	7$000	6$000	Idem.
1.047	Batoques de cortiça sortidos, cento	—	6$000	—	7$500	10$000	6$000	Casa Lohner S. A.
1.048	Becher de forma baixa, com bico, seg. Griffin, vidro Pyrex, para 30 cc. (cat. Pyrex n. 1), um	—	1$650	1$900	1$700	—	1$650	Idem.
1.049	Idem de 50 cc., um	—	1$650	2$000	1$800	1$300	1$300	Moreno Borlido & Comp.
1.050	Idem de 100 cc., um	—	1$780	2$100	2$400	1$500	1$500	Idem.
1.051	Idem para 150 cc., um	—	1$900	2$400	3$500	1$800	1$800	Idem.
1.052	Idem para 250 cc., um	—	2$300	2$750	3$700	2$000	2$000	Idem.
1.053	Idem para 400 cc., um	—	2$700	3$350	3$800	2$500	2$500	Idem.
1.054	Idem para 600 cc., um	—	3$200	3$900	5$700	3$000	3$000	Idem.
1.055	Idem para 800 cc., um	—	3$650	4$350	6$700	3$200	3$200	Idem.
1.056	Idem para 1.000 cc., um	—	5$000	6$250	7$400	4$000	4$000	Idem.
1.057	Idem para 1.500 cc., um	—	6$900	8$100	8$400	4$500	4$500	Idem.
1.058	Idem para 2 litros, um	—	9$500	10$400	18$000	7$000	7$000	Idem.
1.059	Idem para 3 litros, um	—	13$000	15$500	13$900	10$000	10$000	Idem.
1.060	Idem para 4 litros, um	—	16$200	19$600	17$000	12$000	12$000	Idem.
1.061	Becher de forma commum sem bico, seg Berzelius, vidro Pyrex, para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 2), um	—	1$800	2$100	2$300	1$500	1$500	Idem.
1.062	Becher de forma commum, sem bico, Berzelius, vidro Pyrex 200 cc. (Cat. Pyrex n. 2), um	—	1$900	2$600	2$900	1$900	1$750	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.063	Idem, para 300 cc., um	—	2$100	2$850	3$800	2$300	2$000	Moreno Borlido & Comp.
1.064	Idem, para 400 cc., um	—	2$700	3$200	4$000	2$500	2$500	Idem.
1.065	Idem, para 500 cc., um	—	2$900	3$500	5$300	2$600	2$500	Idem.
1.066	Idem, para 1.000 cc., um	—	5$100	5$900	7$000	4$500	4$500	Idem.
1.067	Becher conico, seg. Phillips, vidro Pyrex, para 125 cc. (Cat. Pyrex n. 2-C), um	—	1$980	2$200	2$800	2$200	1$980	Casa Lohner S/A.
1.068	Idem para 250 cc., um	—	2$750	3$000	3$700	3$000	2$750	Casa Lohner S/A.
1.069	Idem para 500 cc., um	—	3$650	4$500	5$300	4$500	3$650	Idem.
1.070	Becher de paredes reforçadas, vidro Pyrex, para 400 cc., (Cat. Pyrex n. 2-D), um	—	5$500	6$000	—	5$500	5$200	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.071	Idem para 600 cc., um	—	6$600	7$000	6$300	7$500	6$300	Moreira Barbosa & Comp.
1.072	Becher de forma baixa, seg. Griffin, vidro Yena para 150 cc. (Cat. Yena n. 16), um	—	1$600	1$350	2$400	1$800	1$350	Lutz, Ferrando & Comp.
1.073	Idem para 250 cc., um	—	2$000	1$850	2$900	2$200	1$850	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.074	Idem para 400 cc., um	—	2$700	2$200	3$500	2$800	2$200	Idem.
1.075	Idem para 600 cc., um	—	3$400	2$600	4$500	3$500	2$600	Idem.
1.076	Idem para 800 cc., um	—	3$600	2$950	4$900	5$500	2$950	Idem.
1.077	Idem para 1.000 cc., um	—	4$000	3$200	6$500	6$000	3$200	Idem.
1.078	Becher commum, de forma commum, seg. Berzelius, vidro Yena, para 50 cc. (Cat. Yena n. 15), um	—	1$100	$950	1$800	$900	$900	Moreno Borlido & Comp.
1.079	Idem para 100 cc., um	—	1$200	1$200	2$000	1$400	1$000	Casa Lohner S. A. (por desempate).

Numero de ordem	Denominação dos Artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.080	Idem para 150 cc., um	—	1$500	1$350	2$200	1$800	1$350	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
1.081	Idem para 250 cc., um	—	2$000	1$750	3$000	2$500	1$750	Idem.
1.082	Idem para 400 cc., um	—	2$400	2$100	4$000	3$000	2$100	Idem.
1.083	Idem para 600 cc., um	—	3$000	2$600	4$800	4$000	2$600	Idem.
1.084	Idem para 800 cc., um	—	3$300	2$950	5$700	5$800	2$950	Idem.
1.085	Idem para 1.000 cc., um	—	3$900	3$230	6$500	6$500	3$200	Idem.
1.086	Idem para 1.500 cc., um	—	4$600	3$900	7$400	7$000	3$900	Idem.
1.087	Idem para dous litros, um	—	5$600	4$400	9$800	8$000	4$400	Idem.
1.088	Idem para tres litros, um	—	8$500	6$200	13$000	10$000	6$200	Idem.
1.089	Becher graduado, vidro Pyrex, para 500 cc., (Cat. Pyrex n. 66), um	—	—	20$000	—	24$000	20$000	Idem.
1.090	Idem para 1.000 cc., um	—	—	30$000	—	36$000	30$000	Idem.
1.091	Idem para 2.000 cc., um	—	—	45$000	—	54$000	45$000	Idem.
1.092	Buretas graduadas em 1.10 cc. com pinça, seg. Mohr, para 50 cc., uma	—	5$300	4$500	11$000	10$000	4$900	Idem.
1.093	Idem graduada em 1 5 cc. para 100 cc., uma	—	7$400	7$200	14$000	12$000	7$200	Idem.
1.094	Bureta graduada em 1/10 cc., inteiramente recta, com torneira de vidro esmerilhado, seg. Geissler, para 50 cc., um	—	6$000	9$000	16$000	10$000	6$000	Casa Lohner S. A.
1.095	Idem graduada em 1 5 cc. para 100 cc., uma	—	8$000	10$500	24$000	15$000	8$600	Idem.
1.096	Bureta graduada em 1/10 cc. recurvada em angulo recto na extremidade inferior, com torneira de vidro esmerilhado, seg. Geissler, para 50 cc., uma	—	6$000	9$000	16$000	10$000	6$000	Idem.
1.097	Idem graduada em 1 5 cc. para 100 cc., uma	—	8$000	10$500	24$000	15$000	8$500	Idem.
1.098	Bureta graduada em 1 10 cc. com torneira de vidro esmerilhado, enchimento automatico, seg. Dafert, para 50 cc., uma.	—	45$000	24$000	60$000	120$000	24$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
1.099	Bureta graduada em um decimo cc. inteiramente recta, com torneira de vidro esmerilhado com uma tira azul sobre fundo esmaltado branco, para 50 cc., uma	—	8$400	3$000	20$000	25$000	8$400	Casa Lohner L. A.
1.100	Idem para 100 cc., uma	—	1$500	49$000	28$000	32$000	1$500	Idem.
1.101	Bureta graduada de Mohr com torneira de esmeril de 10 cc., uma	—	5$400	4$000	9$000	6$000	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
1.102	Idem de 50 cc., uma	—	6$000	6$300	10$000	8$000	6$300	Idem.
1.103	Butyrometro de Gerber, um	—	4$000	4$000	4$800	5$000	3$800	Idem (por sorteio).
1.104	Capsula de vidro Pyrex para crystallização, com 70 mm. de diametro e 50 mm. de altura (Cat. Pyrex n. 30), uma	—	3$400	3$800	4$500	—	3$400	Casa Lohner S. A.
1.105	Idem de 85 mm. × 40 mm., uma	—	3$700	3$800	5$500	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp.
1.106	Idem de 90 mm. × 50 mm., uma	—	4$100	4$200	7$000	4$500	4$100	Casa Lohner S. A.
1.107	Idem de 100 mm. × 50 mm., uma	—	5$100	5$000	8$000	5$000	4$800	Moreno Borlido & C., por desempate.
1.108	Idem de 125 mm. × 65 mm., uma	—	7$300	8$500	9$000	6$500	6$500	Moreno Borlido & Comp.
1.109	Idem de 150 mm. × 75 mm., uma	—	10$300	11$000	14$000	8$500	8$500	Idem.
1.110	Idem de 170 mm. × 90 mm., uma	—	11$000	12$000	15$000	13$000	11$000	Casa Lohner S. A.
1.111	Idem de 190 mm. × 100 mm., uma	—	13$500	15$000	—	16$000	13$500	Idem.
1.112	Capsula de vidro Pyrex, para evaporação, com 80 mm. de diametro por 45 mm. de altura (Pyrex n. 51), uma	—	3$200	3$500	5$500	—	3$200	Idem.
1.113	Idem de 90 mm. × 50 mm., uma	—	3$600	3$700	6$000	5$500	3$600	Idem.
1.114	Idem de 105 mm. × 55 mm., uma	—	4$000	4$200	8$000	6$000	4$000	Idem.
1.115	Idem de 125 mm. × 65 mm., uma	—	6$700	7$300	10$000	7$500	6$700	Idem
1.116	Idem de 150 mm. × 80 mm., uma	—	9$200	10$000	14$000	9$500	9$200	Idem.
1.117	Idem de 200 mm. × 100 mm., uma	—	11$700	13$000	16$000	18$000	11$700	Idem.
1.118	Capsula de vidro Yena, para evaporação, para 10 cc. (Cat. Yena n. 23), uma	—	1$300	1$100	1$195	1$200	1$100	Futz, Ferrando & Comp. Limitada.
1.119	Capsula de vidro Yena para evaporação para 15 cc. (Cat. Yena n. 23), uma	—	1$300	1$400	1$295	1$400	1$295	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.120	Idem, para 45 cc., uma	—	1$550	1$300	1$430	1$500	1$490	Moreira Barbosa & Comp.
1.121	Idem, para 90 cc., uma	—	2$300	1$900	1$890	1$800	1$800	Moreno Borlido & Comp.
1.122	Idem para 170 cc., uma	—	2$500	2$500	2$190	2$500	2$190	Moreira Barbosa & Comp.
1.123	Idem para 320 cc., uma	—	3$400	3$500	3$500	5$500	3$490	Casa Lohner S. A.
1.124	Idem para 600 cc., uma	—	5$000	5$200	4$500	6$000	4$500	Moreira Barbosa & Comp.
1.125	Idem para 1.600 cc., uma	—	7$000	7$800	7$000	7$000	6$700	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.126	Idem para 2.500 cc., uma	—	11$000	13$000	11$000	12$000	10$500	Idem, idem.
1.127	Capsula de vidro Yena, para distillação, para 20 cc. (Cat. Yena n. 24), uma	—	1$500	1$300	1$900	—	1$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.128	Idem para 40 cc., uma	—	1$600	1$500	2$400	1$300	1$300	Moreno Borlido & Comp.
1.129	Idem para 60 cc., uma	—	1$800	1$800	2$400	1$800	1$600	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.130	Idem para 150 cc., uma	—	2$200	1$900	2$500	2$400	1$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.131	Idem para 350 cc., uma	—	2$900	2$600	3$500	3$500	2$600	Idem.
1.132	Idem para 500 cc., uma	—	3$900	3$550	4$500	5$000	3$550	Idem.
1.133	Idem para 900 cc., uma	—	5$100	5$000	5$800	7$000	5$000	Idem.
1.134	Idem para 2.000 cc., uma	—	8$500	8$000	11$000	—	8$000	Idem.
1.135	Idem para 3.500 cc., uma	—	13$000	10$600	14$000	—	10$600	Idem.
1.136	Idem para 4.000 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—
1.137	Capsula de porcellana com fundo redondo, simples para 250 cc., uma	—	2$600	2$100	3$400	2$500	2$100	Idem.
1.138	Idem para 500 cc., uma	—	3$900	4$000	4$400	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp.
1.139	Idem para 1.000 cc., uma	—	7$800	7$500	8$000	7$500	7$300	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio),
1.140	Idem para 2.000 cc., uma	—	11$500	13$000	15$000	12$000	11$500	Casa Lohner S. A.
1.141	Idem para 3.000 cc., uma	—	15$000	15$000	18$000	25$000	14$000	Lutz, Ferrando & C. Lta. (por sorteio).
1.142	Idem para 4.000 cc., uma	—	—	20$000	27$000	35$000	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.143	Idem para 5.000 cc., uma	—	26$500	21$500	30$000	45$000	21$500	Idem.
1.144	Capsula de porcellana com fundo chato simples para 250 cc., uma	—	3$300	3$000	3$300	2$500	2$500	Moreno Borlido & Comp.
1.145	Idem para 500 cc., uma	—	4$900	4$900	4$800	3$500	3$500	Idem.
1.146	Idem para 1.000 cc., uma	—	9$000	7$800	9$000	7$500	7$500	Idem.
1.147	Idem para 2.000 cc., uma	—	14$000	13$000	15$000	12$000	12$000	Idem.
1.148	Idem para 3.000 cc., uma	—	19$000	18$000	20$000	25$000	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.149	Idem para 4.000 cc., uma	—	26$500	26$000	27$000	35$000	23$000	Idem.
1.150	Idem para 5.000 cc., uma	—	29$000	30$000	30$000	—	29$000	Casa Lohner S. A.
1.151	Capsula de porcellana, com fundo redondo, cabo de madeira, para 250 cc., uma	—	—	5$000	6$000	6$500	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.152	Idem para 500 cc., uma	—	—	6$800	9$000	9$000	6$800	Idem.
1.153	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	12$000	11$000	18$000	11$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.154	Capsula de porcellana com fundo chato e cabo, de madeira para 250cc., uma	—	—	7$000	7$800	6$500	6$500	Moreno Borlido & Comp.
1.155	Idem para 500 cc., uma	—	—	9$000	9$900	9$500	9$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.156	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	14$000	14$900	18$000	14$000	Idem.
1.157	Capsula de porcellana com fundo chato, cabo de madeira, para 50 cc., uma	—	—	2$600	4$000	7$000	2$300	Idem.
1.158	Capsula de porcellana para evaporação, com fundo plano e paredes rectas para 100 cc., uma	—	—	2$600	3$700	3$000	2$600	Idem.
1.159	Idem para 250 cc., uma	—	—	3$500	3$900	3$500	3$400	Lutz, Ferrando & C.L. (por desempate).
1.160	Idem para 500 cc., uma	—	—	5$000	5$900	5$000	4$500	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.161	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	9$500	10$900	10$000	9$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.162	Idem para 2.000 cc., uma	—	—	16$000	17$500	15$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
1.163	Capsula amylacea n. 1, cento	—	—	—	—	$500	$500	Idem.
1.164	Idem n. 2, cento	—	—	—	—	$500	$500	Idem
1.165	Idem n. 3, cento	—	—	—	—	$500	$500	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1165	Caneca de porcellana, graduada para 500 cc , uma	—	8$500	7$000	8$800	5$000	5$000	Moreno Borlido & Comp.
1167	Idem para 1000 cc., uma	—	11$000	10$000	12$000	8$000	8$000	Idem.
1168	Idam para 2000 cc., uma	—	17$000	15$000	18$000	15$000	14$500	Lutz, Ferrando & C. Ltd. (p. desempate)
1169	Caçarolla da porcellana, com cabo, para 500 cc., uma	—	5$800	5$000	9$000	10$000	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1170	Idem para 1000 cc., uma	—	13$000	9$000	14$000	15$000	9$000	Idem.
1171	Idam para 2000 cc., uma	—	19$000	18$000	18$000	—	17$000	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio)
1172	Idem para 2500 cc , uma	—	29$000	24$000	—	—	24$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1173	Cadinho de porcellana para calcinação, forma alta com tampa, para 10 cc., um	—	1$000	$800	1$200	1$000	$800	Idem.
1174	Idem para 20 cc., um	—	1$250	1$000	1$400	1$800	1$000	Idem.
1175	Idem para 30 cc., um	—	1$600	1$100	2$000	1$900	1$100	Idem.
1176	Cadinho de porcellana, para calcinação forma baixa, com tampa para 10 cc., um	—	1$000	$800	1$200	1$000	$800	Idem,
1177	Idem para 20 cc., um	—	1$400	1$000	1$400	1$800	1$000	Idem.
1178	Idem para 30 cc., um	—	1$650	1$100	2$000	1$900	1$100	Idem.
1179	Cadinho de porcellana, para filtração, seg. Gooch, para 10 cc., um	—	2$000	1$000	6$000	5$000	1$000	Idem,
1180	Idem para 20 cc., um	—	2$000	2$000	7$000	6$000	2$222	Idem.
1181	Idem para 30 cc., um	—	3$200	2$500	8$000	7$000	2$000	Idem.
1182	Cadinho de Rose completo para 20 cc., um	—	5$500	6$800	9$000	4$000	4$000	Moreno Borlido & Comp.
1183	Cadinho de Rose completo para 30 cc., um	—	6$500	8$000	10$000	5$000	5$000	Idem.
1184	Cadinho de grês conico, com tampa, para 250 cc., um	—	—	—	15$500	6$000	6$000	Idem.
1185	Idem para 500 cc., um	—	—	—	18$000	8$000	8$000	Idem,
1186	Idem para 1000 cc., um	—	—	—	20$000	10$000	10$000	Idem.
1187	Cadinho de quartzo, com fundo filtrante, seg. Gooch, para 10 cc., um	—	—	29$000	29$000	30$000	28$000	Lutz, Ferrando & C. Ltd. (p. desempate)
1188	Idem para 20 cc., um	—	—	34$000	34$000	35$000	32$000	Idem.
1189	Idem para 35 cc., um	—	—	38$000	39$000	40$000	38$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1190	Campanula de vidro para filtrar em vaso, sob pressão reduzida com torneira lateral de vidro esmerilhado, de 25 cm. de altura, por 15 cm. de diametro, uma	—	—	45$000	—	80$000	45$000	Idem.
1191	Campanula de vidro branco para microscopio com 40 cm. de altura × 20 cm. de diametro, uma	—	52$000	45$000	60$000	60$000	45$000	Idem.
1192	Idem da 45 cm. × 20 cm., uma	—	50$000	65$000	68$000	70$000	50$000	Casa Lohner S. A.
1193	Idem de 50 cm. × 25 cm., uma	—	—	70$000	68$000	80$000	68$000	Moreira Barbosa & Comp.
1194	Campanula de vidro amarello para microscopio, com 40 cm. de altura × 20 cm. de diametro, uma	—	65$000	50$000	80$000	80$000	50$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1195	Idam de 45 cm. × 20 cm., uma	—	85$000	75$000	90$000	95$000	75$000	Idem.
1196	Idem de 50 cm. × 25 cm., uma	—	—	80$000	—	150$000	80$000	Idem.
1197	Calice de vidro de forma conica ampla, com bico, para 100 cc., um	—	1$300	1$500	1$800	1$500	1$300	Moreno Borlido & Comp.
1198	Idem para 250 cc., um	—	2$100	2$200	2$800	2$100	1$900	Moreno Borlido & C. (p. desempate).
1199	Idem para 500 cc., um	—	3$000	3$000	3$800	2$500	2$500	Moreno Borlido & Comp.
1200	Idem para 1000 cc., um	—	4$900	4$200	5$800	3$900	3$900	Idem.
1201	Calice de vidro de forma conica estreita com bico para 100 cc., um	—	1$300	1$600	1$800	1$500	1$300	Idem.
1201 A	Idem para 250 cc., um	—	2$100	2$200	2$700	—	2$100	Casa Lohner S. A.
1202	Idem para 500 cc., um	—	3$000	3$600	3$800	2$500	2$500	Moreno Borlido & Comp.
1203	Idem para 1000 cc., um	—	4$900	4$200	5$800	3$900	3$900	Idem.
1204	Colher de chifre de 10 cm. de comprimento, uma	—	1$000	1$400	4$000	3$000	1$000	Casa Lohner S. A.
1205	Idem de 20 cm., uma	—	2$000	2$500	6$000	4$000	2$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1206	Condensador de refluxo Hoppings, um	—	—	18$000	—	30$000	18$000	Idem.
1207	Cuba de vidro da Bohemia para 1000 cc., uma	—	—	12$000	18$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp. (p. sorteio).
1208	Idem para 2000 cc., uma	—	—	18$000	20$000	23$000	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.209	Cuba de vidro de forma retangular, raza, de 210 mm × 155 mm. (Cat. Poulen-jul. 1912, n. 8.265, uma	—	—	—	—	18$000	18$000	Moreno Borlido & Comp.
1.210	Idem de 255 mm × 200 mm., uma	—	—	—	—	20$000	20$000	Idem.
1.111	Idem de 280 mm. × 210 mm., uma	—	—	—	—	28$000	28$000	Idem.
1.212	Idem de 370 mm. × 290 mm., uma	—	—	—	—	35$000	35$000	Idem.
1.213	Idem de 350 mm. × 315 mm., uma	—	—	—	—	45$000	45$000	Idem.
1.214	Idem de 420 mm. × 315 mm, uma	—	—	—	—	70$000	70$000	Idem.
1.215	Cuba de porcellana para mercurio, para 500 cc., uma	—	14$500	13$000	17$000	18$000	13$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.216	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	20$000	23$000	24$000	20$000	Idem.
1.217	Idem para 2.000 cc., uma	—	—	25$000	32$000	35$000	25$000	Idem.
1.218	Idem para 5.000 cc., uma	—	—	45$000	87$000	95$000	45$000	Idem.
1.219	Cylindro de vidro Pyrex, graduado provido de rolha esmerilhada para 500 cc. (Cat. Pyrex n. 67), um	—	38$000	39$000	48$000	45$000	38$000	Casa Lohner S. A.
1.220	Idem para 1.000 cc., um	—	54$500	54$000	—	65$000	54$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.221	Idem para 2.000 cc., um	—	—	—	—	—	—	
1.222	Cylindro de vidro Yena, graduado, com bico, para 500 cc. (Cat. Yena n. 275), um	—	—	13$000	10$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
1.223	Idem para 1.000 cc., um	—	—	16$000	13$900	—	13$900	Idem.
1.224	Idem para 2.000 cc., um	—	—	25$000	17$500	—	17$500	Idem.
1.225	Cylindro de vidro para seccagem de gazes em chloreto de calcio com torneira de vidro esmerilhado na base, seg. Fresenius, um	—	22$000	25$000	28$000	—	22$000	Casa Lohner S. A.
1.226	Dessecador de vidro seg. Scheibler, sem torneira, diametro interior de 10 cm., um	—	13$000	13$500	25$000	13$500	10$000	Moreno Borlido & Comp. (desempate).
1.227	Idem com diametro interior de 20 cm., um	—	39$000	28$000	45$000	38$000	28$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.228	Dessecador de vidro seg. Scheibler, com torneira, diametro interior de 10 cm., um	—	28$000	28$000	30$000	25$000	25$000	Moreno Borlido & Comp.
1.229	Idem com diametro interior de 20 cm., um	—	40$000	42$000	50$000	43$000	40$000	Casa Lohner S. A.
1.230	Dessecador de vidro seg. Fruhling & Schuez, com 17,5 cm. de altura × 20 cm. de diametro interior, provido de torneira e placa de porcellana perfurada, um	—	56$000	45$000	75$000	—	45$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.231	Densimetro Tycos, collecção de 20, para pesos especificos de 1.600 a 2.000, graduados em 1.1.000, uma collecção	—	—	—	—	—	—	
1.232	Idem, collecção de 7, para pesos especificos de 1.000 a 0.650, graduados em 1.1.000, uma collecção	—	—	—	—	—	—	
1.233	Disco de vidro com 10 cm. de diametro, um	—	—	$800	2$000	$700	$700	Moreno Borlido & Comp.
1.234	Idem com 15 cm. de diametro, um	—	—	1$200	3$500	$800	$800	Idem.
1.235	Idem com 20 cm. de diametro, um	—	—	1$900	6$000	1$500	1$500	Idem.
1.236	Idem com 25 cm. de diametro, um	—	—	2$300	8$500	2$000	2$000	Idem.
1.237	Idem com 30 cm. de diametro, um	—	—	2$800	18$000	2$500	2$500	Idem.
1.238	Densimetro de Nieumann, com thermometro para urina, um	—	5$800	4$500	15$000	9$000	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.239	Densimetro de Vogel graduado de 1.000 a 1.055 para urina, um	—	2$500	2$800	9$000	6$000	2$500	Casa Lohner S. A.
1.240	Escova para tubo de ensaio, uma	—	$780	$800	1$200	$500	$500	Moreno Borlido & Comp.
1.241	Escovas para bureta, uma	—	1$900	1$200	1$800	1$200	1$200	Casa Lohner S. A.
1.242	Escova para balões, uma	—	2$500	1$500	3$500	3$000	1$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.243	Espatula de osso de 10 cm. de comprimento, uma	—	1$800	1$600	2$800	1$500	1$500	Idem.
1.244	Idem de 15 cm., um	—	1$900	2$000	2$800	2$200	1$900	Casa Lohner S. A.
1.245	Idem de 20 cm., uma	—	2$900	1$500	2$900	2$500	1$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.246	Idem de 25 cm., uma	—	3$500	3$200	3$400	3$000	3$000	Moreno Borlido & Comp.
1.247	Espatula de aço de 10 cm. de comprimento, uma	—	3$000	1$000	2$000	2$500	1$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.248	Idem de 15 cm., uma	—	3$500	3$000	2$700	2$800	2$700	Moreira Barbosa & Comp.
1.249	Idem de 20 cm., uma	—	4$500	3$100	3$000	3$800	3$000	Idem.
1.250	Idem de 25 cm., uma	—	—	4$000	3$400	4$500	3$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.251	Espatula de chifre de 10 cm. de comprimento, uma	—	—	$800	3$000	2$000	$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.252	Idem de 15 cm., uma	—	1$500	1$200	3$500	2$500	1$200	Idem.
1.253	Idem de 20 cm., uma	—	2$400	2$600	4$000	3$000	2$400	Casa Lohner S. A.
1.254	Idem de 25 cm., uma	—	4$000	3$900	5$000	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp.
1.255	Espatula de porcellana de 10 cm. de comprimento, uma	—	1$200	1$100	4$000	1$200	1$100	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.256	Idem de 15 cm., uma	—	1$600	1$600	4$000	1$600	1$300	Lutz, Ferrando & C., L. (por desempate).
1.257	Idem de 20 cm., uma	—	2$700	2$600	5$000	2$600	1$500	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.258	Idem de 25 cm., uma	—	—	4$500	6$000	3$300	3$300	Moreno Borlido & Comp.
1.259	Espatula de cabo de ebano 7,5 por 1 cm., uma	—	—	4$000	—	5$000	4$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.260	Espheras de porcellana para desfibrinar sangue, kilo	—	21$000	18$000	21$500	22$000	18$000	Idem.
1.261	Flanella especial para filtração, metro quadrado	—	—	—	74$000	—	74$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.262	Frasco conico, de forma commum, bocca estreita, seg. Erlenmeyer, vidro Pirex, para 25 cc. (Cat. Pyrex n. 6), um	—	1$800	1$600	2$000	—	1$600	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.263	Idem para 50 cc., um	—	1$500	1$700	2$300	1$900	1$500	Casa Lohner S A.
1.264	Idem para 125 cc., um	—	1$600	1$800	3$000	2$200	1$600	Idem.
1.265	Idem para 200 cc., um	—	1$800	2$000	3$800	3$500	1$800	Idem.
1.266	Idem para 250 cc., um	—	2$100	2$200	4$200	4$500	2$100	Idem.
1.267	Idem para 300 cc., um	—	2$400	2$500	—	5$000	2$400	Idem.
1.268	Idem para 500 cc., um	—	2$650	2$900	5$000	5$500	2$650	Idem.
1.269	Idem para 1.000 cc., um	—	3$800	4$200	6$000	6$000	3$800	Idem.
1.270	Idem para 2.000 cc., um	—	5$600	6$000	8$500	7$000	5$600	Idem.
1.271	Idem para 3.000 cc., um	—	7$600	7$900	—	10$000	7$600	Idem.
1.272	Frasco conico de forma alongada, bocca estreita, vidro Pyrex, para 450 cc. (Cat. Pyrex n. 6-P), um	—	3$300	3$500	—	5$000	3$300	Idem.
1.273	Frasco conico de forma commum bocca estreita, com rolha de vidro esmerilhado seg. Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 6-S), um	—	11$400	12$500	—	9$500	9$500	Moreno Borlido & Comp.
1.274	Idem para 500 cc., um	—	14$500	16$000	—	12$500	12$500	Idem.
1.275	Idem para 1.000 cc., um	—	19$000	20$000	—	16$000	16$000	Idem.
1.276	Frasco conico de bocca larga seg. Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 250 cc., (Cat. Pyrex n. 7), um	—	1$950	2$200	—	4$500	1$950	Casa Lohner S. A.
1.277	Frasco conico de bocca larga seg. Erlenmeyer, vidro Pyrex, para 500 cc., um	—	2$700	2$900	5$200	5$500	2$700	Idem.
1.278	Idem para 1.000 cc., um	—	3$800	4$200	6$000	6$000	3$800	Idem.
1.279	Frasco conico para filtração, com tubuladura lateral e paredes reforçadas seg. Kitazato, vidro Pyrex, para 500 cc., (Cat. Pyrex n. 8), um	—	7$950	10$500	77$000	6$500	6$500	Moreno Borlido & Comp.
1.280	Idem para 1.000 cc., um	—	11$900	14$000	12$000	10$000	10$000	Idem.
1.281	Idem para 2.000 cc., um	—	21$000	28$000	21$000	15$000	15$000	Idem.
1.282	Idem para 4.000 cc., um	—	39$000	39$000	—	45$000	37$000	Lutz, Ferrando & C., L. (por desempate).
1.283	Frasco conico com paredes reforçadas, vidro Pyrex, para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 9), um	—	3$700	4$000	6$000	9$000	3$700	Casa Lohner S. A.
1.284	Idem para 500 cc., um	—	4$900	5$400	8$000	11$000	4$000	Idem.
1.285	Idem para 1.000 cc., um	—	7$000	8$400	12$000	12$000	7$000	Idem.
1.286	Idem para 2.000 cc., um	—	10$000	12$000	18$000	11$000	10$000	Idem.
1.287	Idem para 4.000 cc., um	—	18$500	20$000	32$000	30$000	18$500	Idem.
1.288	Frasco volumetrico de vidro Pyrex para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 31), um	—	8$000	10$800	15$000	—	8$000	Idem.
1.289	Idem para 250 cc., um	—	11$000	13$500	18$000	8$500	8$500	Moreno Borlido & Comp.
1.290	Idem para 500 cc., um	—	15$400	16$200	22$000	13$000	13$000	Idem.
1.291	Idem para 1.000 cc., um	—	21$800	21$600	23$000	17$000	17$000	Idem.
1.292	Idem para 2.000 cc., um	—	26$500	27$000	35$000	22$000	22$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.293	Frasco volumetrico provido de rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 100 cc. (Cat. Pyrex n. 318), um	—	14$500	13$000	20$000	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp
1.294	Idem para 250 cc., um	—	17$000	18$000	28$000	16$000	15$000	Idem.
1.295	Idem para 500 cc., um	—	22$500	22$100	35$000	18$000	18$000	Idem.
1.296	Idem para 1.000 cc., um	—	27$000	26$500	40$000	22$000	22$000	Idem.
1.297	Idem para 2.000 cc., um	—	31$000	33$000	50$000	30$000	30$000	Idem.
1.298	Frasco para reactivos com rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 44), um	—	9$400	10$000	12$000	10$000	9$400	Casa Lohner S. A.
1.299	Idem para 500 cc., um	—	12$300	14$000	18$000	13$000	12$300	Idem.
1.300	Idem para 1.000 cc., um	—	17$000	19$000	24$000	21$000	17$000	Idem.
1.301	Idem para 2.000 cc., um	—	23$500	25$000	30$000	28$000	23$500	Idem.
1.302	Idem para 4.000 cc., um	—	38$000	34$000	50$000	45$000	38$000	Idem.
1.303	Frasco para extracção, fundo chato e collo largo, vidro Pyrex para 50 cc. (Cat. Pyrex n. 16), um	—	1$600	1$300	2$500	1$300	1$300	Moreno Borlido & Comp.
1.304	Idem para 100 cc., um	—	1$700	1$800	3$500	1$500	1$500	Idem.
1.305	Idem para 250 cc., um	—	1$900	2$000	3$500	2$500	1$900	Casa Lohner S. A.
1.306	Idem para 500 cc., um	—	2$600	2$900	4$000	3$500	2$600	Idem.
1.307	Idem para 1.000 cc., um	—	5$000	5$400	8$000	6$500	5$000	Idem.
1.308	Frasco para extracção, fundo chato e collo largo, vidro Yena para 50 cc. (Cat. Yena n. 16), um	—	$800	$800	—	1$000	$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (por desempate).
1.309	Idem para 100 cc., um	—	$850	$900	—	1$200	$850	Casa Lohner S. A.
1.310	Idem para 250 cc, um	—	1$200	1$800	—	1$800	1$200	Idem.
1.311	Idem para 500 cc., um	—	1$900	1$900	—	2$200	1$790	Casa Lohner S. A (por desempate).
1.312	Idem para 1.000 cc., um	—	2$400	2$900	—	5$000	2$400	Casa Lohner S. A.
1.313	Frasco volumetrico, vidro Yena para 100 cc. (Cat. Yena n. 9-A), um	—	2$700	3$000	5$500	—	2$700	Idem.
1.314	Idem para 250 cc., um	—	3$300	4$000	7$900	—	3$300	Idem.
1.315	Idem para 500 cc., um	—	4$000	4$500	9$000	—	4$000	Idem.
1.316	Idem para 1.000 cc., um	—	5$000	5$500	10$000	—	5$000	Idem.
1.317	Idem para 2.000 cc., um	—	6$500	7$300	15$000	—	6$500	Idem.
1.318	Frasco volumetrico provido de rolha esmerilhada, vidro Yena para 100 cc. (Cat. Yena n. 9-B), um	—	3$500	4$000	6$500	—	3$500	Idem.
1.319	Idem para 250 cc., um	—	4$300	5$000	7$900	—	4$300	Idem.
1.320	Idem para 500 cc., um	—	5$000	6$000	—	—	5$000	Idem.
1.321	Idem para 1.000 cc., um	—	6$000	7$000	—	—	6$000	Idem.
1.322	Idem para 2.000 cc., um	—	7$000	8$000	—	—	7$000	Idem.
1.323	Frasco conico de fórma commum, bocca estreita seg. Erlenmeyer, vidro Yena para 25 cc. (Cat. Yena n. 14), um	—	$800	$750	1$000	1$100	$750	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.324	Idem para 50 cc., um	—	$900	$830	1$200	1$500	$830	Idem.
1.325	Idem para 100 cc., um	—	$950	1$000	1$300	1$800	$950	Casa Lohner S. A.
1.326	Idem para 200 cc., um	—	1$400	1$300	2$400	2$000	1$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.327	Idem para 300 cc., um	—	1$600	1$400	3$000	2$200	1$400	Idem.
1.328	Idem para 500 cc., um	—	1$800	1$700	3$200	2$500	1$700	Idem.
1.329	Idem para 750 cc., um	—	2$000	2$200	4$000	3$000	2$000	Casa Lohner S. A.
1.330	Idem para 1.000 cc., um	—	3$400	2$700	4$500	4$000	2$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.331	Idem para 2.000 cc., um	—	4$400	4$200	8$000	9$000	4$200	Idem.
1.332	Idem para 3.000 cc., um	—	5$500	5$400	18$000	13$000	5$500	Casa Lohner S. A.
1.333	Frasco conico de bocca de larga seg. Erlenmeyer, vidro Yena para 100 cc. (Cat. Yena n. 14-A), um	—	1$400	1$100	1$500	—	1$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.334	Idem para 200 cc., um	—	2$000	1$500	2$800	—	1$500	Idem.
1.335	Idem para 300 cc., um	—	2$000	1$700	3$000	—	1$700	Idem.
1.336	Idem para 500 cc., um	—	2$500	2$200	3$200	—	2$200	Idem.
1.337	Idem para 750 cc., um	—	2$500	2$500	4$000	—	2$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (sorteio).
1.338	Idem para 1.000 cc., um	—	4$000	2$500	4$500	—	3$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.339	Frasco para reactivos, com rolha esmerilhada, vidro Yena, para 250 cc. (Cat. Yena n. 269), um	—	3$500	2$000	4$500	—	2$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.340	Idem para 500 cc., um	—	4$600	3$900	6$000	—	3$900	Idem.
1.341	Idem para 1 litro, um	—	6$500	8$000	7$500	—	6$500	Casa Lohner S. A.
1.342	Idem para 2 litros, um	—	—	9$000	12$000	—	9$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.343	Idem para 3 litros, um	—	—	13$000	16$000	—	13$000	Idem.
1.344	Idem para 4 litros, um	—	—	19$000	20$000	—	19$000	Idem.
1.345	Idem para 5 litros, um	—	—	25$000	30$000	—	25$000	Idem.
1.346	Frasco de 5 litros provido de bureta graduada em 1/10, com enchimento automatico seg. Knoffler, um	—	—	47$000	110$000	150$000	47$000	Idem.
1.347	Frasco lavador para gaz, seg. Dreschel, para 250 cc., um	—	5$750	5$400	9$000	7$000	5$400	Idem.
1.348	Idem para 500 cc., um	—	9$500	7$000	14$000	9$500	7$000	Idem.
1.349	Idem para 750 cc., um	—	—	14$000	—	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
1.350	Idem de 1.000, cc., um	—	—	16$000	—	15$000	15$000	Idem.
1.351	Frasco lavador de gaz, seg. Haberman, para 250 cc., um	—	—	10$000	—	—	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.352	Idem para 500 cc., um	—	—	15$000	—	—	15$000	Idem.
1.353	Idem para 750 cc., um	—	—	20$000	—	—	20$000	Idem.
1.354	Idem para 1.000 cc., um	—	—	28$000	—	—	28$000	Idem.
1.355	Frasco de vidro quadrado bocca larga, tampa de aluminio para 220 cc., um	—	—	—	—	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
1.356	Idem para 250 cc., um	—	—	—	—	15$000	15$000	Idem.
1.357	Frasco conta-gottas de vidro branco com rolha esmerilhada para 250 cc., um	—	—	4$000	7$000	—	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.358	Frasco conta-gottas de vidro amarello, com rolha esmerilhada para 250 cc., um	—	—	4$900	7$000	—	4$900	Idem.
1.359	Frasco para determinação de densidade seg. Regnault, um	—	6$000	4$000	—	—	4$000	Idem.
1.360	Frasco de Wolf, com duas tubuladuras superiores para 500 cc., um	—	7$500	5$000	7$000	6$500	5$600	Idem.
1.361	Idem para 1.000 cc., um	—	10$000	7$800	9$000	8$000	7$800	Idem.
1.362	Idem para 2.000 cc., um	—	21$000	13$400	13$800	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
1.363	Frasco de Wolf, com duas tubuladuras superiores e uma inferior, para 500 cc., um	—	12$000	9$000	8$500	8$500	7$500	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.364	Idem para 1.000 cc., um	—	13$000	11$600	9$000	11$000	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.365	Idem para 2.000 cc., um	—	21$000	14$600	14$000	15$000	14$000	Idem.
1.366	Frasco de Wolf, com tres tubuladuras superiores para 500 cc., um	—	10$000	6$000	8$000	8$500	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.367	Idem para 1.000 cc., um	—	12$000	9$000	10$000	11$000	9$000	Idem.
1.369	Idem para 2.000 cc., um	—	21$000	15$000	15$000	15$000	13$000	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.369	Frasco de Wolf, com tres tubuladuras superiores e uma inferior para 500 cc., um	—	—	9$000	9$000	8$500	8$500	Moreno Borlido & Comp.
1.370	Idem para 1.000 cc., um	—	—	11$000	12$000	11$000	9$000	Moreno Borlido & C. (por desempate).
1.371	Idem para 2.000 cc., um	—	—	14$600	18$500	15$000	14$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.372	Frasco para reactivos, com rolha esmerilhada, vidro branco para 2.000 cc., cento	—	180$000	235$000	180$000	200$000	170$000	Moreira Barbosa & C. (por desempate).
1.373	Idem para 500 cc., cento	—	250$000	290$000	230$000	280$000	230$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.374	Frasco para reactivo com rolha esmerilhada, vidro amarello, para 250 cc., cento	—	195$000	280$000	230$000	250$000	195$000	Casa Lohner S. A.
1.375	Idem para 500 cc., cento	—	280$000	300$000	260$000	300$000	260$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.376	Frasco para distillação, com tres gargalos, vidro Pyrex, para 1.000 cc. (Cat. Pyrex n. 30), um	—	—	36$000	—	48$000	36$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.377	Funil separador em forma de globo com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 57), um	—	33$000	36$000	—	28$000	28$000	Moreno Borlido & Comp.
1.378	Idem para 125 cc., um	—	38$000	38$000	40$000	40$000	36$800	Casa Lohner S. A. (por desempate).

Numero de ordem	Denominação dos artigos - Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.379	Idem para 250 cc., um	—	42$000	43$000	41$000	45$000	41$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.380	Idem para 500 cc., um	—	50$000	54$000	50$000	52$000	47$400	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.381	Idem para 1.000 cc., um	—	85$000	80$000	80$000	98$000	76$000	Lutz, F. & C., Ltda. (por desempate).
1.382	Funil separador, em forma cylindrica com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 58), um	—	35$000	38$000	35$000	33$000	30$400	Moreno Borlido & Comp.
1.383	Idem para 125 cc., um	—	38$000	40$000	40$000	40$000	38$000	Casa Lohner S. A.
1.384	Idem para 250 cc., um	—	42$000	40$000	45$000	45$000	40$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.385	Idem para 500 cc., um	—	50$000	54$000	50$000	52$000	47$400	Casa Lohner S. A. (por desempate).
1.386	Idem para 1.000 cc., um	—	85$000	80$000	70$000	98$000	70$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.387	Funil separador em forma de pera, com torneiras e rolha esmerilhada, vidro Pyrex para 60 cc., (Cat. Pyrex n. 59), um	—	38$000	37$000	38$000	32$000	32$000	Moreno Borlido & Comp.
1.388	Idem para 125 cc., um	—	40$000	39$000	40$000	42$000	39$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.389	Idem para 250 cc., um	—	45$000	44$000	42$000	47$000	42$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.390	Idem para 500 cc., um	—	55$000	54$000	50$000	54$000	50$000	Idem.
1.391	Idem para 1.000 cc., um	—	90$000	87$000	90$000	100$000	87$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.392	Funil separador em forma cylindrica aberto vidro Pyrex para 60 cc. (Cat. Pyrex n. 69), um	—	28$000	27$000	30$000	24$000	24$000	Moreno Borlido & Comp.
1.393	Idem para 125 cc., um	—	33$000	32$000	35$000	28$000	28$000	Idem.
1.394	Idem para 250 cc., um	—	38$000	37$000	40$000	38$000	37$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.395	Idem para 500 cc., um	—	—	—	—	—	—	
1.396	Idem para 1000 cc., um	—	—	—	—	—	—	
1.397	Funil separador, em forma de globo com torneira e rolha esmerilhada, vidro Pyrex, (Cat. Pyrex n. 57-A), para 2 litros, um	—	95$000	120$000	130$000	120$000	95$000	Casa Lohner S. A.
1.398	Idem para 4 litros, um	—	145$000	169$000	200$000	180$000	145$000	Idem.
1.399	Idem para 6 litros, um	—	172$000	190$000	250$000	200$000	172$000	Idem.
1.400	Funil Commun seg. Bunsen, vidro Pyrex de 2" × 6" (Cat Pyrex n. 57-B), um	—	7$200	8$000	10$000	10$000	7$200	Idem.
1.401	Funil Commun seg. Bunsen, idem de 2", 5×6", um	—	7$500	8$500	12$000	11$000	7$500	Idem.
1.402	Idem de 3"×6", um	—	8$500	9$000	12$000	15$000	8$500	Idem.
1.403	Idem de 4"×6", um	—	9$200	10$000	13$000	18$000	9$200	Idem.
1.404	Funil de aspiração para filtrar em frasco de Kitazato, um	—	—	—	—	4$000	4$000	Moreno Borlido & Comp.
1.405	Funil de porcellana seg. Duchner, com 12,5 cm. de diametro, um	—	11$500	11$000	15$000	22$000	11$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.406	Idem com 15 cm., um	—	14$000	14$000	17$000	24$000	14$000	Idem.
1.407	Idem com 20 cm., um	—	22$000	18$000	20$000	25$000	18$000	Idem.
1.408	Idem com 25 cm., um	—	—	44$000	40$000	60$000	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.409	Idem com 30 cm., um	—	50$000	85$000	—	150$000	85$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.410	Funil de vidro superior, para analyse, de 60 cc., um	—	$750	$750	$900	$600	$530	Moreno Borlido & Comp.
1.411	Idem de 125 cc., um	—	1$000	$980	1$000	1$400	$930	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.412	Idem de 250 cc., um	—	1$400	1$300	1$200	—	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
1.413	Idem de 500 cc., um	—	2$000	1$830	2$000	—	1$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.414	Idem de 1.000 cc., um	—	3$000	2$700	3$000	—	2$700	Idem.
1.415	Idem de 2.000 cc., um	—	3$500	3$500	4$800	—	3$500	Idem.
1.416	Idem de 3.000 cc., um	—	5$200	5$700	—	—	5$200	Casa Lohner S. A.
1.417	Idem de 4.000 cc., um	—	—	8$000	—	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.418	Idem de 5.000 cc., um	—	10$000	9$000	20$000	—	9$000	Idem.
1.419	Funil de separação forma cylindrica com torneira e rolha esmerilhada para 100 cc., um	—	4$80.	6$000	12$000	—	4$800	Casa Lohner S. A.
1.420	Idem forma espherica com torneira e rolha esmerilhada de 100 cc., um	—	4$800	7$000	18$000	—	4$800	Idem.
1.421	Oral de Abich, um	—	42$000	40$000	42$000	—	40$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.422	Oral de louça com pilão de 250 cc., um	—	6$500	4$500		—	4$500	Idem.
1.423	Cachetta para autoclave, kilo	—						

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S.A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.424	Hydrotimetro seg. Boutrom e Boudet. para determinação da dureza da agua, completo, em caixa de madeira, um	—	25$000	20$000	—	—	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.425	Lampada para alcool com capacidade de 50 cc., uma	—	2$250	1$900	3$500	—	1$900	Idem.
1.426	Idem com capacidade de 100 cc., uma	—	2$500	2$600	5$200	—	2$500	Casa Lohner S.A.
1.427	Lapis Faber, especial, para laboratorio, com azul, duzia	—	15$400	10$500	18$000	—	10$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.428	Idem, côr vermelha, duzia	—	15$400	10$500	18$000	—	10$500	Idem.
1.429	Lamina para microscopio, cento	—	4$800	5$200	5$200	—	4$800	Casa Lohner S.A.
1.430	Laminula redonda para microscopio, cento	—	3$800	4$000	7$000	—	3$800	Idem.
1.431	Laminula quadrada para microscopio, cento	—	3$800	4$000	7$000	—	3$800	Idem.
1.432	Luva de borracha com canhão, para cirurgia, par	—	—	4$300	6$000	—	4$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.433	Luva para anatomia com canhão duplo n. 7, par	—	—	16$000	18$000	—	16$000	Idem.
1.434	Idem ns. 7 5, par	—	—	16$000	18$000	—	16$000	Idem.
1.435	Idem n. 8, par	—	—	16$000	18$000	—	16$000	Idem.
1.436	Oculos protectores, para trabalho em laboratorio, com rêde metallica e vidro, seg. Stroof, um par	—	—	6$600	18$000	—	6$600	Idem.
1.437	Pesos granatarios de aluminio, em espiraes, collecção de um milligramma a 1/2 gramma, uma collecção	—	—	20$000	50$000	—	20$000	Idem.
1.438	Pesa-filtro de fórma conica para 20 cc., um	—	—	4$800	40$000	—	4$800	Idem.
1.439	Idem para 30 cc., um	—	—	4$900	4$900	—	4$600	Idem (por desempate).
1.440	Idem para 50 cc., um	—	—	7$700	7$900	—	7$700	Idem.
1.441	Idem para 100 cc., um	—	—	10$500	10$500	—	10$100	Idem (por desempate).
1.442	Pesa-filtro de fórma cylindrica para 20 cc., um	—	4$500	5$900	4$900	—	4$500	Casa Lohner S.A.
1.443	Idem para 30 cc., um	—	4$900	6$000	4$900	—	4$600	Idem (por desempate).
1.444	Idem para 50 cc., um	—	7$500	7$800	7$800	—	7$500	Casa Lohner S.A.
1.445	Idem para 100 cc., um	—	10$000	10$500	10$500	—	10$000	Idem.
1.446	Pinça de Mohr de latão nickelado, de 6cm. de comp., uma	—	$600	$700	1$800	—	$500	Idem (por desempate).
1.447	Pinça de metal nickelado para cadinho, com 20 cm. de comprimento, uma	—	5$000	7$800	12$000	—	5$900	Casa Lohner S.A.
1.448	Pinça de madeira para tubos de ensaio, duzia	—	7$200	8$000	24$000	—	7$200	Idem.
1.449	Pinça de madeira para matraz, uma	—	—	4$000	7$000	—	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.450	Pipeta graduada em 1/100, seg. Mohr, para 1 cc., uma	—	1$400	$800	2$000	—	$800	Idem.
1.451	Idem graduada em 1/10, seg. Mohr, para 5 cc., uma	—	1$050	1$000	1$500	—	1$000	Idem.
1.452	Idem para 10 cc., uma	—	1$500	1$280	1$800	—	1$280	Idem.
1.453	Idem para 20 cc., uma	—	2$300	1$800	2$700	—	1$800	Idem.
1.454	Idem para 25 cc., uma	—	3$100	3$100	3$000	—	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.455	Pipeta com cylindro e bola, graduada com um só traço, vidro superior para 10 cc., uma	—	$750	$950	2$000	—	$750	Casa Lohner S.A.
1.456	Idem para 20 cc., uma	—	1$100	1$400	2$200	—	1$100	Idem.
1.457	Idem para 25 cc., uma	—	1$200	1$400	2$800	—	1$200	Idem.
1.458	Idem para 50 cc., uma	—	1$600	1$650	3$400	—	1$600	Idem.
1.459	Idem para 100 cc., uma	—	2$200	2$900	5$500	—	2$200	Idem.
1.460	Pipeta de Lunge & Ruy, para acidos fumegantes, capacidade de 5 cc., uma	—	—	15$000	16$000	—	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.461	Proveta graduada, fórma cylindrica, caixa e pé, de 50 cc., uma	—	1$600	—	8$000	—	1$600	Casa Lohner S.A.
1.462	Pincel de pello fino, c/cabo, de penna de ave, para pesadas, um	—	—	1$500	1$400	—	1$400	Moreira Barbosa & Comp.
1.463	Pincel para histologia, um	—	2$000	3$000	$800	—	$800	Idem.
1.464	Pissete com rolha de vidro esmerilhado, seg. Drechsel, para 500 cc., uma	—	14$000	10$000	12$000	—	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.465	Idem para 1.000 cc., uma	—	15$000	13$500	14$000	—	13$500	Idem.
1.466	Placa redonda de porcel[illegible] perfurada, para dissecador, com 10 cm., de diame[illegible]uma	—	—	5$000	10$000	—	5$000	Idem.
1.467	Idem com 15 cm., uma	—	6$900	6$400	12$000	—	6$400	Idem.
1.468	Idem com 20 cm., uma	—	13$500	11$900	26$000	—	11$900	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.469	Placas de Petri, com diametro de 20 cm., jogo	—	4$500	4$300	8$000	—	4$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.470	Idem com diametro de 25 cm., jogo	—	—	6$200	9$000	—	6$200	Idem.
1.471	Idem com diametro de 30 cm., jogo	—	—	13$000	12$000	—	12$000	Moreira Barboza & Comp.
1.472	Placa photographica Inalo de 18 × 24 cm., duzia	—	—	20$900	—	—	20$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.473	Idem de 13 × 18 cm., duzia	—	—	10$900	—	—	10$900	Idem.
1.474	Papel gelatino-bromuro para photographia, 18 × 24 cm., duzia	—	—	10$000	—	—	10$000	Idem.
1.475	Idem de 13 × 18 cm., duzia	—	—	5$700	—	—	5$700	Idem.
1.476	Pedra de borracha com rêde envoltoria, uma	—	—	—	10$000	—	10$000	Moreira Barboza & Comp.
1.477	Perolas de vidro, kilo	—	21$000	14$300	22$000	—	14$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.478	Pilhas seccas Red-Seal, uma	—	—	—	—	—	—	—
1.479	Pedra de afiar «Arkansas», de 25 cm. × 7 cm., uma	—	75$000	80$000	50$000	—	50$000	Moreira Barboza & Comp.
1.480	Refrigerador de vidro Pyrex com tubo interior solto, seg. Liebig, de 10" (Cat. Pyrex n. 40), um	—	19$000	22$000	30$000	—	19$000	Casa Lohner S. A.
1.481	Idem de 12", um	—	21$000	24$000	31$000	—	21$000	Idem.
1.482	Idem de 20", um	—	29$500	34$000	38$000	—	29$500	Idem.
1.483	Idem de 24", um	—	—	38$000	40$000	—	38$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.484	Refrigerador de vidro Pyrex, com tubo interior fundido, seg. Liebig, de 10" (Cat. Pyrex n. 42), um	—	22$000	25$000	25$000	—	22$000	Casa Lohner S. A.
1.485	Idem de 12", um	—	24$500	28$000	30$000	—	24$500	Idem.
1.486	Idem de 20", um	—	36$500	40$000	45$000	—	33$500	Idem.
1.487	Idem de 24", um	—	39$500	44$000	50$000	—	39$500	Idem.
1.488	Refrigerador de vidro Pyrex, com bolas, de 10" (Cat. Pyrex n. 42-B), um	—	28$500	32$000	40$000	—	28$500	Idem.
1.489	Idem de 12", um	—	—	35$000	40$000	—	35$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.490	Idem de 20", um	—	—	50$000	50$000	—	48$000	Idem (por desempate).
1.491	Idem de 24", um	—	—	55$000	55$000	—	53$000	Idem, idem.
1.492	Refrigerador de vidro Pyrex, com serpentina, de 10" (Cat. Pyrex n. 42-C), um	—	—	37$000	40$000	—	37$000	Idem.
1.493	Idem de 12", um	—	—	42$000	45$000	—	42$000	Idem.
1.494	Idem de 20", um	—	—	60$000	60$000	—	57$000	Idem (por desempate).
1.495	Idem de 24", um	—	—	66$000	70$000	—	66$000	Idem.
1.496	Recipiente de vidro para conservação de preparações anotomicas, de 20 cm. × 6 cm. × 4 cm., um	—	—	8$000	20$000	—	8$000	Idem.
1.497	Idem de 20 cm. × 10 cm. × 4 cm., um	—	—	8$000	21$000	—	8$000	Idem.
1.498	Idem de 10 cm. × 6 cm. × 4 cm., um	—	—	6$000	9$000	—	6$000	Idem.
1.499	Retorta de vidro Pyrex com tubuladura para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 43), uma	—	—	20$000	19$000	—	19$000	Moreira Barboza & Comp.
1.500	Idem para 500 cc., uma	—	—	30$000	20$000	—	20$000	Idem.
1.501	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	40$000	39$000	—	39$000	Idem.
1.502	Idem para 2.000 cc., uma	—	—	50$000	59$500	—	50$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.503	Retorta de vidro Pyrex com tubuladura provida de rolha esmerilhada para 250 cc. (Cat. Pyrex n. 438), uma	—	—	22$000	30$000	—	22$000	Idem.
1.504	Idem para 500 cc., uma	—	—	35$000	38$000	—	35$000	Idem.
1.505	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	45$000	49$000	—	45$000	Idem.
1.506	Idem para 2.000 cc., uma	—	—	54$000	60$000	—	54$000	Idem.
1.507	Retorta de grês para 250 cc, uma	—	—	—	10$000	—	10$000	Moreira Barboza & Comp.
1.508	Idem para 500 cc., uma	—	—	—	15$000	—	15$000	Idem.
1.509	Idem para 1.000 cc., uma	—	—	—	19$000	—	19$000	Idem.
1.510	Rolha de borracha n. 1, duzia	—	—	2$640	8$000	—	2$640	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
1.511	Idem n. 2, duzia	—	—	2$900	8$000	—	2$900	Idem.
1.512	Idem n. 3, duzia	—	—	3$750	8$000	—	3$750	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Berlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.513	Idem n. 4, duzia	—	—	4$[illegible]0	8$000	—	4$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.514	Idem n. 5, duzia	—	—	6.0[illegible]	8$000	—	6$000	Idem.
1.515	Idem n. 6, duzia	—	—	8$400	12$000	—	8$400	Idem.
1.516	Idem n. 7, duzia	—	—	11$400	14$000	—	11$400	Idem.
1.517	Idem n. 8, duzia	—	—	14$200	16$000	—	14$200	Idem.
1.518	Idem n. 9, duzia	—	—	17$000	20$000	—	17$000	Idem.
1.519	Idem n. 10, duzia	—	—	22$000	25$000	—	26$000	Idem.
1.520	Idem n. 11, duzia	—	—	23$600	34$000	—	23$600	Idem.
1.521	Idem n. 12, duzia	—	—	24$900	40$000	—	24$900	Idem.
1.522	Rolhas de cortiça sortidas, cento	—	—	—	2$000	—	2$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.523	Saccharimetro de vidro seg. Brix, collecção de 0° a 100°, graduado em 1/10, para temperatura de 20° C, uma collecção	—	—	24$000	60$000	—	24$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.524	Seda cirurgica n. 000 em tubos, tubo	—	—	$900	$900	—	$880	Moreira Barboca & C. (por desempate).
1.525	Idem n. 00, tubo	—	—	$900	$900	—	$880	Moreira Barbosa & C. (por desempate)
1.526	Idem n. 0, tubo	—	—	$900	$900	—	$880	Moreira Barbosa & C. (por desempate).
1.527	Idem n. 1, tubo	—	—	$900	$900	—	$880	Moreira Barbosa & C. (por desempate).
1.528	Idem n. 2, tubo	—	—	1$000	$900	—	$900	Moreira Barbosa & Comp.
1.529	Seringa Luer para 5 cc., uma	—	—	12$000	10$000	—	10$000	Idem.
1.530	Idem para 10 cc., uma	—	—	14$000	12$000	—	12$000	Idem.
1.531	Idem para 20 cc., uma	—	—	17$000	14$000	—	14$000	
1.532	Idem para 30 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
1.533	Idem para 50 cc., uma	—	—	—	75$000	—	75$000	Idem.
1.534	Soqueira de palha para balões, duzia	—	—	55$000	60$000	—	55$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.535	Supporte de madeira para 5 tubos de ensaio, um	—	—	3$000	2$900	—	2$000	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
1.536	Idem para 12 tubos, um	—	—	3$900	4$100	—	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.537	Tela de arame protegida de amiantho com 10 cm. lado, uma	—	—	$700	1$400	—	$700	Idem.
1.538	Idem com 15 cm. de lado, uma	—	—	$900	1$500	—	$900	Idem.
1.539	Idem com 20 cm. de lado, uma	—	—	1$250	1$700	—	1$250	Idem.
1.540	Tecido de algodão forte (americano) para filtração, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	Idem.
1.541	Thermometro centesimal Tycos n. 1.408, com escala gravada exteriormente, graduado em graus, de menos de 10° c a mais de 110° c., um	—	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
1.542	Idem n. 1.409 de 0° C a 150° C, um	—	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
1.543	Idem n. 1.410 de 0° C a 200° C, um	—	—	36$000	—	—	35$000	Idem.
1.544	Idem n. 1.411 de 0° C a 300° C, um	—	—	45$000	—	—	45$000	Idem.
1.545	Idem n. 1.412 de 0° C a 400° C, um	—	—	63$000	—	—	63$000	Idem.
1.546	Thermometro centesimal Tycos n. 1.448 protegido de metal com escala gravada exteriormente, graduada em graus, de menos 10° c a mais 110 c, um	—	—	54$000	—	—	54$000	Idem.
1.547	Idem n. 1.449 de 0° C a 150° C, um	—	—	60$000	—	—	60$000	Idem.
1.548	Idem n. 1.450 de 0° C a 200° C, um	—	—	68$000	—	—	68$000	Idem.
1.549	Idem n. 1.451 de 0° C a 300° C, um	—	—	75$000	—	—	75$000	Idem.
1.550	Idem n. 1.452 de 0° C a 400° C, um	—	—	90$000	—	—	90$000	Idem.
1,551	Thermo regulador de mercurio, um paraluso de graduação segundo Reichert, um	—	—	—	28$000	—	28$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.552	Torneira de vidro Pyrex, recta, com duas pernas em sentidos oppostos (Cat. Pyrex n. 61), uma	—	—	15$000	19$000	—	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.553	Idem obliqua (Cat. Pyrex n. 62), uma	—	—	15$000	19$000	—	15$000	Idem.
1.554	Idem de tres pernas, sendo duas no mesmo sentido (Cat. Pyrex n. 63), uma	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.556	Idem com duas pernas oppostas e canal central de escoamento (Cat. Pyrex n. 65), uma	—	—	19$000	28$000	—	19$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.557	Triangulo de arame protegido de tubo de grês, com 4 cm. de largo, um	—	—	$350	1$200	—	$350	Idem.
1.558	Idem com 6 cm. de lado, um	—	—	$500	1$200	—	$500	Idem.
1.559	Idem com 8 cm. de lado, um	—	—	$600	1$200	—	$600	Idem.
1.560	Idem com 10 cm. de lado, um	—	—	$800	1$200	—	$800	Idem.
1.561	Triangulo de arame de ferro chromado, com 5 cm. de lado, um.	—	—	1$800	18$000	—	1$800	Idem.
1.562	Idem com 10 cm. de lado, um	—	—	2$500	18$000	—	2$500	Idem.
1.563	Trompa aspirante de vidro, seg. Alverginat, com torneira, uma.	—	—	—	24$000	—	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.564	Idem sem torneira, uma	—	—	—	14$000	—	14$000	Idem.
1.565	Trompa aspirante de vidro, seg. Wetzel, uma	—	—	7$000	35$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.566	Tubos de ensaio sortidos, cento	—	—	11$000	20$000	—	11$000	Idem.
1.567	Tubos de vidro superior, de diametros sortidos, kilo	—	—	6$900	9$000	—	6$900	Idem.
1.568	Tubo de borracha para gaz, Gentile, diametro de 3 mm., metro.	—	—	—	2$200	—	2$200	Moreira Barbosa & Comp.
1.569	Idem com diametro de 4 mm, metro	—	—	—	3$000	—	3$000	Idem.
1.570	Idem com diametro de 5 mm., metro	—	—	—	3$000	—	3$000	Idem.
1.571	Idem com diametro de 6 mm., metro	—	—	—	3$500	—	3$500	Idem.
1.572	Idem com diametro de 8 mm., metro	—	—	—	3$500	—	3$500	Idem.
1.573	Idem com diametro de 10 mm., metro	—	—	—	12$000	—	12$000	Idem.
1.574	Idem com diametro de 15 mm., metro	—	—	—	16$000	—	16$000	Idem.
1.575	Idem com diametro de 20 mm., metro	—	—	—	30$000	—	30$000	Idem.
1.576	Idem com diametro de 24 mm., metro	—	—	—	45$000	—	45$000	Idem.
1.577	Tubo de borracha para gaz, allemã, superior, transparente, de 4 mm. de diametro, metro	—	—	1$800	2$000	—	1$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.578	Idem de 5 mm., metro	—	—	1$900	2$400	—	1$900	Idem.
1.579	Idem de 6 mm., metro	—	—	2$000	3$000	—	2$000	Idem.
1.580	Idem de 7 mm., metro	—	—	3$700	3$200	—	3$200	Moreira Barbosa & Comp.
1.581	Idem de 8 mm., metro	—	—	3$800	3$200	—	3$200	Idem.
1.582	Idem de 9 mm., metro	—	—	4$200	7$000	—	4$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.583	Idem de 10 mm., metro	—	—	5$300	12$000	—	5$300	Idem.
1.584	Tubo de borracha para vacuo, metro	—	—	5$800	5$800	—	5$000	M. Barbosa & Comp. (por desempate).
1.585	Tubo de vidro Pyrex para combustão, com fundo obturado, de 30 cm. de comprimento (Cat. Pyrex n. 43), um	—	—	3$000	12$000	—	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.586	Idem com 45 cm., um	—	—	4$000	—	—	4$000	Idem.
1.587	Idem com 60 cm., um	—	—	6$400	—	—	6$400	Idem.
1.588	Idem com 75 cm., um	—	—	9$500	—	—	9$500	Idem.
1.589	Idem com 90 cm., um	—	—	10$600	—	—	10$600	Idem.
1.590	Tubo de vidro Pyrex, para combustão, com as extremidades abertas de 30 cm. de comprimento (Cat. Pyrex n. 49 A, um	—	—	3$800	—	—	3$800	Idem.
1.591	Idem com 45 cm., um	—	—	4$500	—	—	4$500	Idem.
1.592	Idem com 60 cm., um	—	—	6$500	—	—	6$500	Idem.
1.593	Idem com 75 cm., um	—	—	9$600	—	—	9$600	Idem.
1.594	Idem com 90 cm., um	—	—	10$600	—	—	10$600	Idem.
1.595	Tubo de vidro com fundo obturado, graduado, em 1/10, p. analyse de gazes, para 50 cc., um	—	—	4$000	—	—	4$000	idem.
1.596	Idem para 100 cc., um	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
1,597	Tubo de vidro (canulas) para pressão arterial, modelo François Frenck, serie de 6, uma serie	—	—	—	—	—	—	
1.598	Tubo de vidro (canulas) para pressão arterial, mod. Livon, série de 6, uma série	—	—	—	—	—	—	
1.599	Tubo de segurança, simples, provido de funil com 30 cm. de comprimento, um	—	—	1$100	2$800	—	1$100	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	F. R. Baptista & Comp.	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1.600	Tubo de segurança com uma bola provido de funil com 30 cm. de comprimento, um	—	—	1$300	2$800	—	1$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.601	Tubo de communicação de vidro, em fórma de T, um	—	—	$500	1$200	—	$500	Idem.
1.602	Idem em fórma de Y, um	—	—	$500	1$200	—	$500	Idem.
1.603	Tubo de vidro recurvado em fórma de U, para potassa, um	—	—	1$000	1$200	—	1$000	Idem.
1.604	Tubo de ensaio de vidro reforçado, de 22 mm. de diametro por 22 cm de altura, cento	—	—	23$000	40$000	—	23$000	Idem.
1.605	Idem com 18 mm. × 18 cm., cento	—	—	17$000	35$000	—	17$000	Idem.
1.606	Tubo de vidro para extractor Soxhlet (Cat. Pyrex n. 38), um	—	—	36$800	—	—	36$800	Idem.
1.607	Tubo para distillação, vidro Pyrex de 12" (Cat. Pyrex n. 36—A), um	—	—	8$500	—	—	8$500	Idem.
1.608	Idem de 6" × 1 1/8", para filtração (Cat. Pyrex n. 39), um	—	—	3$200	—	—	3$200	Idem.
1.609	Idem de 6" × 1 1/2", para filtração (Cat. Pyrex n. 39). um	—	—	37$000	—	—	37$000	Idem.
1.610	Idem para pouto de fusão, de 6" × 1" (Cat. Pyrex n. 45) um	—	—	13$000	—	—	13$000	Idem.
1.611	Vaso de vidro para substancias hygroscopicas, especial para caixas de balança, um	—	—	2$300	10$000	—	2$300	Idem.
1.612	Vaso oval de vidro com base saliente, com 100 mm. de altura e 80 mm. × 50 mm. de largura (Cat. Poulenc. Frères, Jul. 1912 n. 8.635), um							
1.613	Idem com 150 mm. de altura e 120 mm. × 70 mm. de largura, um							
1.614	Idem com 200 mm. de altura e 150 mm. × 90 mm. de largura, um							
1.615	Idem com 250 mm. de altura e 180 mm. × 110 mm. de largura, um							
1.616	Idem com 300 mm. de altura e 220 mm. × 140 mm. de largura, um							
1.617	Idem com 350 mm. de altura e 250 mm. × 150 mm. de largura, um							
1.618	Velas Bekfeld para filtrar, uma	—	—	15$000	35$000	—	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.619	Velas Chamberland para filtrar, uma	—	—	2$700	4$000	—	2$700	Idem.
1.620	Vidro de relogio com 4 cm. de diametro, duzia	—	—	2$400	4$500	—	2$400	Idem.
1.621	Idem com 5 cm., duzia	—	—	3$000	4$500	—	3$000	Idem.
1.622	Idem com 6 cm., duzia	—	—	5$000	4$500	—	4$500	Moreira Barbosa & Comp.
1.623	Idem com 8 cm., duzia	—	—	6$000	8$000	—	6$000	Lutz, Ferrando & Comp.
1.624	Borracha em lençol (Rubber-Dam), fina, lata							
1.625	Idem, idem, média, lata							
1.626	Idem, idem, grossa, lata							
1.627	Buretas Squibb n. 931, vidro neutro, com frasco de 2 litros, e torneira, traço azul e pera de borracha, uma	—	—	39$000	150$000	—	39$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
1.628	Baterias de frascos de vidro com rolha de esmeril com 500 cc. de capacidade, com rotulos gravados, com dizeres até tres palavras, preço de cada frasco	—	—	12$000	12$000	—	10$000	Moreira Barbosa & C., por desempate.
1.629	Frasco Hamburguez de 500 cc., um	—	—	4$500	5$000	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp.
1.630	Idem de 1.000 cc., um	—	—	5$700	7$000	5$000	5$000	Idem.

Numero da ordem	Denominação dos artigos	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Grupo B — Artigos de expediente, etc.					
1	Alfinetes sortidos, em caixas de 100, caixa	4$500	4$200	3$500	3$500	Henrique Braga & Comp.
2	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 12 cm. × 6 cm., uma	5$000	6$600	6$600	5$000	J. G. Pereira & Comp.
3	Alfinetes sortidos para entomelogia, conforme amostra, milheiro.	39$000	36$800	39$000	36$800	Cardinale & Comp.
4	Apagadores de madeira superior, para quadro negro, duzia	46$000	—	39$000	39$000	Henrique Braga & Comp.
5	Bloco de papel assetinado com 100 folhas impressas de 0m,16× ×0m. 115, para recibo dos «Archivos», um	3$800	4$550	4$600	3$800	J. G. Pereira & Comp.
6	Bloco de papel pautado, timbrado, de 0m. 115×0m.33 com 100 fls., um	4$500	4$390	4$600	4$390	Cardinale & Comp.
7	Bobina de papel para machina de sommar (Burroughs), duzia	3$200	36$000	2$800	2$800	Henrique Braga & Comp.
8	Bobina de papel para relogio do ponto, duzia	8$500	120$000	10$000	8$500	J. G. Pereira & Comp.
9	Borracha Ruby n. 212, duzia	23$500	21$980	23$300	21$980	Cardinale & Comp.
10	Borracha para tinta n. 210, duzia (E. Faber)	23$500	32$200	18$000	18$000	Henrique Braga & Comp.
11	Borracha Apis n. 92, duzia	14$000	16$400	—	14$000	J. G. Pereira & Comp.
12	Borracha American Pencil n. 450, duzia	23$000	21$900	22$400	21$900	Cardinale & Comp.
13	Borracha E. Faber, circular com escova n. 1.080, duzia	21$000	21$000	17$000	17$000	Henrique Braga & Comp.
14	Brochuras de papel Abdance ou equivalente, com 100 fls: impressas picotadas de 0m. 15 × 0m. 21, para ordens de serviço, uma	5$000	6$200	6$200	5$000	J. P. Pereira & Comp.
15	Brochuras de papel Golondrina Bond ou equivalente, com 200 fls. de 0m. 215×0m.205, sendo 100 impressas e picotadas e as restantes em branco e intercaladas, para telegramma, uma	12$500	10$998	12$500	10$998	Cardinale & Com.
16	Caneta A. Fehr n. 2, duzia	5$000	6$200	6$200	5$000	J. G. Pereira & Comp.
17	Caneta E. Faber n. 268, duzia	13$000	11$390	12$300	11$390	Cardinale & Comp.
18	Capas de processos em papel Munkedals Bond ou equivalente, timbrado de 0m,22×0m,33, cento	13$500	13$000	8$000	8$000	Henrique Braga & Comp.
19	Capas de processos em papel cartão timbrado de 22 cm. ×33 cm. cento	60$500	57$900	61$000	57$900	Cardinale & Comp.
20	Caixas de papelão para collecção mineralogica de 10 cm.×5 cm. × 3 cm., cento	175$000	186$000	186$000	175$000	J. G. Pereira & Comp.
21	Cadarço de linho de 25 mm., metro	1$100	1$200	$900	$900	Henrique Braga & Comp.
22	Carimbo de borracha, preço para 10 cm2 de superficie, um	11$000	10$990	12$200	10$990	Cardinale & Comp.
23	Cadernetas para registro de assumpto de aula, impressas e picotadas, conforme modelo, em papel Hollanda, de 0m. 22 × ×0m. 33, encadernação do lombo e cantos em panno com rotulo dourado, um	17$000	14$970	16$200	14$970	Idem.
24	Cadernetas para protocollo de correspondencia a expedir, com 100 fls. impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,19× ×0m,33 em papel Hollanda, com rotulo dourado, uma	17$000	17$900	12$000	12$000	Henrique Braga & Comp.
25	Cartões de matricula, impressos de 0m,07×0m,10, cento	10$000	12$400	12$300	10$000	J. G. Pereira & Comp.
26	Cartões officiaes, timbrados, de 0m,10×0m,13, cento	9$500	9$700	7$000	7$000	Henrique Braga & Comp.
27	Cartões para analyses, em papel marfim, de 0m,125×0m,20, conforme modelo, cento	12$500	11$390	12$400	11$390	Cardinale & Comp.
28	Cartões para para stock de material em papel marfim, de 0m,126× ×0m,20, impressos de accordo com o modelo, cento	20$000	22$900	22$200	20$000	J. G. Pereira & Comp.
29	Cartaões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, de 0m,22×0m,33, impressos de accordo com o modelo, cento	29$000	32$000	20$000	20$000	Henrique Braga & Comp.
30	Cesta de vime para papeis usados, uma	9$500	8$490	9$200	8$490	Cardinale & Comp.
31	Colchetes Oakville Ring Clips, n. 2, em caixas de 100, caixa	2$500	2$950	3$000	2$500	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
32	Colchetes Oakville Fasteners n. 1, em caixa de 100, caixa.....	3$000	2$840	2$500	2$500	Henrique Braga & Comp.
33	Colchetes Gem ns. 1 e 3, em caixa de 100, caixa.....	2$500	2$290	2$500	2$290	Cardinale & Comp.
34	Colchetes Self ns. 40 e 42, em caixa de 100, caixa.....	2$500	2$100	2$000	2$000	Henrique Braga & Comp.
35	Colchetes Eureka, diversos numeros, em caixa de 100, caixa....	1$900	—	2$400	1$900	J. G. Pereira & Comp.
36	Convites para collação de gráo, em papel de luxo, com enveloppes, cento.....	81$000	78$900	81$000	78$900	Cardinale & Comp.
37	Carimbo automatico para numerar, um.....	165$000	149$000	135$000	135$000	Henrique Braga & Comp.
38	Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, de 0m,12 × 0m,15, cento.....	8$000	9$850	10$000	8$000	J. G. Pereira & Comp.
39	Idem de 13 cm. × 26 cm., cento.....	15$000	12$980	14$100	12$980	Cardinale & Comp.
40	Enveloppes timbrados, em papel forrado de panno Onix, de 25 cm. × 37 cm., cento.....	49$000	51$000	31$000	31$000	Henrique Braga & Comp.
41	Enveloppes timbrados, em papel manilha, de 0m,20×0m,28, com barbante no fecho, cento.....	16$000	14$690	15$500	14$690	Cardinale & Comp.
42	Encadernações de expedientes annuaes, capas cobertas de papel verde, de 0m,22 × 0m,33, conforme modelo, cento.....	12$000	14$400	14$200	12$000	J. G. Pereira & Comp.
43	Escova circular para machina de escrever, uma.....	6$500	5$700	6$200	5$700	Cardinale & Comp.
44	Escova recta para machina de escrever, uma.....	3$800	3$700	3$000	3$000	Henrique Braga & Comp.
45	Etiqueta Dennison n. 201, caderno.....	7$500	—	8$100	7$500	J. G. Pereira Comp.
46	Idem n. 205, caderno.....	7$500	—	8$200	7$500	Idem.
47	Idem n. 209, caderno.....	7$500	—	—	7$500	Idem.
48	Idem n. 213, caderno.....	8$500	7$800	—	7$800	Cardinale & Comp.
49	Idem n. 219, caderno.....	8$500	7$800	—	7$800	Idem.
50	Idem n. 223, caderno.....	8$500	7$800	—	7$800	Idem.
51	Etiqueta Dennison n. 225, caderno.....	8$500	8$200	6$000	6$000	Henrique Braga & Comp.
52	Idem n. 230, caderno.....	8$200	—	6$000	6$000	Idem.
53	Esponja para quadro negro, duzia.....	53$000	—	45$000	45$000	Idem.
54	Fichas para o Lab. de Oleos, em papel marfim de 0m,15 × 0m,10, impressas conforme modelo, cento.....	12$000	42$700	14$200	12$000	J. G. Pereira & Comp.
55	Fichas para o Lab. de Oleos, em papel marfim de 0m,125×0m,20, impressas conforme modelo, cento.....	23$000	22$900	16$000	16$000	Henrique Braga & Comp.
56	Fitas para machinas de escrever côr azul, uma.....	8$000	6$790	7$000	6$790	Cardinale & Comp.
57	Idem roxa, uma.....	7$500	7$000	6$500	6$500	Henrique Braga & Comp.
58	Idem preta, uma.....	6$000	7$000	7$200	6$000	J. G. Pereira & Comp.
59	Idem bicolor, uma.....	7$500	6$790	7$200	6$790	Cardinale & Comp.
60	Fitas para machinas Adressograph, uma.....	17$500	—	19$500	17$500	J. G. Pereira & Comp.
61	Fitas para machina de sommar «Burroughs», uma.....	12$500	—	11$000	11$000	Henrique Braga & Comp.
62	Fitas para machina de escrever, p/copia, uma.....	7$000	6$790	—	6$790	Cardinale & Comp.
63	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado de 0m,33× × 0m,38, cento.....	49$000	49$000	45$000	45$000	Henrique Braga & Comp.
64	Folhas impressas para pagamento de diarias de 0m,325×0m,45, cento.....	45$000	49$000	48$500	45$000	J. G. Pereira & Comp.
65	Folhas impressas para pagamento de serventes de 0m,33×0m,40, cento.....	48$000	46$900	48$500	46$900	Cardinale & Comp.
66	Folhas impressas para inventario de 0m,325×0m,405, cento.....	12$000	12$900	14$400	12$000	J. G. Pereira & Comp.
67	Folhas impressas para demonstração de movimento de verbas, de 0m,22×0m,33, cento.....	16$000	15$700	12$000	12$000	Henrique Braga & Comp.
68	Folhas impressas conforme modelo, de 0m,22×0m,33. para communicação de concessão de adiantamento, cento.....	16$000	14$890	15$200	14$890	Cardinale & Comp.
69	Folhas impressas, conforme modelo, para certificados de média, de 0m,22 × 0m,33, cento.....	9$000	12$000	10$300	9$000	J. G. Pereira & Comp.
70	Idem para certidão de exame, de 0m,22×0m,33, cento.....	12$000	10$490	11$200	10$490	Cardinale & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
72	Idem para memorandum, timbrado, de 22 cm. × 29 cm., cento..	14$500	14$800	11$000	11$000	Henrique Braga & Comp.
73	Giz branco Centenario, caixa.....	4$000	5$000	—	4$000	J. G. Pereira & Comp.
74	Giz colorido Centenario, caixa.....	9$500	8$780	—	8$780	Cardinale & Comp.
75	Gomma arabica liquida Americana, litro.....	12$500	12$200	10$500	10$500	Henrique Braga & Comp.
76	Gomma arabica liquida Sardinha, litro.....	10$000	11$390	12$200	10$000	J. G. Pereira & Comp.
77	Gomma arabica liquida Excelsior, litro.....	13$000	11$580	—	11$580	Cardinale & Comp.
78	Grampos União, um.....	3$000	—	2$300	2$300	Henrique Brag & Comp.
79	Guias divisorios, collecção.....	80$000	—	—	80$000	J. G. Pereira & Comp.
80	Indicadores telephonicos para parede, modelo C, com 4 paineis de face dupla, completo de um lado e do outro, um.....	455$000	443$000	452$000	443$000	Cardinale & Comp.
81	Idem com um painel completo de um só lado, um.....	165$000	185$000	181$000	163$000	J. G. Pereira & Comp.
82	Indice de 0m,11 × 0m,33 com 30 folhas pautadas, um.....	2$500	1$900	2$000	1$900	Cardinale & Comp.
83	Indice de 0m,22 × 0m,33 com 30 folhas pautadas, um.....	12$500	14$000	10$000	10$000	Henrique Braga & Comp.
84	Lacre A. Maurin n. 8 em caixa de 16 paus, caixa.....	27$000	28$000	25$000	25$000	Idem.
85	Lacre para todos os fins, marca «Sardinha», caixa.....	8$000	9$000	7$000	7$000	Idem.
86	Lacre superior para sellos de diplomas, caixa.....	20$000	27$000	—	20$000	J. G. Pereira & Comp.
87	Lapis graphite «Venus H. B. Berfipp», duzia.....	15$000	13$690	14$300	13$690	Cardinale & Comp.
88	Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.889, duzia.....	14$500	16$200	16$200	14$500	J. G. Pereira & Comp.
89	Lapis A. W. Faber Castell F., duzia.....	16$000	15$300	13$000	13$000	Henrique Braga & Comp.
90	Lapis A. W. n. 9.100, duzia.....	18$000	16$700	16$100	16$100	Idem.
91	Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.....	3$500	3$100	2$800	2$800	Idem.
92	Lapis Venus B. American Pencil Co., duzia.....	13$500	15$300	15$200	13$500	J. G. Pereira & Comp.
93	Lapis para desenho, duzia.....	14$000	12$900	13$000	12$900	Cardinale & Comp.
94	Lapis Faber n. 2, duzia.....	5$000	4$190	4$100	4$100	Henrique Braga & Comp.
95	Lapis para carpinteiro, duzia.....	6$500	5$900	6$200	5$900	Cardinale & Comp.
96	Lapis J. Faber «Apollo» Kopier Hart *n.* 1.259, duzia.....	16$000	15$900	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
97	Limpa pennas de porcellana com cabello, um.....	7$000	—	8$200	7$000	J. G. Pereira & Comp.
98	Limpa pennas de vidro com bolas de vidro, um.....	10$000	—	12$300	10$000	Idem.
99	Livro indice com 100 folhas pautadas de 0m,22 × 0m,33, capa de cartão, um.....	16$000	14$700	15$400	14$700	Cardinale & Comp.
100	Livro para protocollo de correspondencia expedida com 100 fls. impressas e riscadas, conforme modelo de 27 cm. × 38 cm. em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto com rotulo dourado, um.....	76$000	72$900	76$000	72$900	Idem.
101	Livro para protocollo de correspondencia recebida com 300 fls. impressas e riscadas conforme modelo de 0m,35 × 0m,455 em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro e panno com rotulo dourado, um.....	115$000	129$000	126$000	115$000	J. G. Pereira & Comp.
102	Livro para escripturação de creditos distribuidos, empenhos e requisição de pagamentos, com 50 fls. impressas e riscadas conforme modelo de 0m,28 × 0m,40, papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto com rotulo dourado, um.....	55$000	59$000	58$500	55$000	Idem.
103	Livro caixa com 50 fls. impressas e riscadas conforme modelo, commercial, de 0m,225 × 0m,325 em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno com rotulo dourado, um...	26$000	30$000	22$000	22$000	Henrique Braga & Comp.
	Livro para ponto do pessoal titulado com 300 fls. impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,26×0m,38 em papel Hollanda intercalado de papel mata borrão, encadernação superior, capa coberta de couro marron com rotulo dourado, um.	131$000	131$000	120$000	120$000	Idem.
	Livro para ponto dos serventes com 300 fls. impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,26 × 0m,38 em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro marron com rotulo dourado, um.....	115$000	131$000	131$000	115$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem.	Designação dos artigos — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo.	Concurrente preferido
106	Livro em branco, para fins diversos com 100 folhas pautadas, de 0m,22×0m,43, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	16$000	14$690	15$500	14$690	Cardinale & Comp.
107	Livro para actas de exames, com 100 folhas impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,22×0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de papel verde com rotulo dourado, um	39$000	38$700	32$000	32$000	Henrique Braga & Comp.
108	Livro para actas com 100 folhas pautadas e riscadas conforme modelo, de 0m,24×0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um	35$000	42$000	40$500	35$000	J. G. Pereira & Comp.
109	Livro para actas de sessões ordinarias da Congregação, com 200 folhas pautadas e riscadas conforme modelo, de 0m,295×0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um	136$000	131$900	136$000	131$900	Cardinale & Comp.
110	Livro para assentamento do pessoal com 150 folhas pautadas e riscadas em fórma de acta, de 0m,265×0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	85$000	88$000	80$000	80$000	Henrique Braga & Comp.
111	Livro para registro de papeis archivados, de 300 folhas pautadas e distribuidas em fórma de indice, de 0m,23×0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	130$000	122$000	130$000	122$000	Cardinale & Comp.
113	Livro para resumo de ponto do pessoal com 100 folhas impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,265×0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um	60$000	72$000	—	60$000	J. G. Pereira & Comp.
114	Livro especial para fixação de retalhos de jornaes, com 100 folhas medindo 0m,22×0m,33, com rotulo dourado, um	21$000	21$000	16$000	16$000	Henrique Braga & Comp.
115	Livro modelo III, com 25 folhas impressas e riscadas, de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	29$000	21$900	23$000	21$900	Cardinale & Comp.
116	Idem, idem, com 50 folhas, um	30$000	37$900	36$500	30$000	J. G. Pereira & Comp.
117	Idem modelo IV, com 25 folhas, um	25$000	29$400	28$000	25$000	Idem.
118	Idem, idem, com 50 folhas, um	38 000	34$000	37$000	34$000	Cardinale & Comp.
119	Idem modelo V, com 25 folhas, um	29$000	24$900	28$500	24$900	Idem.
120	Idem, idem, com 50 folhas, um	30$000	36 400	—	30$000	J. G. Pereira & Comp.
121	Idem modelo VIII, com 50 folhas, um	38$000	36 400	—	36$400	Cardinale & Comp.
122	Idem modelo XI, com 25 folhas, um	29$000	23$800	19$000	19$000	Henrique Braga & Comp.
123	Idem, idem, com 50 folhas, um	38$000	37$000	31$000	31$000	Idem.
124	Livro para matricula de alumnos, com 50 folhas impressas conforme modelo, de 0m,285×0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	40$000	49$000	46$000	40$000	J. G. Pereira & Comp.
125	Livro modelo XI, com 500 folhas impressas e riscadas de 0m,28×0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	200$000	195$000	221$000	195$000	Cardinale & Comp.
126	Livro para registro de analyses, com 100 folhas impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,28×0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	53 000	49$900	53$000	49 900	Idem.
127	Livro para empenhos de despeza, com 50 folhas riscadas, conforme modelo da Contadoria Sectional do Ministerio da					

Numero de ordem	Denominação dos artigos	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
128	Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal para mata-borrão, de 0m,187×0m,087, um	18$000	18$400	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
129	Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, um frasco	1$800	—	2$100	1$800	J. G. Pereira & Comp.
130	Oleo 3 em 1, americano, em frasco de 1 onça, um	3$000	2$850	—	2$850	Cardinale & Comp.
131	Papel mata-borrão de côr rosa, de 120 libras, em folhas de 570mm.. por 445mm., cento	7$000	8$000	8$200	7$000	J. G. Pereira & Comp.
132	Idem, idem de côr verde, cento	11$000	10$400	8$000	8$000	Henrique Braga & Comp.
133	Papel de impressão Zeus de 0,m118×0,m80, 42 kilos, resma de 500 fls., resma	139$000	136$000	140$000	136$000	Cardinale & Comp.
134	Papel cavallo em folhas grandes, kilo	3$500	3$900	3$800	3$500	J. G. Pereira & Comp.
135	Papel Super-Royal-Velum ou equivalente sem pauta em folhas de 0,66×0,m22, resma	68$000	68$300	60$000	60$000	Henrique Braga & Comp.
136	Papel pergaminhado para desenho, kilo	4$900	4$700	4$900	4$700	Cardinale & Comp.
137	Papel BB de 32 kilos, em folhas de 0,m66×0,m96, kilo	3$300	3$000	3$000	3$000	Cardinale & Comp. (por sorteio).
138	Papel de duas faces para capas de brochuras em folhas de 0,m72×0,m58, kilo	5$500	5$840	5$900	5$500	J. G. Pereira & Comp.
139	Papel Super-Royal-Velum em meias folhas, liso, resma	43$000	40$900	43$000	40$900	Cardinale & Comp.
140	Papel Fiume, almasso, pautado, de 7 kilos, de 22×33, resma	45$000	37$800	38$000	37$800	Idem.
141	Papel Royal Linen, almasso, pautado, de 7 kilos, de 22×33, resma	40$000	37$700	45$500	37$700	Idem.
142	Papel onix para embrulho, branco, de 40 kilos, 0,m90×1,m20, resma	141$000	137$000	141$000	137$000	Idem.
143	Papel para embrulho, amarello, de 60 kilos, de 90cm×1,20, resma	175$000	174$000	140$000	140$000	Henrique Braga & Comp.
144	Papel carbono Pelikan, n. 1.027, folha	1$000	1$250	1$220	1$000	J. G. Pereira & Comp.
145	Papel carbono Multa-kopy azul, caixa de 100 folhas de 22×33, caixa	27$000	24$970	26$200	24$970	Cardinale & Comp.
146	Idem, idem em folhas de 0,m65×0,m44, cento	79$000	80$000	75$000	75$000	Henrique Braga & Comp.
147	Papel carbono Caribonum, em caixas de 100 folhas de 0m,215×0,m33, caixa	35$000	31$000	38$500	31$000	Cardinale & Comp.
148	Papel chupão para mimiographo Bridsk, n. 693, em 1/2 fls., cento.	3$900	3$670	4$000	3$670	Idem.
149	Papel matriz para mimiographo «Odeon», para uso Ellans, caixa.	46$000	41$900	41$000	41$000	Henrique Braga & Comp.
150	Papel ferro prussiato Norton Grogory, peça de 1 metro por 10,ms70, peça	45$000	49$000	49$000	45$000	J. G. Pereira & Comp.
151	Papel ferro-prussiato Red Sun, peça	46$000	44$000	46$000	44$000	Cardinale & Comp.
152	Papel cartão cavallinho n. 144, em fls. de 1,m×0,m70, cento...	381$000	—	330$000	330$000	Henrique Braga & Comp.
153	Papel tela imperial n. 144, peça de 1,m30×20,ms., peça	350$000	—	365$000	300$000	J. G. Pereira & Comp.
154	Papel millimetrado Ristre n. 534, peça	31$000	29$000	31$000	29$000	Cardinale & Comp.
155	Papel assetinado AA para impressão, branco, de 0,m76×1,12, de 10 kilos, kilo	3$300	3$300	2$900	2$900	Henrique Braga & Comp.
156	Papel quadriculado de 0,m22×0,m33, de 7 kilos, resma	50$000	62$000	56$000	50$000	J. G. Pereira & Comp.
157	Papel quadriculado de 0,m45×0,m88, de 12 kilos, resma	96$000	105$000	96$000	96$000	J. G. Pereira & Comp (por s
158	Papel vegetal n 112, peça de 1,m×20ms., peça	26$000	27$000	23$000	23$000	Henrique Braga & Comp.
159	Pastas registradoras Soenneckenn, de 22cm×33cm., uma	12$000	14$400	14$300	12$000	J. G. Pereira & Comp.
160	Pastas registradoras americanas, de 22×33, uma	12$500	11$790	12$200	11$790	Cardinale & Comp.
161	Pastas para archivos Allsteel, uma	19$000	—	16$000	16$000	Henrique Braga & Comp.
162	Pastas Brasil, formato almasso, Ref. 1.000, uma	10$000	—	—	10$000	J. G. Pereira & Comp.
163	Perfurador Soenneckenn n. 231, um	16$000	15$900	16$200	15$900	Cardinale & Comp.
164	Pennas Falcon n. 48, em caixas de 100, caixa	9$500	—	8$500	8$000	Henrique Braga & Comp.
165	Pennas Gillot n. 17, caixa	12$000	—	11$500	[illegible]	[illegible]
166	Pennas [illegible] Malho n. 10 em caixas de 100, caixa	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	Cardinale & Comp.
167	Idem n. 12, caixa	8$000	7$000	6$200	6$200	Henrique Braga & Comp.
168	Pennas D. Leonard n. 516, douradas, em caixas de 100, caixa..	12$000	14$100	14$300	12$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Descripção dos artigos	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
169	Pennas para desenho, cartão	11$000	—	10$400	10$400	Henrique Braga & Comp.
170	Pennas Barrister n. 808, douradas, em caixa de 100, caixa	15$000	—	12$000	12$000	Idem.
171	Pennas John Heath's em caixas de 100, caixa	12$000	12$900	14$500	12$000	J. G. Pereira & Comp.
172	Percevejos de latão vidura, n, 3, em caixas de 72, caixa	6$000	—	5$100	5$100	Henrique Braga & Comp.
173	Percevejos Drawing Pins, tamanhos diversos, em caixas de 100, caixa	8$500	—	7$000	7$000	Idem.
174	Pinceis para aquarella, sortidos, um	3$000	—	4$100	3$000	J. G. Pereira & Comp.
175	Pinceis para machinas de escrever, com cabo de madeira, um	4$900	—	—	4$900	Idem.
176	Papel Super-Royal Velum para officios, timbrados, de 0m,22 × 0m,33, resma	48$000	44$890	—	44$890	Cardinale & Comp.
177	Idem, idem em meias folhas, resma	48$000	48$000	39$000	39$000	Henrique Braga & Comp.
178	Papel Super-Royal Velum para certidões, timbrados, de 0m,22× 0m,33, resma	40$000	47$790	45$500	40$000	J. G. Pereira & Comp.
179	Papel Hollanda para portarias, timbrado, de 0m,22 × 0m,33, cento	12$500	11$700	12$200	11$700	Cardinale & Comp.
180	Papel Ruby-Bond para cartas, timbrados, de 0m,165 × 0m,225, cento	6$000	6$800	4$500	4$500	Henrique Braga & Comp.
181	Papel typo Diplomata, para cartas, timbrado, com enveloppes, caixa	14$500	18$000	16$400	14$500	J. G. Pereira & Comp.
182	Papel Super-Royal Velum para certificados de analyses, impressos, de 0m,22 × 0m,33, cento	9$000	7$690	8$500	7$690	Cardinale & Comp.
183	Papelão nacional amarello, em folhas, kilo	1$300	—	1$100	1$100	Henrique Braga & Comp.
184	Papelão nacional branco, em folhas, kilo	1$000	—	1$400	1$000	J. G. Pereira & Comp.
185	Pesos de vidro para papel, de 0m,65 × 0m,65, um	11$000	9$800	10$500	9$800	Cardinale & Comp.
186	Pasta concreta Excelsior, frasco	3$600	3$800	3$000	3$000	Henrique Braga & Comp.
187	Papelão «Celotex» de International Machinery Co., preço por m2:					
188	Raspadeiras-canivetes Rodger & Sons, com cabo de madeira, uma	8$500	8$290	8$600	8$290	Cardinale & Comp.
189	Idem com cabo de osso, uma	9$800	9$540	9$000	9$000	Henrique Braga & Comp.
190	Regua de borracha A. W. Faber, para 30 cm., uma	3$000	—	4$100	3$000	J. G. Pereira & Comp.
191	Idem para 50 cm., uma	5$000	—	6$200	5$000	Idem.
192	Regua de madeira, graduada, A. W. Faber, para 30 cm., uma	4$800	4$400	4$700	4$400	Cardinale & Comp.
193	Idem para 50 cm., uma	6$500	5$900	6$100	5$900	Idem.
194	Regua de madeira para desenho, em fórma de T, uma	12$500	14$000	11$000	11$000	Henrique Braga & Comp.
195	Sacco de papel manilha pardo, timbrado, de 0m,195 × 0m,27, para expedição dos «archivos», cento	16$000	15$000	12$000	12$000	Idem.
196	Signaes Cook, de diversas côres, em caixa de 20, caixa					
197	Idem em caixa de 100, caixa					
198	Signaes metallicos, janellas S, ns. 1, 2 e 3, com celluloide e papel picotado, em caixas de 25, caixa	49$000	—	—	49$000	J. G. Pereira & Comp.
199	Tinta de escrever azul-preta, Sardinha, litro	8$500	8$200	6$000	6$000	Henrique Braga & Comp.
200	Tinta de escrever carmin, Sardinha, litro	8$000	10$500	9$000	8$000	J. G. Pereira & Comp.
201	Tintas de copiar, côres usadas, Sardinha, litro	12$000	14$400	14$200	12$000	Idem.
202	Tintas para carimbo, côres usadas, Sardinha, frasco	2$000	2$400	2$400	2$000	Idem.
203	Tinta de escrever azul-preta, Excelsior, litro	8$000	7$900	8$200	7$900	Cardinale & Comp.
204	Tinta carmim, para escrever, Excelsior, litro	10$000	9$600	10$400	9$600	Idem.
205	Tinta para carimbo de borracha «Excelsior», frasco	2$000	2$200	1$800	1$800	Henrique Braga & Comp.
206	Tinta para carimbo de borracha «Maurin», frasco	2$000	2$200	2$600	2$000	J. G. Pereira & Comp.
207	Tinta para carimbo de borracha «Silt», frasco	2$500	—	—	2$500	Idem.
208	Tinta de escrever, carmin, «Atlas», litro	7$000	8$200	—	7$000	Idem.
209	Tinta nankin preta, Gunther Wagner, frasco	7$000	6$900	6$500	6$500	Henrique Braga & Comp.
210	Tinta nankin diversas côres, G. Wagner, frasco	7$000	6$700	7$000	6$700	Cardinale & Comp.
211	Tinta nankin preta American Indian, frasco	4$000	4$900	5$000	4$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos attigos	J. G. Pereira & Comn.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
212	Tinteiro de vidro duplo com tampas de ebonite, Paragon, um...	26$000	26$000	22$000	22$000	Henrique Braga & Comp.
213	Idem, simples, idem, um.....	19$000	17$000	18$500	17$000	Cardinale & Comp.
214	Tinteiro de porcellana para carteira escolar, duzia.....	15$000	15$000	13$000	13$000	Henrique Braga & Comp.
215	Idem, idem de vidro, duzia.....	9$000	12$000	10$500	9$000	J. G. Pereira & Comp.
216	Talões para recibos de livros de Bibliotheca, com 100 folhas, impressos e picotados de 0m,31×0m,175, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	12$500	11$800	12$300	11$800	Cardinale & Comp.
217	Talões para pedidos de material com 100 folhas, impressos e picotados, de 0,475×0m,32, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	25$000	28$900	28$500	25$000	J. G. Pereira & Comp.
218	Talões para empenhos de despezas com 100 folhas impressas e picotadas de 0m,475×32, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	29$000	28$900	23$000	23$000	Henrique Braga & Comp.
219	Talões para requisições de passagens, com 100 folhas impressos e picotados de 0m,23×0m,33, em papel Star Bond ou equivalente, um.....	8$500	7$890	8$200	7$890	Cardinale & Comp.
220	Talões para requisições de transporte de material com 100 folhas impressas e picotadas de 0m,23×0m,33, em papel Star Bond ou equivalente, um.....	7$000	8$200	8$000	7$000	J. G. Pereira & Comp.
221	Talões para recolhimento de rendas com 100 folhas, impressas e picotadas de 0m,235×33 em papel Star Bond ou equivalente, um.....	8$000	7$700	7$000	7$000	Henrique Braga & Comp.
222	Talões para requisição de material (Lab.º Oléos), com 200 folhas de 0m,05×0m,10, sendo 100 impressas e as restantes em branco e intercaladas, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	11$000	11$000	8$500	8$500	Idem.
223	Talões para relatorio de trabalhos technicos (Laboratorio de Oleos) com 200 folhas, de 0m,22×0m,29, sendo 100 impressos e as restantes em branco e intercaladas, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	16$000	19$000	18$400	16$000	J. G. Pereira & Comp.
224	Talões para pedido de material (Lab. Oleos), conforme modelo, com 200 fls. impressas e picotadas, em papel Golondrina Bond ou equivalente, em duas côres de 0m,16×0m,155, um (For. 5).....	14$500	13$600	14$300	13$600	Cardinale & Comp.
225	Talões para relação de apparelhos e material utilisados, etc., conforme modelo (Lab. Oleos), form. 3, de 0m,22×0m.29, em papel Golondrina Bond ou equivalente, um.....	16$000	18$300	18$300	16$000	J. G. Pereira & Comp.
226	Talões para ordem de trabalhos, idem, idem, (form. 1), um.....	11$000	9$590	10$200	9$590	Cardinale & Comp.
227	Talões para recibos de renda com 100 fls. impressas e picotadas, de 0m,19×0m,322, em papel Star Bond ou equivalente, um..	19$000	19$000	15$000	15$000	Henrique Braga & Comp.
228	Talões para ordem de serviço com 100 fls. impressas e picotadas, sendo 50 em branco, de 0m,20×0m,16, papel Star Bond ou equivalente, um.....	8$500	12$000	10$300	8$500	J. G. Pereira & Comp.
229	Tinta de escrever, violeta, «Sardinha», litro.....	11$000	9$800	10$300	9$800	Cardinale & Comp,
230	Tinta de escrever, azul, «Stephan», litro.....	14$000	16$000	13$000	13$000	Henrique Braga & Comp.
231	Vidro para deposito de gomma arabica, com pincel, um.....	5$000	6$500	6$200	5$000	J. G. Pereira & Comp.
232	Pinceis avulsos para gomma arabica, duzia.....	2$880	4$000	2$500	2$500	Henrique Braga & Comp.
233	Grampos para pregador Hotckiss n. 1, caixa.....	8$500	8$960	6$000	6$000	Idem.
234	Pennas M. Turnor & Co. n. 01500 F. «J», Globe Point, caixa de 100, caixa.....	6$000	—	7$200	6$000	J. G. Pereira & Comp.
235	Tinta para escrever em alumnio, litro.....	—	—	168$000	168$000	Henrique Braga & Comp.
236	Etiquetas de alumnio, de 0m,08, metro.....					

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	GRUPO C — Ferragens, electricidade, accessorios de automovel, etc.							
1	Anozol (desinfectante), em latas de kilo, lata	—	10$000	—	—	—	10$000	Fontes Garcia & Comp.
2	Antioxydo, em latas de 1/2 kilo, lata	6$000	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
3	Arestas de ferro, sem cabeça, de 10 X qualquer numero, kilo.	3$500	2$200	—	—	—	2$200	Idem.
4	Idem de 12 X qualquer numero, kilo	3$400	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
5	Idem de 14 X qualquer numero, kilo	3$300	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
6	Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	29$000	30$000	—	—	—	29$000	Mayrink Veiga & Comp.
7	Agua raz Pratts, caixa	156$000	107$000	—	—	—	107$000	Fontes Garcia & Comp.
8	Alvaiade de zinco Vielle Montagne, em barricas de 50 kilos, barrica	2$320	99$000	—	—	—	2$320	Mayrink Veiga & Comp.
9	Azul R. U. legitimo, kilo	8$100	6$000	—	—	—	6$000	Fontes Garcia & Comp.
10	Areia de agua doce, metro cubico	—	40$000	27$000	26$000	29$000	26$000	Arthur Donato & Comp.
11	Azulejo branco de 0m,15X0m,15, cento	—	100$000	67$000	—	65$000	65$000	João de Oliveiraa & Irmão.
12	Arame zincado, qualquer dimensão, kilo	1$440	1$000	—	—	—	1$000	Fontes Garcia & Comp.
13	Arame de latão, qualquer dimensão, kilo	9$600	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
14	Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo	9$600	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
15	Aluminio em chapas de 2 ms. X 1m. X 1/64" até 1/8", kilo	15$000	15$000	—	—	—	15$000	Idem (por sorteio).
16	Aluminio em barra, puro, para fundição, kilo	17$000	18$000	—	—	—	17$000	Mayrink Veiga & Comp.
17	Anodo de prata de 100×200×1m., um	—	180$000	—	—	—	180$000	Fontes Garcia & Comp.
18	Anodo de nickel laminado, um	—	100$000	—	—	—	100$000	Idem.
19	Anodo de nickel fundido, um	—	70$000	—	—	—	70$000	Idem.
20	Anodo de zinco para galvanisação, um	—	90$000	—	—	—	90$000	Idem.
21	Anodo de latão, um	—	120$000	—	—	—	120$000	Idem.
22	Anodo de cobre, um	—	70$000	—	—	—	70$000	Idem.
23	Alicate para bombeiro, um	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
24	Idem de 10", para carpinteiro, um	—	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
25	Areia fina de agua doce, metro cubico	—	20$000	26$890	30$000	30$000	20$000	Idem.
26	Alcatrão em pedra, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
27	Alimento para peixe, em grão finos, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
28	Idem em grãos grossos, kilo	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
29	Alfafa nacional de 1ª, kilo	—	$700	—	—	—	$700	Idem.
30	Adubo Polysú em saccos, kilo	—	$900	—	—	—	$900	Idem.
31	Arrebites Crescente n. S-7, grosa	—	9$000	—	—	—	9$000	Idem.
32	Idem n. L-7, grosa	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
33	Idem n. L-8, grosa	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
34	Idem n. L-9, grosa	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
35	Idem n. L-10, grosa	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
36	Idem n. J-11, grosa	—	21$000	—	—	—	21$000	Idem.
37	Idem n. J-12, grosa	—	23$000	—	—	—	23$000	Idem.
38	Idem n. J-13, grosa	—	25$000	—	—	—	25$000	Idem.
39	Atilhos ou guascos de couro crú Schering, em caixas de 100 pés, de 3/8", caixa	—	27$000	—	—	—	27$000	Idem.
40	Idem de 5/16", caixa	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
41	Balde de zinco reforçado, de 10", um	5$500	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
42	Idem de 12", um	5$000	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
43	Idem de 14", um	6$500	4$200	—	—	—	4$200	Idem.
44	Balde de ferro esmaltado com alça e tampa, um	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
45	Balde de folha de Flandres para lixo, com alças lateraes e tampa n. 5, um	18$000	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
46	Barbante de algodão em rolos, kilo	7$100	18$000	—	—	—	7$100	Mayrink Veiga & Comp.
47	Breu claro, kilo	1$500	1$200	—	—	—	1$200	Fontes Garcia & Comp.
48	Bloco de madeira de 3", 4", 5", um	—	$400	—	—	—	$400	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
49	Box-Couplings de 3/4 e 1 2", um	—	—	—	—	—	—	
50	Idem de 1/2, um	—	—	—	—	—	—	
51	Betumadeiras sortidas, duzia	8$500	60$000	—	—	—	8$500	Mayrink Veiga & Comp.
52	Brocha franceza A. P. n. 8, uma	10$500	7$000	—	—	—	7$000	Fontes Garcia & Comp.
53	Idem n. 10, uma	11$800	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
54	Idem n. 12, uma	14$200	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
55	Brocha nacional typo A. P., n. 8, uma	3$500	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
56	Idem n. 10, uma	6$000	3$500	—	—	—	3$500	Idem.
57	Idem n. 11, uma	7$100	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
58	Brocha de cabello para caiação tamanho médio, uma	2$200	3$000	—	—	—	2$200	Mayrink Veiga & Comp.
59	Barro para construcção, metro cubico	—	—	16$900	—	19$000	16$900	José da Silva & Comp.
60	Borracha em lençol qualquer espessura, kilo	14$200	—	—	—	—	14$200	Mayrink Veiga & Comp.
61	Barras de latão chatas de 3/4" até 2", kilo	12$000	8$000	—	—	—	8$000	Fontes Garcia & Comp.
62	Barras de latão redondo de 1/8" até 2", kilo	6$000	8$000	—	—	—	6$000	Mayrink Veiga & Comp.
63	Bastão Eka, um	—	—	—	—	—	—	
64	Bicos para lamparina «Primus», um	$500	6$000	—	—	—	$500	Idem.
65	Borracha vermelha para valvula de 1/8" a 3/16 de grossura, metro	14$000	—	—	—	—	14$000	Idem.
66	Barra de aço para ponteiro, kilo	2$000	7$000	—	—	—	2$000	Idem.
67	Boçaes para cavallo, um	—	15$000	—	—	—	15$000	Fontes Garcia & Comp.
68	Barrigueiras de corda trançada, terminando em ponta de 1" e 4 mts. de comprimento, uma	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
69	Borcas americanas typo «Morse» de 1/32 e 1/2", uma	2$300	3$000	—	—	—	2$300	Mayrink Veiga & Comp.
70	Bronze phosphoro igual ao modelo, kilo	5$500	7$000	—	—	—	5$500	Idem.
71	Branco de cobre, kilo	—	50$000	—	—	—	50$000	Fontes Garcia & Comp.
72	Branco de amyantho, kils	—	40$000	—	—	—	40$000	Idem.
73	Branco de titanio, kilo	—	60$000	—	—	—	60$000	Idem.
74	Capacho de côco, typo inglez, com barra e letreiro, de 0m,50 × × 0m,70 um	38$000	40$000	—	—	—	38$000	Mayrink Veiga & Comp.
75	Idem de 0m,50 × 0m,80, um	38$000	50$000	—	—	—	38$000	Idem.
76	Idem de 0m,50 × 0m,90, um	40$000	60$000	—	—	—	40$000	Idem.
77	Idem de 50 cm. × 1m, um	42$000	70$000	—	—	—	42$000	Idem.
78	Capacho de ferro de 0m,50 × 0m,70, um	—	6$000	—	—	—	6$000	Fontes Garcia & Comp.
79	Idem de 0m,50 × 0m,80, um	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
80	Idem de 0m,50 × 0m,90, um	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
81	Idem de 0m,50 × 1, um	—	19$000	—	—	—	19$000	Idem.
82	Capacho de arame de 0m,50 × 0m,70, um	15$000	7$000	—	—	—	7$000	Idem.
83	Idem de 0m,50 × 0m,80, um	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
84	Idem de 0m,50 × 0m,90, um	—	—	—	—	—	—	
85	Idem de 0m,50 × 1m, um	—	—	—	—	—	—	
86	Cêra para assoalho Royal, qualquer côr, em latas de 5 kilos, lata	5$500	23$000	—	—	—	5$500	Mayrink Veiga & Comp.
87	Idem de outras marcas, qualquer côr, kilo	4$800	3$700	—	—	—	3$700	Fontes Garcia & Comp.
88	Copos de vidro superior, lavrados sem pé, duzia	—	5$700	—	—	—	5$700	Idem.
89	Copos de vidro superior lisos sem pé, duzia	—	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
90	Creolina Pearson (desinfectante) em latas de kilo, lata	7$200	4$380	—	—	—	4$380	Idem.
91	Cruzwaldina (desinfectante) em latas de kilo, lata	2$400	1$880	—	—	—	1$880	Idem.
92	Chaves em bruto, duzia	12$000	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
93	Couçoeiras de peroba rosa, de 3" × 9" em bruto, metro linear	8$100	6$000	5$840	5$940	6$090	5$840	José da Silva & Comp.
94	Idem de cedro, metro linear	9$500	7$000	8$280	7$490	7$480	7$000	Fontes Garcia & Comp.
95	Idem de 3" × 9" Parana, metro linear	5$500	4$000	5$470	4$750	4$880	4$000	Idem.
96	Couçoeiras de peroba rosa de 3" × 9", de 2 mts ao alto, m. linear	7$500	6$000	6$380	6$280	6$490	6$000	Idem.
97	Idem de 3 mts, metro linear	7$600	6$700	5$440	6$359	6$580	5$440	José da Silva & Comp.
98	Idem de 4 fios, metro linear	7$800	7$000	6$590	6$480	6$690	6$480	Arthur Donato & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrentd preferido
99	Idem de 5 fios, metro linear	7$950	7$100	6$740	6$600	6$790	6$600	Arthur Donato & Comp,
100	Idem de 6 fios, metro linear	8$200	7$200	6$940	7$000	6$950	6$940	José da Silva & Comp.
101	Couçoeira de cedro de 3"×9", 2 fios ao alto, metro linear	10$000	7$200	8$800	7$580	7$890	7$200	Fontes Garcia & Comp.
102	Idem de 3 fios, metro linear	10$500	7$400	8$880	7$800	7$980	7$400	Idem.
103	Idem de 4 fios, metro linear	10$600	7$800	9$030	7$950	8$090	7$800	Idem.
104	Idem de 5 fios, metro linear	10$700	7$900	9$180	8$150	8$190	7$900	idem.
105	Idem de 6 fios, metro linear	10$900	8$000	9$380	8$300	8$380	8$000	Idem.
106	Couçoeira de pinho do Paraná, de 3"×9", de 2 fios ao alto, metro linear	6$000	4$400	4$990	4$950	5$140	4$400	Idem,
107	Idem de 3 fios, metro linear	6$100	4$600	5$070	5$100	5$190	4$600	Idem.
108	Idem de 4 fios, metro linear	6$200	4$900	5$220	5$250	5$250	4$900	Idem.
109	Idem de 5 fios, metro linear	6$300	5$000	5$370	5$400	5$340	5$000	Idem.
110	Idem de 6 fios, metro linear	6$570	5$200	5$570	5$600	5$420	5$200	Idem.
111	Couçoeira de peroba de Campos, de 3"×9",de 2 fios ao alto, metro linear	9$900	5$200	7$890	7$950	8$090	5$200	Idem.
112	Idem de 3 fios, metro linear	10$000	5$300	7$970	8$400	8$180	5$300	Idem.
113	Idem de 4 fios, metro linear	10$250	5$600	8$120	8$550	8$320	5$600	Idem.
114	Idem de 5 fios, metro tinear	10$440	5$700	8$270	8$700	8$480	5$700	Idem.
115	Idem de 6 fios, metro linear	10$600	6$000	8$470	8$900	8$650	6$000	Idem.
116	Couçoeira de peroba rosa, de 3"×9', de 2 fios ao baixo, metro linear	7$400	6$600	6$230	6$150	6$360	6$150	Arthur Donato & Comp
117	Idem de 3 fios ao baixo, metro linear	7$600	6$700	6$330	6$250	6$450	6$250	Idem.
118	Idem de 4 fios ao baixo, metro linear	7$800	6$800	6$440	6$350	6$570	6$350	Idem.
119	Couçoeira de cedro de 3"×9", de 2 fios ao baixo,metro linear.	9$800	7$000	8$670	7$550	7$760	7$000	Fontes Garcia & Comp.
120	Idem de 3 fios ao baixo, metro linear	10$300	7$600	8$770	7$650	7$860	7$600	Idem.
121	Idem de 4 fios ao baixo, metro linear	10$600	7$700	8$880	7$750	7$960	7$700	Idem.
122	Couçoeira de pinho do Paraná, de 2 fios ao baixo, metro linear.	5$880	4$700	4$860	4$750	5$080	4$700	Idem.
123	Idem de 3 fios ao baixo. metro linear	5$900	5$000	4$950	4$850	5$150	4$850	Arthur Donato & Comp,
124	Idem de 4 fios ao baixo, metro linear	6$100	5$000	5$070	4$950	5$180	4$950	Idem.
125	Couçoeira de peroba de Campos de 3"×9",de 2 fios ao baixo, metro linear	9$800	5$300	7$760	7$800	7$980	5$300	Fontes Garcia & Comp,
126	Idem de 3 fios ao baixo, metro linear	9$950	5$500	7$850	7$850	8$070	5$500	Idem.
127	Idem de 4 fios ao baixo, metro linear	10$500	6$000	7$950	7$900	8$170	6$000	Idem.
128	Couçoeira de peroba rosa de 3"×9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro linear	9$480	12$000	7$940	8$450	7$980	7$940	José da Silva & Comp.
129	Caixa de derivação redonda de qualquer tamanho (electricidade), uma	9$480	$400	—	—	—	$400	Fontes Garcia & Comp.
130	Idem quadrada, uma	3$000	—	—	—	—	3$000	Mayrink Veiga & Comp.
131	Idem triangular, uma	1$800	—	—	—	—	1$800	Idem.
132	Caixa de ferro com tampa, p. derivações de 3/4" (electricidade), uma	4$500	—	—	—	—	4$500	Idem.
133	Cabo conductor para 3 phases de circuito n. 00000 C.M.P.G E. para 220 volts, devidamente isolado, envernisado e armado em chumbo, metro	—	18$000	—	—	—	18$000	Fontes Garcia & Comp.
134	Idem n 0000, metro	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
135	Idem n. 000, metro	—	24$000	—	—	—	24$000	Idem.
136	Idem n. 00, metro	—	26$000	—	—	—	26$000	Idem.
137	Idem n. 0, metro	—	29$000	—	—	—	29$000	Idem.
138	Cabo conductor para 4 phases de circuito n. 0000, G. E. para 220 volts, devidamente isolado e envernizado e armado em fita de aço, metro	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
139	Cadarço de algodão para isolamento de bobina qualquer dimensão, metro	$200	$400	—	—	—	$200	Mayrink Veiga & Comp.
140	Idem de linho, metro	$450	$700	—	—	—	$450	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
141	Chaves para quadro com base de porcellana e desligação brusca, uma							
142	Idem com base de marmore, idem, uma							
143	Chaves de 3 polos, 30 amp. para fusiveis de cartucho, uma	24$000	—	—	—	—	24$000	Mayrink Veiga & Comp.
144	Idem de 4 polos, para 60 amp., uma							
145	Chaves de faca de 3 polos, 200 amp. 250 volts, G. E., com porta-fusiveis e adaptada para montagem em quadro de marmore, uma							
146	Chaves triphasica para 100 amp., G. E., uma							
147	Idem para 60 amp., uma							
148	Idem para 30 amp., uma							
149	Cleats oom parafuso para cabo, par							
150	Idem com parafusos para fio, par							
151	Carvão para escovas de motores, kilo							
152	Chaves monophasicas, base de porcellana, para 110 volts, uma							
153	Cigarras pequenas, uma							
154	Colla da Bahia, kilo	5$400	3$000	—	—	—	3$000	Fontes Garcia & Comp.
155	Cal de pedra virgem, kilo	$250	$150	$188	$230	$195	$150	Idem.
156	Cal de Cabo Frio, kilo	$300	$160	$175	$230	$178	$160	Idem.
157	Cal de marisco, kilo	$390	$170	$144	$230	$150	$144	José da Silva & Comp.
158	Cimento Dova, em barricas de 150 kilos, barrica	39$500	30$000	37$800	36$000	34$800	30$000	Fontes Garcia & Comp.
159	Cimento Estrelline, em barricas de 150 kilos, barrica	35$000	37$000	34$800	45$000	37$000	34$800	José da Silva & Comp.
160	Cimento branco superior, barrica	90$000	60$000	110$500	95$000	95$000	60$000	Fontes Garcia & Comp.
161	Canno de chumbo 3/4", kilo	1$850	1$485	—	—	—	1$485	Idem.
162	Idem de 1/2", kilo	1$850	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
163	Idem de 1", kilo	1$850	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
164	Canno de ferro galvanizado de 3/4", kilo	1$630	1$119	—	—	—	1$119	Idem.
165	Idem de 1/2", kilo	1$630	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
166	Idem de 1", kilo	1$630	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
167	Canno de metal de 1/2", kilo	10$800	—	—	—	—	10$800	Mayrink Veiga & Comp.
168	Chumbo em lençol qualquer espessura, kilo	3$300	2$000	—	—	—	2$000	Fontes Garcia & Comp.
169	Coke para forja, tonelada							
170	Curva de metal de 1/2, uma							
171	Cobre polido puro em chapas de 1/64" até 1/8", kilo	6$900	6$780	—	—	—	6$780	Idem.
172	Cobre polido molle em chapas de 1/64" até 1/8", kilo	6$950	4$780	—	—	—	4$780	Idem.
173	Chumbo em barra inglez, kilo	1$740	2$000	—	—	—	1$740	Mayrink Veiga & Comp.
174	Chapas de latão polido molle e duro de 1/64 até 1/2", kilo							
175	Chapas de metal branco ns. 4 a 30, BWG, kilo	—	3$500	—	—	—	3$500	Fontes Garcia & Comp.
176	Chapas de zinco belga de 7 a 14, kilo	3$200	2$800	—	—	—	2$800	Idem.
177	Chmposição amarella para polir, qualidade popular, kilo	—	3$700	—	—	—	3$700	Idem.
178	Idem Tripoli n. 32, kilo							
179	Composição amarella para polir aluminio n. 37, kilo							
180	Idem para polir ebonite, kilo							
181	Idem para polir ferro e aço n. 20, kilo							
182	Camurças inglezas ZX, de 45 × 45, pelle	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
183	Idem ZB, 50 × 55, pelle	—	9$000	—	—	—	9$000	Idem.
184	Idem ZG, 60 × 70, pelle							
185	Carreteis de linha branca ou preta de 500 jardas numeros diversos, carretel							
186	Corda de 1", metro (commum)	—	$800	—	—	—	$800	Idem.
187	Idem de 1 1/2", metro							
188	Idem de arame de 10 a 30 mm., metro							
189	Idem de cabo de manilha, metro	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
190	Cabeçadas com antolhos para cavallos, uma	—	40$000	—	—	—	40$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
191	Cabresto de couro para cavallos, um	—	20$000	—	—	—	20$000	Fontes Garcia & Comp.
192	Cesta de vime para roupas usadas de 1 m. de altura × 50 de largo × 50 de comp., uma	—	30$000	—	—	—	30$000	Idem.
193	Cinturão com argollão e gato, um	—	30$900	—	—	—	30$000	Idem.
194	Corre as para machina de 3" de largura, metro							
195	Cremone completo, vara de 2 metros, um							
196	Idem de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um							
197	Chave de fenda superior, uma	—	1$200	—	—	—	1$200	Idem.
198	Colla cimento Philadelphia, para correias de couro em caixinhas de 1-lb., uma							
199	Colla cimento liquida Philadelphia, em latas de 1/4 de kilo, lata							
200	Colchetes Tubarão n, 15, caixa	—	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
201	Idem n. 25, caixa							
202	Idem n. 35, caixa							
203	Idem n. 45, caixa							
204	Idem n. 55, caixa							
205	Idem n. 65. caixa							
206	Correia Superflex, Goodrich, de 3 laminas, de 1/2", metro							
207	Idem de 3 4", metro							
208	Idem de 1", metro							
209	Idem de 1 1/4", metro							
210	Idem de 1 1/2", metro							
211	Idem de 1 3/4". metro							
212	Idem de 2", metro							
213	Idem de 2 1/2", metro							
214	Idem de 3", metro							
215	Idem de 3 1/2", metro,							
216	Idem de 4", metro							
217	Correia Superflex, Goodrich, de 4 laminas, de 1", metro							
218	Idem de 1 1/4", metro							
219	Idem de 1 1/2", metro							
220	Idem de 1 3/4", metro							
221	Idem de 2", metro							
222	Idem de 2 1/2", metro							
223	Idem de 3", metro							
224	Idem de 3 1/2', metro							
227	Idem de 4", metro							
226	Idem de 4 1/2", metro							
227	Idem de 5", metro							
228	Idem de 5 1/2", metro							
229	Idem de 6", metro							
230	Correia Superflex. Goodrich, de 5 laminas de 4", metro							
231	Idem de 4 1/2", metro							
232	Idem de 5", metro							
233	Idem de 5 1/2", metro							
234	Idem de 6", metro							
235	Idem de 6 1/2", metro							
236	Idem de 7", metro							
237	Idem de 8", metro							
238	Idem de 9", metro							
239	Idem de 10", metro							
240	Correia Superflex, Goodrich, de 6 laminas, 5", metro,							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
241	Idem de 5 1/2", metro							
242	Idem de 6", metro							
243	Idem de 6 1/2", metro							
244	Idem de 7", metro							
245	Idem de 8", metro							
246	Idem de 9", metro							
247	Idem de 10", metro							
248	Idem de 11", metro							
249	Idem de 12", metro							
250	Idem de 13", metro, metro							
251	Idem de 14". metro							
252	Idem de 15", metro							
253	Idem de 16". melro							
254	Idem de 17", metro							
255	Idem de 18", metro							
256	Idem de 19", metro							
257	Idem de 20", metro							
258	Correia de sola ingleza Aquatic, singela, de 1/2", metro							
259	Idem de 3/4", metro							
260	Idem de 1", metro							
261	Idem de 1 1/2", metro							
262	Idem de 1 3/4", metro							
263	Idem de 2", metro							
264	Idem de 2 1/2", metro							
265	Idem de 3", metro							
266	Idem de 3 1/2", metro							
267	Idem de 4", metro							
268	Idem de 5", metro							
269	Idem de 6", metro							
270	Idem de 8", metro							
271	Correia de sola ingleza Aquatic, dupla, de 1", metro							
272	Idem de 1 1/2", metro							
273	Idem de 1 3/4", metro							
274	Idem de 2", metro							
275	Idem de 2 1/2", metro							
276	Idem de 3", metro							
277	Idem de 3 1/2", metro							
278	Idem de 4", metro							
279	Correia de sola ingleza Aquatic, dupla de 5", metro							
280	Idem de 6", metro							
281	Idem de 8", metro							
282	Idem de 10", metro							
283	Idem de 12", metro							
284	Idem de 14", metro							
285	Idem de 16", metro							
286	Correia de pello de camello Pyramid, dupla, reforçada, de 1 1/2", metro							
287	Idem de 2", metro							
288	Idem de 2 1/2", metro							
289	Idem de 3", metro							
290	Idem de 3 1/2", metro							
291	Idem de 4", metro							
292	Idem de 4 1/2" metro							
293	Idem de 5", metro							

Número da ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço mínimo	Concurrente preferido
294	Idem de 6", metro							
295	Idem de 7", metro							
296	Idem de 8", metro							
297	Idem de 9", metro							
298	Idem de 10", metro							
299	Idem de 12", metro							
300	Idem de 14", metro							
301	Idem de 16", metro							
302	Idem de 18", metro							
303	Idem de 20", metro							
304	Correia de sola nacional Cruzeiro, singela, extra forte de 1/2", metro							
305	Idem de 3/4", metro							
306	Idem de 1", metro							
307	Idem de 1 1/4", metro							
308	Idem de 1 1/2", metro							
309	Idem de 1 3/4", metro							
310	Idem de 2", metro							
311	Idem de 2 1/4", metro							
312	Idem de 2 1/2", metro							
313	Idem de 2 3/4", metro							
314	Idem de 3" metro							
315	Idem de 3 1/2", metro							
316	Idem de 4", metro							
317	Idem de 4 1/2", metro							
318	Idem de 5", metro							
319	Idem de 6", metro							
320	Idem de 7", metro							
321	Idem de 8", metro							
322	Correia de couro, redonda, Aquatic, torcida de 7 m/m, metro							
323	Idem de 8 m/m, metro							
324	Idem de 9 m/m, metro							
325	Idem de 10 m/m, metro							
326	Idem de 12 1/2 m/m, metro							
327	Idem de 15 m/m, metro							
328	Correia de couro, redonda, Aquatic, macissa, de 4 m/m, metro							
329	Idem de 5 m/m, metro							
330	Idem de 6 m/m, metro							
331	Idem de 7 m/m, metro							
332	Idem de 8 m/m, metro							
333	Idem de 9 m/m, metro							
334	Idem de 10 m/m, metro							
335	Idem de 12 1/2 m/m, metro							
336	Idem de 15 m/m, metro							
337	Colla-tudo em bisnagas, bisnasga							
338	Idem em barra, uma barra							
339	Dobradiças de ferro para porta, de 1", par							
340	Idem de 1 1/2", par							
341	Idem de 2", par							
342	Idem de 2 1/2", par							
343	Idem de 3", par							
344	Dobradiças de metal para porta, de 1", par							
345	Idem de 1 1/2", par							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
346	Idem de 2'', par							
347	Idem de 2 1/2, par							
348	Idem de 3'', par							
349	Dobradiça nickelada vae-vem, par	—	8$000	—	—	—	8$000	Fontes Garcia & Comp.
350	Dissolvente para verniz, formula Ricon, gallão	—	90$000	—	—	—	90$000	Idem.
351	Dissolvente para verniz, formula Columbia, gallão							
352	Disco de algodão, diametro 25 cms., em folha, um							
353	Idem de 30 cms. de diametro, um							
354	Idem de 25 cm., um							
355	Disco de feltro de 5 a 8 cm. de diametro, um							
356	Idem de 10 a 15 cm., um							
357	Idem de 20 a 25 cm., um							
358	Idem de 30 a 45 cm., um							
359	Disco de Buffalo de qualquer diametro, um							
360	Diminuição de ferro galvanisado de 1/2'' por 3/4'', uma							
361	Idem de metal, uma							
362	Espanador de pennas n. 70, um	9$500	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
363	Idem n. 20, um	5$400	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
364	Estopa alvejada de 1ª, kilo	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
365	Estopa de côr, kilo	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
366	Escova para lavar casa, de piassava, grande, uma	3$600	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
367	Idem de raiz, grande, uma	2$650	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
368	Escova para unha, com cabo de madeira, uma	$600	$500	—	—	—	$500	Idem.
369	Escova para roupa, com cabo de madeira envernizada, uma	8$000	—	—	—	—	8$000	Mayrink Veiga & Comp.
370	Escova para machina de encerar « Electrolux », uma	—	130$000	—	—	—	130$000	Fontes Garcia & Comp.
371	Esquadro de madeira, para pedreiro, um	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
372	Escala para medir fios electricos em numero B. S., uma	—	60$000	—	—	—	60$000	Idem.
373	Escapula de ferro para cano de 3/4'', kilo							
374	Idem de 1/2'', kilo							
375	Estanho « Carneiro », em verguinhas, 99 %, kilo	13$600	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
376	Esmeril em massa, gráo fino, n. 36.050, kilo							
377	Idem, gráo médio, 36.050/15, kilo							
378	Idem, gráo grosso, 36.050/15, kilo							
379	Enxofre dourado de antimonio, kilo							
380	Eixos para transmissões, em barras de 6 a 7 mts., diametro de 1'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Mayrink Veiga & Comp.
331	Idem de 1 1/4'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
382	Idem de 1 1/2'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
383	Idem de 1 5/8'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
384	Idem de 1 3/4'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
385	Idem de 2'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
386	Idem de 2 1/4'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
387	Idem de 2 3/8'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
388	Idem de 2 1/2'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
339	Idem de 2 5/8'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
390	Idem de 2 3/4'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
391	Idem de 3'', metro	1$550	—	—	—	—	1$550	Idem.
392	Emendas Walker, para correia de 2'', uma							
393	Idem para correia de 2 1/2'', uma							
394	Idem para correia de 3'', uma							
395	Idem para correia de 3 1/2'', uma							
396	Idem para correia de 4'', uma							
397	Idem para correia de 4 1/2'', uma							

Numero de ordem	Designação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
398	Idem para correia de 5", uma							
399	Idem para correia de 6", uma							
400	Idem para correia de 7", uma							
401	Idem para correia de 8", uma							
402	Emendas Viga, para correia de 2", uma							
403	Idem para correia de 2 1/2", uma							
404	Idem para correia de 3", uma							
405	Idem para correia de 3 1/2", uma							
406	Idem para correia de 4", uma							
407	Idem para correia de 5", uma							
408	Idem para correia de 6", uma							
409	Emendas Jackson, typo singelo, n. I, uma							
410	Idem n. II, uma							
411	Idem n. III, uma							
412	Idem n. IV, uma							
413	Idem n. V, uma							
414	Emendas Jackson, typo duplo n. 6, uma							
415	Idem n. 1-S, uma							
416	Idem n. 1-L, uma							
417	Idem n. 2-S, uma							
418	Idem n. 2-L, uma							
419	Idem n. 3, uma							
420	Inem n. 4, uma							
421	Idem n. 5, uma							
422	Emendas Jackson, typo duplo pequeno, typo A, uma							
423	Idem typo B, uma							
424	Idem typo C, uma							
425	Idem typo D, uma							
426	Idem typo E, uma							
427	Idem typo Camel A, uma							
428	Idem typo Camel B, uma							
429	Flanella para lustrar assoalho, uma							
430	Fechaduras Georges, sem trinco, para porta, uma	—	6$000	—	—	—	6$000	Fontes Garcia & Comp.
431	Idem com trinco, uma	—	2$500	—	—	—	2$500	Idem.
432	Fechadura Georges, para armario ou gaveta, uma	—	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
433	Fechadura de caixão, para porta, uma							
434	Idem para gaveta, uma							
435	Fechaduras sargetas, uma							
436	Formões de diversas tamanhos, um	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
437	Frizos para assoalho, de peroba rosa, metro linear	—	4$700	1$850	—	—	1$850	José da Silva & Comp.
438	Fio fuzivel de chumbo, de 10 amp., kilo	10$000	7$000	—	—	—	7$000	Fontes Garcia & Comp.
439	Idem de 12 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Mayrink Veiga & Comp.
440	Idem de 15 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
441	Idem de 20 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
442	Idem de 30 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
443	Idem de 40 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
444	Idem de 50 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
445	Idem de 60 amp., kilo	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
446	Fio de chumbo n. 2 × 12, kilo	5$000	9$000	—	—	—	5$000	Idem.
447	Idem de 2 × 14, kilo	5$000	8$800	—	—	—	5$000	Idem.
448	Idem de 2 × 16, kilo	5$000	—	—	—	—	5$000	Idem.
449	Idem de 2 × 18, kilo	5$000	—	—	—	—	5$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
451	Fio alcatroado com dous isolamentos Duplex, n. 8, kilo.....							
452	Idem de 10, kilo.....							
453	Idem de 12, kilo.....							
454	Idem de 14, kilo.....							
455	Fio para tempo, n. 5, kilo.....	8$000	—	—	—	—	8$000	Mayrink Veiga & Comp.
456	Idem n. 12, kilo.....	7$000	—	—	—	—	7$000	Idem.
457	Fio n. 18, para enrolamento de motor, com isolamento duplo sendo esmalte a algodão, kilo.....	30$000	—	—	—	—	30$000	Idem.
458	Fio duplo flexivel, torcido, n. 20, metro.....	$360	—	—	—	—	$360	Idem.
459	Idem n. 18, metro.....	$350	—	—	—	—	$350	Idem.
460	Idem n. 16, metro.....	$540	—	—	—	—	$540	Idem.
461	Idem n. 14, metro.....	$800	—	—	—	—	$800	Idem.
462	Idem n. 12, metro.....	1$200	—	—	—	—	1$200	Idem.
463	Fio duplo flexivel, torcido, n. 10, metro.....	1$700	—	—	—	—	1$700	Idem.
464	Fio para tubo n. 12 B, kilo.....	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
465	Fita isolante preta, largura 3/4", em rolos grandes, rolo.....	3$500	—	—	—	—	3$500	Idem.
466	Fita isolante de borracha, largura 3/4", em rolos grandes, rolo.....	4$500	—	—	—	—	4$500	Idem.
467	Fita isolante de linho Kember, largura 3/4", em rolos grandes, rolo.....	18$000	—	—	—	—	18$000	Idem.
468	Fibra em folha, kilo.....	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
469	Fuziveis de cartucho de 300 amp., G. E., 250 volts. um.....	20$000	—	—	—	—	20$000	Idem.
470	Idem de 200 amp., G. E., 250 volts, um.....	9$500	—	—	—	—	9$500	Idem.
471	Fuziveis de cartucho G. E., de 100 amp., um.....	4$200	—	—	—	—	4$200	Idem.
472	Idem de 60 amp., um.....	1$350	—	—	—	—	1$350	Idem.
473	Idem de 30 amp., um.....	1$350	—	—	—	—	1$350	Idem.
474	Fuziveis de cartucho de 1 a 10 amp., um.....	$800	—	—	—	—	$800	Idem.
475	Idem de 30 a 60 amp., um.....	1$350	—	—	—	—	1$350	Idem.
476	Fuziveis de faca, G. E., de 100 amp., um.....	4$200	—	—	—	—	4$200	Idem.
477	Fuziveis de rolha de 10 a 50 amp.. um.....	$500	—	—	—	—	$500	Idem.
478	Idem de 30 a 60 amp., um.....							
479	Ferro em T, em barra, kilo.....	—	$780	—	—	—	$780	Fontes Garcia & Comp.
480	Fibra em chapa, kilo.....	10$000	—	—	—	—	10$000	Mayrink Veiga & Comp,
481	Flange para cano de chumbo de 3/4", uma.....							
482	Idem para cano de chumbo de 1/2", uma.....							
483	Idem para cano de chumbo de 1", uma.....							
484	Fio de nickel puro, gramma.....							
485	Farello para animaes, kilo.....	$400	$500	—	—	—	$400	Idem.
486	Fubá de milho, grosso, kilo.....	—	$700	—	—	—	$700	Fontes Garcia & Comp.
487	Focinheiras fechadas, sortidas, para cães, uma.....	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
488	Folha de serra circular, diametro 17", uma.....							
489	Giz em pedra, kilo.....	$820	—	—	—	—	$820	Mayrink Veiga & Comp.
490	Grampos para tela de arame, kilo.....	9$000	3$000	—	—	—	3$000	Fontes Garcia & Comp.
491	Grampos para arame farpado, kilo.....	$880	$790	—	—	—	$790	Idem.
492	Grampos para fio de chumbo, caixa.....	1$420	—	—	—	—	1$420	Mayrink Veiga & Comp.
493	Gesso Cré, kilo.....	$720	$490	$740	—	—	$490	Fontes Garcia & Comp.
494	Gesso commum de Carlos Kuernetz, kilo.....	$660	$500	—	—	—	$500	Idem.
495	Gesso para modelagem, Estrelline, kilo.....	1$080	1$000	—	—	—	1$000	Idem.
496	Gomma lacca clara, kilo.....	16$500	13$000	—	—	—	13$000	Idem.
497	Gelatina de 1ª qualidade, kilo.....	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
498	Idem de 2ª qualidade, kilo.....							
499	Gazolina Standard, para aviação, ponto de ebulição 60°C, caixa	58$000	42$000	—	—	—	42$000	Idem.
500	Gazolina Standard, em caixa, caixa.....	52$000	42$000	—	—	—	42$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Carcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
501	Gazolina Standard em cheques, litro	52$000	1$300	—	—	—	1$300	Fontes Garcia & Comp.
502	Gazolina Energina em caixas, caixa	52$000	50$000	—	—	—	50$000	Idem.
503	Gazolina Energina em cheques, litro	—	1$200	—	—	—	1$200	Idem.
504	Gazolina Texaco em caixas, caixa	52$000	44$000	—	—	—	44$000	Idem.
505	Gazolina Texaco em cheques, litro	—	1$150	—	—	—	1$150	Idem.
506	Grozas para madeira, diversos tamanhos, uma	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
507	Gachetas para hastes de embolos, para cylindros a vapor, Akron, em espiral quadrada de 1/4" até 1 1/2", kilo							
508	Gacheta hydraulica, dura, quadrada, Meteor, de 1/4" até 1", kilo							
509	Gacheta de amiantho trançado de 1/4" até 1 1/4", kilo							
510	Gacheta de amiantho redondo simples ou graphitada. de 1/4" até 1 1/4", kilo							
511	Gacheta patente, redonda, de 1/4" até 1", kilo	14$500	—	—	—	—	14$500	Mayrink Veiga & Comp.
512	Gacheta redonda com netal, de 1/4" até 1 1/4", kilo							
513	Gacheta de amiantho em fibra, simples e graphitada, kilo							
514	Graxa adherente Flyfoot, em latas de 1 lib., lata							
515	Idem em latas de 4 lib., lata							
516	Graxa preservativa Schieres, em latas de 2 lib., lata							
517	Idem em latas de 6 libs., lata							
518	Graxa patente para automovel, kilo	—	$800	—	—	—	$800	Fontes Garcia & Comp.
519	Grampos Bristol, modelo A, n. 0, caixa							
520	Idem n. 1, caixa							
521	Idem n. 2, caixa							
522	Idem n. 3, caixa							
523	Idem n. 110, caixa							
524	Idem n. 111, caixa							
525	Idem n. 112, caixa							
826	Idem n. 113, caixa							
527	Idem n. 114, caixa							
528	Idem n. 115, caixa							
529	Grampos Harris n. 25, um							
530	Idem n. 30, um							
531	Ipem n. 35, um							
532	Idem n. 45, um							
533	Idem n. 50, um							
534	Idem n. 60, um							
535	Idem n. 65, um							
536	Idem n. 75, um							
537	Graxa patente especial extra, de primeira, kilo	—	1$300	—	—	—	1$300	Fontes Garcia & Comp.
538	Graxa do Rio Grande, de primeira, kilo	2$340	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
539	Interruptores de parede, completos, de 3 amp., um	6$000	—	—	—	—	6$000	Mayrink Veiga & Comp.
540	Idem de 5 amp., um	6$000	—	—	—	—	6$000	Idem.
541	Interruptores de parede, completos, de embutir, duas secções, com chapa nickelada, um	14$000	—	—	—	—	14$000	Idem.
542	Interruptores de parede, completos, de porta-fusiveis, nickelados, um							
543	Interruptores de parede, completos, de receptaculo, um	14$000	—	—	—	—	14$000	Idem.
544	Interruptores de parede, completos, de rolha-fusiveis, um	14$000	—	—	—	—	14$000	Idem.
545	Interruptores Diamont, um							
546	Isoladores de porcellana para cantoneira, de 1/2", um							
547	Interruptores rotativos de uma secção, um	1$400	—	—	—	—	1$400	Idem,
548	Insecticidas, kilo							
549	Jal chromo n. 000, B. & S., kilo	4$200	1$400	—	—	—	1$400	Fontes Garcia & Comp.
550	Jal chromo Canario, B. & S., kilo	4$200	2$000	—	—	—	2$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos — Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
551	Jal chromo Ouro B . & S., kilo	4$200	3$000	—	—	—	3$000	Fontes Garcia & Camp.
552	Joelho de ferro galvanisado de 3/4", um	$840	—	—	—	—	$840	Mayrink Veiga & Comp.
553	Idem de 1/2", um	$600	—	—	—	—	$600	Idem.
554	Idem de 1", um	1$080	—	—	—	—	1$080	Idem.
555	Joelho de metal. de 1/2", um							
556	Kerozene «Jacaré», caixa	—	37$000	—	—	—	37$000	Fontes Garcia & Comp.
557	Kember em lençol, metro							
558	Liquido para limpar metaes, «Kaol», em latas de 1/2 kilo, lata.	3$000	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
559	Idem marca «Rupi», lata	3$000	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
560	Lapis para carpinteiro, duzia	5$000	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
561	Lixa para madeira, qualquer numero, folha	$090	$070	—	—	—	$070	Idem.
562	Lixa para ferro, qualquer numero, folha	$250	$229	—	—	—	$229	Idem.
563	Ladrilhos caloridos com uma ou duas cores, de 20×20 c.,cento.	—	300$000	57$400	—	46$000	46$000	João de Oliveira & Irmão.
564	Idem colorido com tres côres, cento	—	400$000	71$000	—	54$000	54$000	Idem.
565	Limas triangulares para serrote, uma							
566	Ladrão de metal de 1/2", um							
567	Lamparina «Primus» para 1/2 litro, uma	—	30$000	—	—		30$000	Fontes Garcia & Comp.
568	Limas lancetera de 4" a 8", uma							
569	Lixa Alexite em rolos, largura n. 1, gráo 0, um rolo							
570	Idem n. 1, gráo 1/2. um rolo							
571	Idem n. 1, gráo 1, um rolo							
572	Idem n. 1, gráo 1 1/2, um rolo							
573	Idem n. 1, gráo 2, um rolo							
574	Idem n. 1/2, gráo 0, um rolo							
575	Idem n. 1/2, gráo 1/2, um rolo							
576	Idem n. 1/2, gráo 1, um rolo							
577	Idem n. 1/2, gráo 1 1/2, um rolo							
578	Idem n. 1/2, gráo 2, um rolo							
579	Idem n. 2, gráo 0, um rolo							
580	Idem n. 2, gráo 1/2, um rolo							
581	Idem n. 2, gráo 1, um rolo							
582	Idem n. 2, gráo 1 1/2, um rolo							
583	Idem n. 2, gráo 2, um rolo							
584	Lithargyrio, kilo							
585	Leucopona, kilo							
586	Lithopona hespanhola, Nevin, kilo							
587	Lithopona commum, kilo							
588	Lampadas electricas Phillips, G. E. Edison ou Osram, lisas de 1/2 w, de 40×120, uma	—	1$300	—	—	—	1$800	Fontes Garcia & Comp.
589	Idem, idem de 60×120, uma	2$999	—	—	—	—	2$999	Mayrink Veiga & Comp.
590	Idem, idem de 100×120, uma	5$300	—	—	—	—	5$300	Idem.
591	Idem, idem de 200×120, uma	11$000	—	—	—	—	11$000	Idem.
592	Idem, idem de 300×120, uma	13$000	—	—	—	—	13$000	Idem.
593	Idem, idem de 400×120, uma							
594	Idem, idem de 500×120, uma	17$000	—	—	—	—	17$000	Idem.
595	Idem, idem de 600×120, uma	—	13$000	—	—	—	13$000	Fontes Garcia & Comp.
596	Idem, idem de 1.000×120, uma	29$000	—	—	—	—	29$000	Mayrink Veiga & Comp.
597	Lampadas electricas Philips, G. E., Edison ou Osram, de 1/2 watt, foscas de 25×120, uma	2$240	—	—	—	—	2$240	Idem.
598	Idem, idem de 40×120, uma	2$240	—	—	—	—	2$240	Idem.
599	Lampadas electricas Phillips, G. E., Edison ou Osram, de 1/2 watt, foscas de 100×120, uma	3$000	—	—	—	—	3$000	Idem.
600	Lampadas electricas Phillips, G. E., Edison ou Osram, de 1/2 watt, meio foscas, de 25×120, uma	2$300	—	—	—	—	2$300	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
601	Idem, idem de 40×120, uma	2$300	—	—	—	—	2$300	Mayrink Veiga & Comp.
602	Idem, idem de 100×120, uma	5$300	—	—	—	—	5$300	Idem.
603	Lampadas electricas de luz solar de 30×120, uma	4$000	—	—	—	—	4$000	Idem.
604	Idem de 60×120, uma	6$000	—	—	—	—	6$000	Idem.
605	Idem de 100×120, uma	8$000	—	—	—	—	8$000	Idem.
606	Idem de 200×120, uma	7$500	—	—	—	—	7$500	Idem.
607	Idem de 400×120, uma							
608	Lampadas encarnadas, côr natural, para camara escura, 15 velas, uma	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
609	Idem de 25 velas, uma	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
610	Idem de 32 velas, uma	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
611	Idem de 50 velas, uma	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
612	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 50 velas, pintadas, uma							
613	Idem de 50 velas, côr natural, uma	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
614	Lampadas leitosas de qualquer marca, de 50 v, 120 volts, uma.	4$000	—	—	—	—	4$000	Idem.
615	Idem de 100×120, uma	8$000	—	—	—	—	8$000	Idem.
616	Idem de 300×120, uma	12$000	—	—	—	—	12$000	Idem.
617	Lampadas Phillips, typo Mignon, foscas, para 110 volts, uma	3$500	—	—	—	—	3$500	Idem.
618	Lona n. 6, de 4ms.×4ms., com ilhóz nos cantos, metro	—	70$000	—	—	—	70$000	Fontes Garcia & Comp.
619	Limas facas «Prontate» n. 6, de 4", uma	—	1$000	—	—	—	1$000	Idem.
620	Idem de 5", uma							
621	Idem n. 5, de 6", uma							
622	Idem de 8", uma	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
623	Idem n. 4, de 10", uma							
624	Limas meia-cana, bastarda ou murça Greaves, de 4", uma							
625	Idem de 5", uma							
626	Idem de 6", uma							
627	Idem de 7", uma							
628	Idem de 8", uma							
629	Idem de 9", uma							
630	Idem de 10", uma							
631	Limas chatas, bastarda ou murça, Greaves de 3", uma	—	$700	—	—	—	$700	Fontes Garcia & Comp.
632	Idem de 4", uma	—	1$000	—	—	—	1$000	Idem.
633	Idem de 5", uma	—	1$200	—	—	—	1$200	Idem.
634	Idem de 6", uma	—	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
635	Idem de 7", uma	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
636	Idem de 8", uma	—	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
637	Idem de 9", uma	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
638	Idem de 10", uma	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
639	Idem de 12", uma	—	2$500	—	—	—	2$500	Idem.
640	Limas parallelas «Prontat» n. 9, de 4", uma							
641	Idem de 5", uma							
642	Idem de 6", uma							
643	Idem n. 6, de 6", uma							
644	Idem de 7", uma							
645	Idem n. 5, de 8", uma							
646	Idem n. 4, de 9", uma							
647	Idem de 10", uma							
648	Limas Pelières de 4", uma							
649	Idem de 5 1/2", uma							
650	Limas triangulares, entrelinhas, Nicholson de 3", uma							
651	Idem de 4", uma							
652	Idem de 5 1/2", uma							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
653	Idem de 5'', uma							
654	Idem de 5 1/2'', uma							
655	Idem de 6'', uma							
656	Idem de 7'', uma							
657	Idem de 8'', uma							
658	Idem de 9'', uma							
659	Idem de 10'', uma							
660	Idem de 12'', uma							
661	Limatões redondos, murço ou bastardo, Greaves de 3'', um							
662	Idem de 4'', um							
663	Idem de 5'', um							
664	Idem de 6'', um							
665	Idem de 7'', um							
666	Idem de 8'', nm							
667	Idem de 9'', um							
668	Idem de 10'', um							
669	Limatões quadrados bastardos ou murços, Greaves, de 3'', um							
670	Idem de 4'', um							
671	Idem de 5'', um							
672	Idem de 6'', um							
673	Idem de 7'', um							
674	Idem de 8'', um							
675	Idem de 9'', um							
676	Idem de 10'', um							
677	Idem de 12'', um							
678	Linha para giz, maço com 10 peças, maço							
679	Liquido para limpar metaes «Zaz-traz», lata de 1/2 kilo, lata	2$600	1$300	—	—	—	1$300	Fontes Garcia & Comp.
680	Mangueira de borracha e lona, c/arame, de 1'', metro linear	—	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
681	Moldura de pinho, dourada c/0m,035 de largura para quadro, metro	—	6$000	15$400	8$000	—	6$000	Idem.
682	Idem de peroba, envernisada c/0m,35 de largura para quadro, metro	—	—	20$800	7$000	—	7$000	Arthur Donato & Comp.
683	Massa para vidraceiro, kilo							
684	Macadame n. 0, metro cubico	—	—	49$000	65$000	55$000	49$000	José da Silva & Comp.
685	Idem n. 1, metro cubico	—	—	47$800	60$000	52$000	47$000	Idem.
686	Idem n. 2, metro cubico	—	—	42$800	55$000	47$500	42$000	Idem.
687	Idem n. 3, metro cubico	—	—	38$700	50$000	38$500	38$500	João de Oliveira & Irmão.
688	Manilha de barro de 3'', uma	—	—	2$380	2$000	1$750	1$750	Idem.
689	Idem de 6'', uma	—	—	2$770	6$000	2$950	2$770	José da Silva & Comp.
690	Idem de 8'', uma	—	—	5$300	8$000	6$500	5$300	Idem.
691	Idem de 10'', uma	—	—	8$780	10$000	9$200	8$780	Idem.
692	Idem de 12'', uma	—	—	8$800	12$000	10$500	8$800	Idem.
693	Massa branca para dar brilho, Truline, em latas de 2 litros, lata							
694	Massicot, kilo							
695	Mangueira para agua, Goodrich de 1'', peça de 15 mtrs, peça							
696	Mastic Carbe, kilo	—	$600	—	—	—	$600	Fontes Garcia & Comp.
697	[illegible]	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
698	[illegible]	—	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
699	[illegible]							
700	[illegible]	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
1701	Metro de madeira, millimetrado, para construcções, um							
1702	Martello para pedreiro, um	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
703	Morita, kilo							
704	Negro de fumo, kilo							
705	Nivel para carpinteiro, um	—	4$000	—	—	—	4$000	Fontes Garcia & Comp.
706	Occa lavada, kilo	—	$400	—	—	—	$400	Idem.
707	Oleo de linhaça crú, B & S., kilo	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
708	Oleo de linhaça fervido, B. & S., kilo	—	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
709	Oleo Mobiloil BB, caixa	—	90$000	—	—	—	90$000	Idem.
710	Oleo Mobiloil A e B, caixa	—	100$000	—	—	—	100$000	Idem.
711	Oleo Gargoil, Mobiloil CC, para differencial, caixa	—	104$000	—	—	—	104$000	Idem.
712	Orcaneta, kilo							
713	Pedra pomes em pedras, kilo	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
714	Palha de aço, pacote	—	$700	—	—	—	$700	Idem.
715	Papel hygienico em blocos de 1.000 folhas, bloco	—	1$200	—	—	—	1$200	Idem.
716	Idem em rolos, rolo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
717	Polimento Sapolin, para moveis, em latas de meio kilo, lata	—	4$400	—	—	—	4$400	Idem.
718	Panno Estrelline, para limpeza de metaes, um	—	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
719	Pá de folha de Flandres, com cabo curto, para lixo, uma							
720	Passadeira Congoleum, largura 0m,61, metro linear	—	9$000	—	—	—	9$000	Idem.
721	Idem com 0m,91 de largura, metro linear	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
722	Passadeira de Linoleum. Sello de Ouro, larg. 0m,57. met. linear							
723	Idem com 0m,61 de largura, metro linear							
724	Parafuso de ferro, cabeça sextavada com porca, de 1/4 × 1, grosa							
725	Idem de 1 4×2 1 2, grosa							
726	Idem de 1 2 × 2, grosa							
727	Idem de 1 2×3, grosa							
728	Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata ou redonda, numeros 6, 8, 10 × 1/2, grosa							
729	Idem, ns. 6, 8, 10 × 3/4, grosa							
730	Idem, ns. 12, 14, 16 × 1 1 2, grosa							
731	Idem, ns. 12, 14, 16 × 1/2, grosa							
732	Parafuso de metal, com fenda, cabeça chata ou redonda, numeros 6, 8, 10 × 1/2, grosa							
733	Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata ou redonda, numeros 6, 8, 10 × 3/4, grosa							
734	Idem, ns. 6, 8, 10 × 1, grosa							
735	Palha para cadeira, de primeira, n. 2, chicote	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
736	Pregos de ferro, de 4 × 4, kilo	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
737	Idem de 5 × 6, kilo	—	1$600	—	—	—	1$600	Idem.
738	Idem de 7 × 8, kilo	—	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
739	Idem de 8 × 8, kilo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
740	Idem de 8 × 10, kilo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
741	Idem de 10 × 10, 10 × 12, kilo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
742	Idem de 11 × 12, kilo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
743	Idem de 12 × 12, kilo	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
744	Idem de 13 × 15, kilo	—	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
745	Idem de 14 × 15, 14 × 18, kilo	—	1$300	—	—	—	1$300	Idem.
746	Idem de 15 × 15, 15 × 18, kilo							
747	Idem de 16 × 18, 16 × 21, 16 × 24, kilo							
748	Idem de 17 × 15, 17 × 21, 17 × 27, 17 × 30, kilo							
749	Idem de 18 × 24, 18 × 27, 18 × 30, 18 × 33, kilo							
750	Idem de 19 × 27, 19 × 30, 19 × 33, 19 × 36, kilo							
751	Idem de 20 × 30, 20 × 33, 20 × 36, 20 × 39, kilo							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
752	Idem de 21 × 33, 21 × 36, 21 × 39, 21 × 42, kilo							
753	Idem de 22 × 39, 22 × 42, 22 × 45, 22 ×							
754	Idem de 23 × 48, 23 × 54, kilo							
755	Idem de 24 × 60, kilo	—	1$100	—	—	—	1$100	Fontes Garcia & Comp.
756	Idem de 25 × 72, kilo	—	1$100	—	—	—	1$100	Idem.
757	Idem de 26 × 84, kilo							
758	Idem de 27 × 84, kilo							
759	Papelão isolante, qualquer grossura, kilo	14$000	—	—	—	—	14$000	Mayrink Veiga Comp.
760	Plafoniers de metal, com globo opaco, um							
761	Pentes para tingir, sortidos, duzia							
762	Pincel nacional typo A. P. n. 20, um							
763	Idem n. 22, um							
764	Idem n. 24, um							
765	Idem n. 26, um							
766	Idem n. 28, um							
767	Pixe filtrado, kilo							
768	Pó de sapato, kilo	—	$470	—	—	—	$470	Fontes Garcia & Comp.
769	Peneiras para pedreiro, tamanho médio, uma	—	—	8$000	—	—	8$000	José da Silva & Comp.
770	Idem para areia, tamanho médio, uma	—	—	8$000	—	—	8$000	Idem.
771	Polidores de feltro n. 35.780, um							
772	Idem n. 35.783, um							
773	Idem n. 35.786, um							
774	Idem n. 35.789, um							
775	Idem n. 35.792, um							
776	Idem n. 35.795, um							
777	Idem n. 35.805, um							
778	Idem n. 35.807, um							
779	Idem n. 35.850, um							
780	Polidores espherico de latão n. 35.670, de 80 m/m, um							
781	Idem de 100 m m, um							
782	Polidores conicos de latão n. 35.650, de 50 m/m, um							
783	Idem n. 35.651, de 65 m/m, um							
784	Polidores espherico de aço, de 65 m/m, um							
785	Idem de 75 m/m, um							
786	Idem de 85 m/m. um							
787	Idem de 100 m/m, um							
788	Pheno-creol, em latas de kilo, lata							
789	Pyro-creol, em latas de kilo, lata							
790	Parafusos com porca sobresalente n. 0, um							
791	Idem n. 1-S, um							
792	Idem n. 1-L, um							
793	Idem o. 2-S, um							
794	Idem u. 2-L, um							
795	Idem n. 3, um							
796	Idam n. 4, um							
797	Idem n. 5, um							
798	Papelão isalante para motores, kilo							
799	Plafoniers de metal com globo opaco, com corrente para pendente, um							
800	Parafusos de roscas soberba, cabeça redonda ou chata, de 3 cm. e 5 cm., grosa	—	2$000	—	—	—	2$000	Fontes Garcia & Comp.
801	Pedra britada n. 1, 2, 3, metro cubico	—	4$000	46$800	—	—	4$000	Idem.
802	Pedra para enchimento de baldrames, metro cubico			31$200		35$000	31$200	José da Silva & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
803	Prumo de metal, completo, um	—	4$000	—	—	—	4$000	Fontes Garcia & Comp.
804	Pedra hygienica, quadrada, c/corrente e argola, uma	5$000	—	—	—	—	5$000	Mayrink Veiga & Comp.
805	Phosphoro nacional em caixas grandes, pacote	—	$520	—	—	—	$520	Fontes Garcia & Comp.
806	Potassa commum (do commercio), kilo	—	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
807	Pó leve (negro de fumo), kilo	—	—	—	—	—	—	
808	Parafusos de metal, cabeça redonda com porcas, 3/32 a 1/2" grossura, qualquer comprimento, grosa	—	—	—	—	—	—	
809	Pedras de afiar (Arkansas), de 25×7 cm., uma	—	—	—	—	—	—	
810	Regadores de folha de Flandres, reforçados, n. 10, um	—	6$000	—	—	—	6$000	Fontes Garcia & Comp.
811	Idem n. 12, um	—	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
812	Rodos de borracha com cabo, um	—	1$400	—	—	—	1$400	Idem.
813	Reflectores electricos typo A. E. G. n. 320, pequenos, um							
814	Rosetas para clears, para forro, para tecto, n. 7.489/2, uma							
815	Idem n. 7.489/3, uma							
816	Idem n. 7.489/4, uma							
817	Idem n. 24.318/1, uma							
818	Idem n. 24.815/2, uma							
819	Idem n. 24.816/3, uma							
820	Receptaculo, um							
821	Registro de passagem de 1/2", um							
822	Registro de pressão de 1/2", um							
823	Registro de passagens de metal desde 3/8" a 1 1/4" um							
824	Registro de passagem de Ferro desde 3/8" a 1 1/4, um							
825	Registro de gaveta para vapor desde 1/2" a 1", um							
826	Rouge em pó para polir ferro e aço, kilo							
827	Rouge em pó para polir crystal, kilo							
828	Rouge em pó para polir ouro e prata, kilo							
829	Rouge em bastões, kilo							
830	Sabão em barra, especial, amarello, claro, kilo	—	1$100	—	—	—	1$100	Fontes Garcia & Comp.
831	Sabonete em barra, Kanitz, Gessy ou Granado, duzia	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
832	Sabonetes em bolas, Kanitz ou Gessy, duzia	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
833	Saponaceo Bon-Ami, caixa	—	100$000	—	—	—	100$000	Idem.
834	Saponaceo Radium, caixa	—	23$000	—	—	—	23$000	Idem.
835	Sapolio Polo, caixa	—	22$000	—	—	—	22$000	Idem.
836	Supporte de metal para sabonete em bolas, Kanitz, um							
837	Supporte typo americano, completo para pendente, um							
838	Supporte typo americano, completo para parede, um							
839	Supporte typo americano, completo para quadro, um							
840	Supporte typo americano, completo para tomada, um							
841	Secante Castello, kilo	—	1$600	—	—	—	1$600	Fontes Garcia & Comp.
842	Seccante Estrelline, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
843	Sombra de Colonia B & A, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
844	Sombra de Oliveira, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
845	Saibro, metro cubico	—	—	18$300	—	—	18$300	José da Silva & Comp.
846	Sahida de metal de 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	
847	Solda para chumbo, kilo	—	5$000	—	—	—	5$000	Fontes Garcia & Comp.
848	Solas em meios, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
849	Supporte de metal, com 2 torneiras para gaz, um	—	—	—	—	—	—	
850	Sementes de hortaliças, sortidas, gramma	—	$090	—	—	—	$090	Fontes Garcia & Comp.
851	Superphosphato (adubo), kilo	—	$900	—	—	—	$900	Idem.
852	Serras americanas, "Griffin", de 10", uma	—	$400	—	—	—	$400	Idem.
853	Idem de 12", uma							
854	Idem de 12"×1", uma							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
855	Serras americanas «G. P.»n. 776, de 10", uma							
956	Idem de 12", uma							
857	Serras americanas (Victor), 12", uma							
858	Sola de couro crú para valvulas, grossura 1/4", kilo							
859	Toalhas felpudas de 1ª qualidade, para rosto, duzia	—	70$000	—	—	—	70$000	Fontes Garcia & Comp.
860	Targetes de ferro de 2", uma							
861	Idem de 3", um							
862	Idem nickelador de 2", um							
863	Idem de 3", um							
864	Taxas de cobre sortidas, kilo							
865	Idem de latão, sortidas, kilo							
866	Idem de ferro, sortidas kilo							
867	Tela de arame zincado, qualquer malha, c/1m. de largura, metro linear							
868	Idem com 1,50 de largura, metro linear	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
869	Tomadas triphasicas para embutir, uma		4$000				4$000	Idem.
870	Tomadas monophasicas para embutir, Diamont, uma							
871	Tomadas allemãs ou americanas, com pino, uma							
872	Idem com rosca, uma							
873	Idem com pino e rosca, uma							
874	Idem com pino, typo navalha, uma							
875	Tubo conductor de 3/4", metro							
876	Idem de 1/2", metro							
877	Idem de 1", metro							
878	Terra de Sienne crúa, kilo							
879	Idem queimada, kilo	—	$400	—	—	—	$400	Idem.
880	Tinta de aluminio, kilo	—	$400	—	—	—	$400	Idem.
881	Tinta esmalte Sapolin, qualquer côr, em latas de kilo, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
882	Trincha de cabello preto de 1 4", nma	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
883	Idem de 1 2", uam							
884	Idem de 1", uma							
885	Idem de 2", uma							
886	Idem de 3 16", uma							
887	Idem de 3 8", uma							
888	Idem de 5 16", uma							
889	Idem de 7/16", uma							
890	Telhas nacionaes, typo francez, milheiro	—	600$000	564$000	—	538$000	538$000	João de Oliveira & Irmão.
891	Telha para cumieira, cento	—	70$000	109$800	—	85$000	70$000	Fontes Garcia & Comp.
892	Tijolos para construcção, milheiro	—	200$000	132$000	—	128$000	128$000	João de Oliveira & Irmão.
893	T de 3/5", ou ferro galvanisado, um							
894	Idem de 1/2", um							
895	Idem de 1", um							
896	T de 1/2", de metal, um							
897	Tampões de ferro galvanisado, de 3/4", um							
898	Idem de 1/2", um							
899	Idem de 1", um							
900	Torneira de boia, de 1/2", uma							
901	Tubos de latão, redondo, parede de 1 mm, de 1/4, até 2", kilo.							
902	Idem, idem de 1/16", de 1/4" até 2", kilo							
903	Idem, quadrado, de 5/16" até 1", kilo							
904	Tubos de cobre sem costura, para serpentina de 3/16" até 2", kilo							
905	Tanino Ungar, kilo							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
906	Tanino agulha de ouro, kilo							
907	Tetracarnite, kilo							
908	Turmeric, kilo							
909	Tintas preparadas a oleo, de tedas as côres e para todos os fins, marca «Olinaça», kilo							
910	Tintas Esmalte, branca e de todas as côres, marca «Sardinha», kilo							
911	Tintas especiaes para viaturas, instrumentos agricolas, ferramentas, marca «Sardinha», kilo							
912	Tintas preparadas a oleo, fesca, côres finas, especial para pinturas interiores, marca «Sardinha», kilo							
913	Tulipas foscas, uma							
914	Tubo conduite flexivel de 1/2" até 3/4", metro							
915	Tubo de porcellana de 1 cm., um							
916	Idem de 2 cm., um							
917	Idem de 3 cm., um							
918	Tarrachas para cano de ferro, de 1/8" até 3/4", uma							
919	Torquez para cano, tamanho commum, uma							
920	Tesoura para cortar folhas de Flandres, uma	—	9$000	—	—	—	9$000	Fontes Garcia & Comp.
921	Tesoura para papel, grandes, uma							
922	Trinco para porta redondos, de 8" até 1 mt., um							
923	Trincos para gavetas, diversos, um							
924	Torneiras para pia, superior, diversos tamanhos, uma							
925	Idem para filtro, uma							
926	Vidro liso para vidraça, metro quadrado	—	8$000	—	—	—	8$000	Fontes Garcia & Comp.
927	Idem fosco, metro qnadrado							
928	Idem colorido, metro quadrado							
929	Vidro lavrado, metro quadrado							
930	Verniz isolante preto, galão							
931	Idem branco, galão							
932	Verniz Flatting, B & S, lata	—	15$000	—	—	—	15$000	Fontes Garcia & Comp.
933	Idem Carriage, B & S, lata	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
934	Idem Copal, B & S, lata	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
935	Idem Black-Japan, B & S, lata							
936	Verniz Crystal, lata							
937	Idem Wearing-Body, lata							
938	Idem lacol, lata							
939	Verniz incolor conservador Dida, litro							
940	Verniz Ticon para usos geraes, galão							
941	Verniz Columbia para uso c/pincel ou por immersão ou pulverisação, 1/2 galão							
942	Verniz preto brilhante Congo, 1/8 de galão							
943	Verniz especial para dar cor ouro vermelho no verniz Columbia, em vidros de 50 grs., vidro							
944	Verniz preto fosco Libian, 1/8 de galão							
945	Verniz especial para dar cor ouro amarello no verniz Columbia, em vidros de 50 grs., vidro							
946	Vieux-chêne, litro	—	1$800	—	—	—	1$800	Fontes Garcia Comp
947	Vermelhão de Antimonio, kilo							
948	Vermelhão da chromo, kilo							
949	Verde de chromo, kilo	—	8$000	—	—	—	8$000	Fontes Garcia & Comp.
950	Verde de Londres, kilo	—	1$800	—	—	—	1$800	Idem.
951	Verde Paris, kilo	—	1$800	—	—	—	1$800	Idem.
952	Vermelhão lavado, kilo	—	$700	—	—	—	$700	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oleira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
953	Vergalhões de ferro de 1", kilo	—	$700	$860	—	—	$700	Fontes Garcia & Comp.
954	Idem de 1 1/2", kilo	—	$750	$860	—	—	$750	Idem.
955	Idem de 2", kilo	—	—	$850	—	—	$850	José da Silva & Comp.
956	Vergalhões de ferro para cimento armado, kilo	—	$700	$800	—	—	$700	Fontes Garcia & Comp.
957	Kilometro de quaesquer cor, metro quadrado	—	30$000	28$400	—	—	28$400	José da Silva & Comp.
958	Zinco corrugado n. 26, pé	—	$700	$990	—	—	$700	Fontes Garcia & Comp.
959	Idem n. 28, pé	—	$700	$990	—	—	$700	Idem.
960	Idem n. 30, pé	—	$690	$990	—	—	$690	Idem.
961	Zarcão para construcção, kilo	—	2$200	2$000	—	—	2$200	Idem.
	Material para auto-caminhão							
962	Peça para Ford, n. 3.165 (roldana), uma							
963	Idem para Ford, n. 2.508 (rolamento tubular, eixo trazeiro), uma.							
964	Idem n. 2.510-B (arruela de feltro para eixo trazeiro), uma....							
965	Idem n. 3.221 (distribuidor), uma							
966	Idem n. 3.068 (tampo de oleo), uma							
967	Idem n. 3.416-B (cinta de lona p. transmissão, jogo de tres), uma.							
968	Idem n. 3.260 (vella de magneto ou contacto), uma							
969	Idem n. 3.950 (ventilador), uma							
970	Idem n. 3.964-D (correira de ventilador), uma							
971	Idem n. 3.925-D (radiador), uma							
972	Idem n. 3.947-B (moldura de radiador), uma							
973	Idem n. 6.200-B (carburador completo), uma							
974	Idem n. 5.046-C (cabo da bateria ao contacto), uma							
975	Idem n. 5.041 (fio de illuminação), uma							
976	Idem n. 5.014 (contacto na taboa do assoalho), uma							
977	Idem n. 5.007 (bobina vibradora), uma							
978	Idem n. 5.008-5.009 (platinados), uma							
979	Idem n. 5.049 (ligação do fio terra a bateria), uma							
980	Idem n. 5.119 (dynamo completo), uma							
981	Idem n. 5.125 (carvão escova), uma							
982	Idem n. 5.175 (accumulador), uma							
983	Idem n. 6.576 HX (refractivo para pharóes jogo com 2 vidros), uma							
984	Idem n. 1.077 (jogo de molla trazeira), uma							
985	Pneumatico de 30 × 5 «Goodyear», um	—	400$000	—	—	—	400$000	Fontes Garcia & Comp.
986	Idem, idem de 29 × 4,40, um	—	210$000	—	—	—	210$000	Idem.
987	Pneumatico de 30 × 5 «Michelin», um	—	400$000	—	—	—	400$000	Idem.
988	Idem, idem de 29 × 4,40, um	—	200$000	—	—	—	200$000	Idem.
989	Pneumatico de 30 × 5 «Dunlop», um	—	400$000	—	—	—	400$000	Idem.
990	Idem, idem de 29 × 4,40, um	—	200$000	—	—	—	200$000	Idem.
991	Pneumatico de 30 × 5 «Goodrich», um							
992	Idem, idem de 29 × 4,40, um							
993	Pneumatico de 30 × 5 «Firestone», um							
994	Idem, idem de 29 × 4,40, um							
995	Camaras de ar 30 × 5 «Goodyear», uma							
996	Idem de 29 × 4,40, uma							
997	Camara ar de 30 × 5 «Michelin», uma							
998	Idem, idem de 29 × 4,40, um							
999	Camara de ar de 30 × 5 «Dunlop», uma							
1.000	Idem, idem de 29 × 4,40, um							
1.001	Camara de ar de 30 × 5 «Goodrich», uma							

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Preço minimo	Concurrente preferido
1.002	Idem idem de 29 × 4,40, uma						39$000	Fontes Garcia & Comp.
1.003	Camara de ar de 30 × 5, «Firestone», uma						33$000	Idem.
1.004	Idem idem de 29 × 4,40, uma						25$900	Idem.
1.005	Camara de ar «Brasil», de 30 × 5, uma						25$200	Idem.
1.006	Idem idem de 29 × 4,40, uma							
1.007	Macacão de zuarte, conforme modelo, u							
1.008	Aniagem de 1m,50 de largura, metro linear							
1.009	Oleo de algodão refinado, kilo							
1.010	Idem bruto, kilo							

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelevich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Amaro de Pinho (A. de Pinho), desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de fevereiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias Manoel Gusmão, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de séis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de abril de 1930. — *J. Nunes Tassars*, syndico.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 10 de abril de 1930, paginas 7.594 a 7.596, que diz respeito á concurrencia publica para a construcção de 10 lanchas a motor para a Directoria de Portos e Costas, e rectificação publicada no "Diario Official" do dia 12 do mesmo mez e anno, pagina 7.779.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 16 de abril de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 5 de maio proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1930, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, n. 77, edição de 4 de abril do corrente anno.

— A relação do material constante das propostas deverá obdecer, rigorosamente, a orientação da publicada no referido edital.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até as 13 horas do dia 22 de abril corrente, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, edição do dia 5 do referido mez, a folhas 7.278.

Deverão ser observadas rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios. Subdirectoria de Contabilidade, 12 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Dr. Manoel Leite Marinho, proprietario do predio em que funcciona o Hotel das Palmeiras, na localidade desse nome, onde, em uma das dependencias, esteve installada a Usina do Block Adel, a comparecer á chefia do Telegrapho, afim de que lhe seja feita a entrega da chave do referido commodo.

Decorrido o prazo de quinze dias, a partir desta data, e não sendo satisfeito o presente convite, serão tomadas, a respeito, as medidas judiciaes necessarias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de abril de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

(P. 5.431-165-29).

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 30, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO — GRUPO III

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6	
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.		M. Almeida & Comp.	Heiberg Villela & Comp.	Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Companhia Brasileira de Electricidade — Siemens-Schuckert S. A	
		A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
1	Baterias Eveready ou Gaillard de 45 volts, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Caixa «Stone» ou «Karlighting», completa, para accumuladores:									
2	De 11 placas, uma	—	—	—	x 76$500	—	—	—	—	—
3	De 13 placas, uma	—	—	—	86$200	—	—	—	—	—
4	De 17 placas, uma	—	—	—	94$500	—	—	—	—	—
5	De 19 placas, uma	—	—	—	103$800	—	—	—	—	—
6	De 21 placas« uma	—	—	—	x 127$500	—	—	—	—	—
7	Condensadores 002 MED 2.000 volts transmissão, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Condensadores 002 MFD 5.000 volts transmissão, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Chaves monophasicas de inversão, com 2 polos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Chaves monophasicas de 5 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Chaves com fuzivel de cartucho, para 220 volts:									
11	Monophasicas, de 30 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	9$000
12	Triphasicas, de 30 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	11$000
13	Triphasicas, de 150 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	98$000
14	Chaves triphasicas, com fzuiveis de cartucho, base de ardosia, ig. amt. p 600 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Chaves bipolar de faca, montadas sobre base de ferro fundido typo 6.000 volts e 200 ampéres, uma	—	84$000	—	—	—	—	—	—	—
16	Cabos de 3×—95—×—25—×220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	—	—	—	—	37$800	31$000	—	—	—
17	Cabos de 3—×50—×—25—×—220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	—	—	—	—	22$830	18$700	—	—	—
18	Cabos de 2—×—6 para 500 volts, com isolamento de chumbo	—	—	—	—	x 2$810	3$450	—	—	—
	Cabos triphasicos, isolamento em papel, envolto em chumbo:									
19	N. 000, metro	—	—	—	—	33$200	x 16$300	—	30$000	—
20	N. 0, metro	—	—	—	—	19$100	x 10$800	—	15$000	—
21	N. 2, metro	—	—	—	—	15$120	x 7$600	—	13$600	—
22	N. 10, metro	—	—	—	—	4$970	x 3$200	—	—	4$900
23	Cabos de 14 pares, para telephone, conforme C. E. 1, metre	—	—	—	—	—	3$390	—	x 2$200	—
24	Cabos de 35 pares, para telegrapho, conforme C. E. 1, metro	—	—	—	—	—	21$800	—	9$900	—
25	Doubles-Scheckles para fio de 0m,004, um	—	5$400	—	—	—	—	—	—	—
26	Drops indicadores para carro. dormitorios iguaes á amostra na Chefia do Telg., um	—	160$000	—	—	—	—	—	—	—
27	Esticadores completos, de ferro galvanizado, com gornes para corda de 1/2", para linhas telegraphicas	—	x 21$200	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 7		N. 8		N. 9		N. 10	
		A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade		Marvin S/A		Fonseca, Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
1	Baterias Eveready ou Gaillard de 45 volts, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 38$000
	Caixa «Stonex» ou «Karlighting», completa, para accumuladores:								
2	De 11 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
3	De 13 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
4	De 17 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
5	De 19 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
6	De 21 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Condensadores 002 MFD 2.000 volts transmissão, um	—	—	—	—	—	—	—	45$000
8	Condensadores 002 MFD 5.000 volts transmissão, um	—	—	—	—	—	—	—	69$000
9	Chaves monophasicas de inversão, com 2 polos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Chaves monophasicas de 5 ampéres, uma	—	3$230	—	—	—	—	—	—
	Chaves com fuzivel de cartucho, para 220 volts:								
11	Monophasicas, de 30 ampéres, uma	x 6$780	—	38$480	—	—	—	—	25$500
12	Triphasicas, de 30 ampéres, uma	x 83$00	—	119$300	—	—	—	—	140$000
13	Triphasicas, de 150 ampéres, uma	x 78$000	—	235$570	—	—	—	—	—
14	Chaves triphasicas, com fuzivels de cartucho, base de ardosia, ig. a aut. p 500 ampéres, uma	x 335$300	—	—	—	—	—	2:520$000	—
15	Chaves bipolar de faca, montadas sobre base de ferro fundido para 6.000 volts a 200 ampéres, uma	—	—	—	—	—	—	1:846$300	—
16	Cabos de 3x—35—x—25—x220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	23$000	—	—	—	—	—	24$300	—
17	Cabos de 3—x50—x—25—x—220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	14$000	—	—	—	—	—	16$300	—
18	Cabos de 2—x—6 para 500 volts, com isolamento de chumbo, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
	Cabos triphasicos, isolamento em papel, envolto em chumbo:								
19	N. 000, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
20	N. 0, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
21	N. 2, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
22	N. 10, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Cabos de 14 pares, para telephone conforme C. E. I, metro	19$300	—	—	—	23390	—	4$280	—
24	Cabos de 35 pares, para telephone conforme C. E. I., metro	7,$800	—	—	—	4$370	—	3$072	—
25	Duplex-Schaulis para no de 0m,60, um	—	—	—	—	—	—	—	18$000
26	Drops indicadores para carros dormitorios iguaes á amostra na Chefia do Teleg., um	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Estiradores completos, de ferro galvanisado, com gornes para corda de 1/2", para linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	22$000	—	—	60$000

Numero de ordem	Designação do material - Unidade	N. 11		N. 12		N. 13		N. 14 e ultimo	
		F. R. Moreira & Comp.		Willman, Xavier & Comp.		D. R. Monteiro & Comp.		Brenno & Comp	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Baterias Eveready ou Gaillard de 45 volts, uma	—	—	—	40$500	—	50$000	—	—
	Caixa Stone ou Karlighting, completa, para accumuladores:								
2	De 11 placas, uma	—	—	79$200	—	—	—	—	—
3	De 13 placas, uma	—	—	x 84$000	—	—	—	—	—
4	De 17 placas, uma	—	—	x 93$500	—	—	—	—	—
5	De 19 placas, uma	—	—	x 101$000	—	—	—	—	—
6	De 21 placas, uma	—	—	138$000	—	—	—	—	—
7	Condensadores 002 MFD 2.000 volts transmissão, um	—	—	—	x 33$000	—	48$000	—	—
8	Condensadores 002 MFD 5.000 volts transmissão, um	—	—	—	84$000	—	x 48$000	—	—
9	Chaves monophasicas de inversão, com 2 polos, uma	—	3$400	—	60$000	4$200	—	—	x 3$200
10	Chaves monophasicas de 5 ampéres, uma	—	x 1$995	—	3$500	3$250	—	—	2$500
	Chavés com fuzivel de cartucho, para 220 volts:								
11	Monpolhasicas, de 30 ampéres, uma	—	9$000	—	19$000	13$200	—	—	—
12	Triphasicas, de 30 ampéres, uma	—	13$000	—	19$000	—	18$000	—	—
13	Triphasicas, de 150 ampéres, uma	—	89$000	—	110$000	—	124$000	—	99$000
14	Chaves triphasicas, com fuziveis de cartucho, base de ardosia, ig. amt. p 600 ampéres, uma	—	—	—	1:200$000	462$000	—	—	550$000
15	Chaves bi-polar de faca, montadas sobre base de ferro fundido typo 6.000 volts. e 200 ampéres, uma	—	—	—	330$000	x 30$000	—	—	—
16	Cabos de 3×—95—×—25—×220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	x 22$998	—	—	—	26$400	—	—	—
17	Cabos de 3—×50—×—25—×—220 volts, subterraneo, isolamento de Cambrick, metro	x 13$998	—	—	—	16$175	—	—	—
18	Cabos de 2—×—6 para 500 volts, com isolamento de chumbo. metro	—	4$040	—	—	—	4$125	—	—
	Cabos triphasicos, isolamento em papel, envolto em chumbo:								
19	N. 000, metro	—	—	—	20$000	22$000	—	—	—
20	N. 0, metro	—	—	—	19$000	11$000	—	—	—
21	N. 2, metro	—	—	—	15$000	10$500	—	—	—
22	N. 10, metro	—	—	—	5$000	4$100	—	—	—
23	Cabos de 11 pares, para telephone, conforme C. E. 1, metro	38$000	—	—	—	12$000	—	—	—
24	Cabos de 35 pares, para telegrapho, conforme C. E. 1, metro	x 2$795	—	4$610	—	5$175	—	—	—
25	Double-Scheckles para fio de 0m,004, um	—	—	—	5$000	—	x 5$000	—	—
26	Drops indicadores para carros dormitorios iguaes á amostra na Chefia do Teleg., um	—	—	—	9$000	x 6$000	—	—	—
27	Esticadores completos, de ferro galvanisado, com gornes para corda de 1/2", para linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	4$500	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6	
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.		M. Almeida & Comp.	Herberg Villela & Comp.	Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens-Schuckert» S. A.	
		A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
28	Espiraes de cobre para pilhas «Euzman», uma	—	$310	—	—	—	—	—	—	—
29	Fibra cinzenta (fibroide) em folhas de 1,0" de espessura, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Fita Cambrick, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	Fio flexivel n. 18, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio duplo flexivel, conforme Caderno de Encargos e amostra na Intendencia:									
32	N. 14, metro	—	—	—	—	—	—	$830	—	—
33	N. 16, metro	—	—	—	—	—	—	x $515	—	—
34	N. 18, metro	—	—	—	—	—	—	$455	—	—
	Fio magnetico D. C. A.:									
35	N. 30, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	x 235$00
36	N. 28, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	x 215$00
37	N. 24, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	x 115$00
38	N. 23, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	145$00
39	N. 22, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	135$00
40	N. 20, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	125$00
41	N. 18, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	115$00
42	N. 15, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	105$00
43	N. 13, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	105$00
44	N. 14, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	105$00
45	N. 8, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	95$00
46	N. 6, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	95$00
47	Fio de cobre com 5 m. m. de diametro e isolamento de borracha de 1,5 m. m. de diametro	—	—	—	—	...	...	—	...	...
	Fio esmaltado:									
48	N. 31, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	225$00
49	N. 33, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	235$00
50	N. 34, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	285$00
51	N. 35, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	145$00
52	KB 6 isolado em borracha para velas de motor a gazolina, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
53	Fio de seda para pendente de campainha, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio fusivel:									
54	De 20 ampéres, kilo	—	—	—	—	—	—	15$800	—	5$000
55	De 15 ampéres, kilo	—	—	—	—	—	—	5$100	—	6$000
56	De 10 ampéres, kilo	—	—	—	—	—	—	5$700	—	6$000
57	Fio francez, de côres, para installação, kilo	—	—	11$400	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 7		N. 8		N. 9		N. 10	
		A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade		Marvin S. A.		Fonseca, Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
28	Espiraes de cobre para pilhas «Euzman», um	—	—	—	—	x $570	—	—	$909
29	Fibra cinzenta (fibroide) em folhas de 1/8" de espessura, kilo	—	—	—	—	15$500	—	—	9$800
30	Fita Cambrick, kilo	—	—	—	—	—	—	—	34$000
31	Fio flexivel n. 18, meiro	—	x $325	—	—	—	—	—	$344
	Fio duplo flexivel, conforme Caderno de Encargos e amostra na Intendencia :								
32	N. 14, metro	—	—	—	—	—	—	—	1$050
33	N. 16, metro	—	—	—	—	—	—	—	$894
34	N. 18, metro	—	—	—	—	—	—	—	$406
	Fio magnetico D. C. A. :								
35	N. 30, kilo	—	—	—	—	—	—	—	20$000
36	N. 28, kilo	—	—	—	—	—	—	—	26$450
37	N. 24, kilo	—	17$255	—	—	—	—	—	14$950
38	N. 23, kilo	—	16$100	—	—	—	—	—	13$720
39	N. 22, kilo	—	14$500	—	—	—	—	—	14$000
40	N. 20, kilo	—	12$350	—	—	—	—	—	12$937
41	N. 18, kilo	—	11$100	—	—	—	—	—	11$500
42	N. 15, kilo	—	10$000	—	—	—	—	—	10$177
43	N. 13, kilo	—	9$750	—	—	—	—	—	10$120
44	N. 14, kilo	—	9$000	—	—	—	—	—	10$120
45	N. 8, kilo	—	x 7$480	—	—	—	—	—	9$775
46	N. 6, kilo	—	9$550	—	—	—	—	—	—
47	Fio de cobre com 5 m. m. de diametro e isolamento de borracha de 10 m. m. de diametro, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio esmaltado :								
48	N. 31, kilo	—	—	—	—	—	—	x 16$675	—
49	N. 33, kilo	—	—	—	—	—	—	x 17$940	—
50	N. 34, kilo	—	—	—	—	—	—	x 20$120	—
51	N. 23, kilo	—	—	—	—	—	—	x 11$830	—
52	KB 6 isolado em borracha para velas de motor a gazolina, metro	—	—	—	—	—	—	—	x $672
53	Fio de seda para pendente de campainhas, metro	—	$355	—	—	—	—	—	1$200
	Fio fuzivel :								
54	De 20 ampéres, kilo	x 2$900	—	—	—	—	—	—	6$400
55	De 15 ampéres, kilo	x 2$980	—	—	—	—	—	—	6$400
56	De 10 ampéres, kilo	x 3$250	—	—	—	—	—	—	7$000
57	Fio francez, de côres, para installação, kilo	—	—	—	—	—	—	—	13$400

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 11		N. 12		N. 13		N. 14 e ultimo	
		F. R. Moreira & Comp.		Willmann, Xavier & Comp.		D. R. Moura & Comp.		Brenno & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
28	Espiraes de cobre para pilhas «Euzman», um	—	2$200	—	$890	—	$650	—	—
29	Fibra cinzenta (fibroide) em folhas de 1/6" de espessura, kilo	—	x 8$400	—	—	—	14$000	—	14$500
30	Fita Cambrick, kilo	—	24$900	—	x 19$500	22$300	—	—	30$000
31	Fio flexivel, n. 18, metro	—	$398	—	$340	—	$600	—	$335
	Fio duplo flexivel, conforme Caderno de Encargos e amostra na Intendencia :								
32	N. 14, metro	—	$989	—	$990	—	x $785	—	—
33	N. 16, metro	—	$855	—	$679	—	$630	—	—
34	N. 18, metro	—	$390	—	x $340	—	$360	—	—
	Fio magnetico D. C. A. :								
35	N. 30, kilo	—	32$430	—	30$000	—	24$500	—	42$000
36	N. 28, kilo	—	25$249	—	28$000	—	22$200	—	34$500
37	N. 24, kilo	—	20$649	—	24$000	—	14$250	—	22$000
38	N. 23, kilo	—	18$380	—	—	—	x 13$800	—	19$800
39	N. 22, kilo	—	13$930	—	x 12$400	—	12$900	—	17$600
40	N. 20, kilo	—	12$510	—	x 11$900	—	12$000	—	15$800
41	N. 18, kilo	—	11$120	—	10$800	—	x 10$000	—	14$800
42	N. 15, kilo	—	9$840	—	x 9$400	—	9$500	—	13$000
43	N. 13, kilo	—	9$650	—	x 8$990	—	9$085	—	11$400
44	N. 14, kilo	—	9$750	—	x 9$300	—	9$400	—	12$400
45	N. 8, kilo	—	9$330	—	8$900	—	8$200	—	10$000
46	N. 6, kilo	—	9$300	—	8$900	—	x 8$200	—	9$800
47	Fio de cobre com 5 m/m. de diametro e isolamento de borracha de 10 m/m. de diametro, metro	—	—	—	—	—	x 2$200	—	—
	Fio esmaltado :								
48	N. 31, kilo	—	25$900	—	23$100	23$000	32$000	—	55$200
49	N. 33, kilo	—	26$400	—	27$000	21$000	—	—	69$000
50	N. 34, kilo	—	26$700	—	31$000	25$000	—	—	70$000
51	N. 23, kilo	—	14$700	—	19$500	15$000	—	—	34$000
52	KB 6 isolado em borracha para velas de motor a gazolina, metro	—	—	—	—	—	4$000	—	1$500
53	Fio de seda para pendente de campainhas, metro	—	x $203	—	$800	—	$700	—	—
	Fio fusivel :								
54	De 20 ampéres, kilo	—	7$490	—	5$800	—	7$000	—	—
55	De 15 ampéres, kilo	—	7$490	—	11$000	—	7$000	—	—
56	De 10 ampéres, kilo	—	7$490	—	11$000	—	7$000	—	—
57	Fio francez, de côres, para installação, kilo	—	12$490	—	10$800	—	x 10$500	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5 —		N. 6	
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.		M. Almeida & Comp.	Herberg Villela & Comp.	Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.	
		A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Fio D. R. C. — 3:									
58	N. 6, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	x 1$586
59	N. 8, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	1$070
60	N. 10, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$803
61	N. 12, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$489
62	N. 14, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$333
63	N. 16, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$264
64	N. 18, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$215
65	N. 20, proprio para lustres, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio W. P. com tres capas de algodão:									
66	N. 6, kilo	—	—	—	—	—	—	6$100	—	6$300
67	N. 8, kilo	—	—	—	—	—	—	6$100	—	6$300
68	N. 10, kilo	—	—	—	—	—	—	6$100	—	6$300
69	N. 12, kilo	—	—	—	—	—	—	6$200	—	6$300
70	N. 14, kilo	—	—	—	—	—	—	6$400	—	6$300
71	Grampos de ferro galvanizado para braçadeiras, iguaes á amostra, c porca e rosca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
72	Globos de fantasia, meio leitosos, de 4'', um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
73	Globos de fantasia, leitosos, de 4'', um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Globos de fantasia, leitosos, de 6'', um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Globos de fantasia, leitosos, de 8'', bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Globos de fantasia, leitosos, de 4'', bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Isoladores de porcellana «Brasil», com pinos de ferro galvanizado, iguaes á amostra na Intendencia (em uso na R. G. dos Telegraphos):									
77	N. 1, um	—	—	x 5$500	—	—	—	—	—	—
78	N. 2, um	—	—	x 4$240	—	—	—	—	—	—
79	N. 3, um	—	—	x 2$550	—	—	—	—	—	—
80	N. 2 — com supporte e rosca, um	—	—	2$200	—	—	—	—	—	—
81	N. 2 — com haste curva, um	—	—	2$000	—	—	—	—	—	—
82	Isoladores de vidro «Isorex» n. 476, um	x 2$000	—		—	—	—	—	—	—
83	Isoladores de vidro «Isorex» n. 310, um	x 1$500	—		—	—	—	—	—	—
84	Isoladores de vidro «Isorex» n. 233, um	x $530	—		—	—	—	—	—	—
85	Isoladores para para-raios, iguaes á amostra na Chefia do Telegrapho, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	Interiores porosos, Leclanché, de 0m,170, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Interruptores para lampadas:									
87	Rotativos, de uma secção, 5 ampères, um	—	—	—	—	—	—	1$100	—	1$200
88	Rotativos, de duas secções, 5 ampères, um	—	—	—	—	—	—	x 1$480	—	4$500
89	De embutir na parede, uma secção, caixa e espelho, um	—	—	—	—	—	—	—	—	4$500
90	De embutir na parede, duas secções, caixa e espelho, um	—	—	—	—	—	—	—	—	x 5$000
91	De cobre oxydado, para 2 linhas—Z—25, um	—	—	—	11$200	—	—	—	—	—
92	De cobre oxydado, para 3 linhas—Z—24, um	—	—	—	13$020	—	—	—	—	—
93	De cobre oxydado, para 4 linhas—Z—30, um	—	—	—	16$300	—	—	—	—	—
94	De cobre oxydado, série em paralello, um	—	—	—	15$800	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 7		N. 8		N. 9		N. 10	
		A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade		Marvin S. A.		Fonseca, Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Fio D. R. C. — 3:								
58	N. 6, metro	—	1$615	—	—	—	—	—	1$650
59	N. 8, metro	—	1$085	—	—	—	—	—	1$230
60	N. 10, metro	—	$698	—	—	—	—	—	$780
61	N. 12, metro	—	$498	—	—	—	—	—	$520
62	N. 14, metro	—	$335	—	—	—	—	—	$400
63	N. 16, metro	—	$260	—	—	—	—	—	$348
64	N. 18, metro	—	$219	—	—	—	—	—	$250
65	N. 20, proprio para lustres, metro	—	—	—	—	—	—	—	$330
	Fio W. P. com tres capas de algodão:								
66	N. 6, kilo	—	5$940	—	—	—	—	—	6$500
67	N. 8, kilo	—	5$940	—	—	—	—	—	6$500
68	N. 10, kilo	—	5$940	—	—	—	—	—	6$500
69	N. 12, kilo	—	6$030	—	—	—	—	—	6$500
70	N. 14, kilo	—	6$180	—	—	—	—	—	6$800
71	Grampos de ferro galvanizado para braçadeiras, iguaes á mostra, c/ porca e rosca, um	—	—	—	1$870	x 1$090	—	—	—
72	Globos de fantasia, meio leitosos, de 4", um	—	—	—	—	18$700	—	—	—
73	Globos de fantasia, leitosos, de 4", um	—	—	—	—	—	x 3$690	—	—
74	Globos de fantasia, leitosos, dé 6" um	—	—	—	—	—	20$700	—	—
75	Globos de fantasia, leitosos, de 8", bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	x 20$700	—	—
76	Globos de fantasia, leitosos, de 4", bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	x 4$950	—	—
	Isoladores de porcellana «Brasil», com pinos de ferro galvanizado, iguaes á amostra na Intendencia (em uso na R. G. dos Telegraphos):								
77	N. 1, um	—	—	—	—	—	5$700	—	6$000
78	N. 2, um	—	—	—	—	—	4$700	—	4$690
79	N. 3, um	—	—	—	—	—	2$900	—	2$950
80	N. 2 — com supporte e rosca, um	—	—	—	—	—	4$700	—	2$400
81	N. 2 — com haste curva, um	—	—	—	—	—	4$300	—	x 1$800
82	Isoladores de vidro «Isorex» n. 476, um	—	—	—	—	3$590	—	—	—
83	Isoladores de vidro «Isorex» n. 310, um	—	—	—	—	1$870	—	—	—
84	Isoladores de vidro «Isorex» n. 245, um	—	—	—	—	$620	—	—	—
85	Isoladores para para-raios, iguaes á amostra na Chefia do Telegrapho, um	—	—	—	—	3$450	—	—	—
86	Interiores porosos, Leclanché, de 0m,170, um	—	—	—	—	1$890	—	—	—
	Interruptores para lampadas:								
87	Rotativos, de uma secção, 5 ampères, um	x 985	—	—	—	—	—	—	1$100
88	Rotativos, de duas secções, 5 ampères, um	1$490	—	—	—	—	—	—	3$000
89	De embutir na parede, uma secção, caixa e espelho, um	—	x 2$950	—	—	—	—	—	1$000
90	De embutir na parede, duas secções, caixa e espelho, um	—	6$200	—	—	—	—	—	11$000
91	De cobre oxydado, para 2 linhas — Z—25, um	—	—	—	—	—	—	—	—
92	De cobre oxydado, para 3 linhas — Z—24, um	—	—	—	—	—	—	—	—
93	De cobre oxydado, para 4 linhas — Z—30, um	—	—	—	—	—	—	—	—
94	De cobre oxydado, série em paralello, um	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 11 — F. R. Moreira & Comp.		N. 12 — Willmann, Xavier & Comp.		N. 13 — D. R. Moura & Comp.		N. 14 e ultimo — Brenno & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
	Fio D. R. C. — 3:								
58	N. 6, metro	—	1$800	—	1$610	—	1$590	—	2$048
59	N. 8, metro	—	1$140	—	1$0 0	x	1$040	—	1$256
60	N. 10, metro	—	$750	—	$699	x	$625	—	$864
61	N. 12, metro	—	$540	—	$497	x	$435	—	$624
62	N. 14, metro	—	$340	—	$329	x	$305	—	$408
63	N. 16, metro	—	$275	—	$257	x	$221	—	$288
64	N. 18, metro	—	$230	—	$219	x	$175	—	—
65	N. 20, proprio para lustres, metro	—	$230	—	$230	x	$140	—	$185
	Fio W. P. com tres capas de algodão:								
66	N. 6, kilo	x	5$795	—	6$100	—	5$800	—	7$300
67	N. 8, kilo	x	5$795	—	6$100	—	5$850	—	7$300
68	N. 10, kilo	x	5$795	—	6$100	—	5$850	—	7$300
69	N. 12, kilo	x	5$795	—	6$300	—	5$950	—	7$300
70	N. 14, kilo	x	5$795	—	6$800	—	6$240	—	7$300
71	Grampos de ferro galvanizado para braçadeiras, iguaes á amostra, c/ porca e rosca, um	—	—	—	—	—	1$400	—	—
72	Globos de fantasia, meio leitosos, de 4", um	—	—	—	—	x	18$0 00	—	—
73	Globos de fantasia, leitosos, de 4", um	—	19$900	—	—	—	16$000	—	—
74	Globos de fantasia, leitosos, de 6", um	—	39$900	—	—	x	17$000	—	—
75	Globos de fantasia, leitosos, de 8", bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	23$500	—	—
76	Globos de fantasia, leitosos, de 4", bocca de lobo, um	—	—	—	—	—	16$000	—	—
	Isoladores de porcellana «Brasil», com pinos de ferro galvanizado, iguaes á amostra na Intendencia (em uso na R. G. dos Telegraphos):								
77	N. 1, um	—	5$885	—	5$990	—	5$980	—	—
78	N. 2, um	—	4$695	—	4$830	—	4$785	—	—
79	N. 3, um	—	2$635	—	2$860	—	2$950	—	—
80	N. 2 — com supporte e rosca, um	—	—	—	4$800	—	1$800	—	—
81	N. 2 — com haste curva, um	—	—	—	3$600	—	2$180	—	—
82	Isoladores de vidro «Isorex», n. 476, um	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Isoladores de vidro «Isotex», n. 310, um	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Isoladores de vidro «Isorex», n. 233, um	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Isoladores para para-raios, iguaes á amostra na Chefia do Telegrapho, um	—	—	—	6$300	—	x 3$100	—	—
86	Interiores porosos, Leclanché, de 0m,170, um	x 1$837	—	—	2$200	3$250	—	—	—
	Interruptores para lampadas:								
87	Rotativos, de uma secção, 5 ampères, um	—	1$390	—	1$250	1$250	—	—	—
88	Rotativos, de duas secções, 5 ampères, um	—	2$490	—	2$100	1$875	—	—	1$350
89	De embutir na parede, uma secção, caixa e espelho, um	—	4$790	—	4$500	5$400	—	—	1$800
90	De embutir na parede, duas secções, caixa e espelho, um	—	11$790	—	8$200	15$300	—	—	3$900
91	De cobre oxydado, para 2 linhas — Z — 25, um	—	—	—	x 7$500	8$800	—	—	9$500
92	De cobre oxydado, para 3 linhas — Z — 24, um	—	—	—	x 9$500	12$500	—	—	—
93	De cobre oxydado, para 4 linhas — Z — 30, um	—	—	—	16$000	x 14$000	—	—	—
94	De cobre oxydado, série em pararelello, um	—	—	—	16$000	x 15$000	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6	
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.		M. Almeida & Coup.	Hasberg Vilella & Coup.	Ateliers de Constructions Electriques Charleroi		Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens-Schuckert» S/A.	
		A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
95	Lampadas UV 211, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Lampadas UX 201-A, Radiotron, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
97	Lampadas de tungar, 5 ampères, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
98	Moitões completos para esticadores de linhas telegraphicas, um	—	x 11 000	—	—	—	—	—	—	—
99	Molas de sloit, para mastro de apparelho «Adel», uma	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—
100	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para duas linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
101	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para quatro linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
102	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para oito linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
103	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para 15 linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104	Porta-fuziveis de 280 ampères×220 volts, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
105	Postes de aço, com 13 metros, «Mannesman», laminados a calor, sem costura, desmontaveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um	283$890	—	—	—	—	—	—	—	—
106	Parafusos azues para cleats, grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
107	Parafusos azues para rosaceas, grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
108	Phones «Baldwin», par	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Quadro indicador para campainha electrica:									
109	De 2 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
110	De 5 dropps, um	—	—	—	—	—	—	x 22$500	—	—
111	De 6 dropps, um	—	—	—	—	—	—	35$800	—	—
112	De 8 dropps, um	—	—	—	—	—	—	48$000	—	—
113	De 10 dropps, um	—	—	—	—	—	—	60$000	—	—
114	De 12 dropps, um	—	—	—	—	—	—	67$000	—	—
115	De 14 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
116	De 16 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
117	Quadro de marmore com cinco chaves triphasicas, para muffa B-1, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
118	Roupões de borracha n. 50, para operario, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Rosaceas de porcellana:									
119	Para cleats, uma	—	—	—	—	—	—	$820	—	$880
120	Para ferro, com fuzivel, uma	—	—	—	—	—	—	$830	—	$880
	Roldanas de porcellana:									
121	De 1", uma	—	—	—	—	—	—	$072	—	$150
122	De 2", uma	—	—	—	—	—	—	$205	—	$495
123	De 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 7 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade		N. 8 — Marvin S/a		N. 9 — Fonseca, Almeida & Comp.		N. 12 — Mayrink Veiga & Comp.	
		A imprimir	Entrega na Int.	A importar	A importar	A imprimir	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
95	Lampadas UV 211, uma	—	—	—	—	—	—	x 420$000	—
96	Lampadas UX 201-A, Radiotron, uma	—	—	—	—	—	—	x 9$500	—
97	Lampadas de tungar 5 ampères, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 78$000
98	Moitões completos para esticadores de linhas telegraphicas, um.	—	—	—	—	17$000	—	—	—
99	Molas de sloit, para mastro de apparelho «Adel», uma	—	—	—	—	97$000	—	—	—
100	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para duas linhas telegraphicas, um	—	—	47$880	—	—	—	—	—
101	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para quatro linhas telegraphicas, um	—	—	85$940	—	—	—	—	—
102	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para oito linhas telegraphicas, um	—	—	153$330	—	—	—	—	—
103	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para 15 linhas telegraphicas, um	—	—	295$240	—	—	—	—	—
104	Porta fuziveis de 280 ampères × 220 volts, um	—	—	—	—	—	—	—	—
105	Postes de aço, com 13 metros, «Mannesman», laminados a calor, sem costura, desmontaveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um	—	—	—	—	x 234$700	—	280$740	—
106	Parafusos azues para cleats, grosa	—	—	—	—	—	x 5$450	—	5$800
107	Parafusos azues para rosaceas, grosa	—	—	—	—	—	x 2$700	—	—
108	Phones «Baldwin», par	—	—	—	—	—	—	—	—
	Quadro indicador para campainha electrica:								
109	De 2 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	36$000
110	De 5 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	50$000
111	De 6 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	60$000
112	De 8 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	72$000
113	De 10 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	90$000
114	De 12 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	100$000
115	De 14 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	125$000
116	De 16 dropps, um	—	—	—	—	—	—	—	130$000
117	Quadro de marmore com cinco chaves triphasicas, para mufla B-1, um	—	—	—	—	—	—	—	—
118	Roupões de borracha n. 50, para operario, um	—	—	—	—	—	—	—	200$000
	Buchas de porcellana:								
119	Para cleats, uma	x $545	—	—	—	—	—	—	$940
120	Para ferro, com fuzivel, uma	x $545	—	—	—	—	—	—	$940
	Roldanas de porcellana:								
121	De 1", uma	—	x $064	—	—	—	$220	—	$180
122	De 2", uma	—	x $254	—	—	—	$390	—	$380
123	De 3", uma	—	—	—	—	—	$670	—	$600

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 11		F. 12		N. 13		N. 14 e ultima	
		F. R. Moreira & Comp.		Willman, Xavier & Comp.		D. R. Moura & Comp.		Brennand & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
95	Lampadas UV 211, uma	—	—	—	580$000	516$000	—	—	—
96	Lampadas UX 201-A, Radiotron, uma	—	12$500	—	12$000	44$000	—	—	1950$000
97	Lampadas de tungar 5 ampères, uma	—	8$500	—	83$000	83$000	—	—	98$000
98	Moitões completos para esticadores de linhas telegraphicas, um.	—	—	—	—	5$000	—	—	40$000
99	Molas de sloit, para mastro de apparelho «Adel», uma	—	46$000	—	—	—	178$000	—	—
100	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para duas linhas telegraphicas, um	—	—	—	140$000	—	x 13$500	—	—
101	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para quatro linhas telegraphicas, um	—	—	—	245$000	—	x 20$500	—	—
102	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para oito linhas telegraphicas, um	—	—	—	265$000	—	x 33$500	—	—
103	Para-raios metallicos, guarnecidos com mica, para 15 linhas telegraphicas, um	—	—	—	385$000	—	x 81$000	—	—
104	Porta fuziveis de 280 ampères×220 volts, um	—	—	x	80$000	—	95$000	—	—
105	Postes de aço, com 13 metros, «Mannesmann», laminados a calor, sem costura, desmontaveis, seccionados em secções de 2m,44, com tampa, um	—	—	251$000	—	284$000	—	285$000	—
106	Parafusos azues para cleats, grosa	—	6$000	—	6$000	—	6$000	—	6$000
107	Parafusos azues para rosaceas, grosa	—	4$000	—	4$500	—	5$000	—	4$800
108	Phones «Baldwin», par	—	x 79$000	—	87$000	175$000	—	—	—
	Quadro indicador para campainha electrica:								
109	De 2 dropps, um	—	x 17$000	—	18$000	18$000	—	—	22$000
110	De 5 dropps, um	—	27$000	—	30$000	27$000	—	—	36$000
111	De 6 dropps, um	—	31$000	—	35$000	x 30$500	—	—	42$000
112	De 8 dropps, um	—	x 35$000	—	47$000	40$000	—	—	58$000
113	De 10 dropps, um	—	x 44$000	—	58$000	47$000	—	—	70$000
114	De 12 dropps, um	—	x 56$000	—	71$000	55$000	—	—	80$000
115	De 14 dropps, um	—	x 62$000	—	99$000	65$500	—	—	94$000
116	De 15 dropps, um	—	x 67$000	—	140$000	74$500	—	—	120$000
117	Quadro de marmore com cinco chaves triphasicas, para mufla 15-1, um	—	806$400	—	1:300$000	—	x 487$000	—	—
118	Roupões de borracha n. 50, para operario, um	—	—	—	240$000	x 195$000	—	—	—
	Rosaceas de porcellana:								
119	Para cleats, uma	—	$095	—	$850	$705	—	—	1$000
120	Para ferro, com fuzivel, uma	—	1$145	—	$950	$750	—	—	1$000
	Roldanas de porcellana:								
121	De 1", uma	—	$200	—	$150	—	$080	—	$240
122	De 2", uma	—	$400	—	$400	—	$290	—	$390
123	De 3", uma	—	—	—	1$200	—	1$000	—	$500

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6	
		Dias Garcia & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.		M. Almeida & Comp.	Herbert Villela & Comp.	Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.		Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens-Schuckert» S. A.	
		A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
124	Roldanas de porcellana, alta tensão, 6.000 volts, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
125	Supportes para lampadas de rosca universal, com chave e bucha, um	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800
126	Supportes para lampada de rosca universal, sem chave e com bucha, um	—	—	—	—	—	—	—	—	1$500
127	Supportes typo Bayoneta, com arruelas, pequenos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
128	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, grandes, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Secções positivas «Stone» ou «Karlighting» para accumuladores, com botões corrugados e separados de madeira:									
129	De 11 placas, uma	—	—	—	x 67$000	—	—	—	—	—
130	De 13 placas, uma	—	—	—	x 79$200	—	—	—	—	—
131	De 17 placas, uma	—	—	—	112$000	—	—	—	—	—
132	De 19 placas, uma	—	—	—	128$000	—	—	—	—	—
133	De 21 placas, uma	—	—	—	x 141$500	—	—	—	—	—
134	Separadores de madeira «Stone» ou «Karlighting», para accumuladores, um	—	—	—	2$600	—	—	—	—	—
135	Torres de 30 metros «Trusion Steel», G. E., para 6 apparelhos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
136	Tubos de porcellana, para fio, com 4" de comprimento e 1 4" de diametro, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—
137	Tubinhos de linho para emendas em cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
138	Terminaes de latão, com parafusos, para caixa de distribuição, de cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, um	—	6$800	—	—	—	—	—	—	—
139	Zincos estrellas para pilhas Euzman, um	—	—	1$920	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 7		N. 8		N3 9		N. 10	
		A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade.		Marvin S/A.		Fonseca, Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
124	Roldanas de porcellana, alta tensão, 6.000 volts, uma	—	—	—	—	—	x 1$200	—	1$900
125	Supportes para lampadas de rosca universal, com chave e bucha, um	x $845	—	—	—	—	—	—	1$400
126	Supportes para lampadas de rosca universal, sem chave e com bucha, um	x $420	—	—	—	—	—	—	$800
127	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, pequenos, um	—	—	—	—	—	—	—	1$500
128	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, grandes, um	x $800	—	—	—	—	—	—	1$500
	Secções positivas «Stone» ou «Karlighting» para accumuladores, com botões corrugados e separados de madeira:								
129	De 11 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
130	De 13 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
131	De 17 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
132	De 19 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
133	De 21 placas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—
134	Separadores de madeira «Stone» ou «Karlighting», para accumuladores, um	—	—	—	—	—	—	—	—
135	Torres de 30 metros «Trusion Steel», G. E., para 6 apparelhos, uma	—	—	—	—	—	—	5:311$000	—
136	Tubos de porcellana, para fio, com 4" de comprimento e 1/4" de diametro, um	—	—	—	—	—	$300	—	$400
137	Tubinhos de linho para emendas em cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
138	Terminaes de latão, com parafusos, para caixa de distribuição, de cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, um	—	—	—	—	2$520	—	—	—
139	Zincos estrellas para pilhas Euzman, um	—	—	—	2$375	x 1$600	—	—	2$350

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 11		N. 12		N. 13		N. 14 e ultimo	
		F. R. Moreira & Comp.		Wilmann, Xavier & Comp.		D. R. Moura & Comp.		Brenno & Comp.	
		A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
124	Roldanas de porcellana, alta tensão, 6.000 volts, uma	—	—	—	3$800	—	2$250	—	—
125	Supportes para lampada de rosca Universal, com chave e bucha, um	—	1$300	—	1$300	1$050	—	—	1$750
126	Supportes para lampadas de rosca Universal, sem chave e com bucha, um	—	$700	—	1$100	$740	—	—	1$650
127	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, pequenos, um	—	—	—	3$200	x 1$450		—	—
128	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, grandes, um	—	1$100	—	3$500	1$775		—	—
	Secções positivas «Stone» ou «Karlighting» para accumuladores, com botões corrugados e separados de madeira:								
129	De 11 placas, uma	—	—	63$200	—	—	—	—	—
130	De 13 placas, uma	—	—	81$800	—	—	—	—	—
131	De 17 placas, uma	—	—	x 104$000	—	—	—	—	—
132	De 19 placas, uma	—	—	x 121$200	—	—	—	—	—
133	De 21 placas, uma	—	—	148$000	—	—	—	—	—
134	Separadores de madeira «Stone» ou «Karlighting», para accumuladores, um	—	—	x 2$300	—	—	—	—	—
135	Torres de 30 metros «Trusion Steel», G. E., para 6 apparelhos, uma	—	—	4:230$000	—	x 3:985$000	—	—	—
136	Tubos de porcellana, para fio, com 4" de comprimento e 1/4" de diametro, um	—	x $150	—	$600	—	$450	—	—
137	Tubinhos de linho para emendas em cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, kilo	—	—	—	—	—	x 180$000	—	—
138	Terminaes de latão, com parafusos, para caixa de distribuição, de cabo armado, iguaes á amostra na Intendencia, um	—	—	—	2$400	x 2$250	—	—	—
139	Zincos estrellas para pilhas Euzman, um	—	2$500	—	—	—	1$858	—	—

Observações

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
(x) Preço menor.
Intendencia, 16 de abril de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, effectivo, da 2ª divisão desta estrada, Lindolpho Gastão de Figueiredo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de tratar sobre assumpto referente á sua aposentadoria. (L. 209-59-28 L.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de abril de 1930. — *Raul Mauso*, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta Secretaria Geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em commissão, sendo a elle admittidos os candidatos das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparados, que provarem estar matriculados na 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre *dado doente, sendo materia de concurso*: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 4 de junho do corrente anno.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 3 de abril de 1930. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de accordo com o art. 1.095, paragr. 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no predio n. 25, ás 3 e 3 1/4, respectivamente, os predios da rua Senador Euzebio n. 52 e rua General Pedra n. 15, Meyer, afim de serem demolidos, os respectivos proprietarios, querendo, os representantes legaes, interessados ou proprietarios dos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Dr. *A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Segunda concurrencia administrativa de inscripção para o fornecimento de artigos de consumo habitual, a encerrar-se ás 14 horas do dia 28 de abril do corrente anno.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo Sr. almoxarife geral, Orlando Calaza, publicado no *Diario Official*, de 17 do corrente, pag. 8.128.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze de maio de 1930, ás doze horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas, na ala direita do edificio, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1930, á folhas 7.983-84. — *Manoel Cassius Berlink*, director geral, interino.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, pags. 7.906 e 7.907.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DA ARMADURA DA PONTE METALLICA E TRILHOS EXISTENTES NOS TERRENOS DAS OFFICINAS DA INTENDENCIA DA GUERRA A' RUA DA PRAIA, EM S. CHRISTOVÃO.

De ordem do Sr. director do Patrimonio, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 5 de maio, propostas para a venda da armadura da ponte e dos trilhos existentes nos terrenos das officinas da Intendencia da Guerra em S. Christovão, sob as seguintes clausulas:

Primeira — A concurrencia consta do desmonte e transporte da ponte metallica existente no local acima mencionado, inclusive a linha ferrea constante de trilhos e dormentes que se acham pregados na ponte. Os interessados que precisarem de qualquer informação sobre a presente concurrencia podem encontrar na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis, das 2 ás 5 horas da tarde, pessôas que poderão attender sobre o assumpto.

Segunda — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e devidamente assignadas com as... dias, mencionando por e... garismos a importancia p... propõem a comprar todo o ma...

Terceira — As propostas serão ... gues no gabinete do Sr. director em ... velloppes fechados com a declaração pela parte externa de "Proposta", e no dia e hora acima marcados para serem abertos na presença dos interessados.

Quarta — O preço apresentado na proposta não póde ser inferior a réis 3:000$, para a estructura metallica da ponte e de 3:500$ para grampos e trilhos existentes no local, ou seja um total de 6:500$; sendo a ponte e todo o material vendidos no estado em que se acha e como se encontram.

Quinta — Não serão tomadas em consideração as propostas que constam apenas de offerecimento de qualquer augmento sobre a proposta mais vantajosa; ficando tambem, reservado ao Governo o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder annullar a presente concurrencia, sem assistir o direito de indemnização, de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Sexta — No caso de duas ou mais propostas iguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior offerta sobre o preço apresentado;

b) o que fôr brasileiro;

c) o que fôr contemplado por sorte.

Setima — O concurrente para apresentação da sua proposta deverá exhibir o talão da Thesouraria Geral do Thesouro relativo á caução de 300$000 em moeda corrente não vencendo juro algum.

Oitava — A caução de que trata a clausula anterior será restituida aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concurrencia, salvo a do concurrente acceito que só poderá ser reembolsado dessa caução depois da assignatura do respectivo termo de ajuste ou compromisso.

Nona — Si o proponente acceito recusar-se a assignar o termo de compromisso dentro de seis dias da data do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula setima.

Decima — O proponente acceito na occasião da assignatura do termo de compromisso exhibirá o talão da Thesouraria Geral relativo ao pagamento da importancia pela qual se propoz adquirir o material que é objecto da presente concurrencia.

Decima primeira — O prazo para dar inicio a desmontagem será de 10 dias, após a assignatura do termo de compromisso, e para terminar, inclusive o transporte de todo o material para outro local afastado, de 60 dias a contar da data do seu inicio, sob pena de perda de todo e qualquer direito que haja sobre a ponte, trilhos, dormentes ou de qualquer despeza que por ventura tenha já feito.

(Processo n. 15.866, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 15 de abril de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro.